

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada

Vice Presidente:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

Suplentes:

1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE
PERNAMBUCANO - CISAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE
PERNAMBUCANO - CISAPE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 23/03/2023, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERANTE A JUNTA MÉDICA DO CISAPE PARA ATENDIMENTO E AVALIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO, CONSISTINDO EM 03 (TRÊS) ATENDIMENTOS POR MÊS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R\$ 252.000,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Av. Fernando Bezerra, 1690 – Centro – Ouricuri-PE, de segunda à quinta-feira das 8:00 às 16:00 horas e na sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro do CISAPE

Publicado por:

José Januário da Silva

Código Identificador:91CE9D8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 039/2022

A Secretaria Municipal de Saúde. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 088/2022, que tem por Objeto: Registro formal de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual e futura aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Diversos Injetáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras das Leis 10.520/2002 e 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o pregão em epígrafe em favor das Empresas: **CRG DE MELO JUNIOR COMERCIO & DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** inscrita no CNPJ sob nº 06.023.734.0001-72, situada à Rua João Luiz da Costa Gomes, 532, Centro Amaraji-PE Cep:55.515-000 nº03, vencedor lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 11, 12, 17, 21, 23, 25, 33, 36, 43, 44, 47, 49, 51, 56, 57, 59, 60, 62, 69, 76, 77, 81, 85, 87, 93, 95, 98, 100, 101, 106, 111, 114, 116, 119, 123, 128, 129, 131, 132, 134, 136 e 137. Com o valor total de R\$369.089,20 (Trezentos e sessenta e nove mil, oitenta e nove reais e vinte centavos) **PHARMAPLUS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 03.817.043.0001/52, situada à Rua João Domingos Sobrinho Bairro Manoela Valadares Afogados da Ingazeira-PE, Cep:56.800-000 (87)3838-1652/99640-6437 pharmaplusdistribuidoranfe@gmail.com, vencedora do item: 135 com o valor total de R\$468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais) **OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 27.029.310.0001/95, situada à Rua Adel Pedrosa 64 Centro Lagoa de Itaenga-PE Cep:55.840-000 Telefone:(81)3221-0662/98225-6129/97110-7584 recife.pe@lojaodasclinicas.com, vencedora dos itens:

06, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 58, 61, 63, 64, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 115, 117, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 130 e 133. Com o valor total de R\$406.431,80 (Quatro e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 09 de Fevereiro de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA

Pregoeira da CPL

GLADYS ACCIOLY

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldeci Maria da Silva

Código Identificador:37DB9E90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 080/2022 CONCORRÊNCIA
NO 002/2022 RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA
DAS PROPOSTAS**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ-PE. Empresas Habilitadas: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ Nº 22.594.155/0001-36 e TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL inscrita no CNPJ Nº 06.352.288/0001-40. Empresas Inabilitadas: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 10.338.548/0001-08 não atendeu aos itens 9.4.3.2; 9.4.6 dos termos do edital e 9.4.4.1; 9.4.3.4 dos termos do TR; ULTRA SERV. TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI - ME inscrita no CNPJ Nº 14.826.703/0001-88 não atende aos Termos de Referência (CTF/APP) do edital; HAC SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 00.150.657/0001-35 não atendeu aos itens 9.4.3.2; 9.4.2; 9.4.4.1 e 9.4.3.1 do edital; NORDESTE EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ Nº 11.888.179/0001-81 não atendeu aos itens 9.4.3.1; 9.4.2 e 9.4.4.1 do edital; conforme parecer técnico quanto a aceitação de habilitação técnica, os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação. Abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea I, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Considerando o prazo recursal, fica marcada a data de abertura das propostas de preços, Envelope 02, para o dia 17/03/2023 às 10:00horas As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, Setor de Licitações. Outras informações na íntegra poderá ser obtido pelo E-mail: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 09 de março de 2023.

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente Da CPL

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldecy Maria da Silva
Código Identificador:406C715A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 022/2023. Dispensa de Licitação nº 002/2023 – PL nº 011/2023. LOCATÁRIO: ADRIANA ARRUDA DOS SANTOS PATU CPF/MF sob o nº 033.307.074-70, vencedora do processo. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e conformidade no artigo 24, X da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições. Valor mensal R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos), perfazendo o Valor anual de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 07 de março de 2023.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:7AAABC1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - CPLOSE**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023 - PL N.º 021/2023. OBRAS. Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de drenagem, recapeamento e pavimentação asfáltica com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, em diversas ruas no município de Abreu e Lima/PE, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos e Cronograma Físico-Financeiro, constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Valor total estimado: R\$ 23.570.858,50** (vinte e três milhões, quinhentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). **Data de abertura: 10/04/2023 às 10h. Horário Local.** O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 09 de março de 2023.

ALICE ODETE ASSUMPCÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:6AEFE107

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **12 de Abril de 2023 às 08:00 horas**, na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO GRANÍTICO E BLOCOS INTERTRAVIDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA (REFERENTE AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 89/2022 DO GOVERNO DE PERNAMBUCO - SEDUH / FINISA / PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA)**. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R\$ 4.167.495,60 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. A sessão será realizada através de **videoconferência** pela plataforma **Zoom** com o edital podendo ser examinado pelo site: **www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br**, os interessados poderão obter mais informações nos dias úteis das 08 às 13 horas ou pelo telefone (87) 3838 1235.

Afogados da Ingazeira - PE, 09 de Março de 2023.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:BB4F714D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 - AVISO DE
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 092/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022, referente ao objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESANAIS, RECUPERAÇÃO E MONTAGENS COM SISTEMAS DE CATAVENTOS E BOMBAS ELÉTRICAS, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, abertura efetuada em 07/02/2023, tendo como resultado e VENCEDOR as Empresas: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA nos itens 41 e 42; ESPERIDIAO RODRIGUES COELHO NETO e RAIMUNDO COELHO BRITO nos itens 06, 07, 08, 09, 10, 17, 24, 27, 28, 31, 32, 34 e 37; INDUSTRIA YVEL LIMITADA nos itens 01, 25 e 26; PETROPOCOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA nos itens 05, 16, 29, 33, 39, 40, 43, 44 e 52; R.M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP nos itens 02, 03, 04, 11, 23, 30, 38, 46, 47 e 48; SIDRASUL SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA no item 22 e SUPREMO SOLAR ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA nos itens 12, 13, 18, 19, 20, 21, 45, 50 e 51 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 092/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022, referente ao objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESANAIS, RECUPERAÇÃO E MONTAGENS COM SISTEMAS DE CATAVENTOS E BOMBAS ELÉTRICAS, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Empresas VENCEDORAS: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (CNPJ: 46.423.434/0001-03); ESPERIDIAO RODRIGUES COELHO NETO (CNPJ: 09.513.440/0001-17); INDUSTRIA YVEL LIMITADA (CNPJ: 09.513.440/0001-17); PETROPOCOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 13.788.727/0001-27); SIDRASUL SISTEMAS HIDRÁULICOS (CNPJ: 82.992.686/0005-32); SUPREMO SOLAR ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA (CNPJ: 35.753.658/0001-59) e R.M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP (CNPJ: 00.118.689/0001-53). Homologado em: 09/03/2023.

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:539F4E5A

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CREDENCIAMENTO 004/2023 - AVISO DE RESULTADO E
HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO

O Presidente da CPL torna público o resultado ao Credenciamento 004/2023. Objeto: Contratação de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, objetivando a execução de serviços de corte, poda de árvores e suas ramificações, com vistas a proporcionar o desenvolvimento saudável das plantas e compatível com o espaço físico onde existe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de

Obras e Infraestrutura. **Empresas Credenciadas:** FRANCISCO EDNALDO DE OLIVEIRA (CNPJ: 49.719.614/0001-17); RAFAEL NONATO DA SILVA (CNPJ: 44.333.358/0001-47); GEAN JOSE DE SOUSA PEREIRA (CNPJ: 44.353.172/0001-14); GIVANILDO TELES DE LIMA (CNPJ: 44.305.544/0001-51); JOSE DOS SANTOS GOMES NETO (CNPJ: 49.711.289/0001-46) e WELITON PEREIRA DE JESUS (CNPJ: 49.516.112/0001-99).

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições, homologa o Credenciamento 004/2023, Objeto: Contratação de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, objetivando a execução de serviços de corte, poda de árvores e suas ramificações, com vistas a proporcionar o desenvolvimento saudável das plantas e compatível com o espaço físico onde existe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresas Credenciadas:** FRANCISCO EDNALDO DE OLIVEIRA; RAFAEL NONATO DA SILVA; GEAN JOSE DE SOUSA PEREIRA; GIVANILDO TELES DE LIMA; JOSE DOS SANTOS GOMES NETO e WELITON PEREIRA DE JESUS. Homologado em: 02/03/2023.

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:52736675

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE, através do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o procedimento administrativo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de elaboração de Projetos Arquitetônicos Executivos de 03 equipamentos públicos a serem executados no Município de Afrânio-PE, a saber: **Centro Gastronômico, Portal de Entrada da Cidade, Reforma da Praça São João Batista e ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **CAMILA ALENCAR ARQUITETURA & INTERIORES LTDA (CNPJ: 24.712.676/0001-76)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1A55C820

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 015/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. **CONTRATADO:** FABIO FEITOSA REGO EIRELI, CNPJ: 39.623.141/0001-04. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para realização de procedimentos cirúrgicos de **HISTERECTOMIA TOTAL EM FORMA DE MUTIRÃO** (somente o serviço do profissional). **Modalidade:** Credenciamento 001/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R\$ 200.000,00. **Data de Assinatura:** 23/02/2023.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

FABIO FEITOSA REGO

Fabio Feitosa Rego EIRELI.

Publicado por:Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9C0F6DA8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: CAVALCANTI COELHO – COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 69.893.642/0001-63. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual fornecimento de RECARGA DE GÁS (GLP) CAPACIDADE DE 13KG E VASILHAME NOVO VAZIO, conforme estabelecido no Termo de Referência, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 111/2022, Pregão Eletrônico SRP: 069/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Vigência: 09/02/2023 a 08/02/2023. Valor da Ata: R\$ 50.000,00. Data da Assinatura: 09/02/2023.

DANILO DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

Cavalcanti Coelho Comercio de Gás LTDA

ROSANGELA MACEDO CAVALCANTI**Publicado por:**Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CC6BC0E0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CREDENCIAMENTO 002/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE RESULTADO**

O Presidente da CPL torna público o resultado ao **Credenciamento 002/2023**. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de **CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MASTOLOGISTA)** para atendimento aos usuários do SUS do Município de Afrânio, baseado na tabela SUS, baseada no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, com incremento. **Pessoa Credenciada:** CARLOS GUSTAVO PESSOA DA SILVA REIS (CPF: 008.196.244-46).

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologa o Credenciamento 002/2023**, Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de **CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MASTOLOGISTA)** para atendimento aos usuários do SUS do Município de Afrânio, baseado na tabela SUS, baseada no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, com incremento. **Pessoa Credenciada:** CARLOS GUSTAVO PESSOA DA SILVA REIS. **Homologado em: 02/03/2023.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1168E8F1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 043/2021; **CONTRATADA:** WALTERLANDY ALVES FEITOSA. **CNPJ:** 35.986.042/0001-28. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por

mais 12 (doze) meses, a partir de 01.04.2022 até 01.04.2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 017/2020; **FUNDAMENTO****LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 30/03/2022.**Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/Walterlandy Alves Feitosa.****Publicado por:**Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C07AE332**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA****PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 013, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

“Dispõe sobre a Convocação da X Conferência Municipal de Saúde da Água Preta - Pernambuco.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, **Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outras Lei, Normativos e Dispositivos que regulem a matéria.

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 29 de março de 2023, às 08:00 horas no Clube Municipal Marinha Andrade, localizada na rua David Madeira – Centro. Promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema:

Defender o SUS, a vida e a democracia: Amanhã vai ser outro dia. Direito a saúde, garantia de acesso e atenção de qualidade.

Art.3º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde (e na ausência ou impedimento eventual pela sua representante legal) e para a realização das atividades, a X Conferência Municipal de Saúde contará com a Comissão Organizadora.

Art.4º A Secretaria Municipal de Saúde expedirá, mediante portaria o Regimento Interno da X Conferência Municipal de Saúde como também o seu Regulamento, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art.5º As despesas com a realização da X Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.6º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, 02 de março de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:103F072B**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023 Objeto: **Contratação de empresa para Aquisição de Fogos de Artíficos, para suprir as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura, do Município da Água Preta/PE.** Valor Estimado: **R\$**

300.921,20 (trezentos mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos). Data e hora da abertura: **24/03/2023 às 09:00** horas (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: <https://bnccompras.com/Home/Login>; e também site da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 09 de março de 2023

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:80C65C63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DE VIDEOCONFERENCIA PARA
ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 092/2022

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE

Conforme 6ª Sessão ordinária da Primeira Câmara do TCE-PE realizada em 07/03/2023, Processo TCE-PE nº 23100039-0, referente a abertura de medida cautelar da empresa CPM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.545.366/0001-60, o resultado do presente julgamento de acordo com o Acórdão 332/2023, não homologar decisão monocrática prolatada, desta forma a empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.338.885/0001-33**, situada a Rua José de Alencar, 916 – Sala 0703 – Ilha do Leite – Recife – PE – CEP: 50.070-475, está convocada a participar da videoconferência de abertura de proposta de preços que será dia 10/03/2023 às 12:00 (DOZE) horas.

Águas Belas, 09 de março de 2023.

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:97129C31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA.

Dispensa Eletrônica Nº 002/2023. Processo nº: 016/2023. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Consultoria Técnica especificamente para a fase interna e preparatória da licitação, tais como: orientação à confecção de Termos de Referência e estudos técnicos, orientação e/ou confecção de editais.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Aliança – PE informa que o certame em epigrafe foi FRACASSADO/ANULADO. No presente caso, o art. 109, I, “c” da Lei 8.666/93 diz que:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

(...)

c) anulação ou revogação da licitação;

Sendo assim, considerando a manifestação da autoridade competente damos por ANULADO os presentes autos e, conforme o que preceitua o artigo supra mencionado, procederemos com a publicação do presente resultado e decorrido o prazo sem manifestação serão procedidos os demais atos necessários.

Aliança, 09/03/2023.

DANILO BRAZ
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:DC1EDBC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO PARA
CRENCIAMENTO.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023. CRENCIAMENTO N.º 001/2023. CRENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (FEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, LIGAS, ENTRE OUTRAS) PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AMADORAS (FUTEBOL e FUTSAL) NA CIDADE ALIANÇA-PE. O presidente CPL informa que após ter concluído o minucioso exame das documentações de HABILITAÇÃO apresentadas, a CPL foram considerados CRENCIADOS conforme abaixo:

CRENCIADOS	CPF	DATA DE ENTREGA	CATEGORIA
Gerson Alexandre da Silva Júnior	050.486.254-55	02/03/2022	Futebol
Luiz Cláudio Sobral	035.454.634-19	02/03/2022	Futebol
Ricardo Jorge Nunes dos Santos Junior	097.480.604-89	02/03/2022	Futebol
Victor Matheus de Lavor Paes Barreto	073.956.794-23	02/03/2022	Futebol
Washington Henrique Nascimento Alves	096.567.944-60	02/03/2022	Futebol
Ythalo Dyagnys Jeronimo de Lima	089.511.034-20	02/03/2022	Futebol

Aliança, 09/03/2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA SILVA -
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:2CD0FB65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Processo Adm: Nº 018/2022. Objeto: a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição dos Utensílios Domésticos de Copa e Cozinha para atender a diversas Escolas da rede de ensino municipal da Aliança – PE. Empresas vencedoras valor total: R\$62.008,16 (sessenta e dois mil e oito reais e dezesseis centavos): FERRUDD COMERCIAL LTDA (03036083000167) com os lotes: 11, 12, 15, 17, 18 e 31 no valor total de R\$26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais). UNICA SANEANTES LTDA (43392983000161) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 14, 21, 22, 25, 26, 27 e 32 no valor total de R\$19.593,82 (dezenove mil e quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos). SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (28787127000111) com os lotes: 4 e 23 no valor total de R\$686,40 (seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (20008831000117) com os lotes: 8, 13, 16, 19, 20, 24, 28, 30 e 33 no valor total de R\$7.427,94 (sete mil e quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

SERTAO FORTE LTDA (35189259000107) com o lote: 29 no valor total de R\$8.000,00 (oito mil reais).

Aliança - PE, 09 de março de 2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA

- Condutor de Processos

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:B72A0B8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO
N.º 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório N.º 002/2023.

Pregão Eletrônico N.º 001/2023

Objeto: Contratação empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares e material permanente para suprir as necessidades de readequação e reativação do Centro Cirúrgico do hospital Alice Batista dos Anjos, dos itens remanescentes para o aprimorando a funcionalidade e qualidade dos serviços como também aumentando a capacidade técnica operacional da Cidade de Amaraji/PE. Valor Máximo: R\$ 109.032,00 (cento e nove mil e trinta e dois reais). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br - o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 02/03/2023 às 08:00 horas até 23/03/2023 às 8hs, a abertura das mesmas ocorrerão no dia: 23/03/2023 às 9hs. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 23/03/2023 às 09hs. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou <https://amaraji.pe.gov.br>.

Amaraji (PE), 10/03/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:D2CF58CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM - PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico N.º 004/2023-PMA; Processo Licitatório n.º 004/2023-PMA. Objeto: contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Angelim, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e lubrificantes. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 2.100.746,57 **mais 10%** do somatório da **taxa administrativa** com a **taxa total de credenciamento**, será de **R\$ 2.310.821,23**. **Início do acolhimento das propostas:** 13/03/2023 às 09:00h. **Limite para acolhimento e abertura das propostas:** 23/03/2023 às 09:00h. **Abertura da sessão pública de lances:** 23/03/2023 às 10:00h (**HORÁRIOS DE BRASÍLIA**). Edital disponível nos sites: <https://bnccompras.com/>, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:435931A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2023 - CPLC**

Procedimento Administrativo n.º 003/2023 - PMA

Dispensa de Licitação 003/2022 - PMA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica, monitoramento e elaboração de prestação de contas parcial e/ou final de convênios programas e emendas parlamentares pactuados pelo ente com o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE, SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS** para o Município de Angelim/PE, conforme termo de referência anexo aos autos. Por um período de 11 (onze) meses, contados a partir da data de assinatura. **Contratante:** O Município de Angelim/PE, CNPJ n.º 10.130.755/0001-64, através da Secretária Municipal de Educação. **Contratada:** **CONVENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**, inscrita no CPNJ sob n.º 28.834.047/0001-70. **Vigência:** 01/02/2023 a 31/12/2023. **Valor Global:** 27.500,00.

DJANE MARIA SILVA

Secretária de Educação.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:18B4F9B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2023**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 010/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, CNPJ 10.130.755/0001-64. Através da Secretaria De Integração da Juventude e Esportes. **Contratada:** **MARCIA A FENOMEMAL SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.413.698/0001-00. Para apresentação da atração artística "MARCIA A FENOMEMAL" no dia 18 de março de 2023, na 107ª Edição das Festividades de São José, Município de Angelim-PE. **Valor Global: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).** **Vigência:** 07/03/2023 a 07/04/2023.

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA.

Secretário de Integração da Juventude e Esportes.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:16C546B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2023**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, CNPJ 10.130.755/0001-64. Através da Secretaria De Integração da Juventude e Esportes. **Contratada:** **CDTW SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 47.461.639/0001-38. **Objeto:** Para apresentação da atração artística "WALLAS ARRAIS" no dia 18 de março de 2023, na 107ª Edição das Festividades de São José, Município de Angelim-PE. **Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** **Vigência:** 07/03/2023 a 07/04/2023.

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA.

Secretário de Integração da Juventude e Esportes.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:3B9E7422

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-
FUNPREVI
PORTARIA 002**

Portaria Nº 02/2023

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sra Marcia Juceni de Souza Páz.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **Marcia Juceni de Souza Páz**, Matrícula nº 085, no cargo de Professor I – Especialista PNP, Nível DI- Faixa VI, com 187,5 horas aulas, lotada na Secretaria de Educação deste Município, em conformidade com o Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003 e art. 4º §9º da EC nº 103/2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 09 de março de 2023.

Diretor Presidente do FUNPREVI
MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Port.068/2022
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:DDCB5DC0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - TOMADA DE
PREÇO Nº 001/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO
NATUREZA: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARARIPINA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS/HABILITAÇÃO: 27 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09H:00MIN: VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 442.813,72 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), MAIORES INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JOSAFÁ SOARES, SN, (87)3873-1435, NA SALA DA CPL OU PELO E-MAIL LICITACAO@ARARIPINA.PE.LEG.BR, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 ÀS 12:00H, EXCETO FERIADOS.

FABIANO DUARTE DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:88A5E96D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 009/2023. NATUREZA: SERVIÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de assessoria na gestão em saúde, suporte na gestão sus, atenção básica e sistemas operacionais, auxiliando no gerenciamento financeiro do SUS, nova pactuação de financiamento da saúde, implantação dos serviços de regulação na saúde, auxílio nos programas do ministério da saúde, com vistas à melhoria e facilitação às ferramentas de trabalho do departamento municipal de saúde ao atendimento do usuário, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de araripina/pe conforme especificações e condições estabelecidos neste termo de referência.(anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 10 de MARÇO de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 21 de MARÇO de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 21 de MARÇO de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 93.330,00 (NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS) MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br e/ou cplraripina.saude@gmail.com , de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8A3B2118

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 008/2023. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o aquisição e fornecimento parcelado de insumos médico-hospitalares, fraldas e leites/dietas especiais, visando atender a demanda judicial da secretaria municipal de saúde de araripina/pe conforme especificações e condições estabelecidos neste termo de referência.(anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 10 de MARÇO de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 22 de MARÇO de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 22 de MARÇO de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 69.144,72 (SESSENTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br e/ou cplraripina.saude@gmail.com , de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3D26D270

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARARIPINA – ARARIPREV. Contratada: empresa A. O. S. SOFTWARE LTDA, CNPJ nº

10.368.980/0001-33, com endereço à Quadra 6, Casa 7 – Conjunto Dirceu Arcoverde I, Bairro Itararé, CEP:64.077-030, Teresina – PI, representado pelo Sócio Administrador, o Sr Armstrong de Oliveira Silva, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Dep. Benoni Portela, 6492, Bairro Uruguai, na cidade de Teresina – PI, RG nº 1.376.958/SSP-PI, CPF nº 688.828.153-15. O objetivo do presente aditivo é a alteração da dotação orçamentária e a prorrogação do prazo contratual com início a partir de 31 de dezembro de 2022 e término em 09 de fevereiro de 2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

IRENILDE GUALTER BATISTA SAMPAIO

Gerente de Previdência.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3C5C029D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARARIPINA – ARARIPREV. Contratada: A. O. S. SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 10.368.980/0001-33, com endereço à Quadra 6, Casa 7 – Conjunto Dirceu Arcoverde I, Bairro Itararé, CEP: 64.077-030, Teresina – PI, representado pelo Sócio Administrador, o Sr Armstrong de Oliveira Silva, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Dep. Benoni Portela, 6492, Bairro Uruguai, na cidade de Teresina – PI, RG nº 1.376.958/SSP-PI, CPF nº 688.828.153-15. O objetivo do presente a prorrogação do prazo contratual por de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, e em se tratando de dotação orçamentária a mesma não poderá ultrapassar a do exercício atual, ou seja, até 31 de dezembro de 2023, tudo em observância a Lei de Responsabilidade Fiscal e, sobretudo a Lei 8.666/93; e para os meses remanescentes após 31 de dezembro de 2023, poderá ser utilizada a dotação orçamentária do ano subsequente, desde que seja de interesse entre as partes para o cumprimento do prazo de 12 meses.

Araripina/PE 09 de fevereiro de 2023.

IRENILDE GUALTER BATISTA SAMPAIO

Gerente de Previdência.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BA2714ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARARIPINA – ARARIPREV. Contratada: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privada da espécie sociedade limitada, com sede na Rua Içara, nº 151, Bairro Itoupava Seca, Blumenau-SC, CEP 89.030-170, CNPJ nº 95.836.771/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Alexandre Hwizdaleck, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 636.465.959-49 e RG nº 2.173.335-0. O objetivo do presente aditivo é a alteração da dotação orçamentária e a prorrogação do prazo contratual com início a partir de 31 de dezembro de 2022 e término em 09 de fevereiro de 2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

IRENILDE GUALTER BATISTA SAMPAIO

Gerente de Previdência.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:97FE93D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022. - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARARIPINA – ARARIPREV. Contratada: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado da espécie sociedade limitado, com sede na Rua Içara, nº 151, Bairro Itoupava Seca, Blumenau-SC, CEP 89.030-170, CNPJ nº 95.836.771/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Alexandre Hwizdaleck, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 636.465.959-49 e RG nº 2.173.335-0. O objetivo do presente a prorrogação do prazo contratual por de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, e em se tratando de dotação orçamentária a mesma não poderá ultrapassar a do exercício atual, ou seja, até 31 de dezembro de 2023, tudo em observância a Lei de Responsabilidade Fiscal e sobretudo a Lei 8.666/93; e para os meses remanescentes após 31 de dezembro de 2023, poderá ser utilizado a dotação orçamentária do ano subsequente, desde que seja de interesse entre as partes para o cumprimento do prazo de 12 meses.

Araripina/PE, 09 de fevereiro de 2023.

IRENILDE GUALTER BATISTA SAMPAIO

Gerente de Previdência.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:20A67902

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARARIPINA – ARARIPREV. Contratada: ARARIPINA TELECOM LTDA, CNPJ nº 41.423.710/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Vereador Jose Barreto Alencar, nº 325, Bairro Centro, Araripina - PE, CEP: 56280-000, representada pelo Sócio Administrador, o Sr Marcus Henrique de Sousa Lima, Brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santa Filomena, nº 635, Canto da Várzea, Picos – PI, CEP: 64.600-172, RG nº 3.088.498 SSP/PI, CPF nº 041.514.833-22. O objetivo do presente aditivo é a alteração da dotação orçamentária e a prorrogação do prazo contratual com início a partir de 31 de dezembro de 2022 e término em 09 de fevereiro de 2023.

Araripina/PE, 30 de dezembro de 2022.

IRENILDE GUALTER BATISTA SAMPAIO

Gerente de Previdência.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:143E4E5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARARIPINA – ARARIPREV. Contratada: VIRTEX TELECOM LTDA, CNPJ nº 05.439.562/0016-36, com sede na Rua Vereador Jose Barreto Alencar, nº 325, Bairro Centro, Araripina - PE, CEP: 56280-000, representada pelo Sócio Administrador, o Sr. Hiran Lavor Neri, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Mosenhor Hipólito, nº 1.168, Centro, Picos – PI, RG nº 979.268 SSP/PI, CPF nº 428.503.983-49. O objetivo do presente a prorrogação do prazo contratual por de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, e em se tratando de dotação orçamentária a mesma não poderá ultrapassar a do exercício atual, ou seja, até 31 de dezembro de 2023, tudo em observância a Lei de Responsabilidade Fiscal e sobretudo a Lei 8.666/93; e para os meses remanescentes após 31 de dezembro de 2023, poderá ser utilizado a dotação orçamentária do ano subsequente, desde que seja de interesse entre as partes para o cumprimento do prazo de 12 meses.

Araripina/PE 09 de fevereiro de 2023.

IRENILDE GUALTER BATISTA SAMPAIO

Gerente de Previdência.

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 165A91EF**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 03/2023 REFERENTE AO PREGÃO
ELETRONICO Nº 026/2022.**

Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Itens De Madeira Tais Como, Linhas, Ripas, Tábuas De 30 Cm, Tábuas De 25 Cm, Tábuas De 20 Cm, Tábuas De 15cm, Tábuas De 10 Cm, Quadrada 15x15maçaranduba, Para Atender As Demandas Da Secretaria De Obras E Infraestrutura Do Município De Araripina/PE, Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência E Neste Edital, Tudo De Conformidade Com O Especificado No **Processo Nº 102/2022– Edital De Pregão Eletrônico Nº 26/2022**, Que Fica Fazendo Parte Integrante Do Presente Contrato, Independentemente De Transcrição.

Empresa Contratada: **TAISLANE FERREIRA DA SILVA - ME**, Com Endereço Na Rua Estrada do jardim, Nº 10ª quadra A, Bairro alto da boa vista, Em Araripina, Estado Do Pernambuco, Inscrita No CNPJ Sob O Nº 36.851.835/0001-00, representado pelo Sr. **TAISLANE FERREIRA DA SILVA, Valor da Contratação: R\$123.416,50 (cento e vinte e três mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).**

Araripina-PE, 26 de Janeiro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 8CCD5FBD**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo Licitatório Nº 110/2022****Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 29/2022****Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES COM MONTAGEM, PARA VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS AFINS, NAS REFERÊNCIAS ESPECIFICADAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da empresa **ARILSON FERREIRA DA SILVA - ME**, com sede na Rodovia BR 316 KM23, SN, Centro, no Município de Araripina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.343.036/0001-94**, No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R\$972.922,00 (novecentos e setenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 15 de DEZEMBRO 2022.

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA

Pregoeira Oficial do Município de Araripina - PE

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 63EDB4EB**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo Licitatório Nº 110/2022****Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 29/2022****Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES COM MONTAGEM, PARA VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS AFINS, NAS REFERÊNCIAS ESPECIFICADAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da empresa **ARILSON FERREIRA DA SILVA - ME**, com sede na Rodovia BR 316 KM23, SN, Centro, no Município de Araripina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.343.036/0001-94**, No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R\$972.922,00 (novecentos e setenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 15 de DEZEMBRO 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Municipal de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: D9A3FC64**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 05/2023 REFERENTE AO PREGÃO
ELETRONICO Nº 029/2022.**

Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Pneus, Câmara De Ar E Protetores Com Montagem, Para Veículos Pesados E Equipamentos Afins, Nas Referências Especificadas, Com Certificado Do Inmetro, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Araripina, Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência E Neste Edital, Tudo De Conformidade Com O Especificado No **Processo Nº 110/2022– Edital De Pregão Eletrônico Nº 29/2022**, Que Fica Fazendo Parte Integrante Do Presente Contrato, Independentemente De Transcrição.

Empresa Contratada: **ARILSON FERREIRA DA SILVA - ME**, com sede na Rodovia BR 316 KM23, SN, Centro, no Município de Araripina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.343.036/0001-94**, representada por Sr. **ARILSON FERREIRA DA SILVA, Valor da Contratação: R\$505.569,26 (Quinhentos e cincomil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).**

Araripina-PE, 27 de Janeiro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: B1082F44**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 06/2023 REFERENTE AO PREGÃO
ELETRONICO Nº 024/2022.**

Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Tintas Para Demarcação Viária, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura

Municipal De Araripina, Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência E Neste Edital, Tudo De Conformidade Com O Especificado No **Processo Nº 98/2022– Edital De Pregão Eletrônico Nº 24/2022**, Que Fica Fazendo Parte Integrante Do Presente Contrato, Independentemente De Transcrição.

Empresa Contratada: DEMARK – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS TERMOPLASTICOS LTDA com endereço na Rua João Felix, Nº560, bairro Alto Santo Antônio, em Camaragibe, Estado do Pernambuco - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.841.178/0001-81, representado pelo Sr. SILVESTRE RIBEIRO GALAMBA NETTO, **Valor da Contratação: R\$61.107,00 (sessenta e um mil cento e sete reais)**.

Araripina-PE, 27 de Janeiro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador: F113EC23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 053, DE 08 DE MARÇO DE 2023**

EMENTA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Valdênia Mara Dias Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 005/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Valdênia Mara Dias Silva, portadora da identidade nº 2.504.180 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 471.796.604-00, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 861, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 30 da Lei Municipal nº 2403/2006 – dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 053/2023**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c art. 30 da Lei Municipal nº 2403/2006, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Valdênia Mara Dias Silva, portadora

da identidade nº 2.504.180 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 471.796.604-00, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 861, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, foi publicada no Diário Oficial do Município de Araripina, em 08/03/2023, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador: A2F9BA29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 054, DE 08 DE MARÇO DE 2023**

EMENTA: Concede o benefício de Pensão por Morte vitalícia, a contar de 06 de dezembro de 2022 (data do óbito), com duração vitalícia, em favor da Sra. Maria Creuza da Silva Placido, na condição de cônjuge supérstite, dependente do ex-servidor público municipal, Sr. José Placido da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 006/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte vitalícia, **a contar de 06 de dezembro de 2022** (data do óbito), **com duração vitalícia**, em favor da Sra. Maria Creuza da Silva Placido, portadora da identidade nº 5691944 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 935.656.314-49, na condição de cônjuge supérstite, dependente do ex-servidor público municipal, Sr. José Placido da Silva, portador da identidade nº 5691229 – SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 901.675.034-72, outrora aposentado no cargo efetivo de Vigia, SM-1, V, matrícula nº 391-1, cujo óbito se deu em 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação da EC nº 103/2019) c/c art. 40, §8º da CF/88 (redação da EC nº 20/98), art. 9º, I e §2º c/c art. 28, I e II, art. 29, § 1º e art. 31, §2º, V, “c”, todos da Lei Municipal nº 3.009/2021, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de Araripina, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC nº 103/2019. O benefício deverá ser reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ocupantes do mesmo cargo em que se aposentou o ex-segurado falecido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2022 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria de nº 054/2023**, que concedeu benefício de Pensão por Morte, **com duração vitalícia**, nos termos do art. 40, §7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação da EC nº 103/2019) c/c art. 40, §8º da CF/88 (redação da EC nº 20/98), art. 9º, I e §2º c/c art. 28, I e II, art. 29, §1º e art. 31, §2º, V, “c”, todos da Lei Municipal nº 3.009/2021, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de

Araripina, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019, a contar de **06 de dezembro de 2022 (data do óbito)**, em favor da Sra. Maria Creuza da Silva Placido, portadora da identidade nº 5691944 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 935.656.314-49, na condição de cônjuge supérstite, dependente do ex-servidor público municipal, Sr. José Placido da Silva, portador da identidade nº 5691229 – SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 901.675.034-72, outrora aposentado no cargo efetivo de Vigia, SM-1, V, matrícula nº 391-1, cujo óbito se deu em 06 de dezembro de 2022, foi publicada no Diário Oficial do Município de Araripina, em 08/03/2023, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2022 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:91871A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
47º EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA Nº001/2021

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** para contratação temporária de profissionais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), devidamente (s) e classificado(s) na Seleção Pública Simplificada, com vista ao provimento de Função Pública, objeto do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, a se apresentarem no **prazo de 05 (cinco) dias**, a partir da publicação desse Edital, sede da **Secretaria Municipal de Educação**, na Rua Severo Cordeiro dos Santos, nº 57, centro, Araripina - PE, no horário das 08h às 14h, a fim de apresentarem a documentação exigida em Edital, necessárias ao processo de contratação ao respectivo cargo.

Informamos que o candidato que não tiver interesse em assumir, deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina, para assinar o **Termo de Desistência**. Será considerado desistente o candidato que não apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ENSINO SUPERIOR

PROFESSOR – FUNDAMENTAL I – SETOR C, MORAES E GERGELIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	FRANCISCA MARIA SILVA NASCIMENTO	65
CR	SANDREANE DOS SANTOS PEREIRA	65
CR	FRANCISCA MANUELA DE OLIVEIRA GOMES	65
CR	EDVÂNIA MARIA DA SILVA SOUSA	65

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá apresentar, no ato de sua apresentação, as seguintes documentações em cópias xerografadas e documentos originais:

Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Carteira de Identidade;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
PIS ou PASEP;
CPF;
Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos;
Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
Carteira de Habilitação (somente para os cargos de motorista);
Diploma ou declaração de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível superior**;
Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos da categoria profissional;

Certidão de conclusão de Ensino Médio (ficha 19), emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível médio**;

Comprovante de experiência no enfrentamento a pandemia do COVID – 19 dos últimos 06 (seis) meses, em casos de candidatos que irão concorrer à vaga na Secretaria Municipal de Saúde;

02 fotos 3 x 4 recentes;

Comprovante de residência com CEP (água, luz, telefone);

Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e da justiça federal;

Apresentar laudo, para quem for concorrer às vagas de portador de necessidade especial.

Declaração de não ocupação a cargo, função ou emprego público.

Araripina-PE, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:098FF7C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 -
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 - CONTRATO 002/2021 - 2º
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 - CONTRATO 002/2021 - 2º TERMO ADITIVO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 11 (ONZE) meses, sendo de 01 de Dezembro de 2022 à 30 de Outubro de 2023 do contrato em epígrafe, cujo objeto é a Serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, com ênfase em contabilidade e orçamento público, com o plano de contas estabelecido pela União e adotado nos órgãos legislativos, devidamente estruturado por fontes de recursos, com as adaptações específicas para o município, consolidação das contas municipais, dos relatórios fiscais exigidos no art. 50 da Lei Complementar n.º 101/2000, assim como o Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade - SAGRES do TCE- PE, conforme expressa à Cláusula nona do Contrato Original e o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais documentos anexos. EMPRESA CONTRATADA: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JÚNIOR EPP, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Germano Magalhães, nº 176, Bairro Centro – Arcoverde-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.878/0001-18, através do seu representante legal, o Sr. MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JÚNIOR, brasileiro, empresário e contabilista, portador do CRC/PE Nº 016643/O-1, inscrito no CPF sob o nº 843.510.044-87. Valor mensal do Contrato R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), Valor total 11 meses R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), de acordo com o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Arcoverde-PE, 28 de novembro de 2022.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:888B35AF

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 -
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - CONTRATO 003/2022 - 1º
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - CONTRATO 003/2022 - 1º TERMO ADITIVO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sendo de 29 de janeiro de 2023 à 28 de janeiro de 2024 do contrato em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM

DIREITO PÚBLICO, COM REGISTRO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, PARA PRESTAR ASSESSORIA A CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE-PE, COMO TAMBÉM NA ORIENTAÇÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO, COM ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, visando atender às necessidades das atividades do legislativo municipal, conforme Termo de Referência e especificações, conforme expressa à Cláusula décima do Contrato Original e o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais documentos anexos. EMPRESA CONTRATADA: BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.877.816/0001-26, com escritório profissional localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 80, Bairro Santa Luzia, Arcoverde-PE, neste ato representado pelo Sr. PEDRO MELCHIOR DE MELO BARROS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção de Pernambuco sob o nº 21.802, CPF nº 030.858.464-33, residente e domiciliado na Rua Benedito de Freitas, nº 420, Bairro São Cristóvão, Arcoverde-PE. Valor mensal do Contrato R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), Valor total 12 meses R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Arcoverde-PE, 25 de janeiro de 2023.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:2F819663

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRAS-PMA Nº 012/2023

OBJETO: Contratação para aquisição de Água mineral de 20 litros sem gás e embalagens plásticas retornável. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10105955/0001-67. Fornecedor Contratado: LUCIANO PERICLES BEZERRA NUNES (MATRIZ E FILIAIS); CNPJ: 27.407.866/0001-78 Valor global R\$ 14.641,00 (Quatorze mil seiscentos e quarenta e um reais).

Arcoverde, 09 de março de 2023

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:483127C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2023

PORTARIA Nº 039/2023

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr.º **LINDOLFO VASCONCELOS RIBAS NETO**, inscrito no CPF sob nº 108.835.494-76, e RG nº 9.102.607 SDS/PE, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, neste Município.

Art. 2º EXONERAR do cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, ocupado anteriormente, nomeado pela portaria nº 028/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de março de 2023.

Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 09 de março de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:65B95F0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2023

PORTARIA Nº 040/2023

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sr.ª **ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA** inscrita no CPF sob nº 094.260.954-97, e RG nº 8.509.711 SDS/PE, para ocupar o Cargo Comissionado de **CONTROLADOR INTERNO**, neste Município.

Art. 2º EXONERAR do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, ocupado anteriormente, nomeada pela portaria nº 217/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de março de 2023.

Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 09 de março de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:DDE675E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2023

PORTARIA Nº 041/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **MERCIA DE PAULA TORRES GONÇALVES**, inscrita no CPF/ nº **013.096.894-31** e RG nº **6.646.442** SDS/PE, que exerce a função de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças deste Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 09 de março de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:B51BCB47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2020. Processo Licitatório 016/2020. Tomada de Preços 002/2020- ERRATA AMUPE Nº 3295, de 09 de Março de 2023. Onde se lê: Vitória de Santo Antão, 13 de Abril de 2021. **Leia-se:** Barra de Guabiraba, 13 de Abril de 2021.

Barra de Guabiraba, 09 de março de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba- PE

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:2C72E378

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2020. Processo Licitatório 017/2020. Tomada de Preços 003/2020- ERRATA AMUPE Nº 3295, de 09 de Março de 2023. Onde se lê: Vitória de Santo Antão, 13 de Abril de 2021. **Leia-se:** Barra de Guabiraba, 13 de Abril de 2021.

Barra de Guabiraba, 09 de março de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba- PE

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:1FF99D89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Decreta o prazo de realização do Censo Previdenciário dos Servidores Públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Belo Jardim e adota outras providências.

Gilvandro Estrela de Oliveira, Prefeito do Município de Belo Jardim-PE, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade de consolidar e manter atualizadas as informações cadastrais de natureza pessoal dos servidores públicos municipais ativos, dos aposentados e pensionistas segurados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belo Jardim-PE;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 3º, da Lei Federal nº 10.887/2004, quanto a instituição de sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores, o disposto no art. 9º, inciso II, do mesmo diploma que estabelece que a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores deverá proceder ao recenseamento previdenciário;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de realização de avaliação atuarial em cada balanço para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios (art. 1º, inciso I, da Lei Federal nº 9.717/1998);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Censo Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim-PE, que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do “Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS/RPPS)”.

§ 1º. O Censo Previdenciário formará banco de dados para emissão de relatórios gerenciais e atendimento a normas constitucionais sobre a matéria, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário.

§ 2º. O Censo Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, e do Poder Legislativo.

Art. 2º O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim – Belo Jardim Prev será a responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação e fiscalização da execução do Censo Previdenciário por organização contratada, assim como pela transmissão dos dados para o CNIS/RPPS, de que trata o art. 1º.

Art. 3º O Censo Previdenciário será realizado no período 10/04/2023 a 12/05/2023.

I – de forma online, através do endereço eletrônico <https://censo.belojardimprev.pe.gov.br/>.

II – de forma presencial, por meio de prévio agendamento no mesmo endereço eletrônico para comparecimento nos postos de atendimento disponíveis.

Parágrafo único. As datas fixadas nos incisos do caput para realização do Censo Previdenciário poderão ser modificadas visando à otimização de atendimento ao público-alvo, em concordância com a coordenação da organização contratada e a presidência do Belo Jardim Prev.

Art. 4º O Censo Previdenciário será precedido de ampla divulgação na mídia impressa e eletrônica, e eventuais alterações serão divulgadas, com antecedência, pelos mesmos meios.

Parágrafo único. As divulgações de que trata o caput serão realizadas, também, por meio da fixação de banners e cartazes, nas diversas repartições municipais, dentre outros lugares de ampla circulação de servidores a serem escolhidos em conjunto pela coordenação da organização contratada e pela coordenação.

Art. 5º Na execução do Censo Previdenciário compete à empresa contratada efetuar a complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Município de Belo Jardim - PE, composto pela Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, e do Poder Legislativo, em base de dados disponibilizado por meio do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – SIPREV/Gestão, nos termos estabelecidos pelo Belo Jardim Prev.

Parágrafo único. Os Servidores Públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados deverão apresentar a documentação dos seus dependentes, quando houver, durante a execução do Censo Previdenciário.

Art. 6º O Censo será realizado em observância a densidade geográfica municipal e à localização dos segurados, mediante a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios:

I – Para o censo dos servidores ativos:
a) Carteira de Identidade - RG;

- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) PASEP/PIS/NIT;
- d) Comprovante de residência atualizado (no máximo 60 dias da emissão);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Nascimento (se solteiro) / Certidão de Casamento ou Declaração de União estável (se casado ou em união) / Averbação de Divórcio ou Separação (se divorciado ou separado) / Certidão de óbito (se viúvo);
- g) Certificado de Escolaridade (último nível estudado);
- h) Extrato Previdenciário (CNIS – INSS) ou Certidão de Tempo de Contribuição (se possuir);
- i) Carteira de Trabalho Profissional – CTPS;
- j) Termo de Posse do vínculo de servidor efetivo;
- k) Holerite atualizado (última competência recebida);

II – Para o censo dos servidores inativos:

- a) Carteira de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) PASEP/PIS/NIT;
- d) Comprovante de residência atualizado (no máximo 60 dias da emissão);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Nascimento (se solteiro) / Certidão de Casamento ou Declaração de União estável (se casado ou em união) / Averbação de Divórcio ou Separação (se divorciado ou separado) / Certidão de óbito (se viúvo);
- g) Ato de Concessão de Aposentadoria;
- h) Holerite atualizado (última competência recebida);

III – Para o censo dos pensionistas:

- a) Carteira de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) PASEP/PIS/NIT;
- d) Comprovante de residência atualizado (no máximo 60 dias da emissão);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União estável (se casado ou em união) / Averbação de Divórcio ou Separação (se divorciado ou separado) / Certidão de óbito (se viúvo) (no máximo 60 dias da emissão);
- g) Certidão de Óbito do Instituidor de Pensão;
- h) CPF do Instituidor de Pensão;
- i) Ato de Concessão de Pensão;
- j) Holerite atualizado (última competência recebida);
- k) Em caso de pensionista inválido, laudo médico comprovando a invalidez;

IV – Para o censo dos dependentes dos servidores ativos e inativos:

- a) Carteira de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Em caso de dependente inválido, menor de 18 anos, laudo médico ou termo de guarda com indicação da invalidez;
- d) Em caso de dependente inválido, maior de 18 anos, termo de curatela com indicação da invalidez;
- c) Para os demais casos de dependência, deverá ser apresentada comprovação de dependência econômica;

Art. 7º O Belo Jardim Prev e a organização contratada elaborarão o plano de execução dos serviços com a definição dos locais e horários de realização do Censo, observando o cumprimento do disposto no art. 6º deste Decreto.

Art. 8º O Censo Previdenciário é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor titular de cargo efetivo, ativo, aposentado e pensionista realizar o censo virtualmente (on-line) ou presencialmente em data agendada, apresentando toda documentação relacionada no art. 6º, para realização do Censo.

§ 1º. O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado que não realizar, de forma virtual (on-line) ou presencial, a atualização cadastral, terá o pagamento de sua remuneração ou proventos ou pensão imediatamente suspensos a partir do mês posterior à conclusão do Censo Previdenciário, podendo

regularizar sua situação cadastral, de forma presencial, comparecendo à sede do Belo Jardim Prev, na Avenida Coronel Geminiano Maciel, 373, Boa Vista, Belo Jardim-PE ou, de forma virtual (on-line), através do link <https://censo.belojardimprev.pe.gov.br/>.

§ 2º. O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior ao mês em que houve a regularização, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento do valor suspenso.

§ 3º. Após 3 (três) meses de suspensão, será cancelado o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Previdenciário, observando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo notificado previamente pelo Diário Oficial do Município de Belo Jardim-PE.

§ 4º. O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado que, por motivo de doença, gestante de risco, impossibilitado de realizar virtual (on-line) ou comparecer presencialmente, será tratado de forma diferenciada, em domicílio, com o auxílio da organização contratada, que promoverá a realização de todas as etapas previstas pelo Censo Previdenciário.

§ 5º. Nos casos descritos no § 4º, para atendimento domiciliar aos servidores impossibilitados de locomover-se por problemas de saúde, será exigida a comprovação mediante atestado ou laudo médico, que comprove o impedimento de comparecimento.

§ 6º. Nos casos descritos no § 4º, para atendimento domiciliar aos servidores impossibilitados de locomover-se por problemas de saúde, deverá ser realizada solicitação até 7 (sete) dias antes do fim do prazo de realização do Censo, bem como preenchimento de todas as informações solicitadas para realização da visita.

§ 7º. Nos casos descritos no § 4º, o servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado, não sendo localizado, será notificado por meio do Diário Oficial do Município de Belo Jardim-PE, sendo-lhe concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a realização do Censo, aplicando-se, após este prazo, o que dispõem os §§ 1º ao 3º, deste artigo.

Art. 9º. O público-alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 08 de março de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Município de Belo Jardim

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:F32DE8E0

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2021. Processo Nº 026/2021-CPL- Pregão Presencial Nº 10/2021. Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa contratada: GRÁFICA MONTEIRO- CNPJ nº 10.679.967/0001-03. Vigência: 01/06/2022 a 01/06/2023.

Belo Jardim, 10 de março de 2023.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Saúde.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 126/2021. Processo Nº: 073/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 28/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Empresa contratada: BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 08.181.188/0001-23. Vigência: 23/09/2022 a 23/09/2023.

Belo Jardim, 10 de março de 2023.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.

Secretária de Saúde.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 68/2022. Processo Nº: 011/2022.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 07/2022.Objet Nat: Serviço Comum de Engenharia. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para limpeza e conservação de serviços urbanos e operação de aterro sanitário, visando atender às necessidades da Prefeitura municipal de Belo Jardim. Empresa contratada: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ sob nº 22.594.155/0001-36. Valor acrescido: R\$ 79.805,07.

Belo Jardim, 10 de março de 2023

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.

Sec. de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:9B6BED1F

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Processo Nº: 013/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2023.Objet Nat: Aquisição de materiais gráficos, visando atender as demandas dos órgãos ligados à Secretaria de Saúde. Registrado: CNPJ: 10.679.967/0001-03- GRAFICA MONTEIRO LTDA -R\$ 411.240,40. Aline Cordeiro Cavalcanti. Secretária de Saúde. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 09 de março de 2023.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:6B1F9D18

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 001/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023.Objet Nat: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, de modo a elaborar laudos e avaliar ambientes de trabalho de servidores da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, conforme os programas de segurança do trabalho e outros serviços, ainda de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e legislações pertinentes. Quantidade de itens: 07; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R\$ 67.209,13. Data e Local da Sessão de Abertura: 22/03/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00001-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 10 de março de 2023.

VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.

Secretário de Gestão Pública.Ordenador de Despesas.

Processo Nº: 021/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2023.Objet Nat: registro de preços para eventual Aquisição de hortifrutigranjeiros visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Quantidade de itens: 22; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R\$ 67.706,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 23/03/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00016-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 10 de março de 2023.

JOSÉ HILDO DE MACÊDO.

Secretário de Assistência Social.Ordenador de Despesas

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:7CF2D3C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 005/2023 Pregão Eletrônico nº 001/2023. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Aquisição de Veículo Novo, (zero quilômetros), ano de fabricação 2022/2023, para a Câmara Municipal de BETÂNIA-PE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor Total da Licitação **R\$ 113.087,00 (Cento e treze mil e oitenta e sete reais)**. Data início para recebimento de propostas: 13/03/2023 às 08:00hs.Data final de recebimento de propostas:23/03/2023,às 08:00hs.Abertura da sessão pública:23/03/2023, às 08:01hs (horário de Brasília) Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o Edital, na Rua Anfilóbio Feitosa, 16 - Centro - Betânia - PE - CEP:56670-000 (Sede da Câmara) das 08:00hs às 13:00hs-Fone:(87)98152-6363, ou solicitado através do E-mail: camarabetania@gmail.com, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site da Câmara: <https://betania.pe.leg.br/>.

Betânia-PE,09 de Março de 2023.

LUCIELE DOS SANTOS SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:FFC790EC

**GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 022/2023.**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Betânia, e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Betânia será de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 08 de março de 2023.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:707E686E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Contratação de Empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração de refeições; Empresa: RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME, CNPJ: 21.693.051/0001-16. Valor do contrato: R\$3.489,00.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA

Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B9D73B05

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Contratação de Empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração de refeições; Empresa: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 32.859.799/0001-62. Valor do contrato: R\$13.788,50.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA

Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:BAAB95B3

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de Empresa especializada em fornecimento de itens para instalações hidrossanitárias remanescente da ATA; Empresa: INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.867.301/0001-45. Valor do contrato: R\$8.340,21

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA

Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:64565FA0

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de Empresa especializada em fornecimento de itens para instalações hidrossanitárias remanescente da ATA; Empresa: J F DE ARRUDA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 02.714.536/0001-02. Valor do contrato: R\$3.059,94

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA

Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:27EF1FF2

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 030/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de Empresa especializada em fornecimento de itens para instalações hidrossanitárias remanescente da ATA; Empresa: MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 34.351.431/0001-14. Valor do contrato: R\$881,88

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA

Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:465F266A

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 035/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. Contratação de Empresa especializada em fornecimento de materiais diversos metalúrgico remanescente da ATA; Empresa: INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.867.301/0001-45. Valor do contrato: R\$63,06

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA

Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:BDA492F2

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. Contratação de Empresa especializada em fornecimento de materiais diversos inclusive para construção civil remanescente da ATA; Empresa: INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.867.301/0001-45. Valor do contrato: R\$29,01

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA

Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:7EEACCBC

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. Contratação de Empresa especializada em fornecimento de materiais diversos inclusive para construção civil remanescente da ATA; Empresa: J F DE ARRUDA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 02.714.536/0001-02. Valor do contrato: R\$489,00

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:56C65AEF

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 038/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. Contratação de Empresa especializada em fornecimento de materiais diversos inclusive para construção civil remanescente da ATA; Empresa: S A DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS E SUPLEMENTOS EIRELE ME CNPJ:28.541.206/0001-48. Valor do contrato: R\$3.089,75.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:09F777D7

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. Contratação de Empresa especializada em fornecimento de materiais diversos inclusive para construção civil remanescente da ATA; Empresa: VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, CNPJ: 70.066.840/0001-32. Valor do contrato: R\$989,00

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:111B9764

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material esportivo; Empresa: 100 SPORTS EIRELI, CNPJ: 29.761.115/0001-80. Valor do contrato: R\$3.316,20

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:808C27AF

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 041/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material esportivo; Empresa: ALESSANDRA NUNES LORDS, CNPJ: 03.865.570/0001-32. Valor do contrato: R\$1.157,00

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:633B5838

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 042/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material esportivo; Empresa: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI, CNPJ: 10.361.835/0001-20. Valor do contrato: R\$5.960,00

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:4594EBDC

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 043/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. Contratação de Empresa especializada no fornecimento de itens de panificação. Empresa: JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR. CNPJ: 07.580.203/0001-43. Valor do contrato: R\$54.767,00

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:7F6BE94B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 0001/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2023. Compra. Homologação da Chamada Pública Nº 0001/2023. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 6, 7, 13, 15: Associação de Agricultores e Agricultoras Agroecológicos de Bom Jardim, CNPJ: 03.596.406/0001-77, pelo valor de R\$ 66.499,00; Itens: 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 - 27: Associação dos Agricultores do Sítio Bomfim, CNPJ: 05.263.248/0001-69, pelo valor de R\$ 1.298.984,00.

Bom Jardim, 02/03/2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:F2ABF7EC**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 0001/2023 Dispensa Nº DV00001/2023. Constitui objeto deste edital: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SÔNIA MARIA XAVIER DUARTE DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM-PE. O Fundo Municipal de Educação do Município de Bom Jardim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça 19 de Julho, SN - Centro - Bom Jardim - PE, ou solicitando pelo bomjardimeditais20@gmail.com .Telefone: (81) 3638-1156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 15 de março de 2023, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bom Jardim, 09/03/2023.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.

Servidor Responsável.

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:E96F7838**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2023, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada gêneros alimentícios, conforme termo de referência, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras e da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município do Bom Jardim - PE. Itens 13; 15; 18; 19 e 21: A. J. MENDONCA LIMITADA. CNPJ: 14.343.879/0001-89, pelo valor de R\$ 50.128,65 / Itens 1; 4; 5; 6; 8; 9; 11; 12; 17; 20; 22; 23 e 24: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE. CNPJ: 40.479.340/0001-61, pelo valor de R\$ 87.540,13 / Itens 2; 3; 7; 10; 14; 16; 25 e 26 MANUEL JOSÉ GOMES FILHO ME. CNPJ: 13.253.438/0001-23, pelo valor de R\$ 186.283,50.

Bom Jardim, 09 de março de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:

Edjasmelquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:B250DB85**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º Termo aditivo de prazo. ORIGEM: contratação de pessoa jurídica (sociedade civil) que atua na área de Direito Administrativo e Cível, com inscrição na Ordem dos Advogados Seção de Pernambuco, para execução de serviço especializado de assessoria jurídica na área de Direito Administrativo e Cível, para atuar junto aos TJPE e TRF 5ª Região, na condução de processos judiciais, auxiliando na realização das diligências e nos atos processuais. **Contratada: SANDRA RODRIGUES BARBOZA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.179.475/0001-80, com sede na Rua Conselheiro Silveira de Souza, nº 358, sala 08, Bairro do Cordeiro, na cidade de Recife-PE, CEP: 50.721-170. **Convite nº 003/2018. Processo Administrativo nº 20/2018. Contrato: 43/2018. Prazo acrescido: 07 (sete) meses, com início em 01/01/2023 e término no dia 09/07/2023.**

Bonito, 20 de Dezembro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR.

Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:CD43ED55**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo DE PRAZO do Contrato nº 014/2022. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene pessoal destinado às Creches do Município do Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** do Edital. **Contratada: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 07.631.411/0001-24, com sede na Rua Alterosa, nº 499, Bairro Nossa Sr.ª da Conceição, na cidade de Paulista/PE. **Vigência: 01 (mês)**, período 27/01/2023 a 27/02/2023 a fim de concluir os serviços ora contratado.

Bonito 23 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –

Prefeito do Município do Bonito/PE.

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:27EB0287**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023.****Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021.****Secretaria de Educação**

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da Secretaria de Educação.

Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.

Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria nº 114/2022 de 09 de Fevereiro de 2022;

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada nº 01 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1º - Convoca o candidato **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 09.03.2023 A 13.03.2023, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:

Para o Cargo de: Professores Anos finais do Ensino Fundamental – Letras.

02- Aecia Cavalcante Silvestre

Art. 2º - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, juntamente com Ficha Funcional Cadastral do E-social, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1º.

§1º - As declarações e a Ficha Funcional Cadastral do E-social são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - A Ficha Funcional Cadastral do E- Social será entregue pela secretária de Educação de forma impressa.

§3º - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1º deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direito de Contratação.

Art. 3º - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.

Art. 4º - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5º - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1º A contratação será a partir 14.03.2022.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 09 de Março de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita Municipal

Anexo I

Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Cédula de Identidade (RG)

CPF e Comprovante de Regularidade

Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.

Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.

Laudo Médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de conclusão de curso superior na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.

Certificado de conclusão de nível normal médio ou magistério, devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.

CPF dos Pais

CPF do Esposo(a), se for o caso

Cartão de Vacinação Atualizado

Modelos de Declarações a serem apresentadas.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), declaro, para fins de posse no cargo público, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$:

Bem	Valor do Bem R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Brejão em

Assinatura: _____

Declaração de Conta Bancária

Eu, (nome do convocado), portador do CPF: (Nº do CPF do Convocado) e RG (Nº do RG do Convocado), contratado para o Cargo temporário de (nome do Cargo no qual foi convocado), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:

Conta Corrente n.º _____

Agência n.º _____

Banco do Brasil n.º 01

Brejão em

Assinatura: _____

Declaração de Disponibilidade.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no edital do processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (citar o Cargo), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de _____ horas semanais.

Brejão em _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF) em conformidade com a Lei n.º 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em

Assinatura:

Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital do Processo seletivo simplificado da Secretária de Educação, retificações e Errata.

Data:

Assinatura

DECLARAÇÃO não readaptação.

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o n.º (informar) e no RG n.º (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

Eu, _____, portador do CPF: _____

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:

() Não Posuo Inscrição nos **PIS/PASEP/NIT/CNIS**.

() Posuo Inscrição no **PIS/PASEP/NIT/CNIS** sob n.º _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador:2B3E2595

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O N.º. 01/2023, que tem objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF discrimina que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

5º - Considerando a necessidade de alteração do projeto básico/termo de referência.

6º - Considerando que ainda nem mesmo foi realizado as fases de proposta e de habilitação do referido procedimento licitatório, não gerando qualquer expectativa de direito a qualquer licitante.

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Presencial n.º 01/2023.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 09 de março de 2023

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6FCE1AF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

PL – N.º026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 - OBJETO Nat.: Compras – **OBJETO Descr:** Aquisição de veículo pesado, tipo RETROESCAVADEIRA, para atender o Município de Buenos Aires-PE, com recursos oriundos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, através do Convênio nº 908302/2020, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Anexo I do edital.

Valor Máximo Aceitável – R\$: 517.718,75 (quinhentos e dezessete mil e setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
Abertura das Propostas: 23/03/2023 às 12:30h. Sistema eletrônico utilizado: **www.licitacoes-e.com.br**. Nº da Licitação no Sistema Eletrônico: **990859**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **www.buenosaires.pe.gov.br**, através do e-mail: **prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com**, no endereço do sistema eletrônico utilizado ou na sala da CPL, Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires-PE, 09 de março de 2023.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:0EA73574

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 027/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023 REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2023

PROCESSO N.º 027/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023 REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2023 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da prefeitura de Buíque-PE. **Valor Máximo: R\$ 3.203.259,93 (três milhões, duzentos e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).** - (Global). A Sessão acontecerá através do site: **www.bnc.org.br_**o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 10 de março de 2023 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 24 de março de 2023 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 24 de março de 2023 às 11h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: **cpl.buique@gmail.com**.

Buíque, 09 de março de 2023.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FE0D7F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 008/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023

Processo N.º 008/2023. Chamamento Público N.º 004/2023 - Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, especializadas em análises de exames em laboratório clínico. **Valor Máximo: R\$ 411.606,00 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e seis reais) - (Global).** Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 28 de março às 10:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: **cpl.buique@gmail.com**.

Buíque, 09 de março de 2023.

ELVIS ELIFFAS LOPES TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DA8D5885

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE AVISO DE LICITAÇÃO 3º CHAMADA PROCESSO N.º 002/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023

Processo N.º 002/2023. Chamamento Público N.º 002/2023 - Objeto: Credenciamento De Entidades Prestadoras De Serviços De Análise De Exames Em Procedimentos Com Finalidade Diagnóstica De Média E Alta Complexidade. **Valor Máximo: R\$ 340.200,00 (Trezentos e quarenta mil e duzentos reais) - (Global).** Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 28 de março às 12:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: **cpl.buique@gmail.com**.

Buíque, 09 de março de 2023.

ELVIS ELIFFAS LOPES TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:57DE3224

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N.º 015/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER TAREFAS JUNTO A PRIMEIRA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno e a Lei nº3.426/19

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO PAULO CAMPOS DE MIRANDA**, matrícula nº6051701, para executar tarefas relacionadas ao auxílio das atividades junto a primeira secretaria nos termos do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 09 de março de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A97B8218

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a Eleição CMAS/CSA – 2023-2025
Representantes da Sociedade Civil no CMAS/CSA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA**, em sua 65ª reunião ordinária realizada no dia 03 de MARÇO de 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS, alterada pela Lei nº12.435/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Para a Realização da Eleição do CMAS/CSA – Biênio 2023-2025, fica instituída uma Comissão Eleitoral composta pelos (as) seguintes Conselheiros (as) do CMAS/CSA: Marília Gabriella Torres de Andrade, inscrita no CPF sob nº 062.595.744-01; Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra, inscrita no CPF sob nº 025.754.024-50; Janair Santana de Araújo, inscrita no CPF sob nº 044.293.344-47; Gleidvander Silva dos Santos, inscrito no CPF sob nº 049.333.854-32.

Art. 2º - Convocar as entidades locais para inscrição na Casa dos Conselhos, situada na Rua Doutor Manoel Clementino Cavalcante, 159 – São Judas Tadeu – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE, exceto feriados e fins de semana, do período de 20/03/2023 a 10/04/2023, no horário das 8h às 14h.

Art. 3º - Realizar a Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA – Biênio 2023-2025, no dia 20 de abril de 2023, no auditório do Centro Administrativo Municipal Joaquim Nabuco – CAM 1, situado à Rua Manoel Queiróz da Silva, 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE, das 9h às 13h, com credenciamento até às 12h.

Art. 4º - Compõem a Mesa Coordenadora dos Trabalhos os seguintes membros: Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra, inscrita no CPF sob nº 025.754.024-50 e Marília Gabriella Torres de Andrade, inscrita no CPF sob nº 062.595.744-01.

Art. 5º - Aprovar a elaboração do Edital de Convocação da Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA – 2023-2025, representantes da Sociedade Civil no CMAS/CSA.

Art. 6º - Aprovar a elaboração do Regimento Interno da Assembleia de Eleição para a escolha da representação das entidades e organizações de assistência social, de usuários ou de organizações de usuários, dos trabalhadores da Política de assistência social.

Art. 7º - Os representantes dos trabalhadores da Política de assistência social, de conformidade com o Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.357, de 20 de dezembro de 2006, serão indicados pelos Conselhos Regionais das categorias profissionais.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2023.

JANAIR SANTANA DE ARAÚJO

Presidente do CMAS/CSA

CPF: 044.293.344-47

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima

Código Identificador:C464810C

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a Convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, em sua 65ª reunião ordinária realizada no dia 03 de MARÇO de 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS, alterada pela Lei nº12.435/2011;

Considerando que o processo de Conferências Municipais de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando que é competência do CMAS/CSA convocar a cada dois anos a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme disposto no inciso XVI, Art. 2º do Regimento Interno do CMAS/CSA;

Considerando a conquista da elaboração e aprovação do II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) e a conjuntura atual;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho, com o objetivo de avaliar a situação atual da assistência social no município e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços na efetivação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Art. 2º - Realizar as Pré-conferências e retiradas dos (as) Delegados (as) para a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho com encontros realizados por serviço, cuja finalidade é discutir junto com os usuários e profissionais sobre as pautas relativas a cada eixo temático. Devem ser pensadas em propostas a serem levadas no dia da Conferência, de acordo com a realidade dos usuários, do território, do serviço, da atuação profissional e da rede socioassistencial de forma geral. Os serviços deverão se organizar dentro das suas possibilidades para que os usuários possam participar. Pode ocorrer mais de um encontro por serviço, a depender da estratégia empregada por cada um, no período de 05 a 16 de junho de 2023, locais e horários à serem definidos.

Art. 3º - Realizar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho no dia 29 de junho de 2023, local e horário à serem definidos.

Art. 4º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho tem como tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos” e está organizada em 05 (cinco) Eixos:

Eixo 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país.

Eixo 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

Eixo 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

Eixo 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS.

Eixo 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 5º - Para a organização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, Janair Santana de Araújo, representante da Igreja Evangélica Batista do Cabo – COHAB e pela Vice-Presidente do CMAS/CSA, Andréa Maria Galdino dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, com composição paritária dos representantes do governo e sociedade civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2023.

JANAIR SANTANA DE ARAÚJO

Presidente do CMAS/CSA

CPF: 044.293.344-47

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima

Código Identificador:7B0E7966

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO Nº 07, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Instituir a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011, em sua 65ª Reunião Ordinária de 03 de março de 2023, considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, mediante Resolução nº 06, de 03 de março de 2023, convocou a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho, com a atribuição de avaliar a situação atual da assistência social no município e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços na efetivação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), que se realizará no dia 29 de junho de 2023, local e horário a serem definidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho composta pelos seguintes Membros Conselheiros governamentais e da sociedade civil:

I. Governamentais:

I – Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

II – Marília Gabriella Torres de Andrade, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;

II. Sociedade Civil:

I – Janair Santana de Araújo, Conselheira Titular no segmento de Entidades e Organização de Assistência Social, representante da Igreja Evangélica Batista do Cabo – COHAB;

II – Gleidvander Silva dos Santos, Conselheiro Titular no segmento de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Associação dos Moradores e Amigos de Itapuama – AMAI,

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, Janair Santana de Araújo, representante da Igreja Evangélica Batista do Cabo – COHAB e pela Vice-Presidente do CMAS/CSA, Andréa Maria Galdino dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, com a atribuição:

I - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos trabalhos da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho;

III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados (as), regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como, materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho;

IV - Organizar e coordenar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho;

V - Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho;

VI - Sistematizar e elaborar o Relatório e Anais da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

Art.3º - Para a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho, a Comissão Organizadora contará com o apoio do seguinte órgão:

I - Secretaria Executiva do CMAS/CSA

II - Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais Conselheiros (as), as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como, consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2023.

JANAIR SANTANA DE ARAÚJO

Presidente do CMAS/CSA

CPF: 044.293.344-47

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima

Código Identificador:A31C3779

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano: 2021, constante no Relatório de Gestão-2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA, em sua 65ª reunião ordinária realizada no dia 03 de MARÇO de 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011,

Considerando a Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a lei 8.742 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização de Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei nº 9.604/98 que dispõe sobre repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 9.720/98 que estabelece como condição de recebimento de recursos do FNAS a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social;

Considerando que o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS é o instrumento de prestação de contas do cofinanciamento federal dos serviços continuados de Assistência Social, no SUASWEB.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/2021, constante no Relatório de Gestão 2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, órgão gestor da Política de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2023.

JANAIR SANTANA DE ARAÚJO

Presidente do CMAS/CSA

CPF: 044.293.344-47

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima

Código Identificador:AD1AEF65

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DE
REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA
COMPOSIÇÃO DO CMAS/CSA**

De acordo com as atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Municipal nº 1.752, de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357, de 20 de dezembro de 2006, de conformidade com o Art. 3º, Parágrafo Único do Regimento Interno e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, de nº 05, de 03 de março de 2023 e, em atendimento ao disposto na Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011-LOAS, ficam convocadas as entidades juridicamente constituídas a pelo menos 1 (um) ano, em regular funcionamento e cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, representantes de Usuários da Assistência Social e representantes da área de Assistência Social, que desenvolvam trabalho no município, para participarem do

processo de eleição do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, para o biênio 2023-2025.

DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral foi composta de acordo com a resolução nº 05/2023 do CMAS/CSA, pelos (as) seguintes Conselheiros (as):

- Maríllia Gabriella Torres de Andrade, inscrita no CPF sob nº. 062.595.744-01
- Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra, inscrita no CPF sob nº. 025.754.024-50
- Janair Santana de Araújo, inscrita no CPF sob nº. 044.293.344-47
- Gleidvander Silva dos Santos, inscrito no CPF sob nº. 019.333.854-32

DO OBJETO

O objeto deste Edital de Convocação é o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, referente ao biênio 2023-2025, conforme discriminação a seguir:

- a) 02 (dois) representantes das entidades e organizações de assistência social;
- b) 02 (dois) representantes de usuários ou de organizações de usuários;
- c) 02 (dois) representantes dos trabalhadores da Política de assistência social.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição das entidades para participar do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA deverá ser feita: Na Casa dos Conselhos situada à Rua Doutor Manoel Clementino Cavalcante, 159 – São Judas Tadeu – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE.

DO PRAZO

A inscrição poderá ser feita no período de 20/03/2023 a 10/04/2023, exceto feriados e fins de semanas, das 8h às 14h.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição apresentar a seguinte documentação:

- a) Declaração de inscrição e regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município;
- b) Cópia de Ata de fundação;
- c) Cópia de Estatuto da entidade registrada em cartório;
- d) Cópia de Ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório;
- e) Cópia de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- f) Ofício indicando o representante da entidade e um suplente (para o caso de ausência do titular), com o nº do documento de identidade dos mesmos.

Requisitos para inscrição de representantes dos usuários da assistência social:

- a) Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelos Conselhos ou Órgão Gestor da assistência social, podendo ser assinado pelo (a) Secretário (a), Coordenador (a) de Programas e Serviços Socioassistenciais;
- b) Originais e cópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência e Número de Inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais (NIS) do representante.

DA ELEIÇÃO

O processo de eleição dar-se-á através de assembleia a realizar-se no dia 20 de abril de 2023, no auditório do Centro Administrativo Municipal Joaquim Nabuco – CAM 1, situado à Rua Manoel Queiróz

da Silva, 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE, das 9h às 13h, com credenciamento até às 12h, devendo ser lavrada a Ata em livro próprio em seguida encaminhada ao Governo Municipal o qual empossará os (as) eleitos (as).

A eleição dar-se-á através do voto direto, cuja entidade participante indicará o representante da entidade e um suplente (para o caso de ausência do titular), com o nº do documento de identidade dos mesmos. Cada entidade eleitoral terá direito a 01 (um) voto por segmento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

O Ministério Público Estadual de Pernambuco, por intermédio da 2ª e 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho/PE, será convidado a acompanhar o processo eleitoral.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2023.

JANAIR SANTANA DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho - CMAS/CSA
CPF: 044.293.344-47

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:A5D40B62

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE LEI Nº 3.819 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Declara de utilidade pública o Instituto Educacional Menino Jesus, com sede nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Educacional Menino Jesus, com sede nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho, na Rua São Sebastião, nº 213, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 25.202.951/0001-74, cujo estatuto foi registrado no 1º Serviço Notarial e Registral do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 08 de fevereiro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 078/2022, de autoria do Vereador José Feliciano de Barros Júnior (Cianinho).”

“Originalmente publicado como Lei 3.818/23, sendo corrigido para o presente número”

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:BD355984

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 037/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BELO, do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo **CC1-B**, a partir de **02 de março de 2023**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GAPRE**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:6AB48945

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 038/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

EXONERAR: MARCIA JUSTINO DO NASCIMENTO, do Cargo de **ASSESSORA ESPECIAL**, símbolo **CC1-B**, a partir de **02 de março de 2023**, com lotação na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:32308E37

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 039/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

EXONERAR: MAELÍ SILVA SANTOS, do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **CC4**, a partir de **28 de fevereiro de 2023**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D659DC27

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 040/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

EXONERAR: ANA CLÁUDIA ISABELLA GOMES CANTANHEDE, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE, símbolo CC1-B, a partir de 28 de fevereiro de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:9D5957ED

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 041/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

EXONERAR: ANA MÁRCIA ABREU ALVES, do Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 28 de fevereiro de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:04A55B95

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 042/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: JOSÉ DE ARIMATEIA JERONIMO SANTOS do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, símbolo CC1, a partir de 02 de março de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:E4EE9594

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0223/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 164/2023 – SME de 27/02/2023, C.I nº 0095/2023 – SEARH de 16/02/2023, Processo nº 26.146 – SEARH de 13/02/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.146 - COLEG/SEARH de 14/02/2023, Anexo Requerimento nº 26.146 - SEARH de 14/02/2023 e Despacho GRH de 08/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **AILTON JOSE DE OLIVEIRA**, mat. nº **8022**, no cargo de **PROFESSOR II NEP - 06**, por **07 (sete) meses**, sendo **01 (um) mês** restante do 1º decênio e **06 (seis) meses** referentes ao 2º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:14F6AAF5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0224/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 164/2023 – SME de 27/02/2023, C.I nº 0009/2023 – SEARH de 05/01/2023, Processo nº 24.859 – SEARH de 21/11/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.859 - COLEG/SEARH de 04/01/2023, Anexo Requerimento nº 24.859 - SEARH de 04/01/2023 e Despacho GRH de 08/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **RAFAEL DA COSTA ARRUDA**, mat. nº **32.083**, no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:F66B8F16

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0225/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 164/2023 – SME de 27/02/2023, C.I nº 0067/2023 – SEARH de 01/02/2023, Processo nº 24.971 – SEARH de 01/12/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.971 - COLEG/SEARH de 27/01/2023, Anexo Requerimento nº 24.971 - SEARH de 27/01/2023 e Despacho GRH de 08/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **SERGIO FERREIRA QUERIDO**, mat. nº **31.354**, no cargo de **PROFESSOR II NEP - 04**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:3368A3A1

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0226/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16, Considerando a C.I nº 164/2023 – SME de 27/02/2023, C.I nº 0627/2022 – SEARH de 28/09/2022, Processo nº 23.753 – SEARH de 22/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.753 - COLEG/SEARH de 19/09/2022, Anexo Requerimento nº 23.753 - SEARH de 19/09/2022 e Despacho GRH de 08/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **CRISTIANE SENA DOS SANTOS CRUZ**, mat. nº **32.348**, no cargo de **PROFESSOR I NLP - 03**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:FA0AA4CC

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0227/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 164/2023 – SME de 27/02/2023, C.I nº 0073/2023 – SEARH de 03/02/2023, Processo nº 25.112 – SEARH de 14/12/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 25.112 - COLEG/SEARH de 01/02/2023, Anexo Requerimento nº 25.112 - SEARH de 01/02/2023 e Despacho GRH de 08/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **ELISA DA PAZ MEDEIROS BELO DE MENDONÇA**, mat. nº **5816**, no cargo de **PROFESSOR I NEP - 07**, por **03 (três) meses**, referentes ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:84080D54

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0228/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 164/2023 – SME de 27/02/2023, C.I nº 0073/2023 – SEARH de 03/02/2023, Processo nº 25.110 – SEARH de 13/12/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 25.110 - COLEG/SEARH de 31/01/2023, Anexo Requerimento nº 25.110 - SEARH de 31/01/2023 e Despacho GRH de 08/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **RENATA FIALHO FERREIRA**, mat. nº **31.562**, no cargo de **PROFESSOR I NEP - 02**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:EC15AFEF

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0229/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 164/2023 – SME de 27/02/2023, C.I nº 0067/2023 – SEARH de 01/02/2023, Processo nº 25.192 – SEARH de 21/12/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 25.192 - COLEG/SEARH de 27/01/2023, Anexo Requerimento nº 25.192 - SEARH de 27/01/2023 e Despacho GRH de 08/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **ZILPA IVONETE DE OLIVEIRA**, mat. nº **7167**, no cargo de **PROFESSOR I NEP - 07**, por **03 (três) meses**, referentes ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:48E4A25F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0230/2023.**

Ementa: Prorrogação de Posse em Cargo Público.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0080/2023 - SEARH de 09/03/2023, Processo nº 25.303 – SEARH de 30/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Parágrafo Único do Art. 28 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, fica prorrogado o prazo de posse do (a) Candidato (a), **Marcio Manoel da Silva**, Aprovado (a) no Concurso Público Edital Nº 01/2019 desta entidade municipal, no cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista, por 150 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:49DF3C80

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0231/2023.**

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SME.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0082/2023 - SEARH de 09/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento das vagas, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA

45º DANIELE RANGEL DE MELO BEZERRA

46º DANIELLE CAROLINE LINS SILVA

47º CLEBER JUNIO DA SILVA NERY

48º JOSE DEIVISSON ANDRADE DE SOUZA

49º ANTONIA CELIA DA SILVA CABRAL CYSNEIROS

50º NATHALY CRISTHINE RAMOS DA SILVA

51° ROMILDO SILVA MONTE
3° PCD ERICK WANDERLEY DA FONSECA

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

46° JANIO LIMA DE JESUS
47° JOSIVAL FERREIRA DA SILVA JUNIOR
48° GILDER DA SILVA MESQUITA
49° RODRIGO SANTANA DOS SANTOS
50° ANDREWS BALBINO LIMA
51° GABRIEL VITOR DE SOUZA BRITO
52° MISTEAN FLOR DA SILVA
53° WILLAMY FRANCELINO DE OLIVEIRA

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

22° JOSE MANOEL WANDERLEY DUARTE NETO
23° JAMES RICHARD SILVA
24° GENESES DA SILVA FERREIRA
25° JULIANA SOUZA DE PONTES PESSOA

PROFESSOR II - HISTORIA

12° WHELLYN CONCEICAO MOURA DE SENA
13° DOUGLAS JOSE GONCALVES COSTA
14° DIEGO SIQUEIRA CAMPOS GONZALEZ

PROFESSOR II – GEOGRAFIA

22° RENATO LUCIANO VENCESLAU
23° CLAUDEMICE CORREIA DO NASCIMENTO MATIAS
24° DIEGO LIRA DA CUNHA

PROFESSOR II – ARTES

7° JESSICA ALINE TARDIVO
8° LIGIA KARLA DA SILVA PADILHA
9° ALINE CRISTINA LINS DE LIMA

PROFESSOR II - LINGUA ESTRANGEIRA - INGLES

10° ITALO AMORIM DO ESPIRITO SANTO
11° MONICA LUCIA E LIMA SILVA
12° GILSANIA MARIA ALVES PEDROSA
13° CAROLINE MARESSA DE VASCONCELOS TARQUINIO

PROFESSOR II - EDUCACAO FISICA

2° PCD CARLA ROBERTA BARBOSA SANTOS
19° RODRIGO OLIVEIRA SOUZA

PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL

208° ANA CLEIDE DA SILVA
209° ICARO AUGUSTO MELO D SOUSA

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL

44° MAELY BEZERRA DE OLIVEIRA
45° ERIVAN PEREIRA SOARES

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

2 FOTOS 3X4
RG (Pode ser substituído pela CNH)
CPF (Pode ser substituído pela CNH)
CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
União estável (se possuir)
Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
Título de eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
CTPS – Carteira de Trabalho
PIS/ PASEP
Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)

Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:

VDRL (SÍFILIS)
HEMOGRAMA COMPLETO
SUMÁRIO DE URINA
GLICEMIA (EM JEJUM)
PARECER CARDIOLÓGICO
ANTHBS
HBS AG(HEPATITE B)

Os candidatos relacionados deverão comparecer ao local correspondente à sua respectiva secretaria, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, conforme o endereço abaixo, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - Rua Severino Bezerra Marquês, S/N – Centro – Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54510-460 – Fone: 3521-6733 / (81) 99862-8817 Whatsapp, O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:52F76A88

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0232/2023.**

Ementa: Convocação do aprovado no Concurso Público nº 01 /2019 – SMS.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0081/2023 - SEARH de 09/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando os preenchimentos das vagas, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA
11° CLAUDIO ANTONIO DA COSTA NETO

MÉDICO VETERINÁRIO
2° GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

2 FOTOS 3X4
RG (Pode ser substituído pela CNH)
CPF (Pode ser substituído pela CNH)

CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
 Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
 União estável (se possuir)
 Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
 Título de eleitor
 Comprovante de quitação eleitoral
 Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
 CTPS – Carteira de Trabalho
 PIS/ PASEP
 Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
 Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
 Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
 RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:

VDRL (SÍFILIS)
 HEMOGRAMA COMPLETO
 SUMÁRIO DE URINA
 GLICEMIA (EM JEJUM)
 PARECER CARDIOLÓGICO
 ANTIHBS
 HBS AG(HEPATITE B)

Os candidatos relacionados deverão comparecer ao local correspondente à sua respectiva secretaria, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, conforme o endereço abaixo, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeação conforme as relações acima mencionadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde – Cone Multimodal – Centro Comercial no Cabo de Santo Agostinho – Endereço: Rod. Br 101 Sul, 5225 Diper – Industrial District Cabo, CEP: 54503-900 – Telefone: (81) 3521-6767 / (81) 99165-3510 Whatsapp.

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:6571A28C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
 PORTARIA SEARH Nº 0233/2023.**

Ementa: Convocação do aprovado no Concurso Público nº 01/2019 – SMDS.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0084/2023 - SEARH de 09/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento do cargo a

se apresentar no dia **15/03/2023, às 09:00 h**, na **Coordenação de Registro de Pessoal - COREP (CAM 1)** - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinhã – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG e CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**ENGENHEIRO CIVIL**

NICOLAS MATHEUS OLIVEIRA SOUTO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:A3E6FC15

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
 PORTARIA Nº 017/2022.**

O **Secretário Executivo de Cultura e Lazer** do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do projeto referente ao Termo de Fomento SECL nº 002/2021.**

ANTONIO MARCOS MENDES DA LUZ, matrícula nº 22.299, que presidirá a Comissão

IVONALDO ELIZIÁRIO DA SILVA, matrícula nº 22.516

NANCY CAVALCANTI HENRIQUE, matrícula nº 032.61

Art. 2º Torna-se nula a publicação da Portaria nº 09, de 02 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 28 fevereiro de 2022.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima

Código Identificador:30A11D2B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O **Secretário Executivo de Meio Ambiente do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no § 5º do artigo 70 da Lei Ordinária nº 2.513, de 30 de dezembro de 2009, **FAZ SABER** a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão de Fiscalização Ambiental, **NOTIFICA** a Sra. Alciene Valéria Ferreira da Silva, inscrita no CPF/MF sob nº 013.238.614-32, residente e domiciliada à Rua da Mangueirinha, s/n, Gaibu, para que regularize a situação do esgotamento sanitário da residência, em decorrência do Auto de Infração nº 005/2023. O não cumprimento das determinações desta secretaria acarretará em multa.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de março de 2022

GERALDO MIRANDA CAVALCANTE

Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:3B1D1D5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
051/PMCSA-SME/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação, **Homologa o - Processo Administrativo:** Nº 156/2022 – **Processo Licitatório:** 096/PMCSA-SME/2022 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 051/PMCSA-SME/2022. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Este Termo de Referência tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de uniformes, materiais, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no(s) endereço(s) informado(s) no Anexo I do TR, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência., **conforme segue:**

MENOR PREÇO GLOBAL

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE
1	Auxiliar de Serviços Gerais – posto de 44 horas semanais – Diurno (2ª a 6ª feira)	310
2	Encarregado – posto de 44 horas semanais – Diurno (2ª a 6ª feira)	11

Sagrando-se vencedoras as empresas:

1- SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 21.179.250/0001-00, VALOR TOTAL DOS ITENS ARREMATADOS: R\$ 12.033.515,52 (DOZE MILHÕES E TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 07 de março de 2023.

HEBERT LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:01B1488F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
CONCORRÊNCIA Nº 009/PMCSA-SECOM/2022**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Comunicação Social e após todo o trâmite legal, **HOMOLOGA a Concorrência nº 009/PMCSA-SECOM/2022**, cujo objeto é a Constitui objeto desta licitação a contratação de uma agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e à supervisão da execução externa e à distribuição de publicidade na divulgação das ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e informativa aos munícipes do Cabo de Santo Agostinho, conforme normas e especificações aqui descritas e nos demais anexos deste Edital. e **ADJUDICA** o objeto em tela à empresa **TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA** – CNPJ: 10.534.598/0001-52 vencedora do objeto sobredito, com **Honorário Proposto: 7% (SETE POR CIENTO)** e **Desconto Proposto: 50% (CINQUENTA POR**

CENTO), por ter atendido a todos os requisitos editalícios, bem como, ter abdicado do direito de recorrer em qualquer fase do presente processo licitatório.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2023.

ERIK TIMÓTEO DOS SANTOS
Secretário Executivo de Comunicação Social

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:D445480B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
048/PMCSA-SMDS/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – Informa: **Processo Administrativo:** Nº153/2022 - **Processo Licitatório:** Nº093/PMCSA-SMDS/2022 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 048/PMCSA-SMDS/2022. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviços – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de adesivação de veículos tipo taxi permissionários da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, conforme condições, descrições e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Serviço de adesivação de veículos tipo taxi, com a utilização de adesivo 3m, impresso pelo sistema digital com 360 dpi's de definição e recorte pelo sistema de ploter, e a aplicação de verniz de proteção, conforme layout fornecido pela Secretaria Municipal de Comunicação O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, que vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura contratação de serviços de confecção, envelopamento e envernização de veículos da frota de TAXI municipal, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência.	UND.	372
2	Remoção de plotagem, envelopamento e comunicação visual do tipo adesivo nos veículos tipo taxi permissionários da Prefeitura Municipal Do Cabo De Santo Agostinho.	UND.	372

Sagrando-se vencedora a empresa:

MARIA LUCIA BRAYNER GUIMARÃES FONSECA LTDA - CNPJ Nº 24.410.955/0001-85, ARREMATANTE DOS ITENS: 1 e 2 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 219.852,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 9 de março de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:C0EB862D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 006/2023 - Processo Licitatório n.º 003/FMS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 002/FMS/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, aquisição de insumos de radiologia e ultrassonografia, para atender à solicitação do setor de imagem da rede Municipal de Saúde, conforme condições, descrições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Valor Estimado:** R\$ 571.290,00 (quinhentos e setenta e um mil duzentos e noventa reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 10/03/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 22/03/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas**

em: 22/03/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 22/03/2023 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de março de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos

Código Identificador:FDE6DD17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 007/2023 - Processo Licitatório n.º 001/FACHUCA/2023 - Pregão Eletrônico n.º 001/FACHUCA/2023. Natureza do Objeto: Serviços. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços portaria, limpeza, assistente administrativo e auxiliar manutenção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus Anexos. **Valor Estimado:** R\$ 340.035,96 (trezentos e quarenta mil e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 10/03/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 22/03/2023 às 13:10. **Abertura das Propostas em:** 22/03/2023 às 13:15. **Início da Disputa:** 22/03/2023 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de março de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos

Código Identificador:A6BD7A59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 025/2023 - Processo Licitatório n.º 017/PMCSA-SELOG/2023 - Pregão Eletrônico n.º 005/PMCSA-SELOG/2023. Natureza do Objeto: Serviços. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens áreas, na categoria econômica, do âmbito nacional, atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto Secretaria Municipal de Saúde), através da Secretaria Executiva de Logística, conforme quantidades, condições e descrições constantes neste Edital e seus Anexos. **Valor Estimado:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 10/03/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 23/03/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 23/03/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 23/03/2023 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de março de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos

Código Identificador:5E5F8DB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 026/2023 - Processo Licitatório n.º 005/FMS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 004/FMS/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e no Termo de Referência. **Valor Estimado:** R\$ 1.964.157,50 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 10/03/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 23/03/2023 às 13:10. **Abertura das Propostas em:** 23/03/2023 às 13:15. **Início da Disputa:** 23/03/2023 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de março de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos

Código Identificador:969A182E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 125/2023 – GAB.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal n.º 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação do candidato **LUCAS DE SOUZA ROCHA**, inscrito no CPF n.º 056.921.693-12, aprovado no Concurso Público n.º 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que o candidato preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeado;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação n.º 003/2023, de 24 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse ao candidato **LUCAS DE SOUZA ROCHA**, no Cargo de Motorista Categoria “D”, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 08 de março de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:BAEB38B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2023 – GAB.**

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido do servidor público municipal, contratado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando a solicitação da Senhora **MARIA RAFAELA DA SILVA MACÊDO** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 09 de março de 2023 e deferido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde sob matrícula nº 1362;

Considerando as anotações processadas em 09 de março de 2023 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

Considerando, que o PREFEITO e a Técnica em Radiologia firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 016/2023 em 09 de março de 2023, referente ao Contrato nº 035/2022 de 19/01/2022 e Portaria de Renovação nº 412/2022 de 30/12/2022 com sua vigência compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 a 29 de junho de 2023, para a Função de Técnico em Radiologia H.N.A.R., referente a Senhora **MARIA RAFAELA DA SILVA MACÊDO** Matriculada sob nº 10050, ocupante de função de provimento temporário, contratada em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:E4582C7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do município de Cachoeirinha/PE, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Everaldo Francisco de Almeida, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Processo Licitatório n.º 001/2023; Pregão (Eletrônico) n.º 001/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos integrantes de toda a estrutura física do Município de Cachoeirinha, em favor da empresa: FERRO CARVALHO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.322.048/0001-06 com o lote: 1 no valor total de R\$3.495.000,00 (três milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Instrumento de Contrato.

Cachoeirinha/PE, 09 de março de 2023.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:CEA1EABC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 145/2023**

PORTARIA N.º 145/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, formulado pela servidora **SIMONE DE BARROS SILVA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, em estágio probatório, lotado na Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido da servidora **Simone de Barros Silva Santos**, Auxiliar de Serviços Gerais, em estágio probatório, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de março de 2023.

IVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E98ECFB6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 005/2023-SRP
Pregão (Eletrônico) nº 004/2023-SRP

Nat.: Serviços

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Máquinas e Caminhão caçamba para execução de obras de conservação de estradas vicinais no Município de Calçado – PE, incluindo operadores e motoristas, manutenção preventiva e corretiva e custo com combustíveis que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, através da da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo deste, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor máximo admitido R\$: 415.888,00 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site* www.bnc.org.br.

Início do recebimento das propostas: a partir do dia: 10/03/2023 às 12:00:00h.

Fim do recebimento das propostas: às 08:00h. do dia 23/03/2023.

Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 23/03/2023.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

MARGEM DE LANCE: R\$: 100,00 (cem reais)

Referência de tempo: *horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e/ou no site: www.calçado.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) (87) 9.8159-1734, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 09 de março de 2023.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos José da Silva Santos
Código Identificador:953F194E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
A Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006 E LC 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para: contratação de empresa para fornecimento de 18.000 (dezoito mil) quilos de peixe anchova congelado, 9.500 (nove mil e quinhentos), quilos de arroz e 9.500 (nove mil e quinhentos) unidades de leite de coco 200ml, destinados as famílias carentes do município de Canhotinho/PE, tais produtos tem por objetivo compor as Cestas da Páscoa 2023, para as famílias em situação de vulnerabilidade. Valor estimado R\$ 373.055,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 22.03.2023 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 22.03.2023 às 08:30h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 09 de março de 2023.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:47A75241

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos municípios do estado de Pernambuco no dia 09 de Março de 2023 Edição 3295, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 SRP-002-2023-OBJETO:** Aquisição de gênero alimentício (peixe) congelado tipo “Cavalinha” em embalagem plástica contendo 1kg e que esteja dentro dos padrões de higiene da ANVISA, para atender a secretaria de assistência social na distribuição gratuita as famílias carentes do Município de Capoeiras/PE. **Onde lê-se Valor R\$ 328, 176,00** (trezentos vinte e oito mil, cento e setenta e seis reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 10 de março de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 21 de Março de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 10:00h. do dia 21 de Março de 2023). **Leia-se: Valor R\$ 135.280,00** (cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais). **Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 13 de Março de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 22 de Março de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 10:00h. do dia 22 de Março de 2023).** Informações: Pelo site www.capeiras.pe.gov.br Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), CPL/ situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:E7A4165A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 001/2023 E
002/2023**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS ACOMPANHADOS DE VESTIMENTAS, ORNAMENTAÇÃO DA URNA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REMOÇÃO DO FERETRO AO SEU DESTINO, DESTINADO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA – PE**. Contratado: **JOSE RAFAEL VIEIRA COSTA -ME, CNPJ nº.14.337.965/0001-89**. Valor total de **R\$ 124.088,50** (cento e vinte e quatro mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Data de assinatura do contrato: **03/03/2023**. Prazo de duração: **12(Doze) meses**.

Carnaíba, 03 de Março de 2023.

THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM**

ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS ACOMPANHADOS DE VESTIMENTAS, ORNAMENTAÇÃO DA URNA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REMOÇÃO DO FERETRO AO SEU DESTINO, DESTINADO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE. Contratado: **MARIA GILDETE DA SILVA COSTA - ME, CNPJ nº. 10.588.917/0001-02.** Valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Data de assinatura do contrato: **03/03/2023.** Prazo de duração: **12(Doze) meses.**

Carnaíba, 03 de Março de 2023.

THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CC4E54F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS -
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00069/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00024/2022, para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Casinhas, durante o exercício de 2023. Itens 34, 36, 37: ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA. CNPJ: 38.477.651/0001-40, pelo valor de R\$32.700,00; Itens 6, 9, 12, 13, 16, 18, 20, 26, 27, 30, 31, 33: B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 32.859.799/0001-62, pelo valor de R\$305.434,50; Itens 2, 3, 4, 7, 10, 17, 21, 22, 23, 24, 29, 35, 38, 41, 42, 43: G. W. DA SILVA. CNPJ: 36.713.290/0001-68, pelo valor de R\$278.471,50; Itens 1, 5, 14, 15, 19, 25, 32: L. FLAVIA BANDEIRA AGUIAR. de CNPJ: 09.382.927/0001-08, pelo valor de R\$88.346,50; Itens 8, 11, 28, 39, 40: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI. CNPJ: 26.739.555/0001-43, pelo valor de R\$269.100,00.

Casinhas, 09/03/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:556A483C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO

Processo Nº: 00018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação de estrutura de eventos, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas das festividades do município de Casinhas durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$1.095.257,29. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 23 DE MARÇO DE 2023.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 09/03/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:5A9AAC88

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00002/2023

Processo Nº: 00013/2023. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços Nº 00002/2023, para **Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de Pavimentação asfáltica na estrada de Acesso a Areia de Chatinha, zona Rural de Casinhas-PE, e ADJUDICAÇÃO** do seu objeto da seguinte maneira, empresa: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA.** CNPJ: **00.758.756/0001-02,** pelo valor de **R\$2.645.482,89 (Dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).** Mais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de Casinhas – Sala de Licitações, localizada a Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com

Casinhas, 07 de março de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:4DBB92E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº
00008/2022

Processo Nº: 00066/2022. Tomada de Preços Nº 00008/2022. Serviço de Engenharia. **Contratação de empresa do ramo de engenharia, objetivando a execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Mariano Barbosa de Farias, localiza no Sítio Cachoeira, no município de Casinhas – PE.** Licitante declarado VENCEDOR e respectivo VALOR total da contratação: **COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA.** CNPJ: **01.079.262/0001-56.** Valor: **R\$ 729.219,61 (Setecentos e vinte e nove mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de Casinhas – Sala de Licitações, localizada a Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com

Casinhas - PE, 08 de março de 2023.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:4045F454

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

Processo Nº 00001/2023. CPL. Concorrência Nº 00001/2023. Obra. **Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola de 5 (cinco) salas (Projeto Padrão FNDE. Termo de Compromisso FNDE: 202141829-1 (23400.001770/2021-03) no Sítio Junco, Zona Rural do Município de Casinhas-PE.** LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA.** CNPJ: **19.314.966/0001-21.** Valor:

R\$5.840.944,95 (Cinco milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Mais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de Casinhas – Sala de Licitações, localizada a Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com

Casinhas, 08 de março de 2023.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:C0580D26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATOS DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO -
CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2021**

O **MUNICÍPIO DE CASINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **01.618.704/0001-95**, torna público os extratos dos termos de credenciamento do **Processo Nº: 00002/2023. Chamada Pública Nº 00002/2023**. Compra. **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para merenda escolar da Rede de Ensino do Município de Casinhas – PE, durante o exercício de 2023, conforme §1º do Art.14 da LEI Nº 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas e recursos repassados: 12 – Educação 05 001 – Departamento de Ensino 306 – Alimentação e Nutrição 1203 – Gestão Superior da Secretaria de Educação 0039 – Fornecimento de alimentação escolar 3390 30 – Material de Consumo Fichas: 193; 194; 195.**

Termo de Credenciamento Nº: 006/2023. Contratado: **Jose Caio Xavier de Lima**. CPF: **137.286.664-75**. Valor **R\$19.876,00**. Vigência: de **08/03/2023 a 31/12/2023**.

Termo de Credenciamento Nº: 007/2023. Contratado: **Ana Paula Xavier Ferreira de Santana**. CPF: **106.402.104-22**. Valor **R\$19.983,00**. Vigência: de **08/03/2023 a 31/12/2023**.

Termo de Credenciamento Nº: 008/2023. Contratado: **Josefa da Cruz Xavier**. CPF: **653.710.704-00**. Valor **R\$19.823,00**. Vigência: de **08/03/2023 a 31/12/2023**.

Termo de Credenciamento Nº: 009/2023. Contratado: **Maria do Amparo da Cruz Xavier**. CPF: **334.421.588-42**. Valor **R\$19.940,00**. Vigência: de **08/03/2023 a 31/12/2023**.

Termo de Credenciamento Nº: 010/2023. Contratado: **Maria Izilene Mendes Xavier**. CPF: **034.785.294-76**. Valor **R\$19.913,00**. Vigência: de **08/03/2023 a 31/12/2023**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, e/ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com

Casinhas, 08 de março de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:DE0B52CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão

ELETRÔNICO n.º 001/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL, ETANOL E GASOLINA COMUM), DESTINADOS A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R\$ 1.824.933,30 Data: 23/03/2023 às 11:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:4904B0CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 006/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Forma Parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das formações pedagógicas dos professores da educação básica, da rede municipal de ensino, da Prefeitura Municipal de CEDRO, Estado de Pernambuco, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R\$ 28.152,83. Data: 23/03/2023 às 9:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro – Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:54B4E5C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE AJUSTAMENTO DE PRAZO DE ENTREGA -
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE AJUSTAMENTO DE PRAZO DE ENTREGA**
A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que o prazo de entrega dos materiais objeto do PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2023, fica dilatado de 08 dias úteis para 15 dias úteis. especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 09 de março de 2023.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES

Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:36D6EC38

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, através do Pregoeiro, informa aos interessados que em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, resolve republicar o Pregão Eletrônico Nº 001/2023 e acatando o Relatório Preliminar de Auditoria, entendeu ser necessário corrigir falhas do Edital. Fica redesignando a nova data para **Recebimento das Propostas a partir do dia: 13/03/2023 as 07h00min**, até o dia **24/03/2023 as 07h59min**. **Abertura das Propostas: 24/03/2023 as 08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 24/03/2023 as 08h20min**, para o Registro de preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais didáticos e paradidáticos para a Rede Municipal de Ensino. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.510.629,50**. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/215>

Chã Grande-PE, 09 de março de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador: C6150819

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – NO EXTRATO DO CONTRATO Nº052/2022, CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI ME, ONDE SE LÊ R\$ 38.940,29 (trinta e oito mil e novecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), LEIA-SE: R\$ 39.018,74 (trinta e nove mil e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

Condado, 02 de janeiro de 2023.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador: 58D7DBF0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
007/2023-CPL/PMC – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023-
CPL/PMC**

Nat.: Obras. - OBJETO Descr.: Contratação de empresa do ramo engenharia para execução dos serviços de reforma do Açougue Municipal de Cumaru (EP 02) e reforma dos banheiros e quiosques – anexo ao Açougue Municipal de Cumaru (EP 476), conforme detalhado no edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 395.705,42 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) – Fonte: FEM-EP/PE. Limite para recebimento dos envelopes até às 09:00h do dia 29/03/2023. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua João de Moura Borba, 224, Cumaru - PE ou, através do Fone: 81 3644-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou, no portal da transparência, <http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia>.

Cumaru/PE, 09 de março de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador: B1A481A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
008/2023-CPL/PMC – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023-
CPL/PMC**

Nat.: Obras. - OBJETO Descr.: Contratação de empresa do ramo engenharia para execução dos serviços de reforma da Praça de Pedra Branca, Cumaru – PE (EP 416), conforme detalhado no edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 56.326,35 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos) – Fonte: FEM-EP/PE. Limite para recebimento dos envelopes até às 10:30h do dia 29/03/2023. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua João de Moura Borba, 224, Cumaru - PE ou, através do Fone: 81 3644-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou, no portal da transparência, <http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia>.

Cumaru/PE, 09 de março de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador: C8032CE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO – CREDENCIAMENTO 001/2023-CPL/PMC**

O MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura, conjuntamente com o Fundo Municipal de Educação, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 001/2023-PMC do processo de Inexigibilidade nº 003/2023-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, visando a

futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE, torna público o seguinte proponente CREDENCIADO:

U. MARRONE JUNIOR EIRELI – CNPJ: 01.438.077/0001-00

Aplica-se as disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 001/2023-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo proponente.

Cumaru, 07 de março de 2023.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:5CAC2D62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO – CREDENCIAMENTO 001/2023-CPL/PMC**

O MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura, conjuntamente com o Fundo Municipal de Educação, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 001/2023-PMC do processo de Inexigibilidade nº 003/2023-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, visando a futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE, torna público o seguinte proponente CREDENCIADO:

J. M. DE LIMA FILHO – CNPJ: 30.676.660/0001-58

Aplica-se as disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 001/2023-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo proponente.

Cumaru, 08 de março de 2023.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:F66BC065

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023. Objeto: Sistema Registro de Preço, para eventual fornecimento parcelado de Materiais de Construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2023;** Empresa Contratada: **MILLENUM LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.467.016/0001-96. Valor Total Contratado: R\$ 19.607,00. Data de vigência: 23/02/2023 a 23/02/2024. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023; Empresa Contratada: **J F MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (J F COMERCIO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.018.000/0001-23. Valor Total Contratado: R\$ 33.627,85. Data de vigência: 23/02/2023 a 23/02/2024. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023; Empresa Contratada: **ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.423.434/0001-03. Valor Total Contratado: R\$ 2.684,00. Data de vigência: 23/02/2023 a 23/02/2024. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:58C1FA25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2023 REFERENTE AO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO, Prefeito do Município de Cupira-PE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2022;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2022, para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira-PE nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item 14 do Edital.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Cargo: PROFESSOR(A) II GEOGRAFIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº / CONVOCADO / ALOCAÇÃO

01 - IVANY MARIA DA SILVA PEREIRA (insc. 1207445)

02 - MIKAELY MONALIZA FELIPE DOS SANTOS (insc. 1208722)

Cargo: PROFESSOR(A) ENSINO FUNDAMENTAL I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº / CONVOCADO / ALOCAÇÃO

01 - MARIA GILIANE DA SILVA (insc1193242)

Cupira/PE, 09 de MARÇO de 2023

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO

Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:1CB437A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N 003/2023**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN003/2023. Processo Nº: 008/2023. PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR TARCÍSIO DO ACORDEON, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MARÇO NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 16/03/2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Ta Shows Ltda. CNPJ: 43.202.769/0001-03. Valor R\$250.000,00.

Custodia, 09/03/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:65597A8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N 004/2023**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN004/2023. Processo Nº: 009/2023. PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA MATHEUS & KAUAN, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MARÇO NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 18/03/2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Mundo Paralelo Produções Artísticas Ltda. CNPJ: 18.495.289/0001-22. Valor R\$350.000,00.

Custodia, 09/03/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A95B8EB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N 005/2023**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN005/2023. Processo Nº: 010/2023. PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR JOÃO GOMES, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MARÇO NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 15/03/2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Jg Shows Ltda. CNPJ: 43.099.846/0001-33. Valor R\$400.000,00.

Custodia, 10/03/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3F8D9FBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N 006/2023**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN006/2023. Processo Nº: 011/2023. PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA RAPHAELA SANTOS, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MARÇO NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 17/03/2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Raphaela Santos Gravações e Edições Musicais Ltda. CNPJ: 46.654.544/0001-78. Valor R\$120.000,00.

Custodia, 10/03/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C99015BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N 007/2023**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN007/2023. Processo Nº: 012/2023. PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR JONAS ESTICADO, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MARÇO NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 17/03/2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Ultra Promoções e Eventos Eireli. CNPJ: 23.626.845/0001-92. Valor R\$150.000,00.

Custodia, 09/03/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6596B564

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N 008/2023**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN008/2023. Processo Nº: 013/2023. PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR MICHEL BROCADOR E BANDA SAS, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MARÇO NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 16/03/2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: V P Nunes Junior Entretenimento e Serviços Ltda. CNPJ: 47.455.255/0001-02. Valor R\$25.000,00.

Custodia, 09/03/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:17404524

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N 009/2023**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN009/2023. Processo Nº: 014/2023. PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR VAQUEIRO MATUTO, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL MISSA DO VAQUEIRO DO MÊS DE MARÇO NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 12/03/2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Edson Jose Pereira Marques 03263686470. CNPJ: 24.962.974/0001-14. Valor R\$5.000,00.

Custodia, 09/03/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3E9154E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N 010/2023**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN010/2023. Processo Nº: 015/2023. PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA PETRONIO & PLACILDO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MARÇO NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 18/03/2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Placido Joao da Silva 24859321820. CNPJ: 28.172.965/0001-80. Valor R\$5.000,00.

Custodia, 09/03/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0126D05E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N 011/2023**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN011/2023. Processo Nº: 016/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR WALLAS ARRAIS, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL MISSA DO VAQUEIRO DO MÊS DE MARÇO NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 12/03/2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Cdtw Shows e Eventos Ltda. CNPJ: 47.461.639/0001-38. Valor R\$80.000,00.

Custodia, 09/03/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:82684089

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ERRATA A PUBLICAÇÃO**

**ERRATUM AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 016/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018 PMC**

Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Número Processo Licitatório: 020/2018 PMC
Data do Contrato: 09/03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, sito na Travessa Heleno Aleixo, 132 - Centro - Custódia - PE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, **ERRATA** ao **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2018** da **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018 PMC** cujo objeto é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA JURÍDICA, DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS.** CONTRATADO: PINHEIRO MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 08.937.978/0001-96.

Na publicação do Diário Oficial da AMUPE do dia **30/01/2023**:

Onde se lê:

“Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: até 31/12/2023”

Leia-se:

“Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: até 09/03/2023”

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:28FB5D44

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE
DORMENTES
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003-
FUNPREDOR /2022**

Processo licitatório nº N°001- FUNPREDOR/2022
Inexigibilidade nº 001- FUNPREDOR /2022
Contrato de nº. 003- FUNPREDOR/ 2022

Contratante: **FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DOEMENTES – FUNPREDOR**
CNPJ nº **05.542.602/0001-94**
Contratada: **ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**
CNPJ: **19.338.362/0001-15**

OBJETO DO CONTRATO: consiste na execução de serviços técnicos especializados de Assessoria contábil na área de Contabilidade Pública, com a locação de serviços técnicos de assessoria contábil, compreendendo o gerenciamento administrativo e financeiro para a elaboração de relatórios, para a elaboração de demonstrativos financeiros mensais, para a elaboração do orçamento legislativo, para a elaboração do balanço anual, e para a elaboração da prestação de contas anual do Poder Legislativo.

PRAZO DE VIGENCIA: 10/03/2023 à 09/03/2024.

Dormentes-PE, 09 de março de 2023.

EDUARDO DE MACEDO COELHO
Gerente do FUNPREDOR

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:414A7389

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 044/2023.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º 507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) fisioterapeuta, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
fisioterapeuta	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 02 de março de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:966264FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 043/2023.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º 507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) fonoaudióloga, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 01 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
fonoaudióloga	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 01 de março de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DC7EEC6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº033/2023, 034/2023, 035/2023 E
036/2023

Processo: Contratual
Contrato Nº: 033/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Professora

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, com Licenciatura Plena em Pedagogia, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **Escola Municipal Paulo Valentino**, localizada no sítio Alagoinha, pelo período a seguir determinado.

Contratado: MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO RODRIGUES
CPF: 092.138.204-96

VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 130h/a mensal, o valor de R\$ 1.692,60 (um mil seiscentos e noventa e dois reais sessenta centavos) irrevogável até o seu término.

PRAZO: com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: Contratual
Contrato Nº: 034/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Professora

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, com Licenciatura Plena em Pedagogia, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **Escola Municipal Jose Zuca da Silva**, localizada no distrito de Vila Nova, pelo período a seguir determinado.

Contratado: IZABELA CAVALCANTI SILVA
CPF: 075.322.924-28

VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 130h/a mensal, o valor de R\$ 1.692,60 (um mil seiscentos e noventa e dois reais sessenta centavos) irrevogável até o seu término.

PRAZO:, com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: Contratual
Contrato Nº: 035/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Professora

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, com Licenciatura Plena em Pedagogia, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **Escola Municipal Antônio Mendes de Souza**, localizada em Baixa do Caminho Velho, pelo período a seguir determinado.

Contratado: LUANA RODRIGUES DE SOUZA,

CPF: 120.072.224-85

VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 130h/a mensal, o valor de R\$ 1.692,60 (um mil seiscentos e noventa e dois reais sessenta centavos) irrevogável até o seu término.

PRAZO:, com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: Contratual
Contrato Nº: 036/2023
Contrato de pessoal

Objeto: Professora

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, com Licenciatura Plena em Pedagogia, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima**, localizada no Distrito Monte Oreb, pelo período a seguir determinado.

Contratado: RUTE FRANCISCA DA SILVA MACEDO,
CPF: 113.329.024-80

VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 130h/a mensal, o valor de R\$ 1.692,60 (um mil seiscentos e noventa e dois reais sessenta centavos) irrevogável até o seu término.

PRAZO:, com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Dormentes-PE, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9B3374D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO DE 001-FMAS/2022

Processo licitatório nº 001-FMAS/2022,
Inexigibilidade nº 001-FMAS/2022
Contrato de nº. 001-FMAS/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CNPJ: **12.027.814/0001-07**
Contratada: **ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**
CNPJ: **19.338.362/0001-15**

OBJETO DO CONTRATO: consiste na execução de serviços técnicos especializados de Assessoria contábil na área de Contabilidade Pública, com a locação de serviços técnicos de assessoria contábil, compreendendo o gerenciamento administrativo e financeiro para a elaboração de relatórios, para a elaboração de demonstrativos financeiros mensais, para a elaboração do orçamento legislativo, para a elaboração do balanço anual, e para a elaboração da prestação de contas anual do Poder Legislativo.

PRAZO DE VIGENCIA: 10/03/2023 à 09/03/2024.

Dormentes-PE, 09 de março de 2023.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2C45EE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO DE 001-FME/2022

Processo licitatório nº 001-FME/2022,
Inexigibilidade nº 001-FME/2022
Contrato de nº. 001-FME/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CNPJ: **30.951.247/0001-54**
Contratada: **ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**
CNPJ: **19.338.362/0001-15**

OBJETO DO CONTRATO: consiste na execução de serviços técnicos especializados de Assessoria contábil na área de Contabilidade Pública, com a locação de serviços técnicos de assessoria contábil, compreendendo o gerenciamento administrativo e financeiro para a elaboração de relatórios, para a elaboração de demonstrativos financeiros mensais, para a elaboração do orçamento legislativo, para a elaboração do balanço anual, e para a elaboração da prestação de contas anual do Poder Legislativo.

PRAZO DE VIGENCIA: 10/03/2023 à 09/03/2024.

Dormentes-PE, 09 de março de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:08CB9FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO DE 002-FMS/2022

Processo licitatório nº 001-FMS/2022,
Inexigibilidade nº 001-FMS/2022
Contrato de nº. 002-FMS/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **35.667.385/0001-20**
Contratada: **ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**
CNPJ: **19.338.362/0001-15**

OBJETO DO CONTRATO: consiste na execução de serviços técnicos especializados de Assessoria contábil na área de Contabilidade Pública, com a locação de serviços técnicos de assessoria contábil, compreendendo o gerenciamento administrativo e financeiro para a elaboração de relatórios, para a elaboração de demonstrativos financeiros mensais, para a elaboração do orçamento legislativo, para a elaboração do balanço anual, e para a elaboração da prestação de contas anual do Poder Legislativo.

PRAZO DE VIGENCIA: 10/03/2023 à 09/03/2024.

Dormentes-PE, 09 de março de 2023.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BB1FD775

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO DE 006-PMD/2022

Processo licitatório nº 015-PMD/2022,
Inexigibilidade nº 001-PMD/2022
Contrato de nº. 006-PMD/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**
CNPJ: **35.667.377/0001-83**
Contratada: **ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**
CNPJ: **19.338.362/0001-15**

OBJETO DO CONTRATO: consiste na execução de serviços técnicos especializados de Assessoria contábil na área de Contabilidade Pública, com a locação de serviços técnicos de assessoria contábil, compreendendo o gerenciamento administrativo e financeiro para a elaboração de relatórios, para a elaboração de demonstrativos financeiros mensais, para a elaboração do orçamento legislativo, para a elaboração do balanço anual, e para a elaboração da prestação de contas anual do Poder Legislativo.

PRAZO DE VIGENCIA: 10/03/2023 à 09/03/2024.

Dormentes-PE, 09 de março de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9358525A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010-PMD/2023

Processo licitatório nº 027-PMD/2023
Dispensa nº 010-PMD/2023
Contrato nº 010-PMD/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**
CNPJ: **35.667.377/0001-83**
Contratada: **LINDINALVA DE ARAÚJO ALVES**
CNPJ: **11.828.285/0001-16**

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE, para atender as necessidades da Secretaria de Governo Comunicação e Transportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PRAZO DE VIGENCIA: 08/03/2023 à 07/03/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Dormentes-PE, 08 de março de 2023.

DANILO DAMASCENO CAMILO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1C16E8F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023, 038/2023, 039/2023, 040/2023, Nº: 041/2023, 042/2023, Nº: 043/2023 E 044/2023

Processo: Contratual
Contrato Nº: 037/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Professora

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, com Licenciatura Plena em Pedagogia, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **Escola Municipal Juscelino Kubitschek**, localizada no distrito de Caatinga Grande, pelo período a seguir determinado.

Contratado: ALINNE SILVA RABELO
CPF: 018.251.975-98

VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 130h/a mensal, o valor de R\$ 1.692,60 (um mil seiscentos e noventa e dois reais sessenta centavos) irrevogável até o seu término..

PRAZO: com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: Contratual
Contrato Nº: 038/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Professora

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, com Licenciatura Plena em Pedagogia, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **Escola Municipal Jose Zuca da Silva**, localizada no distrito de Vila Nova, pelo período a seguir determinado.

Contratado: ANA PAULA RODRIGUES
CPF: 014.991.384-23

VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 130h/a mensal, o valor de R\$ 1.692,60 (um mil seiscentos e noventa e dois reais sessenta centavos) irrevogável até o seu término.

PRAZO:, com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: Contratual

Contrato Nº: 039/2023

Contrato de pessoal

Objeto: Professora

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, com Licenciatura Plena em Pedagogia, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **Escola Municipal Escola Municipal Juscelino Kubitschek**, localizada no distrito de Caatinga Grande.

Contratado: GEONILDA RODRIGUES.

CPF: 120.072.224-85

VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 130h/a mensal, o valor de R\$ 1.692,60 (um mil seiscentos e noventa e dois reais sessenta centavos) irrevogável até o seu término.

PRAZO:, com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: Contratual

Contrato Nº: 040/2023

Contrato de pessoal

Objeto: Professora

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, com Licenciatura Plena em Pedagogia, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **Escola Municipal Nossa Escola Municipal de Lagoas**, localizada no distrito de Lagoas, pelo período a seguir determinado.

Contratado: LEILA DE SOUSA GALVAO,

CPF: 041.663.874-05

VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 130h/a mensal, o valor de R\$ 1.692,60 (um mil seiscentos e noventa e dois reais sessenta centavos) irrevogável até o seu término.

PRAZO:, com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: Contratual

Contrato Nº: 041/2023

Contrato de pessoal

Objeto: Professora

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, com Licenciatura Plena em Pedagogia, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **Escola Municipal Santa Helena**, localizada na comunidade de Mudubim, pelo período a seguir determinado.

Contratado: AUCICLEIA FERNANDES RODRIGUES

CPF: 092.978.434-09

VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 130h/a mensal, o valor de R\$ 1.692,60 (um mil seiscentos e noventa e dois reais sessenta centavos) irrevogável até o seu término.

PRAZO:, com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: Contratual

Contrato Nº: 042/2023

Contrato de pessoal

Objeto: Professora

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental dos anos finais 6º ao 9º ano, com Formação em Licenciatura em matemática, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal Maximiliano Rodrigues de Macedo**, localizada no Distrito de Lagoa de fora, pelo período a seguir determinado.

Contratado: AMANDA GOMES ANDRADE

CPF: 099.959.244-04

VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R\$ 1.953,00 (um mil novecentos e cinquenta e três reais), irrevogável até o seu término.

PRAZO:, com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: Contratual

Contrato Nº: 043/2023

Contrato de pessoal

Objeto: Professora

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora de Inglês de Ensino Fundamental dos anos finais 6º ao 9º ano, com Formação em Licenciatura em Letras, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal Juscelino Kubitschek**, localizada no Distrito de Caatinga Grande, e **Jose Zuca da Silva**, localizada em distrito de vila nova, pelo período a seguir determinado.

Contratado: JANILZA LUSTOSA DOS ANJOS

CPF: 962.865.555-87

VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 100h/a mensal, o valor de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), irrevogável até o seu término.

PRAZO:, com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: Contratual

Contrato Nº: 044/2023

Contrato de pessoal

Objeto: Professora

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental dos anos finais 6º ao 9º ano, com Formação em Licenciatura em Letras, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal José Zuca da Silva e Escola Municipal Mauricio Jose Rolim Cavalcanti**, pelo período a seguir determinado.

Contratado: MAYRA DE SOUZA BARBOSA

CPF: 044.423.404-71

VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 160h/a mensal, o valor de R\$ 2.083,20 (dois mil e oitenta e três reais e vinte centavos), irrevogável até o seu término.

PRAZO:, com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Dormentes-Pe, 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:F8E4D755

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº045/2023 E 046/2023,**

Processo: Contratual

Contrato Nº: 045/2023

Contrato de pessoal

Objeto: Professora

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, com Licenciatura Plena em Pedagogia, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **Escola Municipal Escola Municipal Maximiliano Rodrigues de Macedo**, localizada no distrito de Lagoa de Fora, pelo período a seguir determinado.

Contratado: ANA GOMES DE SOUSA

CPF: 106.245.094-94

VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 130h/a mensal, o valor de R\$ 1.692,60 (um mil seiscentos e noventa e dois reais sessenta centavos) irrevogável até o seu término.

PRAZO: com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: Contratual

Contrato Nº: 046/2023

Contrato de pessoal

Objeto: Professora

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, com Licenciatura Plena em Pedagogia, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **Escola Municipal Jose Zuca da Silva**, localizada no distrito de Vila Nova, pelo período a seguir determinado.

Contratado: VALDEILDA DAMASCENO

CPF: 119.628.754-66

VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 130h/a mensal, o valor de R\$ 1.692,60 (um mil seiscentos e noventa e dois reais sessenta centavos) irrevogável até o seu término.

PRAZO:, com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Dormentes-PE, 14 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D6C3952F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº047/2023**

Processo: Contratual
Contrato Nº: 047/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Médico Clínico

Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **Hospital Nossa Senhora da Paz**, pelo período a seguir determinado.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contratado: BRUNO RAFAEL GOMES RIBEIRO
CPF: 111.483.154-97

Valor Contratado: perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Dormentes-PE, 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6453E054

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023**

Processo: Contratual
Contrato Nº: 48/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Médico Psiquiatra

Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Médico Psiquiatra, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **CAPS-Centro de Atendimento Psicossocial**, pelo período a seguir determinado.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contratado: BERNARDO COELHO ÁVILA FREITAS
CPF: 125.080.256-31

Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas com carga horária de 30/h (semanal) o valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), irrevogável até o seu término.

Dormentes-PE, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8A795D86

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 0357/2023 - GP**

A **Prefeita do Município da Escada**, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica Local;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da PORTARIA nº 1906/2022 – GP.

CUMPRA-SE.
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Escada, 09 de março de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:7CABAD11

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 168/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TABLETS E FORNECIMENTO DE CHIPS PARA DADOS MOVEIS DE SERVIÇOS DE INTERNET 4G, COMTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA ROUBOS, FURTO E QUEBRA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA – EPP, CNPJ: 37.231.285/0001-81, Valor: R\$ 18.050,00 (Dezoito mil e cinquenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D337C686

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 017/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – Abertura realizada em 08/03/2023 às 12:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Licitante Vencedor: ANTONIO JAMILTON MARCELINO DE MEDEIROS 116.827.074-07, CNPJ: 45.823.448/0001-43, End.: Sítio Barro, 860 – Zona Rural – Exu-PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu -PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 08 de março de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7E1B63C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 022/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 017/2023, Data da Adjudicação: 08/03/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Fornecedores Vencedores: ANTONIO JAMILTON MARCELINO DE MEDEIROS 116.827.074-07, CNPJ: 45.823.448/0001-43, End.: Sítio Barro, 860 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R\$ 85.180,00 (Oitenta e cinco mil cento e oitenta reais).

Exu-PE, em 08 de março de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:EC54CEDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, o objeto licitado aos licitantes: ANTONIO JAMILTON MARCELINO DE MEDEIROS 116.827.074-07, CNPJ: 45.823.448/0001-43, End.: Sítio Barro, 860 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R\$ 85.180,00 (Oitenta e cinco mil cento e oitenta reais).

Exu-PE, 09 de março de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5B65DABF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 189/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: ANTONIO JAMILTON MARCELINO DE MEDEIROS 11682707407, CNPJ: 45.823.448/0001-43, Valor: R\$ 85.180,00 (Oitenta e cinco mil cento e oitenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, Data de assinatura: 09/03/2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:469BE196

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

**Processo Licitatório nº 020/2023, TOMADA DE PREÇO Nº
003/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação nº 020/2023, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2023 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Na forma a seguir: **JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI – ME**, CNPJ Nº 32.395.111/0001-32, Endereço: Rua Franco Alencar, 175, Centro, Exu-PE. Valor da Proposta: R\$ 515.487,00 (Quinhentos e quinze mil quatrocentos e oitenta e sete reais). Que esta **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** surta seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 08 de março de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:35A505CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023 - TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2023**

CONTRATO Nº 190/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratada: **JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI – ME**, CNPJ Nº 32.395.111/0001-32, Valor: R\$ 515.487,00 (Quinhentos e quinze mil quatrocentos e oitenta e sete reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 09/03/2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B5A38C6A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JULGAMENTO**

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 017/2022, para apurar a possível falta disciplinar cometida no exercício da profissão pelo Servidor **EDUARDO DE SOUZA MARANO**; E verifiquei que:

O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;

Que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais;

Examinados os autos do processo, termos de oitivas e demais provas constantes dos autos, Aprovo o Parecer Jurídico nº 10/2023 e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022, aplicar o pedido da **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**, que em virtude da necessidade do serviço de saúde, se faz conveniente ao serviço público, que a referida pena de suspensão por vinte dias seja convertida em **MULTA**, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ao servidor **EDUARDO DE SOUZA MARANO** matrícula funcional nº 10.181, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado Hospital Municipal José Pinto Saraiva, devendo permanecer no serviço regular, sendo tais valores diretamente descontados em seus vencimentos, com fundamento no Art. 202, Inciso I da Lei 6123/68, vê-se que há suficientes provas nos autos que corroboram para a suspensão convertida em multa do servidor.

Isto posto, acato o relatório final da comissão e julgo **PROCEDENTE a SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONVERTIDA EM MULTA**.

Intime-se e publique-se.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eriicleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:A4B55D1D

**GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE REAJUSTE**

PEDIDO DE REAJUSTE

Ofício nº 009/2022

CONTRATADA: MA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.658.226/0001-78

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS POR MÊS EFETIVO TRABALHADO NO MUNICÍPIO DE EXU, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

CONCORRENCIA: 003/2021

CONTRATO: 096/2022

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS.

Ao Sr. Sandruilton Tavares Apolinário
Secretário de Desenvolvimento Urbano de Exu-PE

Venho por meio deste solicitar reajuste de preços ao referido contrato conforme a legislação vigente, no que se refere o contrato de Nº **096/2022**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS POR MÊS EFETIVO TRABALHADO NO MUNICÍPIO DE EXU, CONFORME PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA.**

Em anexo segue documentação necessária, e aborda a legislação vigente

Exu-PE, 14 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

MA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ nº 26.658.226/0001-78

Representante Legal

PEDIDO DE REAJUSTE

Ofício nº 009/2022.

CONTRATADA: MA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.658.226/0001-78

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS POR MÊS EFETIVO TRABALHADO NO MUNICÍPIO DE EXU, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

CONCORRENCIA: 003/2021

CONTRATO: 096/2022

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS.

A presente solicitação tem por base a **cláusula quarta – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, parágrafo segundo – em havendo reajustamento de acordo com a legislação vigente, será adotado a variação do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.** Do já mencionado contrato de nº 096/2022.

Com isso, passo a expor a legislação vigente, que embasa tal pedido.

De início passa-se a expor as medidas complementares ao Plano Real que consta no art. 2º da Lei 10.192/2001, que “É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.”

A solicitação tem também como base legal a Lei nº 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 40, inciso XI, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar, em seus contratos, tal reajustes de preços.

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Conforme item **16 – REAJUSTAMENTO** do instrumento convocatório “Em havendo reajustamento de acordo com a legislação vigente, será adotado a variação do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.”

Neste caso, a data de apresentação da proposta foi a data de 11 de novembro de 2021 as 09:00, conforme edital deste PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022 CONCORRÊNCIA Nº 003/2021, com isso este contrato faz jus a este reajuste dos serviços executados a partir da data de 12 de novembro de 2022.

A solicitação tem ainda como base legal a Lei nº 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, § 8º, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar, em seus contratos, tal reajustes de preços.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Desta forma, adviremos a expor agora os índices acumulados do IGP-M neste período de tempo relatado.

ÍNDICE IGP-M	
MÊS	VARIAÇÃO %
nov/21	0,02%
dez/21	0,87%
jan/22	1,82%
fev/22	1,83%
mar/22	1,74%
abr/22	1,41%
mai/22	0,52%
jun/22	0,59%
jul/22	0,21%
ago/22	-0,70%
set/22	-0,95%
out/22	-0,97%
ÍNDICE IGP-M ACUMULADO	6,39%

FONTE: <https://portal.fgv.br/noticias/igpm-resultados-2021>
<https://portal.fgv.br/noticias/igpm-resultados-2022>

Com isso, as medições dos serviços executados a partir da data já aludida de 12 de novembro de 2022 sofrerão um acréscimo devido a este reajuste de preços de 6,39% de seu valor original conforme apresentado no quadro de IGP-M acumulado.

Diante do exposto diga-se que a solicitação aqui feita, é de extrema necessidade e tem coerência com a cláusula quarta do contrato e com o que preconiza a legislação vigente.

Assim justificado, pede aos signatários do presente documento que este Prefeito Municipal autorize o processamento deste pedido de reajustamento de preços, ao Contrato nº 096/2022.

Exu-PE, 14 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

MA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ nº 26.658.226/0001-78

Representante Legal

Publicado por:

Eriicleia Sergio Cordeiro e Silva

Código Identificador:9CC3A8CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**CAMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023.
PROCESSO Nº: 01/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 01/2023. Processo Nº: 01/2023. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria jurídica, assessoramento, orientação e correlatos para Câmara Municipal de Feira Nova. Fundamentação legal: Art. 74, inc. III, alíneas “b”, “c” e “e”, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Oliveira, Farias e Laurindo Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.727407/0001-50. Valor Mensal R\$ 6.000,00. Prazo 12(doze) meses.

Feira Nova/ PE.

JOSÉ ARAÚJO DE LIMA IRMÃO.

Presidente da Câmara Municipal de Feira Nova/PE.

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:1439E0BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO 031/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2023

MAYRA FERNANDES VELOSO, Secretária de Cultura do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso II e V, da Lei federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE ANDERSON MIGUEL E CIRANDA RAIZ DA MATA NORTE, EM ALUSÃO AOS FESTEJOS DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE.**

E autorizo o empenho da despesa, no valor total de 6.000,00 (seis mil reais), em favor da empresa **S R DE OLIVEIRA MELO**, CNPJ/MF Nº. 12.919.669/0001-60, com sede na Rua São João, 19, Guadalupe, Olinda/PE, neste ato representada pelo Sr. Sergio Ricardo de Oliveira Melo, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF Nº. 890.481.724-20 e do RG Nº. 4622514 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua São João, 19, Guadalupe, Olinda/PE.

Ferreiros-PE, 09 de março de 2023.

MAYRA FERNANDES VELOSO

Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:

Aluízio Galdino Lima

Código Identificador:E233B999

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023.**

Processo: **031/2023.**

Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE ANDERSON MIGUEL E CIRANDA RAIZ DA MATA NORTE, EM ALUSÃO AOS FESTEJOS DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE.**

CONTRATO Nº 045/2023.

CONTRATADA: **S R DE OLIVEIRA MELO**, CNPJ/MF Nº. 12.919.669/0001-60, com sede na Rua São João, 19, Guadalupe, Olinda/PE, neste ato representada pelo Sr. Sergio Ricardo de Oliveira Melo, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF Nº. 890.481.724-20 e do RG Nº. 4622514 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua São João, 19, Guadalupe, Olinda/PE.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do objeto é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.392.3006.2096.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 09 de março de 2023.

MAYRA FERNANDES VELOSO

Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:

Aluízio Galdino Lima

Código Identificador:D44A4687

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 007/2023**

DECLARA SITUACÃO ANORMAL,
CARACTERIZADA COMO “SITUAÇÃO DE

EMERGENCIA”, NO MUNICÍPIO DE FLORES, POR ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Flores/PE**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e, bem como estar previsto na Lei Federal nº 12.340/10, de 1º de dezembro de 2010, Lei Federal nº 12.608/12 de 10 e abril de 2012, e o Decreto Federal nº 7.257/10 de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC.

Considerando que compete ao município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata de medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando, a redução das precipitações pluviométricas que assolam este Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatologia e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica da região;

Considerando, os impactos ocasionados, decorrentes das perdas significativas na agropecuária da região;

Considerando, que este Decreto abrange toda a Zona Rural pertencente ao Município de Flores;

Considerando, ainda que os habitantes deste município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade da situação deste município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no município de Flores – PE;

Art. 2º Os Órgãos Municipais competentes para a situação específica adotarão as medidas necessárias para o combate à “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA”.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Flores/PE, 23 de fevereiro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito Constitucional

Republicada por conter incorreções

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:73A52970

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 007/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades das Secretarias de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Flores - PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, Valor máximo aceitável global para todos os itens: R\$ 85.865,56 (oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Início do acolhimento das propostas: 10/03/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22/03/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 22/03/2023, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Flores, 09/03/2023.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO

Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:8E7CA8AB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2019

4º Termo Aditivo ao contrato nº 009/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil, financeira e de gestão fiscal, com implantação e manutenção de programa de contabilidade e orçamento público municipal com operação em nuvem, exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com o processamento da contabilidade no PCAPS, obedecendo às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta, **oriundo do processo nº 015/2019; Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/2019; **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Contratado:** ACONTEC CONTÁBIL LTDA-EPP; **CNPJ** nº 31.721.113/0001-00; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 30 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A5A3414A

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2019

4º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, com implantação e manutenção de programa de administração de pessoal e treinamento de usuários para: Item III-Prefeitura Municipal e Secretarias **oriundo do processo nº 016/2019; Modalidade:** Tomada de Preços nº 003/2019; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Contratado:** INFOGESTÃO LTDA EPP; **CNPJ** nº 14.584.362/0001-81; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 30 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:240CC402

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2018

4º Termo Aditivo ao contrato nº 007/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: Fornecimento de internet através de links dedicados (full) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social **oriundo do processo nº 032/2018; Modalidade:** Pregão Presencial nº 022/2018; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Contratado:** NATEL TELECOM LTDA ME; **CNPJ** nº

40.847.352/0001-00; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 30 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2259B2F6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO
DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 6º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 003/2018**

5º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o Atendimento Administrativo da Equipe de Saúde Indígena, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Locador:** ANA CLAUDIA CARVALHO NOVAES SOUZA; **CPF** nº 775.828.614-34; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 30 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D37E9EFA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO
DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 109/2021**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 109/2021; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de locação de software de gestão de saúde, atividades de apoio à gestão em saúde visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no município de Floresta, **oriundo do processo** nº 046/2021; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 017/2021; **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI; **CNPJ** nº 31.721.113/0001-00; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 30 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D3EBA88A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO
DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 008/2019**

4º Termo Aditivo ao contrato nº 008/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil, financeira e de gestão fiscal, com implantação e manutenção de programa de contabilidade e orçamento público municipal com operação em nuvem, exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com o processamento da contabilidade no PCAPS, obedecendo às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para o Fundo Municipal de Saúde de Floresta **oriundo do processo** nº 015/2019; **Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/2019; **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Floresta; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** ACONTEC CONTÁBIL LTDA-EPP; **CNPJ** nº 31.721.113/0001-00;

Prazo acrescido: 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 30 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C9A67FBF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO
DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 017/2019**

4º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, com implantação e manutenção de programa de administração de pessoal e treinamento de usuários para: Item II – Fundo Municipal de Saúde **oriundo do processo** nº 016/2019; **Modalidade:** Tomada de Preços nº 003/2019; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** INFOGESTÃO LTDA EPP; **CNPJ** nº 14.584.362/0001-81; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 30 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9B9B5C73

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL ERRATA
DO EXTRATO DE ADITIVO**

Na publicação de **EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2018** que consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIV, Nº 3293, do dia 08 de março de 2023, Código Identificador Nº 9FD20CD2, retifico o texto original para os termos que seguem:

Onde se lê: Prazo acrescido: **12 (doze) meses.**

Leia-se: Prazo acrescido: **3 (três) meses.**

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:89E83B77

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE
LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em sistemas de saúde, para atender as necessidades da Secretária de Saúde de Floresta.

Início do Recebimento das Propostas: 14/03/2023

Fim do Recebimento das propostas até: 22/03/2023 às 13:00 horas (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: 22/03/2023 às 14:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor Total Estimado: R\$ 56.490,72 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B32253C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 007/2019**

4º Termo Aditivo ao contrato nº 008/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil, financeira e de gestão fiscal, com implantação e manutenção de programa de contabilidade e orçamento público municipal com operação em nuvem, exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com o processamento da contabilidade no PCAPS, obedecendo às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para a Secretaria de Administração de Floresta **oriundo do processo** nº 015/2019; **Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/2019; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** ACONTEC CONTÁBIL LTDA-EPP; **CNPJ** nº 31.721.113/0001-00; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 30 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:27249107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 016/2019**

4º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, com implantação e manutenção de programa de administração de pessoal e treinamento de usuários para: Item I - Prefeitura Municipal e Secretarias **oriundo do processo** nº 016/2019; **Modalidade:** Tomada de Preços nº 003/2019; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** INFOGESTÃO LTDA EPP; **CNPJ** nº 14.584.362/0001-81; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 30 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:98CF3195

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 037/2018**

4º Termo Aditivo ao contrato nº 037/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: Fornecimento de internet através de links dedicados (full) para atender as necessidades da prefeitura **oriundo do processo** nº 032/2018; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 022/2018; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** NATEL TELECOM LTDA ME; **CNPJ** nº 40.847.352/0001-00; **Prazo acrescido:** 12 (doze)

meses; **Vigência de prorrogação:** 30 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:873DB344

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO – SERVICOS EXTRAS 2º Termo
Aditivo ao Contrato Nº 001/2022**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2022; Serviços Extras ao contrato referente à: Contratação de empresa de engenharia para serviços de limpeza urbana pública. **oriundo do processo** nº 069/2021; **Modalidade:** Concorrência nº 001/2021; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA; **CNPJ** nº 10.565.011/0001-72; **Data do Aditivo:** 20 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D0943659

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 001/2022**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2022; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa de engenharia para serviços de limpeza urbana pública. **oriundo do processo** nº 069/2021; **Modalidade:** Concorrência nº 001/2021; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA; **CNPJ** nº 10.565.011/0001-72; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 30 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:05EAB487

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO – REAJUSTE DE 25% 1º Termo
Aditivo ao Contrato Nº 271/2022**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 271/2022; REAJUSTE DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais pedagógicos, para atender a rede municipal de ensino do Município de Floresta. **oriundo do processo** nº 061/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 029/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** PRIME EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA; **CNPJ** nº 40.212.937/0001-45; **Data do Aditivo:** 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CA2850C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – REAJUSTE DE 25% 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 181/2022

1º Termo Aditivo ao contrato nº 181/2022; REAJUSTE DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de conjunto de mesa infantil com 04 (quatro) cadeiras quadradas, para atender a rede Municipal de ensino do Município de Floresta. **oriundo do processo** nº 049/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 020/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** IVAN I DA SILVA JUNIOR; **CNPJ** nº 29.889.263/0001-85; **Data do Aditivo:** 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:96443D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – REAJUSTE POR ACRÉSCIMO DE ITEM 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 093/2022 1º Termo Aditivo ao contrato nº 093/2022; REAJUSTE POR ACRÉSCIMO DE ITEM ao contrato referente à: aquisição de mobiliários escolares visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **oriundo do processo** nº 001/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 001/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS KUTZ LTDA; **CNPJ** nº 11.295.284/0001-07; **Data do Aditivo:** 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:18CB21FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 11º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2018**

11º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2018; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa de engenharia para construção de: Lote II – Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário no Distrito de Nazaré do Pico (Recursos CEF/Ministério dos Esportes). **oriundo do processo** nº 091/2017; **Modalidade:** Tomada de preços nº 005/2017; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** LARANJEIRA ADM. E LOCADORA DE BENS MÓVEIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI; **CNPJ** nº 35.445.519/0001-68; **Prazo acrescido:** 07 (sete) meses; **Vigência de prorrogação:** 03 de outubro de 2022 a 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:47CB98A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº182/2022**

01º Termo Aditivo ao contrato nº 182/2022; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS (PPCI) PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) E PROJETO DE ACESSIBILIDADE. DA SECRETARIA DE

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **oriundo do processo** nº 053/2022; **Modalidade:** Dispensa nº 010/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 38.314.892/0001-78; **Contratado:** BATISTA ENGENHARIA LTDA - ME; **CNPJ** nº 38.314.892/0001-78; **Prazo acrescido:** 01 (um) mês; **Vigência de prorrogação:** 10 de outubro a 10 de novembro 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BFE47986

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº182/2022**

02º Termo Aditivo ao contrato nº 182/2022; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS (PPCI) PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) E PROJETO DE ACESSIBILIDADE. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **oriundo do processo** nº 053/2022; **Modalidade:** Dispensa nº 010/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 38.314.892/0001-78; **Contratado:** BATISTA ENGENHARIA LTDA - ME; **CNPJ** nº 38.314.892/0001-78; **Prazo acrescido:** 01 (um) mês; **Vigência de prorrogação:** 10 de novembro 2022 a 10 de dezembro 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0AC10CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº182/2022**

03º Termo Aditivo ao contrato nº 182/2022; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS (PPCI) PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) E PROJETO DE ACESSIBILIDADE. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **oriundo do processo** nº 053/2022; **Modalidade:** Dispensa nº 010/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 38.314.892/0001-78; **Contratado:** BATISTA ENGENHARIA LTDA - ME; **CNPJ** nº 38.314.892/0001-78; **Prazo acrescido:** 01 (um) mês; **Vigência de prorrogação:** 10 de dezembro 2022 a 10 de janeiro 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:617DC3A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 04º Termo Aditivo ao Contrato Nº182/2022**

03º Termo Aditivo ao contrato nº 182/2022; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A

INCÊNDIOS (PPCI) PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) E PROJETO DE ACESSIBILIDADE. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **oriundo do processo nº 053/2022; Modalidade:** Dispensa nº 010/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 38.314.892/0001-78; **Contratado:** BATISTA ENGENHARIA LTDA - ME; **CNPJ** nº 38.314.892/0001-78; **Prazo acrescido:** 01 (um) mês; **Vigência de prorrogação:** 10 de janeiro 2023 a 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FBFD0E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de detetização de escolas, creches e prédios da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Floresta.

Início do Recebimento das Propostas: 14/03/2023

Fim do Recebimento das propostas até: 22/03/2023 às 08:00 horas (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: 22/03/2023 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor Total Estimado: R\$ 92.441,37 (noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta sete centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA

Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:003F3DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Floresta.

Início do Recebimento das Propostas: 14/03/2023

Fim do Recebimento das propostas até: 22/03/2023 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: 22/03/2023 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor Total Estimado: R\$ 310.504,00 (trezentos e dez mil quinhentos e quatro reais).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA

Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1414AC3B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2021 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo. Contratado: BEZERRA & MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 24.946.984/0001-66. Vigência: 24/02/2023 a 24/02/2024.

Ribeirão, 24 de fevereiro de 2023.

HUGO MADUREIRA REGUEIRA

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:AE8B5339

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 078/2023**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barretto, mat. 285-1**, Professora, para o período de 14 a 23 de março de 2023, totalizando 10 (dez) dias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barretto, mat. 285-1**, Professora, no período de **14 a 23 de março de 2023**, referente ao período aquisitivo 02.06.2021 a 01.06.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 15 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C00FF396

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 080/2023**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Leonilla Maria Meneses Mendonça, mat. 318-11**, Professora, para o período de 07 a 16 de março de 2023, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Leonilla Maria Meneses Mendonça, mat. 318-11**, Professora, no período de **07 a 16 de março de 2023**, referente ao período aquisitivo 03.02.2019 a 02.02.2020, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 17 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:944F33F7

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 079/2023**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora **Maria Josileide Vieira Ramos, mat. 74-5**, Assessora Administrativa, para o período de 20 a 29 de março de 2023, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **Maria Josileide Vieira Ramos, mat. 74-5**, Assessora Administrativa, no período de **20 a 29 de março de 2023**, referente ao período aquisitivo 20.01.2022 a 19.01.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:364F4633

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 081/2023**

EMENTA – Prorroga o prazo de validade de Processo Seletivo, conforme específica

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a seleção simplificada realizada em provimento temporário para o cargo de Professor, conforme Edital nº 001/2022, cujo resultado final foi homologado no dia 16 de fevereiro de 2022, conforme Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), com validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, à necessidade de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar a validade da seleção simplificada de Edital nº 001/2022, destinada ao preenchimento temporário do cargo de Professor pelo período de 1 (um) ano, a contar de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4AF60FDF

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 082/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.495/2018, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15 de outubro de 2018, alterando as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 3.884/2013, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **Ana Rosa Araújo Torres**, portador do RG nº *.809. *** SDS/PE e CPF nº ***678.554 -**, para o Cargo Comissionado Autárquico de Coordenadora de Biblioteca, símbolo CCAA 3, lotado na AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1BE0119C

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 083/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.495/2018, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15 de outubro de 2018, alterando as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 3.884/2013, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **Marciele Pinto Ferreira de Moraes**, portador do RG nº *.354. *** SDS/PE e CPF nº ***025.354 -**, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessora de Biblioteca, símbolo CCAA 5, lotado na AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:93400121

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 084/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de

conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Paulo Ferreira dos Santos, mat. 233-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 10 a 24 de abril de 2023, totalizando 15 (quinze) dias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo **Paulo Ferreira dos Santos, mat. 233-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **10 a 24 de abril de 2023**, referente ao período aquisitivo 01.04.2022 a 31.03.2023, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 25 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:910A841F

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 085/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Ricardo José de Souza Costa, mat. 234-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 03 de abril a 02 de maio de 2023, totalizando 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo **Ricardo José de Souza Costa, mat. 234-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **03 de abril a 02 de maio de 2023**, referente ao período aquisitivo 01.04.2021 a 31.03.2022, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 03 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:75530980

**CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº004/2023**

AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023
Extrato de Termo de Fomento nº 001/2023 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, que tem por objeto: o repasse por parte da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, ao **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** em seu valor Global de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) “contribuindo com a vida das idosos III”.
VIGENCIA: 12 meses – DATA ASSINATURA 08/03/2023.

AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022
Extrato de Termo de Fomento nº 002/2022 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, que tem por objeto: o repasse por parte da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ASSOCIAÇÃO CLUBE DA VIVÊNCIA**, em seu valor Global de R\$ 11.198,13 (onze mil, cento e noventa e oito reais e treze centavos) “Idoso em Movimento”.
VIGÊNCIA: 30 dias; DATA ASSINATURA 08/03/2023.

Garanhuns-PE, 08 de Março de 2023.

ROSSANA MALTA VILELA CALOÊTE LIMA
 Secretária Executiva do CMDI

Publicado por:
 Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91F5E942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2023

EMENTA: Dispõe sobre a designação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, os nomes dos representantes governamentais e não governamentais, para o biênio 2023/2025, conforme abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
 Mariza Marques Santos - Titular
 Maria Gorete Costa Ferro - Suplente

Secretaria de Finanças
 Cybelle Karyne Silvestre de Lima Marques - Titular
 Aldenice Azevedo Calado - Suplente

Secretaria Municipal de Educação
 Isabelle Cristine Barbosa Lopes Aquino - Titular
 Adriana Patrícia Leite Vilela - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
 Michely Joselene Machado Vicente - Titular
 Livia de Oliveira Melo - Suplente

Secretaria Municipal da Mulher
 Andreza Neves Barreto Bezerra - Titular
 Maria de Lourdes Sobral do Rego Lima - Suplente

Secretaria de Planejamento:
 Suzana Santos Silva - Titular
 Antônio Bezerra da Silva - Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Creche Lar da criança Santa Maria
 João Antônio Victor Belém da Silva Pacheco - Titular
 Alcione da Silva Belém – Suplente

Abrigo São Vicente de Paulo
 Claudia Lucia do Espirito Santo Neves - Titular
 Edmilson Raul da Silva- Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Lidiane Carla Lima dos Santos
 Marilene da Silva Alves

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS

Camila da Silva Marques – Titular
 Neuza Rosalina de Almeida

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
 Prefeito

Publicado por:
 Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:417BCFD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2023

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Profissionais da Educação CACS/FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **CACS/FUNDEB**, os nomes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Alfredo de Gois Neto
Suplente: Gleidson ALberto Farias de Andrade

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Macdavile Santos Vilela de Souza
Suplente: Alzineide Pimentel da Silva

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Paula Fernanda Soares Rodrigues
Suplente: Márcia Paes Benjoino Ferreira

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS MUNICIPAL

Titular: Robério Almeida Siqueira
Suplente: Antônio Vieira da Silva

REPRESENTANTES DOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Laene Alves Pacheco Vaz

Suplente: Jadson Ferreira da Silva

REPRESENTANTE DOS PAIS E MÃES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Kette Anne Ferreira de Lima

Suplente: Viviane dos Santos Barreto

Titular: Jacqueline Leite Noronha

Suplente: Graciele Ferreira de Melo

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL

Titular: Josemar Moreira da Silva

Suplente: Elma Borges de Farias

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE GARANHUNS – UESG

Titular: Hugo Leonardo da Silva Souza

Suplente: Antônio Genaldo Da Silva Miranda

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Adriana de Castro Bezerra

Suplente: Isabel Chalegra Laureano Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS – CMEG

Titular: Maria Regiane Santos Almeida

Suplente: Helida Suelen Cordeiro de Souza

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

Titular: Joselma Balbino de Melo Silva

Suplente: Kátia Inácio dos Santos Silva

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS

Titular: Joseane Silva Lopes

Suplente: Valmira Mendes Barbosa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Instituição Titular: Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional São Vicente do Bairro Dom Helder Câmara

Titular: Alenilsa Pereira Batista de Melo

Suplente: Amanda Myrelly Reino Cavalcante

Instituição Titular: Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMP

Titular: Maria Madalena Alves Caetano

Suplente: Magno Raí Rodrigues

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 005/2023 -GP de 02 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:B835DC63

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 118/2022 – Tomada de Preços n.º 029/2022.

Prestação de Serviços/Obras. Objeto: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS. Empresa Recorrente: **ARTUR QUEIROZ CABRAL, inscrita no CNPJ Nº 42.089.761/0001-01.**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, torna público o resultado do julgamento de recurso administrativo contra o resultado da Habilitação da Tomada de Preços nº 029/2022, interposto unicamente pela Recorrente acima mencionada, não havendo apresentação de contrarrazões pelos demais participantes.

Após a análise devida das razões recursais apresentadas, DECIDE-SE: Reformar a decisão na qual a empresa recorrente **ARTUR QUEIROZ CABRAL** foi declarada **INABILITADA**, para torná-la **HABILITADA** no presente processo licitatório, conforme parecer técnico exarado nos autos.

Dê-se ciência a todos os interessados, devendo-se prosseguir os trâmites legais deste certame.

Garanhuns/PE, em 09 de Março de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Portaria nº 008/2021

Publicado por:

Talucha Francêscia Lins Calado

Código Identificador:59293C4B

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 118/2022 – Tomada de Preços n.º 029/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS. Sessão de abertura das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas, após fase recursal: **21/03/2023 às 10horas**, na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Garanhuns/PE, 09 de Março de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Portaria nº 008/2021

Publicado por:

Talucha Francêscia Lins Calado

Código Identificador:D48A073B

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2023 - SIOSP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023

CONCORRÊNCIA N.º 002/2023

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.624.948,77 (VINTE E CINCO MILHOES, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTE E SETE CENTAVOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: SUSPENÇÃO SINE DIE, DO PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2023, CONCORRENCIA Nº 002/2023, POR DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS, ATRAVÉS DO OFÍCIO COMP/ENG2 – UG 062.001 – Nº 01/2023, PARA ANÁLISE DO PROJETO BÁSICO E REALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.

Esse extrato de suspensão entra em vigor nesta data;

CUMPRAR-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns-PE em, 09 de março de 2023

Município de Garanhuns
CNPJ/MF nº 11.303.906/00041-00
SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
CPF Nº. 024.886.784-90
Notificante

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1C430FF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para fornecimento parcelado de material de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Administração e demais Secretarias deste município. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **17.238.558/0001-02. VALOR REGISTRADO: R\$ 299.757,80 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais, e oitenta centavos).**

Garanhuns, 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:1065C524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
CONTRATO Nº 033/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Administração e demais Secretarias deste município, conforme especificações do Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R\$ 299.757,80 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais, e oitenta centavos).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 02 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:2DA74A86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-PMG**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 077/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ N.º sob o n.º. 15.395.315/0001-52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ALMICAR DA MOTA VALENÇA, NO BAIRRO DA COHAB II, MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** Fica prorrogado o prazo contratual a partir de 22 de fevereiro de 2023 até 22 de maio de 2023. O valor contratual é de **R\$ 1.462.742,93 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos)**, após um acréscimo de **R\$ 474.320,59 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte reais, cinquenta e nove reais)**, bem como uma redução de **R\$ 44.870,89 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e setenta reais e oitenta e nove centavos)**, após a formalização do 1º Termo Aditivo, passará a vigor com um valor de **R\$ 1.892.192,63 (Um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)**, correspondente a **29,36% (vinte e nove, vírgula trinta e seis por cento).**

Garanhuns, 22 de fevereiro de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:A5808625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

A Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 01/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma escola com 06 (seis) salas de aula, padrão FNDE, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária para instalação, através da Secretaria Municipal de Educação, no Bairro Dom Hélder Câmara (COHAB III), Município de Garanhuns; sendo declaradas **habilitadas** as seguintes empresas participantes: **ÁGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.737.334/0001-64, LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.360.858/0001-68, D R RAMOS FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.070.828/0001-91, QUEIROZ CABRAL ENGENHARIA & PROJETOS EPP, inscrita no CNPJ nº 42.089.761/0001-01, CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.876.135/0001-65, NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.290.148/0001-69, AB ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 47.255.285/0001-75, CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.070.635/0001-44, MD2 ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.484.295/0001-99, EBM CONSTRUÇÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 33.414.068/0001-76, e sendo declarada **inabilitada** a empresa **RCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 03.426.130/0001-89**, segundo fundamentos do Parecer Técnico anexo aos autos do certame.**

Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **20.03.2023 às 12h**, na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Centro, Garanhuns/PE. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 09 de Março de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:3B4611FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
028/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2021- FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 028/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras destinados a 29 (vinte e nove) Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo II, 02 Consultórios Odontológicos no Centro de Especialidades Luís Lessa - CELL e o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 33.613.876/0001-62. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** contados a partir de **11 de Fevereiro de 2023**.

Garanhuns, 10 de Fevereiro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7028810A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Na publicação datada de 02 de Janeiro de 2023, do **EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº110/2022-CPLC**, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), Código Identificador D41DAA6A, **ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até **06 de Abril de 2023**. **LEIA-SE: VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até **28 de Fevereiro de 2023**.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B3223F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
031/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 031/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da Registro de Preço para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de

botijões de gás GLP 13 kg, a serem utilizados nos departamentos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Garanhuns.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: A. CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO – ME, CNPJ nº. 09.410.370/0001-71. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contatual pelo período de 12 meses, contados a partir de 11 de Fevereiro de 2023.

Garanhuns, 10 de fevereiro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74CF8E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2023-FMS

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 002/2023-FMS, Processo Administrativo Nº 002/2023. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA PROFESSOR JOSÉ BRASILEIRO VILA, Nº473, BOA VISTA, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PACS BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA CIDADE DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADOR(ES): Sr José Laércio da Rocha Junior, CPF nº105.148.624-67 e a Sra. Suzann Valéria Vaz da Rocha, CPF nº705.039.874-84. Valor mensal: R\$ 2.009,12. Valor global de R\$ 8.036,48. Prazo contratual:** 04 (quatro) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB78D0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 - CPLC

Contrato nº 011/2023 - CPLC. Dispensa de Licitação Nº 002/2023-FMS, Processo Administrativo Nº 002/2023. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA PROFESSOR JOSÉ BRASILEIRO VILA, Nº473, BOA VISTA, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PACS BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA CIDADE DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADOR(ES): Sr José Laércio da Rocha Junior, CPF nº105.148.624-67 e a Sra. Suzann Valéria Vaz da Rocha, CPF nº705.039.874-84. Valor mensal: R\$ 2.009,12. Valor global de R\$ 8.036,48. Prazo contratual:** 04 (quatro) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92397708

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº
022/2019-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e reajuste de valor do **CONTRATO Nº 022/2019-CPLC**, cujo objeto destina-se à Locação

de Imóvel Situado na Rua David Jorge, nº 700, Bairro de Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado a sediar o FARMÁCIA CENTRAL, da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: LUIZ CLAUDINO DA SILVA**, CPF nº 047.425.244-20. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2023, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2023. **VALOR MENSAL: R\$ 4.764,11.**

Garanhuns, 30 de dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:152F10E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
029/2022-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2021- FMS**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 029/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras destinados a 29 (vinte e nove) Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo II, 02 Consultórios Odontológicos no Centro de Especialidades Luís Lessa - CELL e o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.929.561/0001-66. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até a homologação de novo processo licitatório, contados a partir de **11 de Fevereiro de 2023.**

Garanhuns, 10 de Fevereiro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:03587609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO**

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA TP 01/2023 PL 06/2023 - FMSG

Em resposta ao questionamento feito pela empresa BL CONSTRUTORA sobre a planilha orçamentária cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADAS NA AV. SEBASTIÃO PAES DE MELO, S/N, BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS” salientamos que, a Prefeitura Municipal de Garanhuns utiliza as tabelas de referência que por suas localidades tem diferenças nos valores de sua mão-de-obra e seus encargos, diferente das empresas que irão participar do certame, onde as empresa irão apresentar suas próprias composições unitárias de custos, sendo assim as composições apresentadas pelas empresas obrigatoriamente tem que apresentarem coerência em sua elaboração, tanto nos valores da mão-de-obra, materiais, equipamentos, BDI e encargos.

Garanhuns/PE, em 09 de Março de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde

Port. 013/2021 - GP

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:50A82AB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para o fornecimento de botijão de gás de 13 kg (recarga), botijão de gás de 13 kg (botijão + recarga), destinados ao atendimento das unidades administrativas e unidades de saúde, da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e do telefone: (87) 3025-1177 em até dois dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 08 de março de 2023.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:A3666569

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA: No Contrato nº 005/2023 - FMS: **MEDICAL CENTER EXAMES COMPLEMENTARES LTDA.** - CNPJ nº: 21.284.487/0004-02, oriundo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - FMS,**

Onde lê-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pagará a contratada o valor mensal estimado de **R\$ 254.477,20 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)** em consonância com a tabela diferenciada, perfazendo um total estimado do contrato no valor de **R\$ 1.679.184,00 (Hum milhão seiscentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais)**, para um período de 12 (doze) meses.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pagará a contratada o valor mensal estimado de **R\$ 254.477,20 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)** em consonância com a tabela diferenciada, perfazendo um total estimado do contrato no valor de **R\$ 1.526.863,20 (Hum milhão quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**, para um período de 06 (seis) meses.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretaria de Saúde de Garanhuns

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:6B79F68E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, reconvocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para a **aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados a**

atender as necessidades dos setores de Vigilância em Saúde e PNI-Municipal, para entrega total ou parcelada em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. A planilha com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e ou pelos telefones: (87) 3762-0571 / (87) 98835-5003 em até 03(três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 09 de Março de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 013/2021 GP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, reconvocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para a **aquisição de materiais, equipamentos destinados a atender as necessidades dos setores de Vigilância em Saúde e Centro de Controle Ambiental – CCA, para entrega total ou parcelada em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.** A planilha com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e ou pelos telefones: (87) 3762-0571 / (87) 98835-5003 em até 03(três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 09 de Março de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC9B499B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 00/2023**

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 088/2021 - CPLC POR PARTE DA EMPRESA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ME, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 - FMS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – FMS), CUJO OBJETO REFERE-SE A AQUISIÇÃO, PARA ENTREGA PARCELADA, DE PRODUTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o descumprimento do Contrato nº 088/2021 - CPLC, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde (FMS) e a empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ME**, oriundo do Processo Licitatório 007/2021 - FMS, Pregão Eletrônico nº 007/2021 - FMS cujo objeto refere-se a **REFERE-SE À AQUISIÇÃO, PARA ENTREGA PARCELADA, DE PRODUTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, DESTINADOS AO**

ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA ELIZABETE DA SILVA GOIS** (Mat. 8197) Agente Administrativo, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo visando a **APURAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 088/2021 CPLC, POR PARTE DA EMPRESA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ME, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 - FMS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – FMS), CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO, PARA ENTREGA PARCELADA, DE PRODUTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.**

Art. 2º. Designar a servidora **CELMA DE AMORIM PONTES** (Mat. 7248) Recepcionista, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de **1ª Secretária**.

Art. 3º. Designar a servidora **AURILANE MÁRCIA SILVA ALVES** (Mat.7517) Agente Administrativo, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de **2ª Secretária**.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO** para ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo aplicar eventuais penalidades à empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ME**.

Art. 5º. Ficam convalidados os atos anteriormente praticados à data de publicação desta Portaria.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em 03 de março de 2023.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde –

Portaria GP nº 013/2021

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:557ADA79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2023**

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 114/2022 - CPLC POR PARTE DA EMPRESA EUROVIA VEÍCULOS S/A OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 - FMS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – FMS), CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09342.856000/1220-01, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o descumprimento do Contrato nº 114/2022 - CPLC, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde (FMS) e a empresa **EUROVIA VEÍCULOS S/A** oriundo do

Processo Licitatório 025/2022 - FMS, Pregão Eletrônico nº 025/2022 - FMS cujo objeto refere-se à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09342.856000/1220-01, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.**
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA ELIZABETE DA SILVA GOIS** (Mat. 8197) Agente Administrativo, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo visando a **APURAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 114/2022 CPLC, POR PARTE DA EMPRESA EUROVIA VEÍCULOS S/A, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 - FMS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – FMS), CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09342.856000/1220-01, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.**

Art. 2º. Designar a servidora **CELMA DE AMORIM PONTES** (Mat. 7248) Recepcionista, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de **1ª Secretária.**

Art. 3º. Designar a servidora **AURILANE MÁRCIA SILVA ALVES** (Mat.7517) Agente Administrativo, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de **2ª Secretária.**

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo, aplicar eventuais penalidades à empresa **EUROVIA VEÍCULOS S/A.**

Art. 5º. A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a depender da complexidade do caso, nos termos da lei.

Art. 6º. Ficam convalidados os atos anteriormente praticados à data de publicação desta Portaria.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta portaria tem efeito retroativo à data de 14 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em, 08 de março de 2023.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde –
Portaria GP nº 013/2021

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1A15DED4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE

O município de Glória do Goitá/PE, por meio do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, vem tornar público o aditamento do Termo de Fomento firmado entre o Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e a Organização da Sociedade Civil - GIRAL - Desenvolvimento Humano e Local do Projeto Meninos e Meninas da Alegria, o aditamento por meio do

Termo Aditivo de nº 001/2023 ao Termo de Colaboração nº 003/2021, ficando prorrogado o prazo de execução para dezembro de 2023 e as demais cláusulas mantidas em sua integralidade, para cumprimento do objeto conforme plano de trabalho apresentado.

Glória do Goitá/PE, 02 de março de 2023

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

GILSON DO AMARAL LEÃO
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:7E9529F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 230306PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Serviço. Tipo maior desconto. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota através de sistema informatizado e operacionalizado via internet, através da tecnologia com utilização de etiqueta com tecnologia rfid e cartão, com estabelecimentos credenciados para o fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis (óleo diesel S-10) para atender as necessidades da frota de veículos da Faculdade de Ciências e Tecnologia Dirson Maciel de Barros – FADIMAB. Valor: R\$189.854,80. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 24 de Março de 2023.

Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 24 de Março de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.fadimab.edu.br/licitacao@ffpg.edu.br ou através do Fone: (81) 36266306, no horário das 09:00 as 15:00 horas dos dias úteis. Goiana, 07/03/2023.

JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:C2460F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº487/2023 que nomeava **PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.872.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 360.662.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Ensino e Inovação Escolar, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de março de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2B7A5380**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.872.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 360.662.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Planos e Projetos, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de março de 2023

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de março de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8F3C06CD**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ****PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 03/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2022, realizado neste Município, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 08/11/2022, e atendendo às necessidades desta Secretaria

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) aprovado(s) na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME DO CANDIDATO(A)	STATUS
PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	APROVADO(A)

Art. 2º - O(s) candidato(s) supracitado(s), convocado(s) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munido(s) do(s) documento(s) descrito(s) no item 8.6. do Edital (originais e cópias), atendidos todos os requisitos editalícios previstos para ocupação da função.

Art. 3º – Estão eliminado(s) o(s) candidato(s) convocado(s) por meio de portarias anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo editalício e/ou que não cumprirem as determinações especificadas, nos termos da alínea ‘c’ do item 5.2.5 do Edital em epígrafe.

**QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE
DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO
SIMPLIFICADA
LOCAL E HORÁRIO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Situação à Rua Izaltino Poggi, S/N, Prado - Gravatá/PE. Das 7:30h às 13:00h

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS JOSÉ DA SILVA

Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Gravatá/PE

Publicado por:

Jason Marinho

Código Identificador:B5A30C3B

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2022, realizado neste Município, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 08/11/2022, e atendendo às necessidades desta Secretaria

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) aprovado(s) na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: PODADOR	
NOME DO CANDIDATO(A)	STATUS
MARCOS ROBERTO FONTENELE DA SILVA	APROVADO(A)

Art. 2º - O(s) candidato(s) supracitado(s), convocado(s) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munido(s) do(s) documento(s) descrito(s) no item 8.6. do Edital (originais e cópias), atendidos todos os requisitos editalícios previstos para ocupação da função.

Art. 3º – Estão eliminado(s) o(s) candidato(s) convocado(s) por meio de portarias anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo editalício e/ou que não cumprirem as determinações especificadas, nos termos da alínea ‘c’ do item 5.2.5 do Edital em epígrafe.

**QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE
DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO
SIMPLIFICADA
LOCAL E HORÁRIO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Situação à Rua Izaltino Poggi, S/N, Prado - Gravatá/PE. Das 7:30h às 13:00h

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS JOSÉ DA SILVA

Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Da

Publicado por:

Jason Marinho

Código Identificador:7324E06F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo licitatório nº 051/2023 – Pregão Eletrônico nº 019/2023 – objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATÓRIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DA UNIDADE HOSPITALAR DR. PAULO DA VEIGA PESSOA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, ESTIMATIVAS DE CONSUMO DOS ITENS QUE SE REFEREM O TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 295.251,10 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos).** Início de acolhimento de propostas - 10/03/2023 às 08:30h; limite de acolhimento de propostas - 22/03/2023 às 08:30h; abertura das propostas – 22/03/2023 às 08:30h; início da disputa - 22/03/2023 às 09:30h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 09 de Março de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:

Isabella Victória de Carvalho Lima
Código Identificador:4897DA59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 059/2023 – Pregão Eletrônico nº 022/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ADAPTADOS PARA USO COMO FARMÁCIA MÓVEL E UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 934.651,80 (novecentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).** Início de acolhimento de propostas - 10/03/2023 às 08:30h; limite de acolhimento de propostas - 23/03/2023 às 08:30h; abertura das propostas – 23/03/2023 às 08:30h; início da disputa - 23/03/2023 às 09:30h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 09 de março de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES.
Pregoeiro-CPL.

Publicado por:

Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:FB1F5EB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº010/2023**

Ata de Registro de Preços nº 010/2023 – Processo Licitatório nº 088/2022 – Pregão Eletrônico nº 039/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento Parcelado de Material de Expediente e Didáticos destinados à Secretaria de Educação. **Empresa:** ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº 43.392.983/0001-61. **Valor Global:** R\$ 32.822,08 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 13/02/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:D76BF68A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 013/ 2023**

EMENTA: Disciplina a aplicação da Lei nº 3.428/2007 referente à construção e ampliação de barracas na “Praça de Alimentação”, situada na Avenida Joaquim Didier, Centro, na cidade de Gravatá-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso “V”, da Lei Orgânica do Município de Gravatá.

Considerando que a administração municipal está em fase de discussão técnica para definir a elaboração de projeto Arquitetônico de Requalificação da Avenida Joaquim Didier, centro da cidade, incluindo os quiosques da “Praça de Alimentação”;

Considerando que qualquer intervenção construtiva na área de domínio da Linha Férrea depende de prévia aprovação do DNIT;

Resolve:

Art. 1º - Fica proibida a concessão de licença de construção e/ou de reforma que implique na ampliação de barracas fixas localizadas na área conhecida como “Praça de Alimentação”, situada na Avenida Joaquim Didier, centro da cidade.

Art. 2º - A **Secretaria de Controle Urbano** fica com a atribuição de exercer a fiscalização e controle das obras, impondo a paralisação imediata de qualquer construção ou reforma com ampliação no mencionado logradouro.

§ 1º Na hipótese de descumprimento da proibição aqui definida, o órgão deverá expedir medidas administrativas e a imediata remoção de todo material de construção encontrado no local

Art. 3º - Aos infratores serão aplicadas as penalidades que seguem, em conformidade com o artigo 78 da Lei 3.428/2007:

• multa;

• embargo;

III - demolição.

Parágrafo único. A aplicação de uma das penalidades não constitui óbice à aplicação de outras, em conformidade com o referido ato normativo municipal.

Art. 4º. Na hipótese de aplicação de multa, o infrator, proprietário ou responsável técnico, será notificado para que satisfaça a obrigação pecuniária no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º. A aplicação da Multa poderá ocorrer em qualquer momento, quando constatada a infração.

§ 2º. Se o Infrator se recusar a adimplir a multa no prazo legal, verificar-se-á a inscrição na Dívida Ativa do Município, acrescida de correção monetária, de juros de mora e de outros encargos legais.

§ 3º. A pena de multa ensejará a execução fiscal na forma da lei.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 09 de março de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:1CAFBB66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Dispensa Emergencial nº 013/2023**, referente ao **Processo nº 060/2023**, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem como **OBJETO:** Aquisição de Filmes para Radiologia (RX), durante o período de 60 (sessenta) dias, a fim de atender as necessidades do setor de radiologia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do serviço de ortotraumatologia do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, nos itens que constituem o Termo de Referência. **Empresa:** EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.630.133/0001-51, localizada na Rua Nilo Peçanha, 235, Guarani, Colombo/PR – Itens/Lotes 1, 2, 4, e 5, **Valor:** R\$ 21.220,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte reais). **Empresa:** DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ nº 26.240.632/0001-16, localizada na Rua Helena Bigaton, 615, Centro, Caibi/SC – Itens/Lotes 3, **Valor:** R\$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais).

Gravatá, 09 de março de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:3CE4AEA2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 005/2022-
FME.**

- **Processo Administrativo nº 001/2022-FME.**
- **Dispensa nº 001/2022-FME.**
- **Contrato nº 005/2022-FME.**

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022-FME. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa para locação e gerenciamento de veículos de transporte coletivo, com condutor, para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino de Iati - PE, residentes em localidades distantes da instituição de ensino.

- **Contratado:** ACI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 10.771.018/0001-40.
 - **Prazo acrescido:** 90 (dias).
 - **Nova vigência:** de 30/12/2022 a 31/03/2023.
 - **Data de Assinatura:** 30/12/2022.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 30 de dezembro de 2022.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:E59A495C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2022**

PORTARIA Nº 271/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**– gratificação de produtividade no percentual 75%, ao Srº PAULO FERNANDO DE SANTANA, no cargo de ASSESSOR TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotado na Secretaria de Administração, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:A1C982B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2022**

PORTARIA Nº 272/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**– gratificação de produtividade no percentual 100%, ao Srº JOSE MATHEUS SANTOS COSTA, no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, lotado na Secretaria de Obras, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E378F289

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2022**

PORTARIA Nº 273/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**– gratificação de produtividade no percentual 100%, a Srª TAMIRES TENORIO MONTEIRO, no cargo de ASSESSOR TECNICO DO SECRETARIO, lotado na Secretaria de Administração, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:845F9C82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2022

PORTARIA Nº 274/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**- os servidores abaixo relacionados para o cargo de **ASSESSOR TECNICO EM ARBITRAGEM**, lotado na Secretaria de Assistência social, deste Município.

DANIEL BARRBOSA TEODORO
ISABELA CLEMENTE RAMOS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:2DBCE5A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2022

PORTARIA Nº 275/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARCOS PAULO ALVES DA PAZ	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:C697D45A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2022

PORTARIA Nº 276/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
EMILIA NATALIA SANTANA DE QUEIROZ	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:EA8949A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2022

PORTARIA Nº 277/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
FERNANDA FLORENTINO DA SILVA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:27E03FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2022

PORTARIA Nº 278/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSEFA ROBERIA TENORIO FERRO LUNA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:64AD48A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2022**

PORTARIA Nº 279/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
LARISSA DE ALMEIDA RAMOS	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E48392E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2022**

PORTARIA Nº 280/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 –

Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA AIANE JACINTO RIBEIRO	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E78A4AC0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2022**

PORTARIA Nº 281/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA LIDYA DA COSTA SIQUEIRA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:722714A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2022**

PORTARIA Nº 282/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA SUELAINÉ QUEIROZ PEREIRA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:21C203D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2022

PORTARIA Nº 283/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
VANUSA CIRILO DA SILVA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:6979E5B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2022

PORTARIA Nº 284/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ANA PAULA CAMELO DE FREITAS	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:CB1BB219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2022

PORTARIA Nº 285/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ANTONIEL DOS SANTOS SILVA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:BC7074CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2022

PORTARIA Nº 286/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:B56D424C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2022

PORTARIA Nº 287/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ELISANGELA PAIXAO DE ARAUJO SILVA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:180DBDD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2022

PORTARIA Nº 288/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
LUCIA ALVES FERREIRA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:ECA38EE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2022

PORTARIA Nº 289/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA DE JESUS DOS SANTOS	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:B6DBC838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2022

PORTARIA Nº 290/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA JOSE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:48373C9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2022

PORTARIA Nº 291/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
ADRIANA TENORIO DA SILVA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E3505927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2022

PORTARIA Nº 292/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
ALEXANDRA CARVALHO DOS SANTOS	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:BDDF841F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2022

PORTARIA Nº 293/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
GUSTAVO LIMA DA SILVA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:F01D8678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2022

PORTARIA Nº 294/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:04918436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2022

PORTARIA Nº 295/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA BETANIA PINTO CAVALCANTE	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:9F0DEE8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2022**

PORTARIA Nº 296/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA MADALENA CORREIA DE ARAUJO	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E526FD64

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2022**

PORTARIA Nº 297/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
TATIANA DE ANDRADE RAMOS	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:AEA13EAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2022**

PORTARIA Nº 298/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
EDVANEIDE SILVERIO MARTINS	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:4C92B711

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2022**

PORTARIA Nº 299/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
KLEYTON RAMOS DA COSTA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:0A0409EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2022

PORTARIA Nº 300/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JORGE PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:D3C988CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE RUAS, NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, CONFORME CONVÊNIO Nº 884593/2019. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Ibitimir/PE, tendo em vista, o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 – Processo Licitatório Nº 100/2022, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria acostada aos autos, e por mim ratificada, tendo como vencedora do certame a empresa: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI vencedora no certame com o valor global de R\$ 942.601,19 (Novecentos e quarenta e dois mil seiscentos e um reais e dezenove centavos), sendo este considerado para o certame, determinando a emissão do CONTRATO, a ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO.

Ibitimir /PE, 10 de Março de 2023.

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA -
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:0D5CE740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A
TÍTULO
DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de Ibitimir/PE através da Secretaria de Administração, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A Prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais (fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, instalação e conexão via rede wi-fi e cabeada no prédio da Prefeitura Municipal de Ibitimir e seus anexos “Licitação, Financeiro, jurídico, Administração, RH, Tributos, Controle interno e Engenharia”, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do email: **compras@ibimirim.pe.gov.br**. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome da Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 14.03.2023

Ibitimir, 10 de Março de 2023.

ÁLVARO DE GÓIS MELLO
Secretário de Administração

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:1B64780F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
RETIFICAÇÃO - APOSENTADORIA DE JACY MARTINS DE
LIMA SILVA

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 23 de 07/03/2023.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Anular a Portaria nº 05 de 01 de fevereiro de 2023 publicada no Diário Municipal em 02/02/2023; e
Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **JACY MARTINS DE LIMA SILVA**, detentora do cargo de **PROFESSOR PEB 1 – NÍVEL SUPERIOR – NÍVEL VII – 200H/A**, matrícula 307, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º, da EC41/03 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 07 de março de 2023

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:8E2B6367

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº008/2023 DO
CONTRATO Nº322/2022 CONFORME DECLARAÇÃO DE
DISPENSA Nº 042/2022.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo, por 06 (seis) meses do Contrato nº 322/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR NO MUNICÍPIO DE IGARASSU** CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: WB PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POCOS LTDA, CNPJ Nº 02.910.371/0001-36 **VALOR:** O presente termo aditivo possui o valor total global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 **Projeto/atividade:** 1.011 **Natureza:** 44.90.51.00 **Fonte:** 1.1.500.0000.00 **Data de assinatura do Aditivo:** 14 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:139559A2

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE FORMENTO Nº001/2023**

OBJETO: Constitui objeto desta Chamada Pública, o credenciamento de Entidades de Direitos Privados, sem fins lucrativos, para processo de seleção de melhor Projeto visando à **REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS DE MÚSICA E DANÇA, COM O INTUITO DE OCUPAÇÃO, DIVERSÃO, FORMAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DE JOVENS EXPOSTOS A UMA MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL, COM VISTAS A FUTURA PROFISSIONALIZAÇÃO DE NOVOS ARTISTAS, ORIUNDOS DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PRÓ CIDADANIA, inscrita no CNPJ nº 69.930.345/0001-40. **VALOR:** A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor de R\$129.480,00 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais) conforme projeto cultural, cujo valor mensal será de R\$10.790,00 (dez mil setecentos e noventa reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** órgão: 38.000 unidades: 38.200 naturezas: 082443018 projetos Atividade: 2.202 elementos: 33.50.43 fontes: 1.1.500.000 **DATADA ASSINATURA DO TERMO DE FORMENTO:** 13 de fevereiro 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:09D38245

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 E DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.910.332/0001-03. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 71.920,00 (setenta e um mil novecentos e vinte reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 40.000 UNIDADE: 40.100 PROJETO ATIVIDADE: 2.057 **DESPESA ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 **FONTE DE RECURSO:** 2.1.541.0000.30 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de março de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2877BCF3

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 E DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.113.852/0001-03. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 20.540,00 (vinte mil quinhentos e quarenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 40.000 UNIDADE: 40.100 PROJETO ATIVIDADE: 2.057 **DESPESA ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 **FONTE DE RECURSO:** 2.1.541.0000.30 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de março de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:DA5F934C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 032/2023 DO
CONTRATO Nº 047/2022 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato nº 047/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERMEDIÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DE FORMA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NESSE DOCUMENTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Iniciando seus efeitos em 17/02/2023 à 17/02/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CIEE PE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.998.292/0001-57. **VALOR:** O valor total anual de R\$ 80.985,60 (oitenta mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Ação Governamental: 2.048 **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00, **Fonte:** 2.1.573.0000.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A604EBA9

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 031/2023, COMISSÃO: CPL III,
MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023**

Nat.: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS PARA AS ENCOSTAS, JUNTAMENTE COM SEUS ACESSÓRIOS E EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA AMENIZAR OS EFEITOS CAUSADOS PELAS CHUVAS E PARA PREVENÇÃO DOS AGENTES ENVOLVIDOS NAS AÇÕES REALIZADAS PELA DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU.**

. As especificações estão contidas no Termo de Referência no anexo a. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 212.048,78 (duzentos e doze mil

quarenta e oito reais e setenta e oito centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14h00 do dia 13.03.2023; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h:00 do dia 23.03.2023; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00 do dia 23.03.2023; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h01min às 08h59min do dia 23.03.2023; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) **Esclarecimentos através do e-mail:** cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 09 de março de 2023.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeira da CPL III.

Publicado por:

Aline Adriele de Lima

Código Identificador:45AC8480

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 053/2023 - A & J COMÉRCIO - CAPS

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) ANA CLÁUDIA PERERIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Emanuela Gomes do Carmo**, inscrito(a) no CPF sob o nº **040.267.024-80**, matrícula **160009** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **668/2023** e suas notas de empenho nº **421/000** e **426/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Wanessa Karollynne da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº **092.950.234-50**, matrícula **170319** como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **668/2023** e suas notas de empenho nº **421/000** e **426/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **668/2023** e suas notas de empenho nº **421/000** e **426/000** referente ao pagamento em favor da empresa **A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 08.765.516/0001-39**, com sede à AV RUBINA, nº 824, anexo A, SANTA LUZIA - IGARASSU-PE CEP: 53.637-550, tendo em vista o **Processo nº 050/2022, Pregão Eletrônico nº 050/2022 e Ata de Registro de Preço nº 064/2022**, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de água mineral sem gás, engarrafadas em garrações de 20 litros em regime de comodato, em garrafas de 550 ml e em copos de 200 ml, bem como, gás liquefeito de petróleo – GPL, com composição básica de butano, acondicionado com botijões de 13kg e cilindros de 45kg, com entrega parcelada, para o período de 12 meses, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Lucas Avnér Chá de Oliveira

Código Identificador:444CE178

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 054/2023 - A & J COMÉRCIO - CSM

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Fabiola Albuquerque de Freitas**, inscrito(a) no CPF sob o nº **023.554.524-40**, matrícula **160010** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **669/2023** e suas notas de empenho nº **416/000 e 425/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Jandira da Silva Lima**, inscrito(a) no CPF sob o nº **047.640.764-89**, matrícula **170322** como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **669/2023** e suas notas de empenho nº **416/000 e 425/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **669/2023** e suas notas de empenho nº **416/000 e 425/000** referente ao pagamento em favor da empresa **A & J COMERCIO DE GÁS LTDA**, CNPJ nº **08.765.516/0001-39**, com sede à AV RUBINA, nº 824, anexo A, SANTA LUZIA - IGARASSU-PE CEP: 53.637-550, tendo em vista o **Processo nº 050/2022, Pregão Eletrônico nº 050/2022 e Ata de Registro de Preço nº 064/2022**, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de água mineral sem gás, engarrafadas em garrações de 20 litros em regime de comodato, em garrafas de 550 ml e em copos de 200 ml, bem como, gás liquefeito de petróleo – GPL, com composição básica de butano, acondicionado com botijões de 13kg e cilindros de 45kg, com entrega parcelada, para

o período de 12 meses, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:7D7FE76B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 055/2023 - A & J COMÉRCIO - MAC

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Jacqueline Tavares de Oliveira Rego**, inscrito(a) no CPF sob o nº **796.249.364-04**, matrícula **160002** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **670/2023** e suas notas de empenho nº **415/000** e **427/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Denis Dantas Deniz**, inscrito(a) no CPF sob o nº **833.834.094-49**, matrícula **170995** como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **670/2023** e suas notas de empenho nº **415/000** e **427/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **670/2023** e suas notas de empenho nº **415/000** e **427/000** referente ao pagamento em favor da empresa **A & J COMERCIO DE GÁS LTDA**, CNPJ nº **08.765.516/0001-39**, com sede à AV RUBINA, nº 824, anexo A, SANTA LUZIA - IGARASSU-PE CEP: 53.637-550, tendo em vista o **Processo nº 050/2022, Pregão Eletrônico nº 050/2022 e Ata de Registro de Preço nº 064/2022**, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de água mineral sem gás, engarrafadas em garrações de 20 litros em regime de comodato, em garrafas de 550 ml e em copos de 200 ml, bem como, gás liquefeito de petróleo – GPL, com composição básica de butano, acondicionado com botijões de 13kg e cilindros de 45kg, com entrega parcelada, para o período de 12 meses, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da

contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Lucas Avnér Chá de Oliveira

Código Identificador: DFF7F369

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 056/2023 - A & J COMÉRCIO - SAMU

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) ANA CLÁUDIA PERERIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Rafaella Galvão de Souza**, inscrito(a) no CPF sob o nº **073.871.274-41**, matrícula **160017** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **671/2023** e suas notas de empenho nº **414/000** e **428/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Melina Maria Brandão de Melo**, inscrito(a) no CPF sob o nº **044.989.704-46**, matrícula **170416** como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **671/2023** e suas notas de empenho nº **414/000** e **428/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **671/2023** e suas notas de empenho nº **414/000** e **428/000** referente ao pagamento em favor da empresa **A & J COMERCIO DE GÁS LTDA**, CNPJ nº **08.765.516/0001-39**, com sede à AV RUBINA, nº 824, anexo A, SANTA LUZIA - IGARASSU-PE CEP: 53.637-550, tendo em vista o **Processo nº 050/2022, Pregão Eletrônico nº 050/2022 e Ata de Registro de Preço nº 064/2022**, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de água mineral sem gás, engarrafadas em garrafas de 20 litros em regime de comodato, em garrafas de 550 ml e em copos de 200 ml, bem como, gás liquefeito de petróleo – GPL, com composição básica de butano, acondicionado com botijões de 13kg e cilindros de 45kg, com entrega parcelada, para o período de 12 meses, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento,

que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:

Lucas Avnér Chá de Oliveira

Código Identificador:B2286EDD

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 057/2023 - A & J COMÉRCIO - SÃO LUCAS

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Margarete Monteiro de Sena**, inscrito(a) no CPF sob o nº **709.413.864-49**, matrícula **160015** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **672/2023** e suas notas de empenho nº **422/000** e **429/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Morgania Karina da Silva Filgueira**, inscrito(a) no CPF sob o nº **008.148.394-52**, matrícula **173940** como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **672/2023** e suas notas de empenho nº **422/000** e **429/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **672/2023** e suas notas de empenho nº **422/000** e **429/000** referente ao pagamento em favor da empresa **A & J COMERCIO DE GÁS LTDA**, CNPJ nº **08.765.516/0001-39**, com sede à AV RUBINA, nº 824, anexo A, SANTA LUZIA - IGARASSU-PE CEP: 53.637-550, tendo em vista o **Processo nº 050/2022, Pregão Eletrônico nº 050/2022 e Ata de Registro de Preço nº 064/2022**, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de água mineral sem gás, engarrafadas em garrafas de 20 litros em regime de comodato, em garrafas de 550 ml e em copos de 200 ml, bem como, gás liquefeito de petróleo – GPL, com composição básica de butano, acondicionado com botijões de 13kg e cilindros de 45kg, com entrega parcelada, para o período de 12 meses, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Lucas Avnér Chá de Oliveira

Código Identificador:5B148FFA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 058/2023 - A & J COMÉRCIO - SEDE
SECRETARIA

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Núbia Fernandes Marinho**, inscrito(a) no CPF sob o nº **073.480.164-56**, matrícula **160045** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **673/2023** e suas notas de empenho nº **411/000** e **430/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Luiz Henrique Alves Gadelha**, inscrito(a) no CPF sob o nº **124.757.194-78**, matrícula **170903** como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **673/2023** e suas notas de empenho nº **411/000** e **430/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **673/2023** e suas notas de empenho nº **411/000** e **430/000** referente ao pagamento em favor da empresa **A & J COMERCIO DE GÁS LTDA**, CNPJ nº **08.765.516/0001-39**, com sede à AV RUBINA, nº 824, anexo A, SANTA LUZIA - IGARASSU-PE CEP: 53.637-550, tendo em vista o **Processo nº 050/2022, Pregão Eletrônico nº 050/2022 e Ata de Registro de Preço nº 064/2022**, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de água mineral sem gás, engarrafadas em garrafas de 20 litros em regime de comodato, em garrafas de 550 ml e em copos de 200 ml, bem como, gás liquefeito de petróleo – GPL, com composição básica de butano, acondicionado com botijões de 13kg e cilindros de 45kg, com entrega parcelada, para o período de 12 meses, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados

obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a

quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Lucas Avnér Chá de Oliveira

Código Identificador:442472C5

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 059/2023 - A & J COMÉRCIO - VIGILÂNCIA

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) ANA CLÁUDIA PERERIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Amanda Juliana de Melo Ribeiro**, inscrito(a) no CPF sob o nº **060.056.094-59**, matrícula **160060** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **674/2023** e suas notas de empenho nº **409/000** e **431/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Elizabete Gregório de Souza Dias Barros**, inscrito(a) no CPF sob o nº **087.815.184-20**, matrícula **170202** como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **674/2023** e suas notas de empenho nº **409/000** e **431/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **674/2023** e suas notas de empenho nº **409/000** e **431/000** referente ao pagamento em favor da empresa **A & J COMERCIO DE GÁS LTDA**, CNPJ nº **08.765.516/0001-39**, com sede à AV RUBINA, nº 824, anexo A, SANTA LUZIA - IGARASSU-PE CEP: 53.637-550, tendo em vista o **Processo nº 050/2022, Pregão Eletrônico nº 050/2022 e Ata de Registro de Preço nº 064/2022**, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de água mineral sem gás, engarrafadas em garrafas de 20 litros em regime de comodato, em garrafas de 550 ml e em copos de 200 ml, bem como, gás liquefeito de petróleo – GPL, com composição básica de butano, acondicionado com botijões de 13kg e cilindros de 45kg, com entrega parcelada, para o período de 12 meses, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento,

que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Lucas Avnér Chá de Oliveira

Código Identificador:700AB5DE

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 060/2023 - A & J COMÉRCIO - CECAI

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Ivanice da Silva Dias**, inscrito(a) no CPF sob o nº **299.214.904-78**, matrícula **160066** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **675/2023** e sua nota de empenho nº **419/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Bárbara de Souza da Silva Pedrosa**, inscrito(a) no CPF sob o nº **066.661.774- 01**, matrícula **171032** como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **675/2023** e sua nota de empenho nº **419/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **675/2023** e sua nota de empenho nº **419/000** referente ao pagamento em favor da empresa **A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 08.765.516/0001-39**, com sede à AV RUBINA, nº 824, anexo A, SANTA LUZIA - IGARASSU-PE CEP: 53.637-550, tendo em vista o **Processo nº 050/2022, Pregão Eletrônico nº 050/2022 e Ata de Registro de Preço nº 064/2022**, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de água mineral sem gás, engarrafadas em garrafas de 20 litros em regime de comodato, em garrafas de 550 ml e em copos de 200 ml, bem como, gás liquefeito de petróleo – GPL, com composição básica de butano, acondicionado com botijões de 13kg e cilindros de 45kg, com entrega parcelada, para o período de 12 meses, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:

Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador: AA094975

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 061/2023 - A & J COMÉRCIO - CLÍNICA
VISÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Margarete Monteiro de Sena**, inscrito(a) no CPF sob o nº **709.413.864-49**, matrícula **160015** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **676/2023** e sua nota de empenho nº **418/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Morgania Karina da Silva Filgueira**, inscrito(a) no CPF sob o nº **008.148.394-52**, matrícula **173940** como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **676/2023** e sua nota de empenho nº **418/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **676/2023** e sua nota de empenho nº **418/000** referente ao pagamento em favor da empresa **A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 08.765.516/0001-39**, com sede à AV RUBINA, nº 824, anexo A, SANTA LUZIA - IGARASSU-PE CEP: 53.637-550, tendo em vista o **Processo nº 050/2022, Pregão Eletrônico nº 050/2022 e Ata de Registro de Preço nº 064/2022**, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de água mineral sem gás, engarrafadas em garrafas de 20 litros em regime de comodato, em garrafas de 550 ml e em copos de 200 ml, bem como, gás liquefeito de petróleo – GPL, com composição básica de butano, acondicionado com botijões de 13kg e cilindros de 45kg, com entrega parcelada, para o período de 12 meses, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados

obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a

quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Lucas Avnér Chá de Oliveira

Código Identificador:C6A52F4A

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 062/2023 - A & J COMÉRCIO - DAB

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) ANA CLÁUDIA PERERIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Fabiana de Souza Crisóstomo da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº **694.614.574-72**, matrícula **170003** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **677/2023** e sua nota de empenho nº **412/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Emmerson Pereira Ferreira**, inscrito(a) no CPF sob o nº **109.331.704-32**, matrícula **160055** como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **677/2023** e sua nota de empenho nº **412/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **677/2023** e sua nota de empenho nº **412/000** referente ao pagamento em favor da empresa **A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 08.765.516/0001-39**, com sede à AV RUBINA, nº 824, anexo A, SANTA LUZIA - IGARASSU-PE CEP: 53.637-550, tendo em vista o **Processo nº 050/2022, Pregão Eletrônico nº 050/2022 e Ata de Registro de Preço nº 064/2022**, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de água mineral sem gás, engarrafadas em garrações de 20 litros em regime de comodato, em garrafas de 550 ml e em copos de 200 ml, bem como, gás liquefeito de petróleo – GPL, com composição básica de butano, acondicionado com botijões de 13kg e cilindros de 45kg, com entrega parcelada, para o período de 12 meses, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento,

que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Lucas Avnér Chá de Oliveira

Código Identificador:55EAC18F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2023**

PORTARIA Nº 072/2023

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para acompanhamento de aplicação dos recursos oriundos do precatório do recurso do extinto FUNDEF referente ao processo de nº 0062327-39.2016.4.01.3400 da 20ª Federal da SJDF.

José Torres Lopes Filho, prefeito constitucional do Município de Igaracy – PE, no exercício de suas atribuições legais, considerando a necessidade de edição de Comissão Especial para acompanhamento de aplicação dos recursos oriundos do precatório do recurso do extinto FUNDEF referente ao processo de nº 0062327-39.2016.4.01.3400 da 20ª Federal da SJDF, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica criado a Comissão Especial para acompanhamento de aplicação dos recursos oriundos do precatório do recurso do extinto FUNDEF referente ao processo de nº 0062327-39.2016.4.01.3400 da 20ª Federal da SJDF;

Art. 2º - A Comissão referida no art. 1º será compelida pelos seguintes membros:

Representantes dos Inativos:

Titular - Vilma Leite Magalhães;

Suplente - Maria José de Vasconcelos.

Representantes dos Ativos:

Titular – Josefa Teixeira de Vasconcelos;
Suplente – Maria das Graças Rabelo de Goes.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Valdeni Venceslau Bevenuto;
Suplente – Edvam Bernardino da Silva Rafael;
Titular – Silvani Teles da Silva Xavier Marques;
Suplente – Rosimere Torres Costa.

Representantes da Procuradoria Municipal:

Titular – Gladstone Ramos da Silva Júnior;
Suplente – Fabio da Silva Neto.

Representantes da Secretaria de Administração:

Titular – José Jailson Fernandes de Goes;
Suplente – Marcos Henrique da Silva Jerônimo.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Especial:

I – Promover o levantamento dos profissionais que terão direito ao recebimento dos valores referentes ao precatório do recurso do extinto FUNDEF referente ao processo de nº 0062327-39.2016.4.01.3400 da 20ª Federal da SJDF;

II – Encaminhar ao Gestor Municipal a lista contendo os profissionais que receberão os valores do precatório do recurso do extinto FUNDEF referente ao processo de nº 0062327-39.2016.4.01.3400 da 20ª Federal da SJDF;

III – Promover o detalhamento dos valores que cada profissional irá receber, com observância do período que faz referência ao precatório do recurso do extinto FUNDEF referente ao processo de nº 0062327-39.2016.4.01.3400 da 20ª Federal da SJDF.

Parágrafo único – A Comissão terá acesso a toda a documentação necessária junto a Administração Municipal, que contenha similaridade ao objetivo de suas atribuições.

Art. 4º - A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, devendo encaminhar a listagem dos beneficiários do rateio referente ao precatório do recurso do extinto FUNDEF referente ao processo de nº 0062327-39.2016.4.01.3400 da 20ª Federal da SJDF ao Gestor Municipal, para fins de publicação e homologação, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias para impugnação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:EBF8BE59

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2023/SMS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023-SMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-FMS. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos em geral para o hospital e postos de saúde. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 22/03/2023. Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: **R\$ 2.882.088,60** (dois milhões oitocentos e oitenta e dois mil, oitenta e oito reais e sessenta centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Inajá, 08 de março de 2023.

ALEXSANDRO GOMES SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:

Alexsandro Gomes Silva

Código Identificador:9C722209

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
002/2023.**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Inexigibilidade 002/2023. NATUREZA DO OBJETO: Serviços. OBJETO: Contratação de bandas para abrilhantar as festividades tradicionais de São José, no distrito de Caraiibeiros, Zona Rural nesta Cidade. Ratifico e reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 nos termos da Lei A Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III. em favor das empresas: **TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 29.216.667/0001-08, com sede à Rua Padre Euclides Jardim, 248 – Afogados – Recife – PE, representante exclusivo da banda GATINHA MANHOSA, que se apresentará neste dia 11/03/2023, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 39.508.434/0001-32, com sede à Av. Duque de Caxias, 413 – Alto da Bela Vista – Abreu e Lima – PE, representante exclusivo da banda ARREIO DE OURO, que se apresentará neste dia 12/03/2023, pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ nº. 32.482.767/0001-90, com sede à Rua General Cândido Borges castelo Branco, 125, Iputinga – Recife – PE, representante exclusivo do artista Jadson Araújo (O Piseiro Diferenciado), que se apresentará neste dia 12/03/2023, com o valor do Show em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), **MAIKE ALAN PAIXÃO DI VAQUEIRO SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 31.361.360/00001-42, com sede à Rua Marcolino de Barros, 140 – Centro – Jaguarari - BA, que se apresentará neste dia 17/03/2023, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e a **YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 30.331.267/0001-22, com sede à Rua Dezesseis, 221 – Cohab VI, Petrolina – PE, Banda Desejo de Manina, que se apresentará neste dia 18/03/2023, pelo valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), tudo conforme documentações apresentadas nos autos.**

INAJÁ/PE, 09 de Março de 2023.

MARCELO MACHADO FREIRE

Prefeito.

Publicado por:

Alexsandro Gomes Silva

Código Identificador:C4303C1B

**INAJA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 09/2023**

PORTARIA Nº 009/ 2023.

O presidente da Câmara de Vereadores do Município de Inajá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica do Município **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Sr. Edson Rodrigues de Carvalho, portador do CPF: 046.081.064-22 para o cargo de Assessor Legislativo desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se os dispositivos contrários.

Registre-se e Publique-se.

Inajá/PE, data conforme assinatura digital.

MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreza Roberta Gomes Tôrres
Código Identificador:FD6EC96B

INAJA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 10/2023

PORTARIA Nº 10/2023.

O presidente da Câmara de Vereadores do Município de Inajá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica do Município **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Tatiane do Nascimento, portador do CPF: 117.036.434-95 para o cargo de Assessor de Comissão Permanente desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se os dispositivos contrários.

Registre-se e Publique-se.

Inajá/PE, data conforme assinatura digital.

MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreza Roberta Gomes Tôrres
Código Identificador:B75FD5CF

INAJA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 11/2023

PORTARIA Nº 11/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Inajá e Regimento Interno da Câmara Municipal de Inajá **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Inajá, Símbolo CC - 02. Jonas Calixto de Oliveira Filho, CPF nº 109.617.374-33;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Inajá/PE, data conforme assinatura digital.

MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreza Roberta Gomes Tôrres
Código Identificador:234DBF62

INAJA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 12/2023

PORTARIA Nº 012/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Inajá e Regimento Interno da Câmara Municipal de Inajá **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para exercer o cargo de Assessor de Comissão Permanente da Câmara Municipal de Inajá, Símbolo CC - 01.

Izailda Maria de Queiroz Cavalcanti, CPF nº 111.609.974-89;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

INAJÁ/PE, data conforme assinatura digital.

MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreza Roberta Gomes Tôrres
Código Identificador:398A99E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 040, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Aposentadoria Especial de professor** à servidora pública municipal **HELENA DE LIRA LIMA SIQUEIRA**, matrícula n.º 173, portadora do RG n.º 3.750.504-SDS/PE e inscrita no CPF n.º 688610794-15, no cargo de professor I, classe "C", Nível "III", com proventos integrais, com enquadramento legal no artigo 40º, parágrafos 1.º, III, a e 5.º da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, invalidando a Portaria n.º 017/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:2AA82454

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00009/2023. Processo Nº: 000016IN00003. CPL. Inexigível Nº IN00003/2023. Serviço. Execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: SEU MARQUINHO, durante as FESTIVIDADES DE MARÇO 2023 no município de Ingazeira/PE, no dia 17 março de 2023. DOTAÇÃO: 05.400 Departamento de Turismo 1339200252.027 PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E 339039 Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Contratado: Marcilio Souza Torres da Costa. CNPJ: 35.629.266/0001-82. Valor R\$10.000,00. Vigência: de 07/03/2023 a 31/12/2023.

Ingazeira, 07/03/2023.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito. (*)(**)

Contrato Nº: 00010/2023. Processo Nº: 000017IN00004. CPL. Inexigível Nº IN00004/2023. Serviço. Execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: BANDA ARREIO DE OURO, durante as FESTIVIDADES DE MARÇO 2023 no município de Ingazeira/PE, no dia 16 março de 2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ingazeira: 05.400 Departamento de Turismo 1339200252.027 PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E 339039 Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Contratado: Pedro Idelfonso Neres. CNPJ: 47.098.424/0001-02. Valor R\$60.000,00. Vigência: de 07/03/2023 a 31/12/2023.

Ingazeira, 07/03/2023.

LUCIANO TORRES MARTINS.

Prefeito. (*)(**)

Contrato Nº: 00011/2023. Processo Nº: 000014IN00005. CPL. Inexigível Nº IN00005/2023. Serviço. Execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: BANDA VILÕES DO FORRO, durante as FESTIVIDADES DE MARÇO 2023 no município de Ingazeira/PE, no dia 18 março de 2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ingazeira: 05.400 Departamento de Turismo 1339200252.027 PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E 339039 Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Contratado: J P da Costa Neto Producoes. CNPJ: 10.422.287/0001-00. Valor R\$60.000,00. Vigência: de 07/03/2023 a 31/12/2023.

Ingazeira, 07/03/2023.

LUCIANO TORRES MARTINS.

Prefeito. (*)(**)

Contrato Nº: 00012/2023. Processo Nº: 000015IN00006. CPL. Inexigível Nº IN00006/2023. Serviço. Execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: BANDA PRISCILA SENNA, durante as FESTIVIDADES DE MARÇO 2023 no município de Ingazeira/PE, no dia 18 março de 2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ingazeira: 05.400 Departamento de Turismo 1339200252.027 PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E 339039 Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Contratado: Priscila Senna Gravacoes e Edicoes Musicais Ltda. CNPJ: 34.284.509/0001-25. Valor R\$150.000,00. Vigência: de 07/03/2023 a 31/12/2023.

Ingazeira, 07/03/2023.

LUCIANO TORRES MARTINS.

Prefeito. (*)(**)

Contrato Nº: 00013/2023. Processo Nº: 000016IN00007. CPL. Inexigível Nº IN00007/2023. Serviço. Execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: ARTISTA TOCA DO VALE, durante as FESTIVIDADES DE MARÇO 2023 no município de Ingazeira/PE, no dia 17 março de 2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ingazeira: 05.400 Departamento de Turismo 1339200252.027 PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E 339039 Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Contratado: Mzx Entretenimento e Producoes de Eventos Ltda. CNPJ: 15.484.236/0001-18. Valor R\$140.000,00. Vigência: de 07/03/2023 a 31/12/2023.

Ingazeira, 07/03/2023.

LUCIANO TORRES MARTINS.

Prefeito. (*)(**)

Contrato Nº: 00018/2023. Processo Nº: 000017IN00008. CPL. Inexigível Nº IN00008/2023. Serviço. Execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: Fabinho Testado, durante as FESTIVIDADES DE MARÇO 2023 no município de Ingazeira/PE, no dia 16 março de 2023. DOTAÇÃO: Recursos

Próprios do Município de Ingazeira: 05.400 Departamento de Turismo 1339200252.027 PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E 339039 Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Contratado: Ft Shows Ltda. CNPJ: 39.998.900/0001-05. Valor R\$50.000,00. Vigência: de 09/03/2023 a 09/03/2023.

Ingazeira, 09/03/2023.

LUCIANO TORRES MARTINS.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:88D8C264

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000012PE00006. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Serviço. Tipo menor preço. Estação de transbordo objetivando à seleção dos Resíduos Sólidos. Valor: R\$97.203,72. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Março de 2023. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 23 de Março de 2023. No site <https://bnccompras.com>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://ingazeira.pe.gov.br/https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: COMPRAS.INGAZEIRA@GMAIL.COM.

Ingazeira, 10/03/2023.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.

Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:4BD5E05B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público a RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 09/03/2023. Edição 3295. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: **Onde se lê:** que se findava em 15/05/2022. **Leia-se:** que se findava em 15/01/2023, e **onde se lê:** Data da Assinatura: 13/01/2022. **Leia-se:** Data da Assinatura: 13/01/2023.

Itaíba - PE, 10 de março de 2023.

JACIR MILTON PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:AB4046AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2018

Processo Administrativo nº 015 – PMI/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, estado de Pernambuco com sede a Praça Coronel Francisco Martins, S/N, Centro – CNPJ sob Nº. 11.286.382/0001-88.

Contratado: ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP, Inscrição no CNPJ sob o nº 15.362.134/0001-20, situada a Avenida Júlio Brasileiro, nº 636, sala 15 andar 1, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA, do Contrato nº. 015/2018, a qual passará a vigorar com a redação dada a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:

O presente contrato terá sua vigência a partir do dia **31 de dezembro de 2021**, cessando seus efeitos no dia **31 de dezembro de 2022**.

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:821B3B09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 71/2023**

Concede férias ao (a) servidor (a): MANOEL MESSIAS GOMES DO NASCIMENTO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MANOEL MESSIAS GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 029316, funcionário (a) admitido (a) em 14 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 14 de abril 2020 a 14 de abril de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 09 de março de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:0CBC7C13

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 72/2023**

Concede férias ao (a) servidor (a): NADIA MANUELA MENDES DO VALE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a NADIA MANUELA MENDES DO VALE, matrícula nº 004216, funcionário (a) admitido (a) em 03 de fevereiro de 2016, para o cargo de Enfermeiro Plantonista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 03 de fevereiro 2021 a 03 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 09 de março de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:5991FEDF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 73/2023**

Concede férias ao (a) servidor (a): ARLINDO FRANCA SOUSA JUNIOR

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ARLINDO FRANCA SOUSA JUNIOR, matrícula nº 028616, funcionário (a) admitido (a) em 13 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 13 de abril 2021 a 13 de abril de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 09 de março de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:03423CEE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 74/2023**

Concede férias ao (a) servidor (a): AMAURI FERREIRA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a AMAURI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 016416, funcionário (a) admitido (a) em 08 de março de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 08 de março 2022 a 08 de março de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 09 de março de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6677F5A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 75/2023

Conceder licença maternidade à servidora contratada:
JOYCE KELLY MARTINS DA SILVA SANTOS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOYCE KELLY MARTINS DA SILVA SANTOS, matrícula nº 017008, funcionária admitida em 14 de fevereiro de 2017, para o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 01 de março de 2023 e término no dia 29 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Itaíba-PE, 09 de março de 2023

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:786004F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 70/2023

Concede férias ao (a) servidor (a): ALEXANDRO OLIVEIRA TENORIO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ALEXANDRO OLIVEIRA TENORIO, matrícula nº 017616, funcionário (a) admitido (a) em 10 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 10 de março 2020 a 10 de março de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 09 de março de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A92BC532

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023-982473. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet banda larga para 44 pontos de câmeras distribuídas no Distrito de São Vicente, Povoado de Piedade e no Município de Itapetim/PE. Valor: R\$58.301,76. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Março de 2023. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 23 de Março de 2023. No site comprasnet.gov.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 09/03/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4BEAD8A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023-982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliário para atender a Secretaria de Assistência Social e Programas Socioassistenciais e de Segurança Alimentar do Município de Itapetim/PE. Valor: R\$527.934,73. Credenciamento até as 8h do dia 24 de Março de 2023 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 24 de Março de 2023; início da sessão às 8h00min do dia 24 de Março de 2023. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos

ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 09/03/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.

Pregoeiro Oficial. (*)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:2285D4A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 001/2023 -
PROCESSO 001/2023**

O Município de Itapissuma, torna público o RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela empresa CONSTRUTORA ALBINO TEXEIRA LTDA ME para Tomada de Preços 001/2023, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DA AV. NOVA BOTAFOGO, E RUAS PERPENDICULARES (TRAVESSA A AV. NOVA BOTAFOGO NUMERADAS DE 1 A 13) LOTEAMENTO NOVA BOTAFOGO - ITAPISSUMA - PE

A peça recursal encontra-se nos autos do processo.

Fica aberto prazo para contrarrazões.

Itapissuma, 09 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador:740AD6DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 002/2023 -
PROCESSO 003/2023**

O Município de Itapissuma, torna público o RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela empresa CONSTRUTORA ALBINO TEXEIRA LTDA ME para Município de Itapissuma, torna público o resultado de licitação para a Tomada de Preços 002/2023, para realização dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM PEDRA GRANÍTICA DAS RUAS PROJETADAS NO ENGENHO UBU- ITAPISSUMA-PE.

A peça recursal encontra-se nos autos do processo.

Fica aberto prazo para contrarrazões

Itapissuma, 09 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador:5F75A1D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA ESPECIALIZADA
EM SERVIÇOS GRÁFICOS DE PASTAS PERSONALIZADAS)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS DE PASTAS PERSONALIZADAS”

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 15/03/2023

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 09 de março de 2023

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva

Código Identificador:D6BC35AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (UTENSILIOS PARA
COZINHA)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “FORNECIMENTO DE UTENSILIOS PARA COZINHA”

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 15/03/2023

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 09 de março de 2023

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva

Código Identificador:5D5921ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA
ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA
PARA ABASTECIMENTO REMOTO DA BOMBA DO POÇO
ARTESIANO ATRAVÉS DE CHAVE DE NÍVEL)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA ABASTECIMENTO REMOTO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO ATRAVÉS DE CHAVE DE NÍVEL”

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 15/03/2023

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 09 de março de 2023

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:2295AF86

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022
CONTRATO Nº 060/2022

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Van no mínimo 11(onze), passageiros Ano /modelo 2021 ou superior, emplacado e licenciado, para assistência dos Pacientes da zona rural (chã de Sapé) no município de Itaquitinga/PE, conforme Plano de Trabalho, da Emenda 618/2021.e AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO – 0KM Ano /modelo 2021 ou superior Veículo tipo furgoneta/carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 kmemplacado e licenciado

EMPRESA: NORCAVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. CNPJ Nº 05.914.425/0001-20 com o valor R\$ 200.450,00(duzentos mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Data do Contrato: 02/12/2022,
Vigência do Contrato: 90 dias

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:F323C625

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº. 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022
ATANº021/2022

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de Equipamentos, de informática e eletrônicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação do Município de Itaquitinga - PEJ. GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.980.197/0001-84, com sede na Rua João Guilherme, nº 67, Centro, Agrestina- PE, valor R\$ 11.090,00(onze mil, e noventa reais)

Data: 26/12/2022,
Vigência: 12 (doze) meses

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº. 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022
ATANº022/2022

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de Equipamentos, de informática e eletrônicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação do Município de Itaquitinga - PEVIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17, com sede na Av. A,S/N, Galpão - A, Dom Elder Câmara, Garanhuns- PE, valor R\$ 9.965,61(nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

Data: 26/12/2022,
Vigência: 12(doze) meses

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº. 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022
ATANº023/2022

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de Equipamentos, de informática e eletrônicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação do Município de Itaquitinga - PEWEB TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 47.400.801/0001-08, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 73, Sala 06, Centro, Concordia- SC, valor R\$ 5.409,00(cinco mil, quatrocentos e nove reais)

Data: 26/12/2022,
Vigência: 12(doze) meses

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº. 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022
ATANº024/2022

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de Equipamentos, de informática e eletrônicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação do Município de Itaquitinga - PEO.S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.372.103/0001-04, com sede na Av. Angra dos Reis, Nº 105, Cohab, Recife- PE, valor R\$ 8.269,20(oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Data: 26/12/2022,
Vigência: 12(doze) meses

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:C9029D89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº. 053/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022
ATANº030/2022

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de uso e permanentes, destinados à atender as necessidades da Rede Municipal de Educação do Município de Itaquitinga - PE, Empresa MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MOVÉIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 30.231.212/0001-40, com sede no Loteamento Palmares I. S/N, Lote 06, quadra 13, Prefeito Lins de Souza, Rio Largo - AL, , valor R\$ 86.631,78(oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos)

Data: 27/12/2022,
Vigência: 12(doze) meses

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº. 053/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022
ATANº029/2022

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de uso e permanentes, destinados à atender as necessidades da Rede Municipal de Educação do Município de Itaquitinga - PE, Empresa ARGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.262.411/0001-03, com sede na Rua Dr. Fritz Mueller, nº 944, Do Salto, Blumenau – SC, valor R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)

Data: 27/12/2022,

Vigência: 12 (doze) meses

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº. 053/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022

ATANº028/2022

OBJETO Registro de preços para a aquisição de materiais de uso e permanentes, destinados à atender as necessidades da Rede Municipal de Educação do Município de Itaquitanga - PE, Empresa UNICA SANEANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, com sede na Rua Frei Caneca, nº 11, Engenho Maranguape, Paulista – PE,

valor R\$ 816,36 (oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)

Data: 27/12/2022,

Vigência: 12 (doze) meses

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº. 053/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022

ATANº027/2022

OBJETO Registro de preços para a aquisição de materiais de uso e permanentes, destinados à atender as necessidades da Rede Municipal de Educação do Município de Itaquitanga - PE, Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Av. A, S/N, Galpao A, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE

valor R\$ 17.710,86 (dezesete mil, setecentos e dez reais e oitenta e seiscentavos)

Data: 27/12/2022,

Vigência: 12 (doze) meses

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador: 72D4FFA2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 023/2023**

CONSIDERANDO a conclusão do procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria nº 022/2023 que tinha a finalidade de apurar notícia de fatos trazida ao conhecimento desta edilidade através da Denúncia Audívia nº 650777 oriunda do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que o procedimento observou os princípios da ampla defesa e ao final foi submetido à análise técnica jurídica com emissão do competente parecer;

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de apurar notícia de fato trazia ao conhecimento desta

edilidade por meio do Ofício nº 01717.000.030/2022-0003 oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Petrolândia;

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 022/2023;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 09 de março de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Jatobá

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA

Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:

Jeine Gomes de Souza

Código Identificador: 16901E31

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO (LEITES ESPECIAIS)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 -SRP-008-OBJETO: Registro de preço para aquisição de Leites especiais para distribuição gratuita as famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco-PE. Valor R\$ 303.330,84, (trezentos e três mil trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 14 de Março de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 24 de Março de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 24 de Março de 2023. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco/PE, 09 de Março de 2023.

GRIVALDO JOSE NOBERTO

Sec. De Saúde

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador: 7DC32339

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS - CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 004/2022**

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação nas Festividades de Emancipação Política, no município de Jupí/PE. **Contratados:** José Daniel dos Santos Silva, inscrito no CPF sob o nº 705.093.764-95 – **Grupo Tom Perfeito**. Valor Total do contrato: R\$ 3.000,00 e Gilmar Oliveira do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 931.864.284-91 – **Karaokê do Safadão**. Valor Total do contrato: R\$ 3.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data das assinaturas dos contratos: 24 de fevereiro de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA-

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Marcos Vinícius Inacio Araujo

Código Identificador: 8F662FBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 050/2022. Tomada de Preços: 07/2022. Objeto Nat. Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma do mercado público municipal com adequação para uso de um centro administrativo no município de Jupi/PE.

Empresa contratada:

A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.468.317/0001-70. **Valor Global:** R\$ 1.259.551,62 (Prefeitura Municipal).

Jupi, 28 de fevereiro de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. Reginaldo Liberato de Oliveira – **Ordenador de despesas.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:E18A3988

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA**

Processo: 016/2023. **Dispensa:** 004/2023: **Objeto Nat.:** Locação. **Objeto Descr.:** Locação de um imóvel Rua Miguel Calado Borba, s/n, esquinada com a Travessa Izaias Ferreira de Melo, Centro, Jupi/PE para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jupi/PE, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da Sr.ª Luciene Campos de Albuquerque, **CPF:** 728.335.994-04. **Valor global:** R\$ 9.780,00.

Jupi, 03 de março de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:42552AB8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI** no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública para Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas da área de saúde bucal para a prestação de serviços na confecção e fornecimento de **ÓRTESES, PRÓTESES** (prótese parcial mandibular removível / prótese parcial maxilar removível / prótese total mandibular, prótese total maxilar e prótese buco maxilo facial) E **MATERIAIS ESPECIAIS**, conforme Tabela SUS para atender as necessidades do Município de Jupi/PE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação a partir do dia **10 de março de 2023 das 08:00 às 12:00 horas**, na sede Prefeitura Municipal, na sala de licitações, situada à Rua Miguel Calado Borba, s/n, Centro, Jupi/PE. **Informações:** Sala da CPL, no endereço supracitado, pelo fone (87) 3779-1464, no horário da 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 09 de março de 2023.

ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAÚJO-
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:D41E248B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **POLLYANA D'FATIMA DE BARROS LUNA**, portador(a) do CPF nº 105.673.654-25 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DIV CAPACITACAO**, Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:10478B5B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 095/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores relacionados abaixo a partir do dia 01 de abril do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
301924	MARIA MADALENA DA S. SANTOS	Dir. Tesouraria	2021/2022
301920	JURANDIR FERREIRA DA SILVA	Chef Almoxarifado	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FEB65F8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **WILMA CAROLINE SANTOS**, portador(a) do CPF nº 107.261.184-86 para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE CONTABILIDADE**, Símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Finanças**.

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **WILMA CAROLINE SANTOS**, portador(a) do CPF nº 107.261.184-86 que ocupava o Cargo Comissionado de **CHEF DIV DE DIVIDA ATIVA**, Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Finanças**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:E05D5F81

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PORTARIA 092/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no recursos humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a redução de carga horária laboral da Servidora pública municipal, Sra. **MARIA DE FÁTIMA SOBRAL PONZI**, portadora do CPF nº 945.433.214-72, ficando estipulada 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - A mencionada redução de carga horária, terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada a pedido da interessada mediante apresentação de laudo médico.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:88E523FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a redação dos contratos temporários de excepcional interesse público expedidos por esta prefeitura, sobretudo as cláusulas que conferem a rescisão unilateral por conveniência da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o(s) contrato(s) temporário(s) de excepcional interesse público relacionado(s) abaixo:

NOME	CPF nº	CONTRATO	A PARTIR
JOSE CARLOS B. DA SILVA FILHO	101.019.874-20	052/2021	01/02/2023
JOSE LEANDRO SOBRAL BARBOSA	045.217.564-09	225/2021	01/02/2023
LEONICE CLEMENTINO DA SILVA	370.314.734-20	233/2022	18/02/2023
MARIA ELIANE SILVA RAMOS	476.685.634-79	228/2022	06/02/2023
WILSON DOMINGOS L. DA SILVA	093.556.614-79	184/2022	01/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:572BAD4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a lei municipal 172/98 que institui o plano de cargos e carreiras, vencimentos e valorização do magistério do município da jurema;

CONSIDERANDO o certificado de pós-graduação expedido pelo(a) Faculdade Venda Nova do Imigrante em face de Vanderson Paes de Almeida.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **EDILEUZA BERNARDINO DA SILVA** portador(a) do CPF nº 355.677.594-87 para o cargo de Professor(a) 'A' c/ Pós-graduação, latu sensu, em psicopedagogia e educação especial.

Art. 2º - DETERMINAR ao recursos humanos que altere a ficha funcional do(a) servidor(a) em apreço e dê outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:66BC9D7B

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 004/2023-FMAS-Processo Licitatório nº 004/2023-FMAS. Objeto: aquisição de produtos para compor o kit enxoval para recém-nascidos, no tocante a concessão de benefícios eventuais de natalidade, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jurema/PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 87.446,40.** Início do acolhimento das propostas: **13/03/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **22/03/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **22/03/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Nº **Licitação 990610** ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. Fone (87) 98117-6163.

CLEIDENICE SOUZA LEITE

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:814B70C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 021/2023**

Objeto: Recebimento de propostas para aquisição de luminárias para iluminação Pública com tecnologia LED, para o Município de Lagoa

do Ouro/PE. Valor R\$ 35.188,00 (trinta e cinco mil cento e oitenta e oito reais)

Data de recebimento das propostas: até o dia 15 de março de 2023 as 12:00h (doze horas)

Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cpl.lagoadoouro1993@gmail.com. Edital disponível no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 09 de março de 2023.

LEONARDO LIMA DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

Publicado por:

Silvia de Oliveira Torres Machado

Código Identificador:B66849B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2023**

PORTARIA Nº 27/2023.

exonerar os servidores comissionados deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os seguintes servidores comissionados:

Art. 2º Exonerar o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **NATANAEL ALVES DA SILVA NETO**, inscrito no CPF nº 022.623.924-12, matrícula 21527.

Art. 3º Exonerar a Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **MARIA DA PAZ BEZERRA DIAS**, inscrita no CPF nº 022.623.924-12, e matrícula nº 21543.

Art. 4º Exonerar a Coordenadora de Programa da Atenção Básica, a Sra. **POLLYANA JORGE NOVAES BANTIM**, inscrita no CPF nº 037.006.984-61, e matrícula nº 20846.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2023.

EDSON LOPES CAVALCANTE

Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:

Wagner Costa Matias

Código Identificador:87C32AF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2023**

PORTARIA Nº 28, de 09 de março de 2023.

Nomeação da Secretária Municipal de Saúde, deste município, **MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO**, portadora do RG nº 9.715.924 SDS/PE e CPF nº 705.160.984-03, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo CCS-01, deste município.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2023.

EDSON LOPES CAVALCANTE

Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:

Wagner Costa Matias

Código Identificador:F583C3CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2023**

PORTARIA Nº 29, de 09 de março de 2023.

Nomeação de Coordenador de Programa de Atenção Básica, **LAURA ISABEL MARQUES CALADO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LAURA ISABEL MARQUES CALADO**, portadora do RG nº 5.175.446 SSP/PE e CPF nº 028.629.104-57, para exercer o Cargo de Coordenador de Programa de Atenção Básica, Símbolo CPABS, deste município.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2023.

EDSON LOPES CAVALCANTE

Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:

Wagner Costa Matias

Código Identificador:4A2F8EEF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO
CONTRATO Nº 009/2022**

PROCESSO Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS. CONTRATADA: **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.412.815/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no parágrafo 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93. Valor acrescido: R\$ 155.260,43 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

Lagoa dos Gatos, 13 de janeiro de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2E7AA2AA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, com o objetivo de atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos PSF's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Contratada: BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.937.997/0001-95. Valor Global: R\$ 101.784,40 (cento e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência de 21 de outubro de 2022 e encerramento em 20 de outubro de 2023.**

Lagoa dos Gatos, 21 de outubro de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:72697E52

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
LAGOA GRANDE - PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023**

A Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 002/2022, Processo Administrativo n.º 005/2023, tipo: “**MENOR PREÇO**” por item, modo de disputa “**ABERTO**”. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE PESSOAL “RECURSOS HUMANOS” ALIMENTANDO O E-SOCIAL, BEM COMO O CONTROLE PATRIMONIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE, conforme especificações / condições / quantitativos do anexo 1 – termo de referencia. **Das datas e horários do certame:** - **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10/03/2023 á 22/03/2023 as 09:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/03/2023, às 09:00 horas - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 22/03/2023, às 09:00 horas. O valor global máximo admitido será de R\$ 61.966,00 (sessenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Câmara de Vereadores, Av. Miguel Arraes de Alencar, s/n, Bairro Cristo Rei, Fone: (87) 3869-9000, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://portal.licitanet.com.br/>

Lagoa Grande/PE, 09 de março de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Abnilto Alves do Amaral
Código Identificador:2F5908D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIA Nº 077, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho Municipal do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente, com base na Lei Municipal de Criação 007/2021, de 29/04/2021,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros, Titulares e Suplentes, para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho Municipal do FUNDEB.

Representantes do Poder Executivo Municipal:

ORIELMO MARQUES DE SÁ	TITULAR
RAQUEL RAISSA CARMINA GOMES SÁ SOUZA AMORIM	SUPLENTE
MARCELO PEREIRA GOMES JÚNIOR	TITULAR
ELIZÂNGELA ALVES DOS SANTOS	SUPLENTE

Representantes do Conselho Municipal de Educação e Cultura:

JUCINEIDE MARQUES CAÇULA	TITULAR
JOSEILDE PAULINO DA SILVA	SUPLENTE

Representantes do Conselho Tutelar:

JOSEMAR NUNES RAMOS	TITULAR
ARICLENE DE LIMA BORGES	SUPLENTE

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

MARIA SILVA DE SÁ	TITULAR
LOURDES MATIAS LEITE	SUPLENTE
IRENILDE LUZIA DA CONCEIÇÃO	TITULAR
CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	SUPLENTE

Representantes dos Estudantes da EJA Educação Básica Pública Municipal:

INÁCIA SILVA DE OLIVEIRA	TITULAR
JOSIVÂNIA MARIA DA SILVA	SUPLENTE
EZILAINI PEREIRA GENUÍNO	TITULAR
EDUARDA DA SILVA TELES	SUPLENTE

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

DEISY SANTANA DE SOUSA	TITULAR
RONILDE GONÇALVES DA SILVA CARDOSO	SUPLENTE

Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

IRLÂNDIA PEREIRA MONTEIRO	TITULAR
MARIA DOS ANJOS DANTAS BARBOSA	SUPLENTE

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

MARIVÂNIA FREIRE DE LIMA	TITULAR
VANDERLEI ALVES CARDOSO	SUPLENTE

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Lagoa Grande/PE – STR:

JOSÉ IVO LOPES DA SILVA	TITULAR
IGOR EXPEDITO UMBILINO BARBOSA HIPÓLITO	SUPLENTE

Representantes da Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Riacho de Recreio – ASCOPRURIR:

JOSÉ CELSON MIRANDA SANTIAGO	TITULAR
------------------------------	---------

CLAUDIANA DA SILVA CARDOSO	SUPLENTE
----------------------------	----------

Representantes das Escolas do Campo:

ROSEANA ANDRADE ALVES	TITULAR
LUZENIR DE SOUSA LIMA	SUPLENTE

Representantes das Escolas Quilombolas:

NEUMA EVANGELISTA RODRIGUES	TITULAR
LUCIMARIA BORGES DE LIMA RIBEIRO	SUPLENTE

Art. 2º - A duração do mandato dos Conselheiros ora nomeados, terá sua validade até 02 de março de 2027, excetuando-se os casos de função de confiança do Prefeito, cuja permanência no cargo se dará enquanto ocupar a respectiva função, sendo que suas atividades como tais, são consideradas como de serviço público relevante, e não serão remuneradas.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, conforme Comunicação Interna nº 04, de 03 de março de 2023, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 03 de março de 2023.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7203EE37

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Fica Reaberto o Pregão Eletrônico nº 006/2023. **Processo Licitatório nº 010/2023. Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com a utilização de cartão magnético micro processado com ou sem chip, disponibilização de Rede ou tecnologia superior, individualizado por veículo, por intermédio de implantação e operação de Sistema Informatizado via web, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, filtros automotivos, serviços de borracharia, lavagem de veículos, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, pneus, câmaras de ar, protetores para pneus, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, serviços de manutenção de ar condicionado automotivo, troca de óleo e serviço de reboque, para frota de veículos própria e locada e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Prefeitura e Secretarias do Município de Lagoa Grande/PE. Conforme justificativa no termo de referência em anexo. Valor Global: R\$ 3.985.000,00 (três milhões novecentos e oitenta e cinco mil reais). Data da Sessão: 22 de março de 2023 às 10h00min. Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro. Edital está disponível exclusivamente pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE 09 de março de 2023

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:Claudenicemarta Santos de Mendonça
Código Identificador:E55A2F42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2023 - SRP, Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr: **(Registro de Preço) para futura e eventual aquisição parcelada de leites em pó, suplementos e complementos alimentares e fraldas descartáveis, para doações às famílias carentes do Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I.** Julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM. Valor máximo aceitável: **R\$ 879.911,50**. Início do acolhimento das propostas: **10/03/2023** às 15:00h. Recebimento até **22/03/2023** às 08:00h. Abertura da sessão de lances: dia **22/03/2023**, às 09:00h. Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, **09/03/2023**.**JOSÉ ERONALDO DE MELO –**

Pregoeiro.

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:81313209

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PML Nº 015/2022

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Unilateral do Contrato nº 015/2022**, firmado com o Sr. José Edvaldo da Silva, brasileiro, portador do documento de Identidade nº: CPF nº 716.097.914-10, RG nº 8.473.284 SSP/PE, oriundo do **Processo Licitatório PML nº 006/2022 – Chamada Pública nº PML 001/2022**. Tendo por objeto: **Chamamento Público para o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de magarefes no Município de Lajedo/PE**, a referida **Rescisão Unilateral** fundamenta-se no art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 08 de março de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:23D88AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA PML Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através da Secretária Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 002/2023, Processo PML nº 008/2023** para **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ACESSORIA TÉCNICA NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**, através da empresa **INSTITUTO MEU MUNDO MAIS VERDE DE EDUCACAO E MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ nº 42.145.876/0001-76 com o valor global de **R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)** com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 27 de fevereiro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:288E3F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 008/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023**, originado do **Processo Licitatório PML Nº 008/2023, Dispensa PML Nº 002/2023**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ASSESSORIA TÉCNICA NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

EMPRESA: INSTITUTO MEU MUNDO MAIS VERDE DE EDUCACAO E MEIO AMBIENTE - DEMAIS

CNPJ N°: 42.145.876/0001-76

END: Rua José P.de Oliveira, bairro ouro preto, Olinda/PE.

CONTRATO: 008

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)

Lajedo/PE, 27 de fevereiro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:9C91BD0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PL N° 014/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Limoeiro/PE, através do seu Pregoeiro comunica aos interessados que o Processo Licitatório N° 014/2023 – Pregão Eletrônico N° 007/2023, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, DORAVANTE DENOMINADA BANCO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, ABRANGENDO TODOS OS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, ATIVOS (EFETIVOS OU NÃO), ESTAGIÁRIOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E QUALQUER OUTRA PESSOA QUE VENHA A MANTER VÍNCULO DE REMUNERAÇÃO COM O MUNICÍPIO, não houve proposta cadastrada, desta forma o Processo Licitatório foi considerado DESERTO.

Limoeiro, 09/03/2023.

LISA PRISCILLA SILVA MARQUES

Pregoeira

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques

Código Identificador:10BF954A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 – COMPRAS – OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DIVERSOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 442.319,00(quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e dezenove reais) **ADJUDICO** o objeto às empresas vencedoras: **FABIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI FILHO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.192.966/0001-43, com sede na Avenida Rosil Cavalcanti, 130 A, Bairro: Centro, Macaparana/PE, que ofertou valor global de R\$ 30.867,00(trinta mil oitocentos e sessenta e sete reais).

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.158.664/0001-95, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro, 420, Bairro: Distrito Industrial do Velame, Campina Grande/PB, que ofertou valor global de R\$ 34.734,50(trinta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.343.897/0001-33, com sede na ROD PE 90,60, galpão térreo, Centro, Lagoa do Carro/PE, Que ofertou valor global de R\$ 125.211,00(cento e vinte e cinco mil duzentos e onze reais). **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.862.043/0001-11, com sede na Rua Josefa Bione,69, Cajá, Carpina/PE, que ofertou valor global de R\$ 3.580,00(três mil quinhentos e oitenta reais). **UNA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.204.941/0001-04, com sede na Granja São José BR 101, S/N. Santa Rosa, Palmares/PE, que ofertou valor global de R\$ 25.493,00(vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais). **ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 43.392.983/0001-61, com sede na Rua Frei Caneca,11, Engenho Maranguape, Paulista/PE, que ofertou valor global de R\$ 4.367,00(quatro mil trezentos e sessenta e sete reais). **VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 70.066.840/0001-32, com sede na Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Dois Irmãos, Recife/PE, que ofertou valor global de R\$ 4.217,00(quatro mil duzentos e dezessete reais). **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, que ofertou valor global de R\$ 1.422,00(um mil quatrocentos e vinte e dois reais).

Macaparana, 28 de fevereiro de 2023.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:F87D058E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 – COMPRAS – OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DIVERSOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 442.319,00(quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e dezenove reais) **HOMOLOGO** o objeto às empresas vencedoras: **FABIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI FILHO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.192.966/0001-43, com sede na Avenida Rosil Cavalcanti, 130 A, Bairro: Centro, Macaparana/PE, que ofertou valor global de R\$ 30.867,00(trinta mil oitocentos e sessenta e sete reais). **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.158.664/0001-95, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro, 420, Bairro: Distrito Industrial do Velame, Campina Grande/PB, que ofertou valor global de R\$ 34.734,50(trinta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.343.897/0001-33, com sede na ROD PE 90,60, galpão térreo, Centro, Lagoa do Carro/PE, Que ofertou valor global de R\$ 125.211,00(cento e vinte e cinco mil duzentos e onze reais). **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.862.043/0001-11, com sede na Rua Josefa Bione,69, Cajá, Carpina/PE, que ofertou valor global de R\$ 3.580,00(três mil quinhentos e oitenta reais). **UNA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.204.941/0001-04, com sede na Granja São José BR 101, S/N. Santa Rosa, Palmares/PE, que ofertou valor global de R\$ 25.493,00(vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais).

ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, com sede na Rua Frei Caneca,11, Engenho Maranguape, Paulista/PE, que ofertou valor global de R\$ 4.367,00(quatro mil trezentos e sessenta e sete reais). **VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.066.840/0001-32, com sede na Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Dois Irmãos, Recife/PE, que ofertou valor global de R\$ 4.217,00(quatro mil duzentos e dezessete reais). **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, que ofertou valor global de R\$ 1.422,00(um mil quatrocentos e vinte e dois reais).

Macaparana, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F06E572A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - SAÚDE.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2022 - SAÚDE. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MACAPARANA. CNPJ nº 07.165.026/0001-39 E CONFIANÇA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF nº. 10.610.140/0001-35. **OBJETO:** reprogramação financeira que incide num acréscimo financeiro final de R\$ 67.167,83 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) que corresponde a um percentual de 45,04%, a partir da assinatura deste Termo Aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º c/c art. 65, alínea “b” do inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO CONTRATUAL:** R\$ 79.470,75 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, Aline Sheilla Cabral Silva Nascimento, Secretária de Saúde e pela contratada, Maria Margarida Vieira Dias, Representante legal.

Macaparana, 24 de fevereiro de 2023.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DF648863

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00035/2023. Processo Nº: 00022/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização e lubrificação da frota de veículos do Município de Machados/PE. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Machados. Contratado: MJS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI. CNPJ: 32.637.674/0001-98. Valor R\$214.572,96. Vigência: de 28/02/2023 a 28/02/2024.

Machados, 28/02/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:09A293CC

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Machados – PE, para o exercício de 2023. **Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura do dia 15/03/2023 à 05/04/2023 até as 13:00 horas**, na sala da referida comissão, sediada na Av. Major João Marques de Oliveira, S/N - Centro - Machados - PE. A abertura dos respectivos envelopes será dia **06/04/2023 às 10:00 horas**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados - PE, 09 de março de 2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR
Presidenta da Comissão

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:8980A48F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 013 GP/2023-GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013 GP/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento seduc nº: 287/2023, datado em 06 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de, **PROFESSOR, ATIVIDADE DO MAGISTERIO-ATM GRUPO OCUPACIONAL V**, o servidor **CINÉSIO ROMÃO DA SILVA**, matrícula nº: 28.591, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **06 de fevereiro de 2023**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:456B05DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 032/2023

PORTARIA Nº 032/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 769/2022, datado em 12 de agosto de 2022;
Considerando Memorando/C.I. nº 801/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 351/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **EDVALDO MELQUIADES DIAS PAIXÃO**, matrícula nº: 27.949, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **12 (Doze) meses, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 26 de janeiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 03 de março de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:30682F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 033/2023

PORTARIA Nº 033/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 769/2022, datado em 12 de agosto de 2022;
Considerando Memorando/C.I. nº 801/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 351/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **ANA PAULA MAIA LEITE**, matrícula nº 31.298, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **01 (Um) mês, no período de 13 de janeiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 03 de março de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F024FE56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 034/2023

PORTARIA Nº 034/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 441/2022, datado em 03 de maio de 2022;
Considerando Memorando/C.I. nº 700/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 213/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **FLÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 31.310, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (Um) mês, no período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 07 de março de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:323B83B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA A PUBLICAÇÃO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 001/2022. CÓDIGO IDENTIFICADOR:
A155912C.

Onde se lê: Vigência: 03/02/2023 a 03/02/2024. **Leia-se:** Vigência: 03/01/2023 a 03/01/2024 .

Nazaré da Mata, 09 de Março 2023

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:8B1692B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2023

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – Processo Licitatório Nº: 007/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Nat.: Serv – Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Iluminação pública para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Valor Máximo Aceitável: R\$ 354.259,80 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Comunicamos a retificação do edital e anexos. Abertura das Propostas: 23/03/2023 às 08h30min horas. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 989894 no Site Oficial do Município <http://nazaredamata.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 09 de março de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:66685477

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 057/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.266/2022**, bem como Ofício Nº 011/2023, datado de 07 de março de 2023, firmado pela Vereadora Denise Almeida.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03 de março de 2023, a senhora **GIRLAINE ELI DE SOUZA** CPF nº 708.559.684-86, Assessora Parlamentar II, lotada no gabinete da vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 07 de março de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:4ADD082C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 005/2022 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLINDA e a empresa **CONSTRUTURA NOVO MUNDO EIRELI**, CNPJ sob nº 03.951.168/0001-70, formalizar a alteração do nome empresarial de **CONSTRUTURA NOVO MUNDO EIRELI** para **NOVO MUNDO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, conforme consta da 5ª alteração contratual, registrada e arquivada na JUCEPE em 28 de janeiro de 2023.

Olinda – PE, 10 de fevereiro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:1E3F4DA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 278/2022

EMENTA: Revoga o Decreto Nº 038, de 28 de março de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Nº 038/2022, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 28 de março de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de dezembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9A5670E0

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
199/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
199/2019

Extrato do 4º Termo aditivo ao Contrato Nº 199/2019, Decorrente Processo Licitatório Nº 310/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos contratuais, da seguinte maneira:

Prorrogação dos prazos de execução dos serviços para observância do novo Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante deste instrumento,

Prorrogação do prazo de vigência contratual, de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato Originário, que passa a ter como termo final a data de 30 de setembro de 2023

CONTRATADA: GEOPIX DO BRASIL LTDA - EPP **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 A 30/09/2023

Olinda, 03 de janeiro de 2023

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretaria Da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:05C6D633

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
50/2017

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2017

Processo Administrativo: nº 265/2017

Modalidade: Adesão nº 006/2017

Contratante: Município de Olinda

Contratada: ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 13.343.833/0001-05

Objeto: O acréscimo da **Fonte 105/305** de despesa para contemplar o Contrato nº 50/2017, alterando sua Cláusula **VIGÉSIMA**, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Os recursos alocados para a realização do objeto da licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária: Ação: 12 — Sub-Ação: 361 — Programa: 3026 - Projeto Atividade: 4101 - Elemento de Despesa: 33.90.39 — Fonte: 101/105/305 — Unidade Gestora: 12

Data de Assinatura: 02/04/2019

Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA: RENATO CORREA DE LIMA: Representante Legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:837F1064

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
50/2017

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2017

Processo Administrativo: nº 265/2017

Modalidade: Adesão nº 006/2017

Contratante: Município de Olinda

Contratada: ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 13.343.833/0001-05

Objeto: a prorrogação de prazo do Contrato nº 50/2017 por 12 (doze) meses, a partir de 01.08.2019, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância, visando

atendimento das necessidades específicas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda/PE, nos termos previstos na Cláusula Quarta do instrumento contratual e art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e solicitação contida no Ofício nº 661/2019-GAB/SEEJ, parte integrante independentemente de transcrição.

Data de Assinatura: 01/08/2019

Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA: RENATO CORREA DE LIMA: Representante Legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:7423C1E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
50/2017

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2017

Processo Administrativo: nº 265/2017

Modalidade: Adesão nº 006/2017

Contratante: Município de Olinda

Contratada: ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 13.343.833/0001-05

Objeto: a prorrogação de prazo do Contrato nº 50/2017 por 12 (doze) meses, a partir de 01.08.2020, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância, visando atendimento das necessidades específicas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda/PE, nos termos previstos na Cláusula Quarta do instrumento contratual e art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e solicitação contida no Ofício nº 637/2020-GAB/SEEJ, parte integrante independentemente de transcrição.

Data de Assinatura: 03/08/2020

Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA: RENATO CORREA DE LIMA: Representante Legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:7CD3D572

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 55/2023 - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

ATO nº 055 de 09 de Março de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte, a contar de 25/07/2014, à Sra. **MÁRCIA ALVES DE OLIVEIRA, HELDER FELLIPE SOARES DE OLIVEIRA, IURY ITALO SOARES DE OLIVEIRA, ARMANDO YKARO SOARES DE OLIVEIRA E CARLA KAROLINE SOARES DE OLIVEIRA**, beneficiários e dependentes do **Ex-Segurado** o Sr. **CARLOS FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA**, falecido em 25/07/2014, que ocupou o cargo na ativa de **TÉCNICO DA FAZENDA MUNICIPAL, CLASSE ESPECIAL, PADRÃO V**, matrícula nº. 11303-4/1, com fundamento legal no **Art. 40, §7º inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 9º, inciso I e II, 46, caput, art. 47, inciso I e 48, inciso II da Lei Complementar Municipal de nº. 014/2002. (Redação dada pela Lei Complementar de nº. 023/2004)**, em conformidade com o processo nº RH 8865/14 de 30/07/2014.
Torna-se sem efeito o ato nº 173/2014.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:F544AA3C

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 057/2023 - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

ATO nº 057 de 09 de Março de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte, a contar de 13/09/2011, à Sra. **RIZONETE DE ARAÚJO LIMA**, beneficiária e dependente do **Ex-Segurado** o Sr. **EDSON DE LIMA BONIFÁCIO**, falecido em 13/09/2011, que ocupou o cargo na ativa de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E OBRAS, NÍVEL III, REFERÊNCIA 12**, matrícula nº. 12486-9/1, com fundamento legal no **Art. 40, §7º e 8 da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 9º, inciso I, art. 47, inciso I e 48 da Lei Complementar Municipal de nº. 014/2002. (Redação dada pela Lei Complementar de nº. 023/2004)**, em conformidade com o processo nº **RH 17607/11 de 19/09/2011.**

Torna-se sem efeito o ato nº 453/2011.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:5B01915A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº 63/2023

ATO nº 063 de 08 de março de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à Servidora Sra. **ROSINEIDE DOS SANTOS**, portadora do **CPF de nº. 514.680.504-00, Matrícula nº 14.618-8**, Professora Mestrado, Matriz IV, Faixa X, Classe B, 200H/A, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional de nº. 41/2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição da República**, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/08/14142, de 02/08/2019.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.
Torna sem efeito o ato nº 017, de 03/02/2020.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:D8BBA84C

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2023

Portaria nº 051/2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia

18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/1/2308.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão a Prefeitura de Recife, da servidora, Maria Tatiana da Silva Pereira, matrícula nº 19.182-5, CPF: 025.317.104-00, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em de de 2023.

LÍVIA ÁLVARO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:0031A336

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico o Processo Administrativo nº 033/2022-PMO-CPL I – SO, Dispensa de Licitação nº 017/2022, que versa sobre a contratação da empresa **REAL ENERGY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.116.138/0001-38, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, expansão e gerenciamento do sistema de iluminação pública (SIP) no Município de Olinda/PE, ao custo de R\$ 1.171.500,99 (Um milhão, cento e setenta e um mil, quinhentos reais e noventa e nove centavos), pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da assinatura contratual, o que faço nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº8666/93 e suas alterações.

Olinda, 27 de setembro de 2022.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO

Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:9217E92F

**SECRETARIA DE SAUDE
33ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2021/02**

CATEGORIA: FARMACÊUTICO			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DE NOME
1	20	502	HELTON TEÓFILO DA SILVA
2	21	585	CAROLINE TEIXEIRA CAETANO DA SILVA
CATEGORIA: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DE NOME
1	83	1804	ROSINEIDE ALVES DA SILVA
2	84	2038	ROSIMAR SANTOS DA SILVA
3	85	2269	NAZENILDE MARIA DA SILVA
4	86	2581	LUCIENE SANTIAGO DA SILVA

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:140CBE2B

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 085/2019**

Quarto termo aditivo ao contrato nº 085/2019, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, contratante, e a empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 01.568.077/0002-06, contratada. **OBJETO:** A readequação de preço ao contrato nº 058/2019 calculado de acordo com o INCC, conforme cláusula sétima, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSS). Valor da repactuação R\$: 25.156,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais).

Olinda, 24 de fevereiro de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E23CF1AA

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 200/2019**

Quarto termo aditivo ao contrato nº 200/2019, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, contratante, e a empresa SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.323.090/0001-51, contratada. **OBJETO:** A repactuação de preço ao contrato nº 200/2019, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, contínuos de motoboy, com fornecimento de motorista e combustível. Valor da repactuação R\$: 30.827,60 (trinta mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Olinda, 27 de fevereiro de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:8B564D78

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 21º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO S/Nº**

Vigésimo primeiro termo aditivo ao contrato s/nº, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, locatário, e o Srª MARIA TEREZA CARVALHO H. DE ARAÚJO, CPF nº 192.569.494-15, locadora. **OBJETO:** A prorrogação de prazo de vigência, referente ao contrato de imóvel s/nº, situado à Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda/PE, onde funciona a Sede da Secretaria de Saúde de Olinda, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2023. O valor do aluguel do imóvel referente ao contrato ora aditado, está reajustado em conformidade com o IPCA, passando a ser R\$: 7.746,27 (sete mil, setecentos e quarenta e seis e vinte e sete centavos) mensais.

Olinda, 02 de janeiro de 2023.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:FE00FE00

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 21º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO S/Nº**

Vigésimo primeiro termo aditivo ao contrato s/nº, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, locatário,

e o Srª MARIA DO CÉU ATAÍDE VASCONCELOS, CPF nº 244.631.754-53, locadora. **OBJETO:** A prorrogação de prazo de vigência, referente ao contrato de imóvel s/nº, situado à Rua Mário Melo, nº 27, Bonsucesso, Olinda/PE, onde funciona a USF Bonsucesso, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2023.

Olinda, 02 de janeiro de 2023.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:AEB91016

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 21º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO S/Nº

Vigésimo primeiro termo aditivo ao contrato s/nº, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, locatário, e o Srª MARIA ELUZIA DE ANDRADE PAES, por sua representante legal a Srª ELISÂNGELA DE ANDRADE DA SILVA, CPF nº 025.929.664-39, locadora. **OBJETO:** A prorrogação de prazo de vigência, referente ao contrato de imóvel s/nº, situado à Rua Izabel Burgos Vieira Ferreira, nº 146, Sítio Novo, Olinda/PE, onde funciona a USF Salgadinho, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2023. O valor do aluguel do imóvel referente ao contrato ora aditado, está reajustado em conformidade com o IPCA, passando a ser R\$: 1.286,05 (hum mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) mensais.

Olinda, 02 de janeiro de 2023.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:31E768D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Processo nº: 022/2023 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Objeto Nat.: Serviço - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa visando à prestação dos serviços de Locação de horas de caminhões basculantes para transporte de piçarra para estradas vicinais do município de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 841.002,52 (oitocentos e quarenta e um mil e dois reais e cinquenta e dois centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 22/03/2023; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 09 de março de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3890806E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
023/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Processo Nº: 023/2023 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2023 - Objeto Nat.: Obra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para revitalização da praça da entrada da cidade de Orobó, implantação de pórtico e construção de passeios às margens da Rodovia PE-088 - Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.847.745,84 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 27/03/2023; Horário: 09:00h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81)3656-1156, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h.

Orobó/PE, 09 de março de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:98F384B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
024/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Processo Nº: 024/2023 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2023 - Objeto Nat.: Obra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos e drenagem de diversas ruas de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.470.735,09 (um milhão e quatrocentos e setenta mil e setecentos e trinta e cinco reais e nove centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 27/03/2023; Horário: 11:00h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81)3656-1156, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h.

Orobó/PE, 09 de março de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7F158A74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/03.03.1

Pregão eletrônico nº 002/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Ata de Registro de Preços nº 2023/03.03.1, empresa IRACLAUDIA PEREIRA SANTOS COELHO – ME, CNPJ 32.680.419/0001-28. Preço Global de R\$ 531.172,20. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º s 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 03/03/2023. ASSINAM: Fabrício Silva Rocha Lima, Secretário de Administração; Maria Luciene Creuza Silva, Secretária de Educação; Valdevania Coelho Soares De Andrade, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social e Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Secretária

de Saúde, pela Prefeitura Municipal de Ouricuri; Iraclaudia Pereira Santos Coelho, CPF 100.807.514-07.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:380DF04C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL CONVOCATÓRIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições, torna pública ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023-SRP, publicado em 03/03/2023, de modo que somente os itens abaixo passam a ter as seguintes referências, conforme Descrição e Valores (unitário e total) a seguir especificados:

No **item 14**, na DESCRIÇÃO, onde tem “Pá para lixo de plástico - resistente com cabo longo 60 cm.” Leia-se “Limpa vidros - frasco com pulverizador. Embalagem primaria: frasco plástico transparente, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, contendo 500ml. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, éter glicólico, álcool etoxilado, coadjuvante, álcool etílico, fragrância e água”.

No **Item 18**, no VALOR TOTAL (R\$), onde tem “10.798,08”, leia-se “48.648,50”.

No **Item 19**, no VALOR TOTAL (R\$), onde tem “10.780,32”, leia-se “10.798,08”.

No **Item 26**, no VALOR UNITÁRIO (R\$), onde tem “40,12”, leia-se 4,12”.

Ouricuri/PE, 09 de março de 2023.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:472BA0CF

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28.02.005/2023**

Pregão eletrônico nº 007/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ITENS PARA COMPOR KIT NATALIDADE (ENXOVAL) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Ata de Registro de Preços nº 28.02.005/2023, empresa ADC4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA, CNPJ 46.651.315/0001-08. Preço Global de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 06/03/2023. ASSINAM: Valdevania Coelho Soares de Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Assistência Social; Douglas Rossi, CPF 028.265.079-23.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:04437EF4

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28.02.006/2023**

Pregão eletrônico nº 007/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ITENS PARA COMPOR KIT NATALIDADE (ENXOVAL) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Ata de Registro de Preços nº 28.02.006/2023, empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, CNPJ 13.806.931/0001-23. Preço Global de R\$ 136.650,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e

cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 03/03/2023. ASSINAM: Valdevania Coelho Soares de Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Assistência Social; Antonio Leonardo Ferreira Santos, CPF 784.194.503-59

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:4F4B5D1A

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28.02.007/2023**

Pregão eletrônico nº 007/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ITENS PARA COMPOR KIT NATALIDADE (ENXOVAL) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Ata de Registro de Preços nº 28.02.007/2023, empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 20.008.831/0001-17. Preço Global de R\$ 95.238,00 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais). FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 06/03/2023. ASSINAM: Valdevania Coelho Soares de Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Assistência Social; Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, CPF 071.955.624-41.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:8E000735

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº. 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Luciene Creuza Silva - Secretária de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso VI do Artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, vem, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o resultado do Pregão Eletrônico nº. 004/2023, os itens remanescentes, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Vencedor, a saber: COMERCIAL FEITOZA LTDA – CNPJ/MF Nº. 11.428.375/0001-73 com itens no valor global de **R\$ 1.469.237,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos e trinta e sete reais).**

Ouricuri/PE, 09 de Março de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:7DE12FB8

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28.02.001/2023**

Pregão eletrônico nº 005/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITES ESPECIAIS E COMUNS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Ata de Registro de Preços nº 28.02.001/2023, empresa FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES ME, CNPJ 21.510.857/0001-21. Preço Global de R\$ 89.046,96 (oitenta e nove mil e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 08/03/2023. ASSINAM: Gardielle Dayane Bernardino Andrade,

Secretária de Saúde; Fernanda Silva De Assis Neves, CPF 627.555.014-72.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:F94244BA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28.02.002/2023

Pregão eletrônico nº 005/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITES ESPECIAIS E COMUNS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Ata de Registro de Preços nº 28.02.002/2023, empresa SMARTCHOICE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 31.872.470/0001-79. Preço Global de R\$ 57.772,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e dois reais). FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 03/03/2023. ASSINAM: Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Secretária de Saúde; Alexandre Magno Rodrigues Alves Filho, CPF 089.555.674-05.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:64CA7BB4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28.02.003/2023

Pregão eletrônico nº 006/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Ata de Registro de Preços nº 28.02.003/2023, empresa IRACLAUDIA PEREIRA SANTOS COELHO, CNPJ 32.680.419/0001-28. Preço Global de R\$ 61.770,80 (sessenta e um mil, setecentos e setenta reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 07/03/2023. ASSINAM: Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Secretária de Saúde; Iraclaudia Pereira Santos Coelho, CPF 100.807.514-07.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:AD455B7F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28.02.004/2023

Pregão eletrônico nº 006/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Ata de Registro de Preços nº 28.02.004/2023, empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 20.008.831/0001-17. Preço Global de R\$ 39.105,20 (trinta e nove mil, cento e cinco reais e vinte centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 03/03/2023. ASSINAM: Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Secretária de Saúde; Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, CPF 071.955.624-41.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:7882F359

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2023 - FMAS

Processo Licitatório Nº: 001/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 001/2023; Compras; Objeto : **Aquisição de 25.000 kg (vinte e cinco mil quilos) de peixe congelado tipo CASTANHA para distribuição gratuita no período da semana Santa para atender as famílias carentes do Município dos Palmares;** Valor: **R\$ 267.300,00 (Duzentos e sessenta e sete mil, trezentos reais).** Recebimento das propostas: até 23/03/2023 às 10:00h (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 23/03/2023 às 10:30h (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 09 de março de 2023.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania -

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:E750FAFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - SRP. Compras. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** CNPJ: 08.819.724/0001-73; Vigência: 02/03/2023 a 02/03/2024. Itens: 74, 90, no valor total de R\$ 6.770,00 (seis mil, setecentos e setenta reais)

Palmares/PE, 02 de março de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:CAB0EC73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007– CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - SRP. Compras. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: a **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 40.788.76610001-05; Vigência: 02/03/2023 a 02/03/2024. Itens: 53, 94, no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Palmares/PE, 02 de março de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:34262BDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATADO DO EXTRATO DE CONTRATO 001-2023-FMSP

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/03/2023, Edição 3294, COD ID. 260BB164.

Onde lê-se: Vigência: 04/01/2023 a 04/01/2023,

Leia-se: Vigência: 04/01/2023 a 04/01/2024.

Palmares, 09 de março de 2023

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:657768CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2023-FMS

Processo licitatório Nº 001/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023- Ata de registro de preço 006/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares, Contratado: LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.CNPJ: nº 08.819.724/001-73 Valor global do contrato: R\$ 6.770,00 (seis mil setecentos e setenta reais)

Palmares/PE, 02 de março de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:94DB14B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2023-FMS

Processo licitatório Nº 001/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023- Ata de registro de preço 007/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares, Contratado: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: nº 40.788.76610001-05 Valor global do contrato: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Palmares/PE, 02 de março de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:B2777E4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-2022 - FMS

CONTRATO Nº 002-2022 – CPL/FMS. Chamada pública Nº 003/2021 - SRP. Compras. **Objeto:** Contratação de consultas e procedimentos médicos em Atenção Especializada ambulatorial, tais como: Ultrassonografias, Radiografias, Fisioterapias e outros exames, a fim de atender à demanda dos usuários de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), nos Municípios regulados pela Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **GILLIAN E GEDAYAN FISIOTERAPIA LTDA.** CNPJ: 23.569.016/0001-15; Vigência: 16/02/2022 a 16/02/2023. No valor total de R\$ 139.344,32 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos):

Palmares/PE, 16 de fevereiro 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:8749B31C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004-2022 - FMS

CONTRATO Nº 004-2022 – CPL/FMS. Chamada pública Nº 003/2021 - SRP. Compras. **Objeto:** Contratação de consultas e procedimentos médicos em Atenção Especializada ambulatorial, tais como: Ultrassonografias, Radiografias, Fisioterapias e outros exames, a fim de atender à demanda dos usuários de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), nos Municípios regulados pela Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **CALCOP – CLÍNICA DE OLHOS DOS PALMARES LTDA.** CNPJ: 09.541.383/0001-80; Vigência: 22/02/2022 a 23/02/2023. No valor total de R\$ 1.374.384,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais):

Palmares/PE, 22 de fevereiro 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:BA2654B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-2022 - FMS

CONTRATO Nº 005-2022 – CPL/FMS. Chamada pública Nº 003/2021 - SRP. Compras. **Objeto:** Contratação de consultas e procedimentos médicos em Atenção Especializada ambulatorial, tais como: Ultrassonografias, Radiografias, Fisioterapias e outros exames, a fim de atender à demanda dos usuários de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), nos Municípios regulados pela Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **CENTRO MÉDICO SANTA PAULA LTDA - EPP.** CNPJ: 09.941.424/0001-70; Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023. No valor total de R\$ R\$ 1.374.384,00 (Um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Palmares/PE, 24 de fevereiro 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:DF429541

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006-2022 - FMS

CONTRATO Nº 006-2022 – CPL/FMS. Chamada pública Nº 003/2021 - SRP. Compras. **Objeto:** Contratação de consultas e procedimentos médicos em Atenção Especializada ambulatorial, tais como: Ultrassonografias, Radiografias, Fisioterapias e outros exames, a fim de atender à demanda dos usuários de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), nos Municípios regulados pela Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **MAGALHAES LYRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.** CNPJ: 26.939.338/0001-84; Vigência: 10/03/2022 a 10/03/2023. No valor total de R\$ R\$ 469.920,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais)

Palmares/PE, 10 de março 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:37C2DEFF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007-2022 - FMS**

CONTRATO Nº 007-2022 – CPL/FMS. Chamada pública Nº 003/2021 - SRP. Compras. **Objeto:** Contratação de consultas e procedimentos médicos em Atenção Especializada ambulatorial, tais como: Ultrassonografias, Radiografias, Fisioterapias e outros exames, a fim de atender à demanda dos usuários de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), nos Municípios regulados pela Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA VALE DO UNA** CNPJ: 13.296.018/0001-24; Vigência: 10/03/2022 a 10/03/2023. No valor total de R\$ R\$ 2.330.695,68 (dois milhões, trezentos e trinta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Palmares/PE, 10 de março 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:0C7AEE8B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008-2022 - FMS**

CONTRATO Nº 008-2022 – CPL/FMS. Chamada pública Nº 003/2021 - SRP. Compras. **Objeto:** Contratação de consultas e procedimentos médicos em Atenção Especializada ambulatorial, tais como: Ultrassonografias, Radiografias, Fisioterapias e outros exames, a fim de atender à demanda dos usuários de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), nos Municípios regulados pela Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **REYDILA M. M. FERREIRA - EPP.** CNPJ: 02.414.180/0001-83; Vigência: 10/03/2022 a 10/03/2023. No valor total de R\$ 1.363.896,00 (Um milhão trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Palmares/PE, 10 de março 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:AC2392A7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009-2022 - FMS**

CONTRATO Nº 009-2022 – CPL/FMS. Chamada pública Nº 003/2021 - SRP. Compras. **Objeto:** Contratação de consultas e procedimentos médicos em Atenção Especializada ambulatorial, tais como: Ultrassonografias, Radiografias, Fisioterapias e outros exames, a fim de atender à demanda dos usuários de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), nos Municípios regulados pela Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **CLINICA SANTA ANA LTDA – ME.** CNPJ: 288.881.473/0001-64; Vigência: 18/03/2022 a 18/03/2023. No valor total de R\$ 765.120,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte reais).

Palmares/PE, 18 de março 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:DBD26834

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010-2022 - FMS**

CONTRATO Nº 010-2022 – CPL/FMS. Chamada pública Nº 003/2021 - SRP. Compras. **Objeto:** Contratação de consultas e procedimentos médicos em Atenção Especializada ambulatorial, tais

como: Ultrassonografias, Radiografias, Fisioterapias e outros exames, a fim de atender à demanda dos usuários de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), nos Municípios regulados pela Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **POLICLINICA PALMARES DR DILSON ASSUNÇÃO & FILHOS LTDA.** CNPJ: 03.094.269/0001-72; Vigência: 18/03/2022 a 18/03/2023. No valor total de R\$ 642.960,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).

Palmares/PE, 18 de março 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:DB1B8890

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011-2022 - FMS**

CONTRATO Nº 011-2022 – CPL/FMS. Chamada pública Nº 003/2021 - SRP. Compras. **Objeto:** Contratação de consultas e procedimentos médicos em Atenção Especializada ambulatorial, tais como: Ultrassonografias, Radiografias, Fisioterapias e outros exames, a fim de atender à demanda dos usuários de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), nos Municípios regulados pela Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **S & N CARDIO LTDA.** CNPJ: 21.976.124/0001-87; Vigência: 16/05/2022 a 16/05/2023. No valor total de R\$ 4.357.507,20 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos).

Palmares/PE, 16 de maio 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:DC52CADB

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2021 CPL/PMP**

2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 004/2021 CPL/PMP. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais12(doze) meses e Reajuste de 5,79%. Contratado: **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA** CNPJ: 05.605.752/0001-08. Vigência: 08 de março 2023 a 08 de março de 2024. Valor atual do contrato: R\$ 79.144,80.

Palmares, 08 de março de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:4BA769A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 001/2022**

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/03/2023, Edição 3294.

Onde lê-se: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2020 - CPL/PMP.

Leia-se: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2020 - CPL/PMP.

Palmares-PE, 09 de março de 2023.

EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:68F3DFC9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 009/2022**

Processo Licitatório Nº: 006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 006/2022

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/03/2023. Edição 3294.

Onde lê-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Leia -se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Palmares/PE, 09 de março 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:1AB031D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
PANELAS/PE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023**

SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Panelas – PE, através do Sr. **DENIVAL JOSÉ DE MELO**, Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, **CONVOCA**, os(a) candidatos(a) abaixo relacionados(a), classificados(a) no **Processo Seletivo 01/2022**, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Panelas – PE, situada a Rua 04 de Outubro, s/n, Centro, Panelas – PE, CEP 55.470-000, para apresentar documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: MOTORISTA CATEGORIA B	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	ANDRE LUIS FELÍCIO DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Câmara Municipal de Vereadores de Panelas – PE, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Panelas – PE, 24 de fevereiro de 2023.

DENIVAL JOSÉ DE MELO

Presidente Da Câmara De Vereadores De Panelas/PE

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:AC95821F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA Nº 24-B/2023**

Fornecedor: W & E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ n. 18.041.667/0001-06

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para divulgação de spots das ações, informes e entrevistas da Prefeitura Municipal de Panelas-PE, a partir de janeiro até dezembro de 2023

Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Secretaria solicitante: Gabinete do Prefeito

Orçamento: 02.02 – Poder Executivo; 02.02.07 – Gabinete do Prefeito; 24.122.0404.2022 – Gastos com Publicidade e Divulgação de atos Institucionais do governo Municipal; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:F90EF8B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA Nº 24-A/2023**

Fornecedor: FENICKS AGÊNCIA DE PUBLICIDADE EIRELI

CNPJ n. 11.207.813/0001-73

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para produção e gravação de spots para divulgação das ações do Governo Municipal e locução de cerimoniais realizados pela Prefeitura Municipal de Panelas-PE, a partir de janeiro até dezembro de 2023.

Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Secretaria solicitante: Gabinete do Prefeito

Orçamento: 02.02 – Poder Executivo; 02.02.07 – Gabinete do Prefeito; 24.122.0404.2022 – Gastos com Publicidade e Divulgação de atos Institucionais do governo Municipal; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:6A962C1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA Nº 32/2023**

Fornecedor: ALESSON VINÍCIUS DOS SANTOS 103.802.334-36

CNPJ n. 26.664.734/0001-69

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para locução e divulgação das ações institucionais da Prefeitura Municipal de Panelas-PE aos municípios, a partir de fevereiro até dezembro de 2023.

Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Secretaria solicitante: Gabinete do Prefeito

Orçamento: 02.02 – Poder Executivo; 02.02.07 – Gabinete do Prefeito; 24.122.0404.2022 – Gastos com Publicidade e Divulgação de atos Institucionais do governo Municipal; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:6507363F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2023 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**

OBJETO: Aquisição de Calandra Hospitalar com recursos ligados a emenda estadual nº 736/2020 para a Secretária Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. Valor Estimado: R\$ 48.666,44 (quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Início do acolhimento das propostas: 13 de março de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 09 horas do dia 22 de março de 2023, início da sessão de disputa: 10 horas do dia 22 de março de 2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.818-3628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou

<http://www.panelas.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 09 de março de 2023.

GEANE MARIA BEZERRA

Pregoeira.

Publicado por:

Danilo Ramos da Silva

Código Identificador:CDE1ADF9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM (PE)
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
P.E 004/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público a Homologação do Pregão Eletrônico: 004/2022. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos de Informática, destinado a atender as Necessidades das Unidades Básicas de Saúde-UBS desse Município de Parnamirim-PE, conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 12238.888000/11220-01 e conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Homologadas: Alexandre R Barbosa da Silva – CNPJ: 40.295.063/0001-37; Elber Industria de Refrigeração LTDA – CNPJ: 81.618.753/0001-67; Papelaria Delgado LTDA – CNPJ: 14.126.316/0001-39. Valor da contratação R\$ 48.654,00. Data: 08/03/2023.

Parnamirim, 08 de março de 2023

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL

Gestora do FMS

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro

Código Identificador:A9388111

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/2023 P.E 004/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 004/2023. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos de Informática, destinado a atender as Necessidades das Unidades Básicas de Saúde-UBS desse Município de Parnamirim-PE, conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 12238.888000/11220-01 e conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Alexandre R Barbosa da Silva – CNPJ: 40.295.063/0001-37. Valor da contratação R\$: 6.848,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 08/03/2023.

Parnamirim, 08 de março de 2023

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL

Gestora do FMS

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro

Código Identificador:0733E0FB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/2023 P.E 004/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 004/2023. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos de Informática, destinado a atender as Necessidades das Unidades Básicas de Saúde-UBS desse Município de Parnamirim-PE, conforme Proposta do Ministério da

Saúde nº 12238.888000/11220-01 e conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Papelaria Delgado LTDA – CNPJ: 14.126.316/0001-39. Valor da contratação R\$: 22.806,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 08/03/2023.

Parnamirim, 09 de março de 2023

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL

Gestora do FMS

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro

Código Identificador:AEFEF5C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/2023 P.E 004/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 004/2023. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos de Informática, destinado a atender as Necessidades das Unidades Básicas de Saúde-UBS desse Município de Parnamirim-PE, conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 12238.888000/11220-01 e conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Elber Industria de Refrigeração LTDA – CNPJ: 81.618.753/0001-67. Valor da contratação R\$: 19.000,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 08/03/2023.

Parnamirim, 08 de março de 2023

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL

Gestora do FMS

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro

Código Identificador:53DCAB68

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE
LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 INEXIGIBILIDADE
Nº 003/2023**

O Prefeito do Município de Passira nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexistência de licitação para contratação do Artista: **Michel Brocador e Banda Sas**, junto a seu empresário exclusivo a Empresa **V. P. Nunes Júnior Entretenimento e Serviços Ltda**, inscrito no CNPJ nº **47.455.255/0001-02**, para apresentação do mesmo na Tradicional Festa de São José, neste Município de Passira/PE, no dia **18/03/2023**, no Povoado de Pedra Tapada, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Passira, 09 de Março de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva

Código Identificador:7C7DCAE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 55**

Notificante: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL – AJM.

Notificado: Não Identificado.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) Não Identificado, titular da propriedade que se encontra na Rua Loteamento Boa Vista, Alto São José, confinante ao lado lestedo (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Joana Darque Silvestre da Silva, localizado no Alto São José, estando este último beneficiado (a) com a regularização fundiária de interesse social, e toma-se ciência a notificada que a Prefeitura Municipal de Passira, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.3000/0001-57, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87, Centro, Passira/PE, CEP. 55650-000, instaurou, por meio da Assessoria Jurídica Municipal, o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S nº 01/2022, Decreto nº 015 de 16 de maio de 2022 do doravante NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, situado no Alto São José, Passira-PE, devendo a notificada, ora proprietária da área confinante lestedo (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Joana Darque Silvestre da Silva, apresentar impugnação na Assessoria Jurídica Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

ÉRICO DOS SANTOS ALMEIDA

Assessor Jurídico Municipal
OAB/PE 37.728
Mat. 002033

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:111B8393

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 56**

Notificante: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL – AJM.
Notificado: Não Identificado.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) Não Identificado, titular da propriedade que se encontra na Rua Loteamento Boa Vista, Alto São José, confinante ao lado nortado (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Joana Darque Silvestre da Silva, localizado no Alto São José, estando este último beneficiado (a) com a regularização fundiária de interesse social, e toma-se ciência a notificada que a Prefeitura Municipal de Passira, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.3000/0001-57, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87, Centro, Passira/PE, CEP. 55650-000, instaurou, por meio da Assessoria Jurídica Municipal, o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S nº 01/2022, Decreto nº 015 de 16 de maio de 2022 do doravante NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, situado no Alto São José, Passira-PE, devendo a notificada, ora proprietária da área confinante lestedo (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Joana Darque Silvestre da Silva, apresentar impugnação na Assessoria Jurídica Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

ÉRICO DOS SANTOS ALMEIDA

Assessor Jurídico Municipal
OAB/PE 37.728
Mat. 002033

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:291B9DDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06**

Notificante: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL – AJM.

Notificado: Não Identificado.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) Não Identificado, titular da propriedade que se encontra na Rua Boa Vista, Alto São José, confinante ao lado suldo (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Manoel da Silva, localizado no Alto São José, estando este último beneficiado (a) com a regularização fundiária de interesse social, e toma-se ciência a notificada que a Prefeitura Municipal de Passira, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.3000/0001-57, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87, Centro, Passira/PE, CEP. 55650-000, instaurou, por meio da Assessoria Jurídica Municipal, o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S nº 01/2022, Decreto nº 015 de 16 de maio de 2022 do doravante NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, situado no Alto São José, Passira-PE, devendo a notificada, ora proprietária da área confinante suldo (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Manoel da Silva, apresentar impugnação na Assessoria Jurídica Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

ÉRICO DOS SANTOS ALMEIDA

Assessor Jurídico Municipal
OAB/PE 37.728
Mat. 002033

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:6EF567DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 14**

Notificante: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL – AJM.
Notificado: Não Identificado.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) Não Identificado, titular da propriedade que se encontra no Alto São José, confinante ao lado lestedo (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Josefa Marcolino Feliciano, localizado no Alto São José, estando este último beneficiado (a) com a regularização fundiária de interesse social, e toma-se ciência a notificada que a Prefeitura Municipal de Passira, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.3000/0001-57, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87, Centro, Passira/PE, CEP. 55650-000, instaurou, por meio da Assessoria Jurídica Municipal, o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S nº 01/2022, Decreto nº 015 de 16 de maio de 2022 do doravante NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, situado no Alto São José, Passira-PE, devendo a notificada, ora proprietária da área confinante lestedo (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Josefa Marcolino Feliciano, apresentar impugnação na Assessoria Jurídica Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

ÉRICO DOS SANTOS ALMEIDA

Assessor Jurídico Municipal
OAB/PE 37.728
Mat. 002033

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:87DBE47F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 19**

**Notificante: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL – AJM.
Notificado: Não Identificado.**

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) Não Identificado, titular da propriedade que se encontra na Rua Severino Pereira de Lucena, Alto São José, confinante ao lado oeste do (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Cícero José da Silva, localizado no Alto São José, estando este último beneficiado (a) com a regularização fundiária de interesse social, e toma-se ciência a notificada que a Prefeitura Municipal de Passira, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.3000/0001-57, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87, Centro, Passira/PE, CEP. 55650-000, instaurou, por meio da Assessoria Jurídica Municipal, o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S nº 01/2022, Decreto nº 015 de 16 de maio de 2022 do doravante NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, situado no Alto São José, Passira-PE, devendo a notificada, ora proprietária da área confinante oeste do (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Cícero José da Silva, apresentar impugnação na Assessoria Jurídica Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

ÉRICO DOS SANTOS ALMEIDA

Assessor Jurídica Municipal
OAB/PE 37.728
Mat. 002033

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:170FBE27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 20**

**Notificante: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL – AJM.
Notificado: Não Identificado.**

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) Não Identificado, titular da propriedade que se encontra na Rua 2 Travessa Alto José Caboclo, Alto São José, confinante ao lado oeste do (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Maria Helena da Silva, localizado no Alto São José, estando este último beneficiado (a) com a regularização fundiária de interesse social, e toma-se ciência a notificada que a Prefeitura Municipal de Passira, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.3000/0001-57, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87, Centro, Passira/PE, CEP. 55650-000, instaurou, por meio da Assessoria Jurídica Municipal, o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S nº 01/2022, Decreto nº 015 de 16 de maio de 2022 do doravante NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, situado no Alto São José, Passira-PE, devendo a notificada, ora proprietária da área confinante oeste do (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Maria Helena da Silva, apresentar impugnação na Assessoria Jurídica Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

ÉRICO DOS SANTOS ALMEIDA

Assessor Jurídica Municipal
OAB/PE 37.728
Mat. 002033

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:DDD2692C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 21**

**Notificante: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL – AJM.
Notificado: Não Identificado.**

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) Não Identificado, titular da propriedade que se encontra no Alto São José, confinante ao lado nortado (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Maria Helena da Silva, localizado no Alto São José, estando este último beneficiado (a) com a regularização fundiária de interesse social, e toma-se ciência a notificada que a Prefeitura Municipal de Passira, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.3000/0001-57, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87, Centro, Passira/PE, CEP. 55650-000, instaurou, por meio da Assessoria Jurídica Municipal, o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S nº 01/2022, Decreto nº 015 de 16 de maio de 2022 do doravante NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, situado no Alto São José, Passira-PE, devendo a notificada, ora proprietária da área confinante norte do (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Maria Helena da Silva, apresentar impugnação na Assessoria Jurídica Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

ÉRICO DOS SANTOS ALMEIDA

Assessor Jurídica Municipal
OAB/PE 37.728
Mat. 002033

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:073EAFAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 23**

**Notificante: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL – AJM.
Notificado: Não Identificado.**

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) Não Identificado, titular da propriedade que se encontra no Alto São José, confinante ao lado nortado (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). José Venâncio da Silva, localizado no Alto São José, estando este último beneficiado (a) com a regularização fundiária de interesse social, e toma-se ciência a notificada que a Prefeitura Municipal de Passira, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.3000/0001-57, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87, Centro, Passira/PE, CEP. 55650-000, instaurou, por meio da Assessoria Jurídica Municipal, o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S nº 01/2022, Decreto nº 015 de 16 de maio de 2022 do doravante NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, situado no Alto São José, Passira-PE, devendo a notificada, ora proprietária da área confinante nortado (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). José Venâncio da Silva, apresentar impugnação na Assessoria Jurídica Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

ÉRICO DOS SANTOS ALMEIDA

Assessor Jurídico Municipal
OAB/PE 37.728
Mat. 002033

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:7FB5FEF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 25**

Notificante: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL – AJM.
Notificado: Não Identificado.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) Não Identificado, titular da propriedade que se encontra na Rua Severino Pereira de Lucena, Alto São José, confinante ao lado leste do (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Inácia Josefa da Silva Souza, localizado no Alto São José, estando este último beneficiado (a) com a regularização fundiária de interesse social, e toma-se ciência a notificada que a Prefeitura Municipal de Passira, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.3000/0001-57, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87, Centro, Passira/PE, CEP. 55650-000, instaurou, por meio da Assessoria Jurídica Municipal, o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S nº 01/2022, Decreto nº 015 de 16 de maio de 2022 do doravante NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, situado no Alto São José, Passira-PE, devendo a notificada, ora proprietária da área confinante leste do (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Inácia Josefa da Silva Souza, apresentar impugnação na Assessoria Jurídica Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

ÉRICO DOS SANTOS ALMEIDA

Assessor Jurídico Municipal
OAB/PE 37.728
Mat. 002033

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:D77F5170

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 27**

Notificante: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL – AJM.
Notificado: Não Identificado.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) Não Identificado, titular da propriedade que se encontra na Rua Alto São José, Alto São José, confinante ao lado suldo do (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Luciana Isabel Bezerra Gomes, localizado no Alto São José, estando este último beneficiado (a) com a regularização fundiária de interesse social, e toma-se ciência a notificada que a Prefeitura Municipal de Passira, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.3000/0001-57, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87, Centro, Passira/PE, CEP. 55650-000, instaurou, por meio da Assessoria Jurídica Municipal, o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S nº 01/2022, Decreto nº 015 de 16 de maio de 2022 do doravante NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, situado no Alto São José, Passira-PE, devendo a notificada, ora proprietária da área confinante suldo do (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Luciana Isabel Bezerra Gomes, apresentar impugnação na Assessoria Jurídica Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão

legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

ÉRICO DOS SANTOS ALMEIDA

Assessor Jurídico Municipal
OAB/PE 37.728
Mat. 002033

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:51654684

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 29**

Notificante: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL – AJM.
Notificado: Não Identificado.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) Não Identificado, titular da propriedade que se encontra na Rua João Gomes Moura, Alto São José, confinante ao lado leste do (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Rosimere Maria Melo da Silva, localizado no Alto São José, estando este último beneficiado (a) com a regularização fundiária de interesse social, e toma-se ciência a notificada que a Prefeitura Municipal de Passira, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.3000/0001-57, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87, Centro, Passira/PE, CEP. 55650-000, instaurou, por meio da Assessoria Jurídica Municipal, o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S nº 01/2022, Decreto nº 015 de 16 de maio de 2022 do doravante NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, situado no Alto São José, Passira-PE, devendo a notificada, ora proprietária da área confinante leste do (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Rosimere Maria Melo da Silva, apresentar impugnação na Assessoria Jurídica Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

ÉRICO DOS SANTOS ALMEIDA

Assessor Jurídico Municipal
OAB/PE 37.728
Mat. 002033

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:0C68E588

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 28**

Notificante: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL – AJM.
Notificado: Não Identificado.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) Não Identificado, titular da propriedade que se encontra na Rua Severino Pereira de Lucena, Alto São José, confinante ao lado oeste do (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Marystela Virginia da Conceição, localizado no Alto São José, estando este último beneficiado (a) com a regularização fundiária de interesse social, e toma-se ciência a notificada que a Prefeitura Municipal de Passira, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.3000/0001-57, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87, Centro, Passira/PE, CEP. 55650-000, instaurou, por meio da Assessoria Jurídica Municipal, o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S nº 01/2022, Decreto nº 015 de 16 de maio de 2022 do doravante NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, situado no Alto São José, Passira-PE, devendo a notificada, ora proprietária da área confinante

oestedo (a) titular do imóvel o(a) Sr(a).Marystela Virginia da Conceição, apresentar impugnação na Assessoria Jurídica Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

ÉRICO DOS SANTOS ALMEIDA

Assessor Jurídico Municipal
OAB/PE 37.728
Mat. 002033

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:2796B223

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 31**

Notificante: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL – AJM.
Notificado: Não Identificado.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) Não Identificado, titular da propriedade que se encontra na Rua 2 Travessa Alto José Caboclo, Alto São José, confinante ao lado oeste do (a) titular do imóvel o(a) Sr(a).Rosimere dos Santos Sousa Silva, localizado no Alto São José, estando este último beneficiado (a) com a regularização fundiária de interesse social, e toma-se ciência a notificada que a Prefeitura Municipal de Passira, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.3000/0001-57, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87, Centro, Passira/PE, CEP. 55650-000, instaurou, por meio da Assessoria Jurídica Municipal, o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S nº 01/2022, Decreto nº 015 de 16 de maio de 2022 do doravante NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, situado no Alto São José, Passira-PE, devendo a notificada, ora proprietária da área confinante oeste do (a) titular do imóvel o(a) Sr(a).Rosimere dos Santos Sousa Silva, apresentar impugnação na Assessoria Jurídica Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

ÉRICO DOS SANTOS ALMEIDA

Assessor Jurídico Municipal
OAB/PE 37.728
Mat. 002033

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:2499B08F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 32**

Notificante: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL – AJM.
Notificado: Não Identificado.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) Não Identificado, titular da propriedade que se encontra na Rua 2 Travessa Alto José Caboclo, Alto São José, confinante ao lado nortedo (a) titular do imóvel o(a) Sr(a).Rosimere dos Santos Sousa Silva, localizado no Alto São José, estando este último beneficiado (a) com a regularização fundiária de interesse social, e toma-se ciência a notificada que a Prefeitura Municipal de Passira, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.3000/0001-57, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87, Centro, Passira/PE, CEP. 55650-000, instaurou, por meio da Assessoria Jurídica Municipal, o Processo de

Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S nº 01/2022, Decreto nº 015 de 16 de maio de 2022 do doravante NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, situado no Alto São José, Passira-PE, devendo a notificada, ora proprietária da área confinante nortedo (a) titular do imóvel o(a) Sr(a).Rosimere dos Santos Sousa Silva, apresentar impugnação na Assessoria Jurídica Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

ÉRICO DOS SANTOS ALMEIDA

Assessor Jurídico Municipal
OAB/PE 37.728
Mat. 002033

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:D0A353B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 98**

Notificante: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL – AJM.
Notificado: Não Identificado.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) Não Identificado, titular da propriedade que se encontra no Alto São José, confinante ao lado nortedo (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Andreia Sousa de Lucena, localizado no Alto São José, estando este último beneficiado (a) com a regularização fundiária de interesse social, e toma-se ciência a notificada que a Prefeitura Municipal de Passira, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.3000/0001-57, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87, Centro, Passira/PE, CEP. 55650-000, instaurou, por meio da Assessoria Jurídica Municipal, o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S nº 01/2022, Decreto nº 015 de 16 de maio de 2022 do doravante NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, situado no Alto São José, Passira-PE, devendo a notificada, ora proprietária da área confinante norte do (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Andreia Sousa de Lucena, apresentar impugnação na Assessoria Jurídica Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

ÉRICO DOS SANTOS ALMEIDA

Assessor Jurídico Municipal
OAB/PE 37.728
Mat. 002033

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:8D1DD593

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 36**

Notificante: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL – AJM.
Notificado: Não Identificado.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) Não Identificado, titular da propriedade que se encontram no Alto São José, confinante ao lado leste do (a) titular do imóvel o(a) Sr(a).Maxilone Lopes de Amorim, localizado no Alto São José, estando este último beneficiado (a) com a regularização fundiária de interesse social, e toma-se ciência a notificada que a Prefeitura Municipal de Passira, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.3000/0001-

57, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87, Centro, Passira/PE, CEP. 55650-000, instaurou, por meio da Assessoria Jurídica Municipal, o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S nº 01/2022, Decreto nº 015 de 16 de maio de 2022do doravante NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, situado noAlto São José, Passira-PE, devendo a notificada, ora proprietária da área confinante oestado (a) titular do imóvel o(a) Sr(a).Maxilone Lopes de Amorim, apresentar impugnação na Assessoria Jurídica Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

ÉRICO DOS SANTOS ALMEIDA

Assessor Jurídico Municipal
OAB/PE 37.728
Mat. 002033

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:70AE4263

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 57**

Notificante: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL – AJM.
Notificado: Não Identificado.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) Não Identificado, titular da propriedade que se encontra no Alto São José, confinante ao lado lestedo (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Maria Conceição Ferreira da Silva, localizado no Alto São José, estando este último beneficiado (a) com a regularização fundiária de interesse social, e toma-se ciência a notificada que a Prefeitura Municipal de Passira, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.3000/0001-57, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87, Centro, Passira/PE, CEP. 55650-000, instaurou, por meio da Assessoria Jurídica Municipal, o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S nº 01/2022, Decreto nº 015 de 16 de maio de 2022do doravante NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, situado no Alto São José, Passira-PE, devendo a notificada, ora proprietária da área confinante leste do (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Maria Conceição Ferreira da Silva, apresentar impugnação na Assessoria Jurídica Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

ÉRICO DOS SANTOS ALMEIDA

Assessor Jurídico Municipal
OAB/PE 37.728
Mat. 002033

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:D4488989

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 05**

Notificante: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL – AJM.
Notificado: Não Identificado.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) Não Identificado, titular da propriedade que se encontra na Rua Madalena Cordeiro de Melo, Alto São José, confinante ao lado lestedo (a) titular do imóvel o(a)

Sr(a).Maria José da Conceição, localizado no Alto São José, estando este último beneficiado (a) com a regularização fundiária de interesse social, e toma-se ciência a notificada que a Prefeitura Municipal de Passira, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.3000/0001-57, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87, Centro, Passira/PE, CEP. 55650-000, instaurou, por meio da Assessoria Jurídica Municipal, o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S nº 01/2022, Decreto nº 015 de 16 de maio de 2022do doravante NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, situado no Alto São José, Passira-PE, devendo a notificada, ora proprietária da área confinante lestedo (a) titular do imóvel o(a) Sr(a).Maria José da Conceição, apresentar impugnação na Assessoria Jurídica Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

ÉRICO DOS SANTOS ALMEIDA

Assessor Jurídico Municipal
OAB/PE 37.728
Mat. 002033

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:C048CEB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 38**

Notificante: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL – AJM.
Notificado: Não Identificado.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) Não Identificado, titular da propriedade que se encontra na Rua Alto São José, Alto São José, confinante ao lado lestedo (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Maria Gomes de Melo, localizado no Alto São José, estando este último beneficiado (a) com a regularização fundiária de interesse social, e toma-se ciência a notificada que a Prefeitura Municipal de Passira, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.3000/0001-57, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87, Centro, Passira/PE, CEP. 55650-000, instaurou, por meio da Assessoria Jurídica Municipal, o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S nº 01/2022, Decreto nº 015 de 16 de maio de 2022do doravante NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, situado no Alto São José, Passira-PE, devendo a notificada, ora proprietária da área confinante lestedo (a) titular do imóvel o(a) Sr(a).Maria Gomes de Melo, apresentar impugnação na Assessoria Jurídica Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

ÉRICO DOS SANTOS ALMEIDA

Assessor Jurídico Municipal
OAB/PE 37.728
Mat. 002033

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:B3EE492F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 04**

Notificante: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL – AJM.
Notificado: José Maurício da Silva.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) **José Maurício da Silva**, titular da propriedade que se encontra no Alto São José, confinante ao lado leste do imóvel o(a) Sr(a). Ana Paula da Silva, localizado no Alto São José, estando este último beneficiado (a) com a regularização fundiária de interesse social, e toma-se ciência a notificada que a Prefeitura Municipal de Passira, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.3000/0001-57, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87, Centro, Passira/PE, CEP. 55650-000, instaurou, por meio da Assessoria Jurídica Municipal, o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S nº 01/2022, Decreto nº 015 de 16 de maio de 2022 do doravante NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, situado no Alto São José, Passira-PE, devendo a notificada, ora proprietária da área confinante leste do (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Ana Paula da Silva, apresentar impugnação na Assessoria Jurídica Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

ÉRICO DOS SANTOS ALMEIDA

Assessor Jurídico Municipal
OAB/PE 37.728
Mat. 002033

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:DAFB3CA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 101**

Notificante: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL – AJM.
Notificado: José Rodrigo da Silva Barboza.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) José Rodrigo da Silva Barboza, titular da propriedade que se encontra na Rua Boa Vista, Alto São José, confinante ao lado oeste do (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Manoel José da Silva, localizado no Alto São José, estando este último beneficiado (a) com a regularização fundiária de interesse social, e toma-se ciência a notificada que a Prefeitura Municipal de Passira, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.3000/0001-57, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87, Centro, Passira/PE, CEP. 55650-000, instaurou, por meio da Assessoria Jurídica Municipal, o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S nº 01/2022, Decreto nº 015 de 16 de maio de 2022 do doravante NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, situado no Alto São José, Passira-PE, devendo a notificada, ora proprietária da área confinante oeste do (a) titular do imóvel o(a) Sr(a). Manoel José da Silva, apresentar impugnação na Assessoria Jurídica Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

ÉRICO DOS SANTOS ALMEIDA

Assessor Jurídico Municipal
OAB/PE 37.728
Mat. 002033

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:60246105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 08 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Passira/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, **CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Passira/PE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 15 de Março 2023, no horário das 08h às 12h, tendo como tema central: “*Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade*”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:732E50FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PL Nº 004/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do Pregoeiro da CPL, comunica aos interessados que o Processo Licitatório Nº 004/2023 - FMS – Pregão Eletrônico Nº 004/2023, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, não houve Propostas registradas no sistema, desta forma, caracterizar-se “LICITAÇÃO DESERTA”.

Paudalho, 09/03/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:68EC728D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 036/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que

apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 09.251.627/0001-90**, vencedora dos ITENS: 07 e 08, no valor Global de R\$ 30.699,90; **SILVIO VIGIDO – CNPJ Nº 21.276.825/0001-03**, vencedora dos ITENS: 03, 04 e 05, no valor Global de R\$ 18.700,00 e **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 38.408.899/0001-59**, vencedora do ITEM 06, no valor Global de R\$ 4.050,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 09 de Março de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:59ACC218

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.064 DE 07 DE MARÇO DE 2023

LEI Nº 1.064 DE 07 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Paudalho, em relação ao Agente de Contratação e altera a Lei Municipal nº 544/2005, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Paudalho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º. A autoridade referida *nocaput* deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º. O disposto *nocapute* no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

§ 3º. Na inviabilidade do cumprimento do quanto disposto no inciso I deste artigo 1º, será permitido que tais agentes sejam servidores temporários, celetistas, estatutários ou em comissão.

Art. 2º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 3º. À autoridade máxima do órgão ou da entidade referida no art. 1º desta Lei também caberá designar os agentes de contratação que ficarão responsáveis pela condução do procedimento licitatório, sendo que esta nomeação deve atender aos seguintes requisitos:

I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - Respondam individualmente pelos atos praticados no procedimento licitatório, inobstante a possibilidade de contarem com equipe de apoio para auxílio em suas atividades;

III - Quando se tratar de pregão, que tenha realizado capacitação para exercer a atribuição nos termos definidos em decreto, não se aplicando as disposições contidas no art. 4º.

§ 1º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 1º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º. As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

§ 3º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 4º. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

§ 5º. Na impossibilidade de atendimento à regra prevista no inciso I do *caput* deste artigo, a autoridade justificará a escolha e nomeação de servidores temporários ou detentores de cargos em comissão para o exercício da função.

Art. 4º. Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão observadas as seguintes regras transitórias:

I - Os Presidentes das Comissões de Licitação e os Pregoeiros de que trata esta Lei serão designados Agentes de Contratação quando a Administração optar por licitar de acordo com o novo regime jurídico instituído pela Lei Federal n.º 14.133/2021; e,

II - As atuais Comissões de Licitação, permanentes ou Especiais, serão designadas Comissões de Contratação, para fins de aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, na condução dos seguintes procedimentos:

a) contratações diretas de que tratam os artigos 74 e 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

b) pré-qualificação, registro cadastral e procedimento de manifestação de interesse, previstos nos artigos n.º 80 e 87 da Lei Federal n.º 14.133/2021; e

c) licitações na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, a critério da autoridade competente.

§ 1º Os agentes de contratação contarão com o auxílio permanente de Equipe de Apoio, que poderá corresponder aos atuais membros de Comissão de Licitação de que trata o inciso II deste artigo.

Art. 5º. Os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preços serão conduzidos por Agente de Contratação.

Parágrafo único: Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação, observadas as disposições do art. 4º desta Lei.

Art. 6º. A licitação na modalidade diálogo competitivo, prevista no art. 32 da Lei Federal nº 14.133/2021 será conduzida por comissão especial de contratação, que deverá ser integrada por, no mínimo, 03 (três) servidores municipais, efetivos ou comissionados, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 7º. Em caso de afastamento ou impedimento do presidente, membro de comissão, pregoeiro ou integrante de equipe técnica ou de apoio, por prazo superior a 30 (trinta) dias, o substituto designado pela autoridade competente fará jus à gratificação do servidor pelo prazo que durar o afastamento.

Parágrafo único: Não haverá prejuízo à gratificação do substituído nos casos de férias, licença maternidade e licença saúde.

Art. 8º. Enquanto não implementada a integração do Sistema Integrado da Câmara Municipal ao Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP a que se refere o art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, a publicação de atos, avisos de editais e extratos de contrato se dará no Diário Oficial do Município (AMUPE).

Parágrafo único: Na hipótese do caput a publicidade do inteiro teor de documentos, editais e contratos se dará no Portal da Transparência.

Art. 9º. Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal, a que alude a Lei Municipal nº 544/2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 639/2009 e 1.063/2023, 01 (um) cargo comissionado de Agente de Contratação, símbolo CAA-1, que tem como atribuições:

I – conduzir a sessão pública;

II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V – verificar e julgar as condições de habilitação;

VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII – indicar o vencedor do certame;

IX – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a adjudicação e homologação.

Art. 10. A Lei Municipal nº 544/2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 639/2009 e 1.063/2023, fica acrescida do art. 20-G.

“Art. 20-G. O Agente de Contratação tem por finalidade:

I – conduzir a sessão pública;

II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V – verificar e julgar as condições de habilitação;

VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII – indicar o vencedor do certame;

IX – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a adjudicação e homologação.”

Art. 11. Os cargos integrantes do Quadro Comissionado do Poder Legislativo Municipal passam a vigorar na forma do ANEXO III, da presente Lei:

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito do Paudalho

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO
Diretor Geral	CDA-1	01	3.222,45
Procurador Legislativo	CDA-1	01	3.222,45
Coordenador de Controle Interno	CDA-1	01	2.352,24
Ouvidor	CDA-3	01	1.829,52
Gestor de Administração e Finanças	CDA-2	01	2.194,83
Gestor de Apoio Técnico-Legislativo	CDA-2	01	1.881,49
Assessor Especial	CAA-1	02	2.352,24
Oficial de Gabinete	CCA-2	03	1.881,49
Agente de Contratação	CAA-1	01	2.352,24
Secretário de Gabinete da Presidência	CCA-3	01	1.829,52
Secretário de Gabinete da 1ª Secretária	CCA-3	01	1.829,52
Secretário de Gabinete da 2ª Secretária	CCA-3	01	1.829,52
Secretário de Gabinete Parlamentar	CCA-3	10	1.829,52
Secretário do Diretor Geral	CCA-3	01	1.829,52
Assessor de Gabinete da Presidência	CCA-4	02	1.829,52
Assessor de Gabinete da 1ª Secretária	CCA-4	02	1.829,52
Assessor de Gabinete da 2ª Secretária	CCA-4	02	1.829,52
Assessor de Gabinete Parlamentar	CCA-4	20	1.829,52
Assistente Operacional	CCA-5	08	1.829,52
TOTAL		60	

Publicado por:

Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador: A3EB158F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2023 – GAB.PREF

PORTARIA Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2023 – GAB.PREF

EMENTA: Autoriza A Cessão De Servidor público da Prefeitura de Paudalho/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município:

CONSIDERANDO, a Decisão 0154/06 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 135/2023-GAB, oriundo do Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida o servidor público municipal, abaixo especificado, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestarem serviços junto ao Poder Legislativo do Estado de Pernambuco:

Matrícula	Servidor	Cargo
41247-1	JOSÉ WINDERBUG GUSMAO	TÉCNICO DE GESTÃO

Art. 2º. A remuneração do servidor ora cedido será por conta do órgão cedente.

Art. 3º. O período da cessão se dará entre 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º. O Município poderá a qualquer tempo, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 09 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maryelle de Fátima Oliveira

Código Identificador:B5E56A77

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro Preços nº 003/2023- PMP – Processo Licitatório nº 017/2023/PMP. CPL -. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 005/2023. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 16 de fevereiro de 2023, ASSINATURA: 16/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ 07643722463, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.301.496/0001-67; sediado na rua Tabelaio Pedro Acioly nº 07, Eucalipto, Pesqueira-PE – vencedora de os itens 1 e 4 no valor global de R\$ 19.933,00 (Dezenove mil, novecentos e trinta e três reais). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 09 de março de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:

João Vítor Lopes de Paiva

Código Identificador:F834DDC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro Preços nº 003/2023- PMP – Processo Licitatório nº 017/2023/PMP. CPL -. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 005/2023. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 16 de fevereiro de 2023, ASSINATURA: 16/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: GARLANE MARIA FERREIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.454.194/0001-63; sediado na rua Presidente Carvalho nº 100, Prado, Pesqueira-PE – vencedora de os itens 2 e 3 no valor global de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil, oitocentos reais). A ata estará

disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 09 de março de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:

João Vítor Lopes de Paiva

Código Identificador:55BC7731

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO DIA 13 DE
FEVEREIRO DE 2023- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ANO XIV– Nº 3279 A VISO
DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
014/2023/PMP, DISPENSA Nº 001/2023PMP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA SOLUÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER O DECRETO FEDERAL Nº 10.540, QUE TRATA DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC, DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE

Onde se lê:

Processo Licitatório Nº 001/2023/PMP, Dispensa Nº 001/2023PMP

Leia-se:

Processo Licitatório Nº 014/2023/PMP, Dispensa Nº 001/2023PMP

Pesqueira - PE, 10 de março de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Presidente/PMP

Publicado por:

João Vítor Lopes de Paiva

Código Identificador:0F0DA792

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato 062/2021 PMP; CONTRATANTE: MUNICÍPIO PESQUEIRA; BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; CNPJ sob o nº 04.601.397/0001-28; OBJETO: Serviço de Internet para a Prefeitura Municipal de Pesqueira, Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II c/c a cláusula primeira do contrato; DISPENSA POR LIMITE DE VALOR; DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023; VIGÊNCIA ADICIONAL: (dois) meses, até a 30/04/2023

Pesqueira, 10 de março de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILO

Pregoeiro

Publicado por:

João Vítor Lopes de Paiva

Código Identificador:BE31219D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
– AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº
021/2023/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 006/2023-PMP –
SRP Nº 004/2023 PMP.**

-Processo Nº: 021/2023/PMP

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 006/2023.

-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E

EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R\$ 496.056,48 (Quatrocentos e noventa e seis mil, cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 10 de março de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 21 de março de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 21 de março de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 21 de março de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 10 de março de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

João Vítor Lopes de Paiva

Código Identificador:DD24B6DB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/LIC/2022/FME**

-Processo Nº: 041/2022/FME

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 033/2022/FME.

-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de dedetização, descupinização e desratização incluindo controle de pragas de mosquitos/muriçocas e profilaxia de pássaros e morcegos para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino e prédios públicos do Fundo Municipal de educação de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de contrato.

-Contrato Nº: 141/LIC/2022/FME

-Contratado: **MARIA JANAINA CAVALCANTI DESEINSETIZADORA**

-CNPJ Nº 27.337.533/0001-10.

- Valor contratado em **R\$ 275.871,91 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)**

-Vigência: 11/11/2022 à 31/12/2022.

Pesqueira-PE, 11 de Novembro de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,

Secretário (*)

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:2C103BB9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3423/2023**

LEI Nº 3.433/2023

Ementa: Reajusta o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) fica reajustado para R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), cujos recursos para a sua cobertura serão repassados pela União ao Município, nos termos da EC nº 120/2022, bem como nos termos da Medida Provisória nº 1143/2022, que instituiu o Salário Mínimo Nacional.

Art. 2º. Os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação competente e consignada no orçamento.

Parágrafo único. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais até o limite necessário para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira/PE, 09 de março de 2023.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:BAD5B306

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.432/2023**

LEI Nº 3.432/2023

Ementa: “Cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Sustentabilidade – COMDEMAS e o Fundo Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – FMMAS e dá outras providências”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I

Do Conselho de Defesa do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pesqueira

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Sustentabilidade - COMDEMAS, do município de Pesqueira-PE constituído, como parte integrante do Sistema Nacional e Estadual do Meio Ambiente e Sustentabilidade, com o objetivo de manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações.

Parágrafo Único - O COMDEMAS é um órgão colegiado, normativo, consultivo, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, sobre as questões propostas nesta e demais leis correlatas ao Município.

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Sustentabilidade - COMDEMAS compete:

I - Propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;

II - Exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação ambiental;

III - Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

IV - Subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente, previstas na Constituição Federal de 1988;

V - Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas na área ambiental;

VI - Opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do Município;

VII - Identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;

VIII - Acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

IX - Receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo à Prefeitura Municipal as providências cabíveis;

X - Acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

XI - Opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do Município;

XII - Opinar, quando solicitado, sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;

XIII - Orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração a legislação ambiental;

XIV - Deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando a participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

XV - Propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas à ecologia;

XVI - Responder à consulta sobre matéria de sua competência;

XVII - Fiscalizar a aplicação dos recursos geridos pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade;

XVIII - Debater e fiscalizar a elaboração da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico;

XIX - Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, e/ou seu monitoramento e atualização;

XX - Avaliar e emitir parecer sobre as propostas de execução dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município;

XXI - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação dos serviços de saneamento básico.

Art. 3º - O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensáveis à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Sustentabilidade será prestado pelo Poder Executivo Municipal, através do órgão a que o COMDEMÁS estiver vinculado, bem como pelos recursos aportados para o Fundo Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – FMMAS.

Art. 4º - O COMDEMÁS será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:

I - Representantes do Poder Público:

a) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou órgão equivalente;

b) Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ou órgão equivalente;

c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente; d) Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, ou órgão equivalente; e) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente;

f) Um representante da Secretaria Municipal de Turismo, ou órgão equivalente;

g) Um representante de Órgão ou Instituição de Ensino Público, com atuação no município.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Um representante de Organização da Sociedade Civil - OSC, com atuação ambiental no município;

b) Um representante de entidade dos trabalhadores rurais e/ou de agricultores familiar;

c) Um representante de entidade dos comerciantes, e/ou lojistas, e/ou comerciários;

d) Um representante de entidade de catadores de materiais recicláveis do município;

e) Um representante de entidade de produtores e/ou proprietários de imóveis rurais;

f) Um representante dos Povos Indígenas do município;

g) Um representante de associação de bairro.

Art. 5º - Cada membro do COMDEMÁS terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou qualquer ausência.

Parágrafo Único - A nomeação dos Conselheiros é ato privativo do prefeito municipal.

Art. 6º - As funções de membro do COMDEMÁS não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 7º - As sessões do COMDEMÁS serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 8º - O funcionamento do COMDEMÁS será estabelecido pelo seu Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal, em até 60 dias após a formação do conselho.

Art. 9º - Os órgãos ou entidades mencionadas no art. 4º poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do COMDEMÁS, que deverá encaminhar a solicitação ao Gabinete do Prefeito para a nomeação do novo conselheiro em substituição.

Art. 10 - A estrutura do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Sustentabilidade - COMDEMÁS será composta por Plenário, Presidência e Vice-Presidência e Secretaria Executiva.

§ 1º - O COMDEMÁS poderá instituir, se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse a ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

§ 2º - A Secretaria Executiva terá função operacional e será ocupada por pessoa disponibilizada pelo poder público municipal, conforme art.3º desta Lei.

Art. 11 - O mandato dos membros do COMDEMÁS será de dois anos, permitidas reconduções.

Parágrafo Único - A Presidência e Vice-Presidência do COMDEMÁS será escolhida por eleição entre seus conselheiros titulares, sendo aceita apenas uma recondução para o mesmo cargo.

Art. 12 - A instalação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Sustentabilidade - COMDEMÁS e a composição dos seus membros ocorrerão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Lei.

Capítulo II

Do Fundo Municipal de Cultura

Art. 13 - O Fundo Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade - FMMAS, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 14 - Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade:

I - dotações orçamentárias a ele destinadas;

II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;

III - produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;

IV - 50% do produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;

V - doações de pessoas físicas e jurídicas;

VI - doações de entidades nacionais e internacionais;

VII - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;

VIII - preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;

IX - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
X - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;

XI - compensação financeira ambiental;

XII - outras receitas eventuais.

§ 1.º - As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do FMMAS, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

§ 2.º - Os recursos do FMMAS poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

Art. 15 - Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Sustentabilidade - COMDEMAM, estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

Art. 16 - O Fundo Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade será governado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos ou órgão equivalente, observadas as diretrizes fixadas pelo COMDEMAM e suas contas submetidas à apreciação do Conselho e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, competindo a sua administração ao respectivo Secretário.

Parágrafo Único - A prestação de contas junto ao COMDEMAM deve ocorrer a cada semestre.

Art. 17 - Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

I - custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente e sustentabilidade, exercidas pelo Poder Público Municipal;

II - financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:

a) a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;

b) o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;

c) o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;

d) o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;

e) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade;

f) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 18 - O COMDEMAM editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo FMMAS, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários, observados os princípios da administração pública.

Art. 19 - Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

Capítulo III

Das Disposições Finais

Art. 20 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente e subsequente.

Parágrafo único. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais até o limite necessário para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as leis municipais nº 1081/2007 e nº 3134/2015.

Gabinete do Prefeito, Pesqueira, 09 de março de 2023.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito do Município

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:DF38DB62

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2023/FMAS

Processo nº 002/2023/FMAS. CPL. Credenciamento nº 001/2023. Locação. Objeto: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de grupos com vistas a atender às eventuais necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE. Valor R\$ 133.300,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Avenida Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 30/03/2023; Horário: 12:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 09 de Março de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA

Presidente/CPL (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:E656E0EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 009/2022/FMS

-Processo Nº: 006/2022/FMS

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Contrato Nº 009/2022/FMS.

-Contratado: A GALDINO DA PAZ.

-CNPJ/MF nº 08.036.308/0001-07.

-Valor Contratado: R\$ 93.407,50 (noventa e três mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), correspondente ao fornecimento dos itens nº 01, 03, 04, 05, 15, 17, 18, 19, 25, 29, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53.

-Vigência: 12 meses.

-Valor Acrescido: R\$ 23.351,87 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 25,00% do valor inicialmente contratado.

Poção - PE, 06 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:657FC056

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 010/2023/PMP

Processo nº 010/2023/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 003/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção - PE. Valor R\$ 1.604.950,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 10/03/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 22/03/2023. Início da Sessão de disputa: às

09:30 h. do dia 22/03/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 09 de Março de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA

Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:8EBFCC6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO Nº 02/2023, CONTRATO Nº 31/2021 AS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
QUIPAPA E OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA
ESCOLA DA NOVA VILA RECURSO FNDE TC 105987/2020.
VALOR\$ 1.298.247,37 (um milhão duzentos e noventa e oito mil,
duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), VALOR
DO ADITIVO R\$ 52.792,64 (Cinquenta e dois mil, setecentos e
noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). Com vigência
até 22 e julho de 2023.

JEFERSON SALUSTIANO DA SILVA

Secretário de Educação

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:16C44AD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2022 ATA Nº 005 – SESSÃO Nº 005 ATA DE ANÁLISE DA
PROVA DE CONCEITO Nº 002

ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2022

ATA Nº 005 – SESSÃO Nº 005

ATA DE ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO nº 002

Processo nº 068/2022

Tomada de Preços nº 008/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Instituto de Previdência Municipal do Município de Riacho das Almas/PE, conforme especificações constantes no Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

Às 09 horas, do dia 09 de março de 2023, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Justo Fernandes da Mota, 68 - Centro – Riacho das Almas/PE.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Marcia Helena Cardoso Soares e os membros da CPL, designados pela Portaria nº 035/2022, com base na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para proceder a Licitação do objeto acima declarado.

Após a dar-se início a análise da Prova de Conceito conforme Item 11, Anexo II do Edital no dia 07 de março de 2023, foi necessária a suspensão da sessão na análise do Item 1.8 (Registro Cadastral) e

ficou aprazada a retomada para o dia 09 de março de 2023, às 09hrs. Esteve presente na Sessão a **Servidora – Maria Sandra da Silva, Mat. 3325**, os representantes da empresa BETA INFORMATICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF 24.448.730/0001-18 para continuidade da análise da Prova de Conceito apresentada pela empresa:

EMPRESA

BETA INFORMATICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF 24.448.730/0001-18

Ato contínuo, foi analisado a Prova de Conceito apresentada pela empresa BETA INFORMATICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF 24.448.730/0001-18 dando seguimento ao Item 1.8 – Cadastro de Pessoal.

2 - ENCAMINHAMENTOS:

Informamos que a Prova de Conceito foi devidamente analisada dando a continuidade ao Item 1.8 Cadastro de Pessoal, na presente sessão foi analisada pela responsável pelo **Setor de Recursos Humanos do Município de Riacho das Almas/PE** a **Servidora – Maria Sandra da Silva, Mat. 3325**, se os Itens constantes em edital atendiam ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE, conforme o disposto em Edital. Ao passo de finalização da Prova de Conceito pela empresa BETA INFORMATICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF 24.448.730/0001-18, a Servidora Responsável pela análise identificou que a prova de conceito atende a todos os requisitos determinados em edital.

Após a devida análise e parecer assinado julgando favorável ao apresentado, ficando determinado a publicação no Diário Oficial dos Municípios (Amupe) para o **AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROVA DE CONCEITO**, sendo determinado que seja aberto o prazo recursal, e, por conseguinte facultar vistas aos autos processuais aos licitantes que assim o desejarem.

Não havendo nada mais digno de nota, deu-se por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, qual segue assinada por mim, (_____) **GABRIELLE PAULA DE LIMA** e demais membros.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES

Presidente da CPL

CLEONICE CARDOSO SOUZA SILVA

Membro da CPL

MARIA SANDRA DA SILVA

Mat. 3325:

LUIZ GUSTAVO CALADO ROSENDO

OAB nº 47.458

GENÁRIO ALVES DE GOUVEIA NETO

CPF nº 057.224.184-47

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:49477FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DA PROVA DE
CONCEITO PROCESSO Nº 068/2022. TOMADA DE PREÇOS.
Nº. 008/2022.

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DA PROVA DE
CONCEITO

PROCESSO Nº 068/2022. TOMADA DE PREÇOS. Nº. 008/2022.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo

Municipal de Assistência Social e Instituto de Previdência Municipal do Município de Riacho das Almas/PE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO da empresa participante do certame em epígrafe, conforme descrito

EMPRESA QUE APRESENTOU A PROVA DE CONCEITO: BETA INFORMATICA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 24.448.730/0001-18, após toda a análise, verificou-se que a Prova de Conceito apresentada atende a todos os requisitos expostos em Edital, conforme item 11 e Anexo II.

Ficam desde já notificados os interessados da presente análise, ficando a partir da presente publicação, aberto o prazo para interposição de recurso contra a presente decisão no prazo de 05 (cinco) dias, bem como, facultado vistas aos autos àqueles que assim desejarem.

Riacho das Almas, 09 de março de 2023

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:6F2D06AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RATIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Licitatório nº008/2023 - PREFEITURA
Inexigibilidade Nº 002/2023

A Prefeita do Município do Rio Formoso-PE, nos Termos da Lei Federal Nº8.666/93, fundamentado no art. 25, Inciso III – Ratifica as contratações de empresas responsáveis pelas apresentações de shows musicais para abrigar a festividade do Glorioso São José no município do Rio Formoso-PE no exercício de 2023, a serem realizadas nos dias 17 e 18/03/2023, Através das empresas:

Atrações	Empresa Representante	CNPJ Nº	Valor
BANDA SÓ BREGA "CONDE"	FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME	39.721.242/0001-00	50.000,00
BANDA SENTIMENTOS	VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA - ME	39.508.434/0001-32	50.000,00
ROGÉRIO SOM	FRANCISCO S. DA COSTA JÚNIOR - ME	32.482.767/0001-90	34.500,00
Total R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro dois mil reais)			

Rio Formoso, 10 de março de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:3B1C2952

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
EXONERAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 032/2023.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ,
ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal:** Considerando ainda, o disposto no art. 1º e 3º da **Lei Municipal Nº 1142 de 17 de novembro de 2006.**

RESOLVE:

I - EXONERAR: a partir desta data a Srª. **GERLAINE CLEIDE DA SILVA VASCONCELOS,** Residente e domiciliado no **SITIO PRIMAVERA-ZONA RURAL,** neste Município de Sairé-PE, do Cargo em Comissão de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,** símbolo **CC-01,** do quadro de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ,** Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxes.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 28 de fevereiro de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:66F289E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA: REF. PROCESSO LICITATÓRIO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2023. PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.

ERRATA: REF. PROCESSO LICITATÓRIO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2023. PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023. CPL. COMPRAS. OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS ANEXOS. PUBLICADO NO DIA 08/03/2023. **ONDE SE LÊ:** JÔNATAS DE ASSIS SILVA – PREGOEIRO, **LEIA-SE:** GREENCHERLIDA BARBOSA SALGADO – PREGOEIRA. PARA MAIS INFORMAÇÕES: LICITA.SALGADINHO@GMAIL.COM. 09/03/2023.

GREENCHERLIDA BARBOSA SALGADO
Pregoeira.

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:2E7C24C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
006/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022. CPL. COMPRAS. OBJETO: o registro de preços e eventual contratação de empresa especializada para eventual e posterior aquisição de pneus, câmaras de ar novos e protetores, para atender a frota de veículos e máquinas dos órgãos da administração pública direta do município de Salgado – PE, durante o exercício de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos. VALOR ESTIMADO: R\$ 646.435,34 (Seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Abertura e julgamento das propostas às 08:05 horas do dia 24/03/2023; Através do Portal Eletrônico: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br>). O Edital, seus anexos e outras informações, podem ser obtidas através do fone: (81) 3654-1109, ou pelo correio

eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com; pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: <https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php>; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link <http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php> 09/03/2023.

GREENCHERLIDA BARBOSA SALGADO

Pregoeira

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:7F253A35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. CPL. COMPRAS.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. CPL. COMPRAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO VEICULO ADAPATADO PARA AMBULÂNCIA, TIPO PICK-UP PERQUENO PORTE, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.4, 0KM, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, COR BRANCA, BOMBA DE COMBUSTIVEL (FLEX/ALCOOL OU GASOLINA), ANO E MODELO 2023/2023, COM EQUIPAMENTOS: MACA RETRATIL COM COLCHONETE EM COURVIN, 02 (DOIS) CINTOS DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA SORO E PLASMA, SUPORTE CILINDRO DE OXIGÊNIO, BANCO PARA DOIS (02) ACOMPANHANTES NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, CAIXA PARA MEDICAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS, VENTILADOR, JANELA LATERAL CORRIDIÇA, GRAFISMO NO PADRÃO AMBULÂNCIA. **VALOR ESTIMADO: R\$ 133.219,68 (Cento e trinta e três mil duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).** Abertura e julgamento das propostas às 08h50min do dia 27/03/2023; Através do Portal Eletrônico: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br>). O Edital, seus anexos e outras informações, podem ser obtidas através do fone: (81) 3654-1109, ou pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com; pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: <https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php>; ou ainda no portal da transparência municipal através do link <http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php> 10/03/2023.

GREENCHEERLIDA BARBOSA SALGADO

Pregoeira

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:0E7954CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 030/2023,
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGADINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através de sua Pregoeira tornar público a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 030/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**, objeto: Contratação de empresa especializada na Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a montagem de cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade social, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Salgadinho -PE, no exercício de 2023. Valor estimado: R\$ 134.277,00 (Cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais). **Julgamento: Menor Preço por item.** Sessão: 22/03/2023, 08:30h. Local: Paço municipal à Rua Antônio Gomes de Moura, 09 – CEP: 55675-000 – Salgadinho/PE. Edital disponível no endereço eletrônico <https://www.salgadinho.pe.gov.br> e

Diário Oficial do Município ou na sede desta Prefeitura Municipal. Informações telefone (81) 3654-1109 ou pelo e-mail: licita.salgadinho@gmail.com.

Salgadinho, 09 de março de 2022.

GREENCHERLIDA BARBOSA SALGADO -

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:123A95E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

DISPÕE A RESPEITO DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DO EX-GESTOR SR. CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, após aprovação unânime pelo Plenário da Casa, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Clebel de Souza Cordeiro, tendo em vista o parecer prévio emitido pelo TCE-PE através do Processo nº 21100457-1, encaminhados ao Poder Legislativo.

Parágrafo Único. O processo, Parecer Prévio, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e a ata da sessão plenária passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 19 de dezembro de 2022.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente

FRANCLÉCIO LEANDRO BARROS DE SÁ PARENTE
1º Secretário

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
2º Secretário

Publicado por:
Allany Ellen Passos Ferreira
Código Identificador:64111E7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, comunica **RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório Nº 022/2023 – Pregão Eletrônico Nº 013/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de central telefônica conforme especificações, para suprir as necessidades Prefeitura Municipal de Salgueiro (SEDE), conforme especificação constante no Termo de Referência e seus anexos. Empresa vencedora: Cícero da Silva Magalhães – ME, CNPJ: 04.862.427/0001-50 Valor: R\$ 33.390,00 (trinta e três mil trezentos e noventa reais). Diante do

resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 08/03/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE 09 de março de 2023.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:6DEC1183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 050/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº **050/2023** – Pregão Eletrônico Nº **017/2023**. Objeto: A contratação de empresa para serviços de reforma e substituição da cobertura do prédio sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro – PE, conforme o Termo de Referência e seus anexos. Valor estimado: **R\$ 146.437,20 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos)**. Abertura da sessão no Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: 10/03/2023 até dia 22/03/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 22/03/2023 às 08h01h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgueiro/PE, 09 de março de 2023.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:49A78840

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 042/2023 PE 109/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 042/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** TGM Gráfica e Editora EIRELI. **CNPJ:** 33.682.705/0001-95. **Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de materiais gráficos personalizados mediante arte. **Valor:** R\$3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais). **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 09/02/2023.

Salgueiro, 09/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4CAA289C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 001/2023. **Locador:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Locatário:** Maria de Fátima Ferreira. **CPF** nº310.858.304-20. **Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua Antonio Rufino, 1230A, Centro, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **Maria de Fátima Bezerra do Nascimento Araújo**, portador (a) de CPF nº 053.235.579-23. **Valor:** R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e

cinquenta reais). **Prazo de vigência:** 01/01/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura:** 03/01/2023.

Salgueiro, 09/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A7DB46D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2022
- ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 006/2022. **Locador:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Locatário:** Ana Carolina da Silva Vieira. **CPF** nº090.190.184-93. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Locação de imóvel situado à Rua Antonio Alencar Sampaio, 457, Minervina Franklin, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **Fátima Edinaele Pereira da Silva**, portador (a) de CPF nº 116.863.024-01). **Valor:** R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). **Prazo aditado:** 01/01/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do Aditivo:** 30/12/2022.

Salgueiro, 09/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8CE40F0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
011/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 011/2021. **Locador:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Locatário:** Luciana Cruz Carvalho. **CPF** nº049.783.934-02. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Locação de imóvel situado à Rua João Pessoa, 1046, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **Maria de Fátima de Souza Bezerra**, portador (a) de CPF nº 062.466.334-55). **Valor:** R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). **Prazo aditado:** 01/01/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do Aditivo:** 30/12/2022.

Salgueiro, 09/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FCF8E966

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
016/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 016/2021. **Locador:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Locatário:** Cristiano Teixeira Lopes Carvalho. **CPF** nº081.780.284-33. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Locação de imóvel situado à Rua Assunção, 182D, Cohab, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **Maria Aparecida da Silva**, portador (a) de CPF nº 015.799.384-18). **Valor:** R\$1.500,00 (um mil e quinhentos

reais)global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado:** 01/08/2022 à 31/01/2023.**Data de Assinatura do Aditivo:** 29/07/2022.

Salgueiro, 09/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:78E99BB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
023/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 023/2021.**Locador:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário:** Juliana Maria da Silva.**CPF** nº075.598.374-25.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóveisituado à Tv Antonio Henrique Pereira Callou, 318, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Marília Souza Lima**, portador (a) de CPF nº 103.354.544-96).**Valor:**R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado:** 01/01/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do Aditivo:** 30/12/2022.

Salgueiro, 09/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C97B3047

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2021
- ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 045/2021.**Locador:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário:** Francivany Rocha de Sá.**CPF** nº052.714.704-40.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóveisituado à Rua Fernando Bezerra, 549, Divino Espírito Santo, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Maria Regina Gomes da Silva**, portador (a) de CPF nº 719.835.574-98).**Valor:**R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado:** 01/12/2022 à 31/05/2023.**Data de Assinatura do Aditivo:** 29/11/2022.

Salgueiro, 09/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B5636374

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2021
- ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 048/2022.**Locador:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário:** Reginaldo Francisco de Souza.**CPF** nº748.159.624-72.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóveisituado à Rua São Vicente, 459, São Vicente, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Cícera Cláudia de Jesus Bezerra**, portador (a) de

CPF nº 108.124.534-41).**Valor:**R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado:** 01/01/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do Aditivo:** 30/12/2022.

Salgueiro, 09/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E060930E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2021
- ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 051/2021.**Locador:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário:** Maria dos Anjos Pereira Silva.**CPF** nº054.466.034-00.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóveisituado à Tv Antonio Trapia, 240 Ap 105, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Débora da Silva**, portador (a) de CPF nº 748.131.534-53).**Valor:**R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado:** 01/01/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do Aditivo:** 30/12/2022.

Salgueiro, 09/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:961DEB88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 495/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:495/2022

Objeto:Acréscimo de valor do contrato original

Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro

Contratada: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI - EPP

Valor do Aditivo:

Fica reajustado no percentual de 16,11% (dezesseis vírgula onze por cento), correspondente o valor de R\$ 12.925,54 (doze mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Data de Assinatura do aditivo: 10/02/2023.

Salgueiro, 09/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:74EF0234

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/23. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** Tori Engenharia Serviços e Locações Ltda, **CNPJ:** 31.069.076/0001-05. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato: Contratação de empresa especializada para construção de uma academia de saúde no Distrito de Umãs, município de Salgueiro/PE,

de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. **Valor:** R\$ 196.999,00 (Cento e noventa e seis mil novecentos e noventa e nove mil reais). **Prazo de vigência:** 06 (Seis) meses. **Data de Assinatura:** 23/01/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:5C3713BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/23. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** Valdir Cordeiro ME, **CNPJ:** 00.199.770/0001-05. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de água mineral, vasilhames, café e açúcar para várias unidades desta prefeitura. **Valor:** R\$ 196.999,00 (Cento e noventa e seis mil novecentos e noventa e nove mil reais). **Prazo de vigência:** 12 (Doze) meses. **Data de Assinatura:** 24/01/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C65C78F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/23. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** Ventisol da Amazonia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA, **CNPJ:** 17.417.928/0001-79. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes que fracassaram no processo licitatório 163/2021. **Valor:** R\$ 4.797,00 (Quatro mil setecentos e noventa e sete reais). **Prazo de vigência:** 12 (Doze) meses. **Data de Assinatura:** 24/01/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:BADF3106

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 067/2023 INEX 024/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** Antonio Silva Callou 10518864499. **CNPJ:** 46.290.792/0001-87. **Objeto:** Contratação de atração (Sela do Patrão) para o Carnaval 2023. **Valor:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). **Prazo de vigência:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 17/02/2023.

Salgueiro, 09/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8B0A3B67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/23. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** S L da Silva Industria e Comércio de Móveis Eireli, **CNPJ:** 29.955.518/0001-60. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes que fracassaram no processo licitatório 163/2021. **Valor:** R\$ 1.399,96 (Mil trezentos e noventa e seis centavos). **Prazo de vigência:** 12 (Doze) meses. **Data de Assinatura:** 24/01/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C70149C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/23. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** Valdir Cordeiro ME, **CNPJ:** 00.199.770/0001-05. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de água mineral, vasilhames, café e açúcar para várias unidades desta prefeitura. **Valor:** R\$ 3.059,70 (Três mil e cinquenta e nove reais e setenta centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 26/01/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:3D8C2E3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/23. Contratante: Secretária Municipal de Saúde do Município de Salgueiro. **Contratado:** AM Comercio de Materiais de Escritório LTDA, **CNPJ:** 00.199.770/0001-05. **Objeto:** Aquisição de material de escritório para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Unidade Básicas, observados os detalhamentos no termo de referência. **Valor:** R\$ 58.227,50 (Cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 27/01/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:362A9D25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 076/2023 PE 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 076/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** Wilton Barros Salgueiro - ME. **CNPJ:** 05.001.989/0001-71. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches para as atrações e policiais durante as festividades de Carnaval 2023 nos Distritos, Polo Alternativo e Polo Bomba. **Valor:** R\$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais). **Prazo de vigência:** 60 dias. **Data de Assinatura:** 17/02/2023.

Salgueiro, 09/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A83A9CA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/23. Contratante: Secretária Municipal de Saúde do Município de Salgueiro. **Contratado:** MJ Comércio de Móveis Eireli, **CNPJ:** 07.631.411/0001-70. **Objeto:** Aquisição de material de escritório para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Unidade Básicas, observados os detalhamentos no termo de referência. **Valor:** R\$ 3.585,70 (Três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 27/01/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:1A191F9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/23. Contratante: Secretária Municipal de Saúde do Município de Salgueiro. **Contratado:** Distribuição de Produtos Agreste Meridional LTDA, **CNPJ:** 40.876.269/0001-50. **Objeto:** Aquisição de material de escritório para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Unidade Básicas, observados os detalhamentos no termo de referência. **Valor:** R\$ 684,00 (Seiscentos e oitenta e quatro reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 27/01/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:6EBE2B5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/23. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** Valor Suprimentos – Comercio de Material de Consumo LTDA, **CNPJ:** 70.066.840/0001-32. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (TINTAS), para atender as necessidades dos Serviços das Diretorias de Material de equipamentos e vias públicas. **Valor:** R\$ 10.130,00 (Dez mil, cento e trinta reais). **Prazo de vigência:** 60 (Sessenta) dias. **Data de Assinatura:** 30/01/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:40F41719

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/23. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** Sebastião Carlos dos Santos **CNPJ:** 48.009.858/0001-43. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Referência, **Contratação de atração musical (André Topado), em 18/02/2023 para o Carnaval 2023 no município de Salgueiro. Valor:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). **Prazo de vigência:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 06/02/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:1EAD39BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/23. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** José Fernando Vidal Alves Vieira, **CNPJ:** 48.558.999/0001-15. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Referência, **Contratação de atração musical (Cenário de Novela), em 21/02/2023 para o Carnaval 2023 no município de Salgueiro. Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). **Prazo de vigência:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 06/02/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:0F918848

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/23. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** Larissa Fernanda dos Santos Silva, **CNPJ:** 48.589.553/0001-58. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Referência, **Contratação de atração musical (DÓ RÉ MI), em 19/02/2023 para o Carnaval 2023 no município de Salgueiro. Valor:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). **Prazo de vigência:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 13/02/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:ACD12E46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050/23. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** Danilo Filgueira Veras Eireli, **CNPJ:** 19.922.377/0001-26. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Referência, **Contratação de atração musical (Danilo Pernambucano), em 21/02/2023 para o Carnaval 2023 no município de Salgueiro. Valor:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **Prazo de vigência:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 13/02/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:575E85E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 078/23. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro.
Contratado: Edineide C de Moraes, CNPJ: 34.858.758/0001-87.
Objeto: Contrato é a prestação de serviço de locação de veículo caçamba e máquinas pesadas dos tipos: motoniveladora, caminhão basculante e retroescavadeira, incluindo mão de obra do operador e combustível, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Valor:** R\$ 380.975,50 (Trezentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). **Prazo de vigência:** 60 (Sessenta) dias. **Data de Assinatura:** 24/01/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:DE713620

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Sanharó/PE. Valor: R\$352.198,50. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Março de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://www.sanharo.pe.gov.br> no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 08/03/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:94A6F114

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2023 09 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA A SRA. MEIRE SAMARA LEITE FERREIRA, PARA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Meire Samara Leite Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 092.793.204-08, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Almojarifado, da Secretaria de Educação, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Sanharó/PE, 09 de março de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0AAC02D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 054/2023 08 DE
MARÇO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A MANOEL ALESSANDRO
LEITE BATISTA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 029/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Manoel Alessandro Leite Batista, matrícula nº 1361, funcionário efetivo do município, nomeado pela Portaria nº 012, de 23 de fevereiro de 2007, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tomado posse em 05 de março de 2007, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, férias, referente ao período trabalhado de 05 de março de 2022 a 04 de março de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 08 de março e término em 06 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de março de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5B53D863

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023, REFERENTE AO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023**, referente ao do Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Veículo tipo passeio, ano de fabricação atual ou última versão com as seguintes características mínimas: capacidade para 05 pessoas, zero km, cor branca, 04 portas, bicomustível, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, trava elétrica, vidro elétrico nas portas dianteiras,

podendo ser nas quatro portas, 73 cv ou superior, rodas aro 14 ou superior, em conformidade com o CONTRAN para **O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE**, conforme descrição detalhada no Anexo I - Projeto Básico e proposta da licitante vencedora, objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2023.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:
4.11000.11001.8.122.8004.1.101 – 4.4.90.52, devidamente Ratificada pela Pregoeira e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

SERVEL (SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA - CNPJ Nº: 69.923.621/0001-43, com sede a Av. João Gomes de Lucena, 4715 – Bairro – Bomba – Serra Talhada/PE..

Valor Total R\$: 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 02 de Março 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:EBF56383

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023, REFERENTE AO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2022.**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023**, referente ao do Processo Licitatório nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos Medico Hospitalar destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa Contratada:

HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida à Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, Calumbi - PE, CEP 56.930-000, inscrita no CNPJ n.º 26.754.510/0001-48, por intermédio de seu representante legal o Sr ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA, portador da Carteira de Identidade n.º 7126817 SDS/PE e do CPF n.º 068.549.464-09.

Valor de R\$: 9.042,00 (nove mil quarenta e dois reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 05 de Janeiro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito -

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:0A88876F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023, REFERENTE AO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2022.**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023**, referente ao do Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos Controlados destinados

às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa Contratada:

EMPRESA: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA com sede na RUA DONA MARIA DE SOUZA, 396 'GP' B - PIEDADE, CEP 54.400-260, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 31.908.034/0001-02, vem através de seu representante legal o Senhor CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do Registro Geral n.º. 4.145.400 SSP/PE e CPF/MF n.º 666.650.604-97.

Valor de R\$: 28.595,80 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

Santa Cruz da Baixa Verde, 05 de Janeiro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito - (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:FABC1B7B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023, REFERENTE AO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2022.**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023**, referente ao do Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos Controlados destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa Contratada:

EMPRESA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida à Av. Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, inscrita no CNPJ n.º 40.788.766/0001-05, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Maria do Carmo de Lima e Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.373.258 e do CPF n.º 195.027.884-00.

Valor de R\$: 42.516,34 (quarenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 05 de Janeiro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito - (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:1C7596F6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023, REFERENTE AO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2022.**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023**, referente ao do Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos Controlados destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa Contratada:

EMPRESA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 41.347.974/0001-23, com sede na RUA ESPIRITO SANTO, número 1440, LOJA, bairro / distrito LINHO, município ERECHIM - RS, CEP 99.704-396, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. IVANOR ZAIONS, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Solteiro, data de nascimento 19/09/1983, nº do CPF 008.980.470-80, documento de identidade 4083813041, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA MARANHÃO, número 591, apartamento 403, bairro / distrito FATIMA, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.709-226.

Valor de R\$: 32.040,80 (trinta e dois mil quarenta reais e oitenta centavos)

Santa Cruz da Baixa Verde, 05 de Janeiro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

- Prefeito - (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:9D14D53C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023**, referente ao do Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos Controlados destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

EMPRESA: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.092.374.0001/24 IE: 039/0189979 ENDEREÇO RUA PERNAMBUCO, Nº1647 BAIRRO: LINHO CIDADE: ERECHIM-RS CEP: 99704-480 FONE: (54) 3712-5630 CELULAR: (54) 99149786 - (54) 999789964, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Camila Liotto, portador da Carteira de Identidade nº 8102028589 e CPF nº 036.556.50-82.

Valor de R\$: 39.939,70 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 05 de Janeiro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

- Prefeito - (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:6DE424B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023**, referente ao do Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos Controlados destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.191.620/0001-00, sediada na Rua Buenopolis, nº 200, ANTIGA RUA DE ACESSO, GALPÃO B, 35 BI, Feira de Santana-BA, por intermédio de seu representante legal o Sr. JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA, portador do Registro de Identidade nº 0941188256 e CPF nº 013.762.285-64.

Valor de R\$: 9.391,32 (nove mil, trezentos e noventa e um real e trinta e dois centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 05 de Janeiro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

- Prefeito - (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:2D332039

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023**, referente ao do Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos Controlados destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida à Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, Calumbi - PE, CEP 56.930-000, inscrita no CNPJ n.º 26.754.510/0001-48, por intermédio de seu representante legal o Sr ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA, portador da Carteira de Identidade n.º 7126817 SDS/PE e do CPF n.º 068.549.464-09.

Valor de R\$: 51.586,80 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Janeiro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

- Prefeito - (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:5906EA38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023**, referente ao do Processo Licitatório nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos Medico Hospitalar destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

R B DA SILVA DISTRIBUIDORA - VIVAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.936.974/0001-04, com sede TRAVESSA LUIZ INACIO LULA DA SILVA, 61, 62, SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA - CEP: 48.904-297, por intermédio de seu representante legal o SRº ROBSON BARBOSA

DA SILVA, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 22200233-62 SSP/BA e CPF nº 071.833.545-71.

Valor de R\$: 389.207,00 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e sete reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 05 de Janeiro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito -

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:035010A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023, REFERENTE AO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2022.

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023**, referente ao do Processo Licitatório nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos Medico Hospitalar destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

PHARMAPLUS LTDA, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.817.043/0001-52, com sede Rua Joao Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares Afogados da Ingazeira, PE, CEP 56800000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/05/1957, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 125.517.594-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02363216894, órgão expedidor DETRAN - PE.

Valor de R\$: 20.970,00 (vinte mil, novecentos e setenta reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 05 de Janeiro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito -

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:FFE153BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023, REFERENTE AO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2022.

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023**, referente ao do Processo Licitatório nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos Medico Hospitalar destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.256.200/0001-24, com sede na Rua Major Belmiro, 204, Centro, Campina Grande – PB.

Valor de R\$: 4.808,00 (quatro mil oitocentos oito reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 05 de Janeiro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

- Prefeito -

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:762ADF6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023, REFERENTE AO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2022.

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023**, referente ao do Processo Licitatório nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos Medico Hospitalar destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, com sede a Rod. BR 101 Norte, S/N Km 56 Galpão 001 e 002, Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE, neste ato representado por sua bastante procuradora a Srª. FERNANDO LONGA DA FONTE, nacionalidade Brasileira, Advogada, Casada, CPF 574.693.181-00, documento de identidade 6.442.192 SDS/PE.

Valor de R\$: 10.765,00 (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

Santa Cruz da Baixa Verde, 05 de Janeiro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito -

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:73528D72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2023, REFERENTE AO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2022.

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2023**, referente ao do Processo Licitatório nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos Medico Hospitalar destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 05.400.006/0001-70, sediada à Rua Conde do Arco, nº 200, Subaé, Feira de Santana-BA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Sr. Cledson Nunes Ribeiro portador da Carteira de Identidade nº 506.556.808 e do CPF nº 733.559.765-04.

Valor de R\$: 17.796,00 (dezessete mil setecentos e noventa e seis reais)

Santa Cruz da Baixa Verde, 05 de Janeiro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito -

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:F1C8B324

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023, REFERENTE AO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00/2022.**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023**, referente ao do Processo Licitatório nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 00/2022.

Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, conforme especificações constantes do ANEXO I, ao instrumento convocatório – Termo de Referência e Proposta de Preços da licitante vencedora.

Empresa Contratada:

Empresa: JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – com sede na Rua Osvaldo de Godoy, nº 311, AABB – Serra Talhada – Pernambuco, CEP 56.912.260, CNPJ: 07.187.827/0001-03, neste ato representada pelo(a) Procurador o Senhor(a) HAILTON WANDERLEY R DE CARVALHO, CPF nº 358.721.244-34, Carteira de Identidade nº 2683218 SSP/PE, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), residente na Rua Osvaldo de Godoy, nº 311 -A, AABB – Serra Talhada – Pernambuco.

Valor global R\$ 39.298,81 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 02 de Janeiro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:D661CBA0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002A/2023, REFERENTE AO
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2022.**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 002A/2023**, referente ao do Processo Licitatório nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022.

Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, conforme especificações constantes do ANEXO I, ao instrumento convocatório – Termo de Referência e Proposta de Preços da licitante vencedora.

Empresa Contratada:

Empresa: R B DA SILVA DISTRIBUIDORA - VIVAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.936.974/0001-04, com sede TRAVESSA LUIZ INACIO LULA DA SILVA, 61, 62, SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA - CEP: 48.904-297, por intermédio de seu representante legal o SRº ROBSON BARBOSA DA SILVA, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 22200233-62 SSP/BA e CPF nº 071.833.545-71.

Valor global R\$ 77.112,25 (setenta e sete mil, cento e doze reais e vinte e cinco centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Janeiro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:15F2C0DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 006.A/2023: o **Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe**, com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, firma com a empresa **DG AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **33.146.442/0001-08**, tendo como OBJETO A Contratação de empresa especializada na locação de veículos (van) para atender as necessidades no CCPI (Centro de Convivência da Pessoa Idosa), setor da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais)**. Com Vigência iniciada em **31/01/2023** e com termo final em **31/07/2023**.

CLOVIS GONÇALVES DIAS

Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:711E6F26

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com CNPJ nº 30.261.313/0001-54, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **INOVE ASSESSORIA E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **40.328.358/0001-62**, tendo como OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e atualização dos sistemas junto ao Governo Federal para otimizar os recursos públicos para a Rede Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)**. Com Vigência iniciada em **17/02/2023** e com termo final em **17/01/2024**.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:076BA7FC

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **ANA FREIRE PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF **07.592.004/0001-55**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de Manutenção de Equipamentos da Saúde Bucal, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**. Com Vigência iniciada em **28/02/2023** e com termo final em **28/05/2023**.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:CE57F4EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 073/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 031/2022, Processo Licitatório nº 0049/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisições de Mobiliários Escolares, para atender as necessidades da Creche do Município de Santa Filomena/PE, Empresa: **TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP**, CNPJ nº 05.804.103/0001-28. Valor global: R\$ 122.430,00 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 26 de dezembro de 2022.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:10C9DAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 074/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022, Processo Licitatório nº 051/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisições de kits de livros destinados aos alunos e professores da Rede de Ensino Público do Município de Santa Filomena (PE). Empresa **IMPACT AN94 COMERCIO VAREJISTA DE LIVRO-LTDA**, CNPJ nº 43.525.936/0001-49. Valor global: R\$ 292.845,00 (Duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 29 de dezembro de 2022.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:A5F00DDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 014/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" no âmbito do território deste Município, em virtude dos prejuízos Sociais e Econômicos causados a população que reside na zona rural, em decorrência da estiagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as consequências danosas causadas pela baixa precipitação pluviométrica registrada nos últimos meses para a população do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, cujo desastre foi tipificado como estiagem, tendo

afetado de forma significativa as seguintes localidades da Zona Rural: ao norte: Estreito, Salina, Ipueira, Ponta da Serra, Riacho do Meio e Urimamã, ao Leste: Barra Nova, Boa Esperança, Santa Rosa e São Gonçalo, a Oeste: Jatubarana, ao Centro: Poço do Icó, São Miguel, Lagoa da Pedra, Lagoa do Barro, Mandacaru e Acauã;

CONSIDERANDO que mencionado incidente interfere de modo lesivo aos munícipes que mourejam na área rural, em decorrência da necessidade de manejo com animais de toda a espécie, bem como em virtude do comprometimento das colheitas de culturas de sobrevivência, que se viram atingidas pela longa e contínua estiagem, o que vem resultando em prejuízos econômicos e sociais que requer o reconhecimento de situação de emergência;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes para a situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade de economia local ao evento que estão relacionadas com fatores ambientais;

CONSIDERANDO que a situação acima exposta agrava-se e persiste dia a após dia, especialmente nas áreas formadas por caatinga no Município, onde predominam a criação de caprinos, ovinos e bovinos;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos hídricos nas mencionadas localidades implica no quadro gravoso de situação de emergência no Município;

CONSIDERANDO que as ações adaptadas pela Administração Pública do município de Santa Maria da Boa Vista, em razão de sua limitada fonte de recursos, não se apresentam suficientemente aptas à solução de problemática situação emergencial;

CONSIDERANDO que o parecer elaborado pela Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" no âmbito territorial do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, em virtude dos prejuízos Sociais e Econômicos causados a população que reside na zona rural, em decorrência da estiagem.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o *caput* terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Os órgãos municipais adotarão todas as medidas necessárias para enfrentamento da situação de emergência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 005/2023, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 4º. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 09 de março de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:F302EB45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição ANO XIV | Nº 3288, página 247, dia

27/02/2023: **Onde se Lê:** Lei 1205 de 08 de agosto de 2012, reeditada pelo Lei 1900 de 16 de dezembro de 2020. **Leia-se:** Lei Municipal Nº 209/2001 de 11 de junho de 2001.

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:BA2C4781

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA**

Nº 002/2023

“Aprova o Relatório final da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Terezinha- CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal Nº 209/2001, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Terezinha, em reunião ordinária realizada no dia 08 de março de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório final da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Anexo Único.

Art. 2º - O Relatório deverá ser encaminhado para a Secretaria de Assistência Social e de Direitos Humanos, ao Prefeito Municipal e à Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha, PE, 08 de março de 2023.

FABIO LIMA SOUSA

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:4C9D7FE2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, AVISA QUE, NA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - DISPENSA Nº 002/2023, PUBLICADO NO DIA 08/03/2023, COM O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, CONTENDO OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES, PARA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO, AS DIRETRIZES BÁSICAS NECESSÁRIAS À COMPREENSÃO E EXECUÇÃO DOS MESMOS. **ONDE SE LÊ:** CNPJ Nº 40.354.666/0001-62; **LEIA-SE:** CNPJ Nº 38.935.406/0001-39.

SÃO BENTO DO UNA, 09 DE MARÇO DE 2023.

RUBIANO BARROS DUARTE -
Presidente Da CPL

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:4BEA3A52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2023 - PMSBU**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 007/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023, Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I.s, para serem utilizados pelos funcionários dos diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade, que serão solicitados de acordo com a necessidade, por um período de 12 (doze) meses.** Valor Máximo admitido pela UG. R\$ 99.646,69 (noventa e nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos). ENTREGA DE PROPOSTA: será até as **09h10min** do dia **23 de março de 2023**, abertura das propostas será às **09h20min** do dia **23 de março de 2023**, início da sessão de disputa de preços será às **09h30min** do dia **23 de março de 2023** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar CEP. 55.370-000 ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una, 09 de março de 2023-----

DAIANE GALDINO PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:3FF3A441

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - CONCORRÊNCIA
Nº 001/2023**

Processo Licitatório nº 004/2023, Concorrência nº 001/2023, FME - Obras/ Contratação de empresa especializada para fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária para construção de 01 (uma) Creche Tipo I - modelo convencional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com a finalidade de atender a demanda do Loteamento Alto do Cruzeiro, no Município de São Bento do Una-PE. Valor Máximo Global admitido da UG. **R\$ 3.994.615,01** (Três milhões novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e quinze reais e um centavo). Data e local da sessão de abertura: **13 de abril de 2023, às 11h**, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP 55.370-000) - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no site oficial da Prefeitura Municipal ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una, 09 de março de 2023,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:9AB5FD27

**GABINETE DO PREFEITO
7º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE
ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS
E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO
ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO D**

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO

INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2023, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 10/03/2023 às 23h:59m do dia 14/03/2023 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:

1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: <https://saobentodouna.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8>
2. selecionar o “protocolo do servidor”,
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: “Seleção 2023 – Documentação” anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Documento comprobatório do Ciclo Vacinal COMPLETO contra a COVID-19 obtido no portal do Ministério da Saúde, através do Conecte SUS Cidadão (Certificado Nacional de Vacinação Covid-19), ou entregar a cópia da Carteira de Vacinação.

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: <http://consultacadastral.inss.gov.br>, sem divergências cadastrais.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 06/2021.

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
49	SARA LARISSA CARVALHO ELOI	XXX.016.694-XX	02/11/1998	NÃO
50	EDNEIDE TRAJANO	XXX.734.594-XX	05/08/1987	NÃO

	DE ALMEIDA			
51	EDILENE SEVERINA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	XXX.002.584-XX	02/12/1991	NÃO
52	EDVANIA MONTEIRO DA SILVA	XXX.537.914-XX	18/08/1995	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Biologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
14	SANDRO SOARES MACEDO	XXX.650.798-XX	27/01/1973
15	JULIO VALENÇA DE FREITAS	XXX.927.854-XX	11/10/1958

São Bento do Una, 09 de março de 2023

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:17823313

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
047/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
CONVITE Nº 006/2021

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de empresa especializada em Desenvolvimento e Administração de Canais Digitais para divulgação online, nas Redes Sociais, das ações realizadas pela Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **POSITIVA MARKETING E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, estabelecida à Rua Engenheiro Waldir Bezerra, nº 95, Centro, Petrolina (PE), inscrita no CNPJ nº 14.215.171/0001-42.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:14FD63B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Comunicação para atender as necessidades da secretaria de Comunicação do Município de São Lourenço da Mata –

PE. HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicado da seguintes forma: Empresa vencedora: I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME. CNPJ: 17184211/0001-24, vencedora dos itens: 1,2 e 17, com valor global de R\$5.964,32(cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).Os itens: 3,4,5,6,7 e 8,10,11,12,13,14,15,16,18 e 20 restaram desertos e os itens: 9 e 19 fracassados.

São Lourenço da Mata, 10 de março de 2023.

BRUNO GALVÃO DE SENA
Secretário de Comunicação

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:4B3D6FB2

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADSRP – PROCESSO Nº 013/2023 -
CONTRATO Nº 058/2023

Contrato nº 058/2023 – Processo nº 013/2023 –ADSRP nº 002/2022. O presente contrato tem por objeto o **Registro de Preço** para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de uniformes destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado, **GUERRA E DANTAS SERVIÇO E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.939.067/0001-40, Valor do contrato: é de **R\$ 1.298.119,40** (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos) .Vigência: com início na data de 15/02/2023 e encerramento em 15/02/2024.

São Lourenço da Mata, 15 de Fevereiro de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:B85C6EA5

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADSRP – PROCESSO Nº 013/2023 -
CONTRATO Nº 059/2023

Contrato nº 059/2023 – Processo nº 013/2023 –ADSRP nº 001/2022. O presente contrato tem por objeto o **Registro de Preço** para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de uniformes destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado, **MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.176/0001-15, Valor do contrato: é de **R\$ 297.023,027** (duzentos e noventa e sete mil, vinte e três reais e vinte e sete centavos) .Vigência: com início na data de 16/02/2023 e encerramento em 16/02/2024.

São Lourenço da Mata, 16 de Fevereiro de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:9B0DA451

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 01/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº.
01/2023 - FMS

Serviço. PINTURA DOS POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE. LICITANTE HABILITADO: COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 17.539.386/0001-07. LICITANTES INABILITADOS: IHNOVE

SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.CNPJ: 31.506.321/0001-96. MD2 ENGENHARIA EIRELI.CNPJ: 21.484.295/0001-99. MINDSET ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.CNPJ: 33.025.101/0001-76. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 17/03/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.pmsvf@gmail.com.

São Vicente Férrer, 09/03/2023.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B19685BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 03/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº.
01/2023

Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA MANUAL DE SARJETA E MEIO – FIO E CAIAÇÃO DO MEIO-FIO NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE. LICITANTE HABILITADO: MD2 ENGENHARIA EIRELI.CNPJ: 21.484.295/0001-99. LICITANTES INABILITADOS: BARROS CONSTRUCOES LTDA.CNPJ: 13.962.001/0001-69. COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 17.539.386/0001-07. M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA.CNPJ: 17.623.821/0001-87. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 17/03/2023, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.pmsvf@gmail.com.

São Vicente Férrer, 09/03/2023

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:4A60786A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 06/2023 -TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023
- PMSVF

Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE RIOS, GALERIAS, ESTRADAS VICINAIS E ESCADARIAS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER. LICITANTES HABILITADOS: COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 17.539.386/0001-07. M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA.CNPJ: 17.623.821/0001-87. LICITANTES INABILITADOS: CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI.CNPJ: 29.505.771/0001-12. MD2 ENGENHARIA EIRELI.CNPJ: 21.484.295/0001-99. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-

se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/03/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.pmsvf@gmail.com.

São Vicente Férrer, 09/03/2023

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:85DC73A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
09/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023 -
PMSVF

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO-DE-OBRA DE PROFISSIONAL PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS VIAS, RUAS AVENIDAS E CALÇADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.

-Valor total estimado: R\$ 299.895,45 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Data e Local da Sessão de Abertura: 28/03/2023 às 09:00h. Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36551223, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Vicente Férrer, 09/03/2023

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:1F5B8A0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
DISPENSA Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA -
PE
CONTRATADO: JOSE VIEIRA DE SANTANA inscrito no CNPJ sob o nº **28.413.152/0001-35**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZACAO DE CURSO SOBRE A NOVA LEI 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES), VISANDO CAPACITAR OS SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SERRITA – PE, A SER REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

02 – Poder Executivo
ORGÃO: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL: 04.122.0403.2804.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses.

Fundamentação Legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

BRUNA QUEZADO

Secretária de Administração

JOSE VIEIRA DE SANTANA

Contratado

Serrita - PE, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:4C7BFD10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
DISPENSA Nº 003/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SERRITA - PE
CONTRATADO: J.H.S SERVIÇOS E OBRAS LTDA inscrito no CNPJ: **33.147.466/0001-73.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO (ESGOTO) NA RUA MAJOR ANTONIO RUFINO (CENTRO) DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02 20 00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL: 17 512 1702 4012 0000 - CONSTRUÇÃO E / OU RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO

BÁSICO.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51-00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR GLOBAL: R\$ 17.162,03 (dezesete mil, cento e sessenta e dois reais e três centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses.

Fundamentação Legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

BRUNA QUEZADO

Contratante

J.H.S SERVIÇOS E OBRAS LTDA

Contratado

Serrita - PE, 16 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:9AA90FF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO**

DECRETO Nº 013, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL
CARACTERIZADA COMO “DE EMERGÊNCIA”,
EM TODA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE
SERRITA/PE, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal, e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 53.518/2022;

CONSIDERANDO que as condições relativas à redução das precipitações pluviométricas permaneceram e até se agravaram;

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que associam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica;

CONSIDERANDO a insistente queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométricas na região;

CONSIDERANDO que, como consequência do desastre resultaram danos humanos e prejuízos econômicos e sociais constantes no Relatório de Desastre anexo a este Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação anormal, caracterizada com **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda a Zona Rural do Município de Serrita/PE, afetada pela estiagem.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida por toda a Zona Rural deste Município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Relatório de Desastre expedido pela Comissão Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 03 de março de 2023.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS

Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 03/03/2023.

BRUNA QUEZADO

Secretária de Administração

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:A19BC7FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 026/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA.**

PORTARIA Nº 026/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr.(a) **CIBELE OLIVEIRA GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DE TURISMO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 09 de março de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3BDBBAE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 027/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA.**

PORTARIA Nº 027/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr.(a) **DÉBORA FERREIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DE CONTROLE AMBIENTAL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 09 de março de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:06416D46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 028/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA.**

PORTARIA Nº 028/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar o(a) Sr.(a) **INDIELLE KARINE DE ALMEIDA SILVA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 09 de março de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7B1C57EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.

PORTARIA Nº 029/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr.(a) **INDIELLE KARINE DE ALMEIDA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **OUVIDORA MUNICIPAL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 09 de março de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B1A569EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.

PORTARIA Nº 030/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar o(a) Sr.(a) **MARCONE MOURA DE VASCONCELOS**, do cargo comissionado de **OUVIDOR MUNICIPAL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 09 de março de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:495ECCEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2023

SEC.GOVERNO/SEC.DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2023

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Portaria nº 001/2022 – Sec. Educ., considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria Nº 02/2022 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação- **Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE, EXCLUSIVAMENTE** nos dias **15/03/2023 e 16/03/2023**, no horário de 8h às 14h, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 001/2021.

Sirinhaém, 27 de Fevereiro de 2023.

ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local de apresentação: Secretaria Municipal de Educação.

- Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE.

Período de apresentação 15/03/2023 e 16/03/2023 no horário das 8h às 14h.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: Matemática					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
32º	JEFFERSON RICARDO LOPES DA SILVA	1935		53,50	CLASSIFICADO
33º	GIERLLE MARIA DA SILVA SOUZA	1439		51,50	CLASSIFICADO
Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: Letras					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
34º	BRUNA CYBELLE MENDES DA SILVA	2270		48,50	CLASSIFICADO
35º	ITALO AMORIM DO ESPÍRITO SANTO	4343		46,00	CLASSIFICADO
Professor de Educação Física					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
19º	OSLO DE OLIVEIRA	1957		62,00	CLASSIFICADO

Auxiliar em Serviços Gerais					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
71º	MARIA JOSÉ DA SILVA	2112		40.00	CLASSIFICADO
72º	ADRIELLY CRISTINE DA SILVA	2428		40.00	CLASSIFICADO
73º	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	1292		40.00	CLASSIFICADO
Merendeira					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
45º	RAAB SIMONE DE LIMA	3347		34.00	CLASSIFICADO
Motorista					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
22º	VALDEREIS GOMES DA SILVA	3522		34.00	CLASSIFICADO
23º	JOSE ELINALDO DO NASCIMENTO	1988		34.00	CLASSIFICADO
24º	ADELSON DE OLIVEIRA MACIEL	1221		34.00	CLASSIFICADO

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Cópia da página que contém a foto e verso com os dados pessoais);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- Comprovante de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver.
- Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
- Dados bancários, quando correntista do Banco BRADESCO.
- Comprovante de residência atualizado (original e cópia)

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3EB44F96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 008/2023

MODALIDADE: Convite nº 001/2023

TIPO: Menor Preço Global

CARACTERÍSTICA: Empreitada por preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de uma academia da saúde, no Povoado de Pelo Sinal, município de Solidão - PE, conforme recursos garantidos pela proposta Nº 11292.3830001/20-001 – Fundo Nacional de Saúde.

DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ: dia 23 de Março de 2023 as 10:00hs (Horário de Local).

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 102.318,30 (cento e dois mil, trezentos e dezoito reais e trinta centavos).

Edital, projeto, anexos e informações disponíveis a partir de 13/03/2023, junto a CPL da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira, também disponível no site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/edital e anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Obs.1: O projeto básico da obra, na íntegra, encontra-se disponível para ser examinado e adquirido, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, no seguinte endereço Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão/PE – CEP: 56795-000

Obs.2: A CPL, solicita aos licitantes que preferencialmente retirem o edital, projeto e anexos pelo site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações, ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/Edital e Anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 10 de março de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0C0DA7E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº.020 , DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e considerando o requerimento da servidora interessada e a aproximação de sua aposentadoria,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Servidora Pública Municipal Maria José Ferreira, matrícula n.º 218, Auxiliar de serviços Gerais, inscrita CPF nº nº028.016.704-05, lotada na Escola Municipal José Alves Irmão.

Artigo 2º - A referida licença terá gozo de 06 (seis) meses, que compreende ao primeiro decênio, e terá seu período de gozo de 08/03/2023 a 06/09/2023.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:31EF2FB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA
ME/EPP/MEI.

ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 009/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2023

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a formação de cestas básicas, para fornecimento no período da semana santa, no mês de abril do corrente ano.

ABERTURA: dia 24/03/2023, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).

Edital e informações disponíveis a partir de 13/03/2023, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 10 de Março de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:319AF186

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 139/2022 - CPL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2022**

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **F. A. DE SENA MÓVEIS, CNPJ Nº 26.018.605/0001-01**, vencedora dos **Itens: 25 a 27, 29, 32, 34, 38, 39 e 50** no valor total de **R\$ 728.344,14 (setecentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)**, Por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 09 de Março de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:A94128DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 - AVISO DE
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

A **PREFEITURA DE SURUBIM/PE**, comunica a todos os interessados que a partir do dia **10/03/2023 a 31/03/2023**, estará Aberto o procedimento de **Credenciamento Público nº 002/2023**, cujo Objeto consiste em **CREDENCIAR HORAS MÁQUINAS DE TRATOR AGRÍCOLA COM IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE ARACÃO DE TERRAS (GRADE ARADORA), VISANDO ATENDER AGRICULTORES FAMILIARES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE**, a ser realizado pelo Município de Surubim/PE, conforme Edital e demais Anexos. Os interessados em adquirir cópia do edital e anexos deverão requerer junto à Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Batista, nº 80, Centro, no horário das 08:00hs às 13:00h. Também podem adquirir cópia no endereço eletrônico: www.surubim.pe.gov.br, ou, ainda, requerer através do e-mail cplsurubim@outlook.com.

Surubim, 09 de março de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:8C92F788

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 139/2022 - CPL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2022**

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **F. A. DE SENA MÓVEIS, CNPJ Nº 26.018.605/0001-01**, vencedora dos **Itens: 25 a 27, 29, 32, 34, 38, 39 e 50** no valor total de **R\$ 728.344,14 (setecentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)**, Por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 09 de Março de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:387FB14E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FMST Nº 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 008/2023. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de cilindros de Oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - PE**. Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **Ivanildo Florencio de Azevedo - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.061.979/0001-82, vencedora do certame com o valor global **R\$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais)**; A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 09/03/2023.

GENEDY SIQUEIRA BRITO –
Secretária de Saúde de Tabira-PE.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:583BE8AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMT Nº 024/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 006/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E DEMAIS SECRETARIAS LIGADAS A ESFERA MUNICIPAL. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Exceto o item 88 (oitenta e oito) terá Ampla Concorrência.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens é de **R\$ 435.971,99 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos)**. Início do acolhimento das propostas: 10/03/2023 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22/03/2023 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 22/03/2023, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 09 de março de 2023

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EBF0DDAE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº122 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a nomeação do novo Conselho do CACS-FUNDEB – Conselho de acompanhamento e controle social do fundo nacional de desenvolvimento da educação básica do município de Tacaratu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, face a Lei Federal nº14.113 de dezembro de 2020:

resolve:

Art. 1º - Nomear os novos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, que passa a ter a seguinte composição:

Representações do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULARES:

Jose Reginaldo Estevam
cpf:163.735.534-34

vera lucia de souza carvalho
cpf:632.455.074-53

SUPLENTES:

HENRIQUE ARTUR DE ARAUJO
CPF:111.698.684-10

ELIANE MARIA DO NASCIMENTO MENEZES
CPF: 623.532.764-1

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: KÉRBELA ISMARA CAVALCANTE LIMA
CPF: 034.600.084-07

Suplente: JAQUELINE CARVALHO OLIVEIRA LIMA

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: DAISY GOMES FREIRE BARROS
CPF:031.100.434-24

Suplente: ELIZÂNGELA SILVA CARVALHO DE ARAUJO
CPF: 944.5633.654-20

Representantes DOS SERVIDORES TECNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular : MARLENE CICERA DA SILVA
CPF: 021.841.794-26

Suplente: RENATO MANOEL LIMA SILVA
CPF: 097.595.824-06

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titulares:
ANA CAROLINE GOMES FRANÇA
CPF: 108.301.524-90

AURELIANO ARTUR RODRIGUES LIMA
CPF:818.996.104-72

Suplente:

TERCIANA QUEIROZ DE SOUZA
CPF: 053.938.494-19

MARIA ELIANE DA SILVA
CPF:074.028.784-22

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titulares:

MARIA CLARA DE ARAÚJO SILVA
CPF: 712.284.404-84

LORENA CÁSSIA DE LIMA SILVA
CPF: 133.392.754-16

SUPLENTE:

LUCYENE LAUANE DA SILVA CARVALHO NASCIMENTO
CPF: 160.058.464-00

INGREDY BEATRIZ MARIA SANTOS DE LIMA
CPF: 144.495.264-14

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: JUAREZ SEVERINO DOS SANTOS
CPF: 901.647.844-20

Suplente: LUCIANA ANDREZA CÁU DE SOUZA
CPF: 060.812.964-07

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: MARIA DA SAÚDE NASCIMENTO BRAZ (TACARATU)
CPF: 652.464.974-53

Suplente: CLAUDIANA MARIA DA SILVA (CARAIBEIRAS)
CPF: 091.693.354-79

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares:

CAE
MARIA ELIANE AGRIPINO
CPF: 027.499.094-65

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

MARIA RISONICE BRANDÃO SORIANO CÉZAR
CPF: 508.034.254-49

Suplentes:

LIONS CLUBE

ADENIRA CARVALHO DE ARAÚJO BARROS
CPF: 388.881.304-20

ELIVÂNIA LIMA DOS SANTOS SILVA
CPF: 039.922.304-95

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS INDÍGENAS

Titulares: MARIA PEDRINA PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 632.435.394-04

Suplente: MARIA ROSEMILDA NASCIMENTO SANTOS
CPF: 834.456.764-53

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO

Titular: SANDRA MARIA DE ARAUJO TORRÉS
CPF: 607.404.774-04

Suplente: RITA DE CÁSSIA ARAÚJO CARVALHO
CPF: 623.534.624-72

Art.2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado conforme art.88 da Lei Orgânica do Município em 30.12.22

JOSE REGINALDO ESTEVAM
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:16E5F2C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDATA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - QUARTA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - REFERÊNCIA: CONTRATOS Nº 016; 032; 046/2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA, no uso de suas atribuições, considerando que já foi encaminhada através de e-mail a Terceira Notificação à empresa **JOSÉ NERGINO SOBREIRA** – CNPJ Nº 63.478.895/0001-94, sem retorno da mesma, formulamos a **QUARTA NOTIFICAÇÃO** para que no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** proceda com o cumprimento de suas obrigações referente aos Contratos nº 016; 032; 046/2022, oriundos do Processo Licitatório nº 001/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022. Fica desde já notificado que o não cumprimento de suas obrigações no prazo ora estabelecido acarretará na abertura de Procedimento Administrativo, sempre respeitando a ampla defesa e o contraditório.

Taquaritinga do Norte, 09 de março de 2023.

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente/ FUNDATA

Publicado por:
Maria Aparecida da Silva
Código Identificador:96FD429D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar **TERMO DE DESISTÊNCIA** da candidata a Sra. Juliane Diamantina Barbosa Santos Lemos, contratada para desempenhar a função de Auxiliar de Transporte Escolar através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 004/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 08 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:E9F02568

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar a **RENÚNCIA** da candidata, a Sra. **ERICKA GEYSE CLEMENTINO DE OLIVEIRA** a qual foi convocada através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 04/2022 por meio da Portaria nº 190/2023 de 01 de março de 2023, conforme Termo de Renúncia apresentado em 01 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 08 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO PEDROSA CELESTINO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:0DACC621**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 004/2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar a 9º aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022 o Sra. Roberta Terezinha da Silva, para provimento da função de Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º ano – Anos Finais). Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 23/03//2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatinina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 09 de março de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:C0471A21**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2023**

Fica ratificada e dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Estrutural, Arquitetônico, Hidrossanitário e de Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica, incluindo a elaboração de Plantas de Arquitetura, com o respectivo registro do Atestado de Regularidade Técnica – ART, com a finalidade de construção do Centro Administrativo Municipal, com fulcro no artigo 24 inciso I, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Credor:

RECON ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 36.814.544/0001-34, com sede no Sítio Varjão, nº 48, Zona Rural, Bom Jardim - PE, CEP – 55.730-000.

Valor Total: **R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)**

Programa Atividade 15.122.0016.2020.0000

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00

Terra Nova, 08 de março de 2023

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

José Ramires da Silva Barros

Código Identificador:234CD0D8**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo 028/2023. Processo Licitatório nº 013/2023. Dispensa 010/2023. Contrato nº 018/2023. Natureza do Objeto: Serviços de engenharia. **Descrição detalhada do Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Estrutural, Arquitetônico, Hidrossanitário e de Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica, incluindo a elaboração de Plantas de Arquitetura, com o respectivo registro do Atestado de Regularidade Técnica – ART, com a finalidade de construção do Centro Administrativo Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada: RECON ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 36.814.544/0001-34, com sede no Sítio Varjão, nº 48, Zona Rural, Bom Jardim - PE, CEP – 55.730-000. **Valor Contratado:** R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). **Vigência:** 90 dias. **Local, Data e Ass:** Terra Nova PE, 09 de março de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Gestora

Publicado por:

José Ramires da Silva Barros

Código Identificador:54E83561**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA****PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TIMBAÚBA-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PL – 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 OBJETO Nat.: Compras – **OBJETO Descr:** – Aquisição de itens para compor KITS de enxoval de bebê a serem distribuídos entre as gestantes enquadradas como em situação de vulnerabilidade social no município de TIMBAÚBA – PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. **Valor Máximo Aceitável – R\$ 76.750,00 (setenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 10/03/2023 até o dia 23/03/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 23/03/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: **licitacaotimbauba@gmail.com** ou **cpl@timbauba.pe.gov.br** ou ainda no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 09 de março de 2023.

NAYARA CARLA RODRIGUES

Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:211579D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO**

ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a **Dispensa de Licitação nº 001/2023**, para locação de um imóvel situado na Rua José do Patrocínio, 156, Centro, Timbaúba/PE, de propriedade do **Sr. Eliodoro Francisco de Arruda**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Dr. José do Patrocínio, Nº 152, TIMBAÚBA-PE, CEP: 55.870-000, ao custo mensal de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), perfazendo um custo anual de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) com base no inciso X, do art. 24 do referido diploma legal.

Referente publicação veiculada no dia 01/03/2023, código identificador 52EC6465, ONDE SE LÊ: **01 DE ABRIL DE 2023**, LEIA-SE: **01 DE FEVEREIRO DE 2023**.

Timbaúba/PE, 01 de fevereiro de 2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
-Prefeito-

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:94E97EE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PL – 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 Nat.: Obras/Serviços de engenharia - OBJETO Descr: – Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e drenagem da Av. Sandoval Pereira, situada no Bairro Araruna e da Rua Poeta Cassiano de Souza, situada no Loteamento Gleba, município de Timbaúba-PE - CR 823833/2015 – Operação 1026925-85, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” GLOBAL. A CPL julgou HABILITADAS as empresas: JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA, CNPJ: 32.507.681/0001-75; VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 23.018.232/0001-72 e T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 17.393.791/0001-60. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Rua Dr. Alcebíades, nº 276 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às 10:00h do dia 20 de março de 2023.

Timbaúba, 09 de março de 2023.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:B48021F7

**SETOR DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

Processo Administrativo nº001/2023
Ref.: Pregão Eletrônico nº 019/2022 – PL 051/2022

Assunto: Notificação para apresentação de defesa prévia, no bojo do processo administrativo nº001/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA TIMBAÚBA, neste ato representada pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades

- CAAP, vem **NOTIFICAR** a empresa **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.829.590/0001-58, estabelecida na Rua Jarques Lúcio da Silva nº 316, Bosque dos Piranhas, São Bento - PB, CEP: 58.865-000, cujo representante já está qualificado nos autos do processo, acerca dos seguintes fatos:

FATOS	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	REFERÊNCIA LEGAL
Apresentação de notebook com especificações distintas da constante do termo de referência.	Item 2 do termo de referência c/c 12.2.4	Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa prévia** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data subsequente à publicação desta notificação. A peça defensiva deverá ser dirigida à Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades - CAAP, podendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Timbaúba, situada na Rua Doutor Alcebíades, 278, centro, Timbaúba - PE, ou enviada por e-mail, no endereço eletrônico: gestaocntratosimbauba@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se à notificada, desde já, vista dos autos, restando configurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ademais, também esclarece-se à empresa **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CNPJ: 03.829.590/0001-58, que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo de acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Timbaúba - PE, 09 de março de 2023.

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
- CAAP**

Publicado por:
Ghustavo Dyego Jose Ferreira Lopes
Código Identificador:194D77AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO PMT N.º. 030/2022**

Processo Licitatório PMT: 037/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 023/2022

CONTRATADA:CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.951.168/0001-70.

OBJETO:Reprogramação de 1,064435 % da Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para pavimentação em paralelepípedos graníticos, de diversas ruas do município de Toritama – 1º LOTE, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira.

VALOR ACRESCIDO:R\$ 28.728,57 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA:22/12/2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:4E15D6FE

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 022/2019**

Processo de Licitação nº 011/2019 – Concorrência nº 001/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**.

CONTRATADO: FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.679.815/0001-50.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses e do prazo de execução por mais 03 (três) meses da Prestação de serviços de engenharia para Pavimentação de Paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Bairro Novo Alvorecer, de acordo com Cooperação Técnica e Financeira nº. 003/2018 – Estado de Pernambuco, através da Secretaria das Cidades – SECID/PE, conforme Plano de Trabalho AP 015/2017 (SALDO REMANESCENTE).

PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2023 à 02/07/2023

PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: 06/02/2023 à 06/05/2023

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:BD2EE9BB

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À

Empresa: **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.309.569/0001-07;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório FMAS nº 001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico FMAS (SRPC) nº 001/2023, cujo objeto é o Fornecimento integral de peixes tipo corvina, para serem distribuídos à população carente do Município de Toritama/PE, durante a comemoração da Páscoa (Programa Peixe Nosso – Lei Municipal nº 784/2001), por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 09/03/2023, que teve como licitante vencedora: **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**, no valor total de **R\$ 174.850,00** (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativas, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa tem o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretária

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:B62C8959

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À

Empresa: **ARAÚJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.39.155.899/0001-57.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT nº 062/2022, na modalidade Pregão Eletrônico PMT nº 036/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para manutenção de vias públicas (reposição da pavimentação com pedras graníticas de paralelepípedos), através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.**

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 08/03/2023, que teve como licitante vencedor: **ARAÚJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor total de **R\$ 1.019.500,00** (um milhão, dezenove mil e quinhentos reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, que de acordo com o subitem 03.04 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do instrumento contratual, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretário

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:02032D92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA SMS Nº 006/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar de nº 02 de 1 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo de nº 003/2023, em razão do servidor público H.B.L, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente;

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores abaixo listados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração;

NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
REMERTON ADUARDO DE LIMA SILVA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	000034
OSENIR ARRUDA DA SILVA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	000831
ALUIZIO SEVERINO DE ARRUDA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	000778

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 08 de março de 2023.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 122/2020

Publicado por:

Erivaldo Jose Mariano da Silva Junior
Código Identificador:8F843C54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA SMS Nº 005/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar de nº 02 de 1 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo de nº 001/2023, em razão do servidor público G.B.S.C, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente;

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores abaixo listados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração;

NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
REMERSON ADUARDO DE LIMA SILVA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	000034
OSENIR ARRUDA DA SILVA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	000831
ALUIZIO SEVERINO DE ARRUDA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	000778

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 08 de março de 2023.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 122/2020

Publicado por:

Erivaldo Jose Mariano da Silva Junior
Código Identificador:80ADC905

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA SMS Nº 004/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar de nº 02 de 1 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo de nº 001/2023, em razão do servidor público F.M.C.F, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente;

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores abaixo listados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração;

NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
REMERSON ADUARDO DE LIMA SILVA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	000034
OSENIR ARRUDA DA SILVA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	000831
ALUIZIO SEVERINO DE ARRUDA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	000778

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 08 de março de 2023.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 122/2020

Publicado por:

Erivaldo Jose Mariano da Silva Junior
Código Identificador:EBB57256

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
PORTARIA Nº 080/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público da Administração Direta do Município de Triunfo/PE para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal para atender demandas das diversas secretarias municipais;

CONSIDERANDO a contratação do Instituto de Apoio a Gestão Educacional - IGEDUC - Contrato/PMT nº 021/2023, visando o planejamento, organização, operacionalização e execução de Concurso Público para provimento dos cargos do quadro permanente da Prefeitura do Município de Triunfo/PE, conforme Processo Licitatório PMT nº 015/2023, Dispensa de Licitação PMT nº 003/2023;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se constituir comissão interna para acompanhamento e fiscalização de todas as fases do Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura do Município de Triunfo/PE em todos os atos e eventos do certame, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

I – Presidente: Ivanice Fernandes de Queiroz Viana, Matrícula 13.036;

II – Membro: Alana Patrícia Pereira de Lima, Matrícula 95.021;

III – Membro: Alberto Jorge Vieira de Brito Júnior, Portaria 063/2022.

Art. 2º - A Comissão Organizadora de que trata a presente Portaria fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do Concurso Público da Prefeitura do Município de Triunfo/PE, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

I – Participar do Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura do Município de Triunfo/PE e zelar pelo bom andamento do mesmo;

II – Fornecer todos os dados e informações necessários à empresa contratada, para que a mesma possa organizar e executar todas as fases do certame;

III – Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

IV – Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao Concurso Público;

V – Responder, no que couber, aos órgãos e entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao certame, assessorados pela empresa Contratada;

VI – Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do certame;

VII – Examinar e deliberar sobre os casos omissos referentes ao andamento do Concurso Público;

VIII – Emitir relatório de todos os atos e eventos do Concurso Público para encaminhamento ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º - Os membros da comissão deste certame não poderão participar do Concurso Público.

Parágrafo único. Os membros desta Comissão ficam impedidos de atuar em casos de requerimento e/ou impugnação de parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, devendo ser nomeado substituto pela autoridade competente.

Art. 6º - Homologado o Resultado Final do Concurso Público da Prefeitura do Município de Triunfo/PE, a Comissão de que trata esta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 08 de março de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A9F4C72F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

O Prefeito do Município de Triunfo, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** oriundo do Processo Licitatório /PMT nº 009/2023, Tomada de Preço/PMT nº 001/2023; **OBJETO:** Execução de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Manoel Batista no Distrito de Canaã no Município de Triunfo/PE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, na forma que segue: **CONTRATO** nº 022/2023, contratada: **COHESIL ENGENHARIA - LTDA**, neste ato representada pela Srtª. Maria Naiane Ferreira de Araújo, no valor global de **R\$ 229.512,46**; **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. Data da assinatura do contrato 07/03/2023. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone:** 87 3846 1365, **E-mail:** triunfocpl@hotmail.com, no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo Triunfo, 07 de Março de 2023

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:0B49247C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta, **RATIFICA** o PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 016/2023,

DISPENSA/PMT Nº 004/2023, objetivando a para aquisição de pedra brita nº 12, nº 19, pedrisco, pó de pedra, pedra rachão e marroada, que serão utilizadas em diversas localidades no Município de Triunfo, a ser fornecido pela empresa **PREMOCIL INDRÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.694.262/0001-10, localizada na Av. João Gomes de Lucena, nº 3762, Bairro São Cristóvão, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.912-000, neste ato representado pelo Sr. Francisco Alves Terto, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 499.430 SSP/PE e CPF sob o nº 019.653.444-53, com endereço profissional na Av. João Gomes de Lucena, nº 3762, Bairro São Cristóvão, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.912-000, haja vista ter oferecido a melhor proposta no valor de R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais), determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Triunfo, 09 de Março de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:59E33403

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PROCESSO N.010/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2023

O Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 010/2023 foram alcançadas, Ratifica e Homologa a Inexigibilidade nº. 01/2023 Fund. Legal: Art. 25, “caput” inciso III da Lei 8.666/93. Objeto: Apresentação artística musical Do **CANTOR LIPE LUCENA** a se apresentar durante as **FESTIVIDADES de EMANCIPAÇÃO POLITICA do MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE**, que ocorrerá no dia 19/03/2023. **EMPRESA NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI CNPJ 25.173.110/0001-86**”. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes.

VENTUROSA, 03/03/2023.

EUDES TENORIO CAVALCANTI,
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:B1AFAEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PROCESSO N.011/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2023

O Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 011/2023 foram alcançadas, Ratifica e Homologa a Inexigibilidade nº. 02/2023 Fund. Legal: Art. 25, “caput” inciso III da Lei 8.666/93. Objeto: Apresentação artística musical Do **CANTOR NOVINHO DA PARAÍBA** a se apresentar durante as **FESTIVIDADES de**

EMANCIPAÇÃO POLITICA do MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE, que ocorrerá no dia 18/03/2023. **EMPRESA MULT GRAFE PRODUÇÕES LTDA CNPJ CNPJ14.731.957/0001-12**”. Valor: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes.

VENTUROSA, 03/03/2023.

EUDES TENORIO CAVALCANTI,
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:D582272C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 035/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Convoca para a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Venturosa-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando a Resolução nº 02/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Venturosa, que aprovou a realização da 8ª Conferência Municipal de saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se em duas etapas a serem realizadas conforme cronograma abaixo:

I – 1ª Etapa – Pré-conferências a serem realizadas nas Unidades Básicas de Saúde da Família – UBFS nas seguintes datas: dia 21 de março de 2023, UBFS Zona Rural, dia 22 de março de 2023, UBFS Zona Urbana.

II – 2ª Etapa – Reunião Ampliada entre Comissão Organizadora e Técnicos da Secretaria de Saúde e dos Direitos da Mulher a ser realizada no dia 30 de março de 2023.

Art. 2º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: “Pernambuco Garantindo Direitos e Defendendo o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!”.

Art. 3º. A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher e pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas e fundamentadas em Regimento Interno próprio.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 07 de março de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:AB2D4522

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 036/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O Prefeito do Município de Venturosa Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XI, do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º do art. 183 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, os imóveis com as seguintes características e confrontações:

Imóvel: um terreno rural localizado no Sítio Cacimba Velha, Zona Rural do Município de Venturosa- PE, com Área correspondente a 736,56 m² e perímetro de 117,91 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9037833.14 m e E 0751389.25 m; deste segue confrontando – Sul – com a propriedade de Júlio Eugênio de Matos, com os seguintes azimutes e distâncias 301°55'45,44”e 15,16 m até o vértice 2, de coordenadas N 9037841.16 m E 0751376.38 m; deste segue confrontando fundos – Sul – com a propriedade de Júlio Eugênio de Matos, com os seguintes azimutes e distâncias de 287°37'37,06” e 19,28 m até o vértice 3, de coordenadas N 9037847.00 m e E 0751358.00 m; segue confrontando do lado direito – Oeste – com a propriedade de Júlio Eugênio de Matos com os seguintes azimutes e distâncias de 34°41'13,62” e 31,56 m até o vértice 4 de coordenadas N 9037872.95 m e E 0751375.96 m ; deste segue confrontando frente – Norte – com a estrada vicinal que dá acesso ao 1º Distrito do Grotão com os seguintes azimutes e distância 139°04'18,55” de 35,55 m até o vértice 5 de N 0751399.25 e E 9037846.09 deste segue confrontando lado esquerdo – Leste – com a propriedade de Júlio Eugênio de Matos com os seguintes azimutes e distâncias de 217° 40'31,25” m e 16,36 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição desse perímetro. Totalizando assim uma área de 736,56 m². Possuindo um poço artesiano com as seguintes coordenadas N 9037846 e E 0751363 próximo ao vértice 3 de coordenadas N 9037847 e E 9037847. Todas as coordenadas aqui descritivas estão georreferenciadas ao sistema Geodésio Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representados no sistema U T M. referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00' fuso- 24L, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Terreno pertencente à Júlio Eugenio de Matos, brasileiro, casado, agricultor, identidade RG nº 1094336 – SSP/PE, CPF: 064.388.654-00, residente no sítio Cacimba Velha de Matrícula nº R.01-2113 - Fls 165 – Livro 02 – RG do CRI de Venturosa, com área de 9,6 ha (nove vírgula seis hectares), inscrita no INCRA sob nº 226.076.003.433-8, confrontando-se e limitando-se ao Nascente com terras de Luiz Almeida Costa, ao Poente com terras de Ambrósio Marques, ao Norte com terras de Manoel Numeriano e ao Sul com terras de Leocádio Pereira de Araújo, imóvel este adquirido através de uma Ação Judicial de Usucapião, conforme Escritura devidamente registrada às fls. 13 do Livro nº 3 – A, sob nº 64, em data de 24 de janeiro de 1963, pelo Tabelião à época José Alves Bezerra, deste Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Venturosa, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - O terreno a ser expropriado, especificado no artigo 1º deste decreto, destinam-se a garantir a consolidação do Projeto de Sistema de Abastecimento de Água do 1º Distrito do Grotão, para o atendimento de toda a comunidade do referido distrito no Município de Venturosa.

Art. 3º - A expropriação realizando-se de forma amigável, ao imóvel fica estipulado para área expropriada correspondente a 736,56 m² o valor de R\$ 38.964,02 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos). Conforme laudo de avaliação expedido pela comissão constituída pela Portaria nº 060 de 18/03/2022, cujo valor deverá ser empenhado à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária nº 900/2022, vigente no corrente exercício, a seguir relacionada:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Venturosa

Órgão: 6000 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 6001 - Departamento de Administração

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 544 – Recursos Hídricos

Programa: 1703 – Ampliação de Recursos Hídricos

Ação: 1.170 - Aquisição de imóveis

Despesa: 342 - 04.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 4º - As despesas cartorárias decorrentes da lavratura da escritura pública de desapropriação amigável e do respectivo registro, serão custeados pelo Município, através da dotação orçamentária consignada na lei orçamentária vigente no corrente exercício a seguir relacionada:

Órgão: 2.000 – Secretaria de Administração

Unidade: 2.001 – Departamento de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 402 – Gestão da Secretaria de Administração

Ação: 2.22 – Manutenção das atividades Gerais da Secretaria de Administração e suas unidades e locação de veículos para as atividades da administração.

Despesa: 290 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 09 de março de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:519F5D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 037/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste das Diárias para Prefeito, Vice-Prefeito, Funcionários e Servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os §1º e §2º do art. 7º da lei municipal nº 507 de 09 de abril de 2021;

Considerando a necessidade de atualização das diárias pagas a Prefeito, Vice-Prefeito, Funcionários e Servidores devido à defasagem dos valores atuais da tabela de diárias.

Considerando a variação de reajustes básicos dos servidores municipais relacionados ao período de 2016 a 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada o reajuste de 44,68% (quarenta e quatro, vírgula sessenta e oito por cento) no valor das Diárias para Prefeito, Vice-Prefeito, Funcionários e Servidores do Município de Venturosa, fixadas no ANEXO I da Lei Municipal nº 507/2001 de 09 de abril de 2001 e da Lei Municipal nº 758/2016 de 01 de abril de 2016, conforme nova tabela em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 09 de março de 2023.

DECRETO Nº 037/2023

TABELA DE DIÁRIAS

ANEXO I

BENEFICIÁRIOS	LOCALIDADES: RECIFE E OUTRAS CAPITALS DO NE.		
	Refeições (R\$)	Pernoite (R\$)	Integral (R\$)
Prefeito e Vice-Prefeito.	130,21	234,38	364,59
Secretários Municipais, Diretores e Chefe de Gabinete do Prefeito.	78,13	104,17	182,30
Funcionários.	65,11	91,15	156,25

BENEFICIÁRIOS	LOCALIDADES: BRASÍLIA, OUTRAS CAPITALS E GRANDE CIDADES DAS DEMAIS REGIÕES DO PAÍS.		
	Refeições (R\$)	Pernoite (R\$)	Integral (R\$)
Prefeito e Vice-Prefeito.	130,21	390,64	520,85
Secretários Municipais, Diretores e Chefe de Gabinete do Prefeito.	104,17	156,25	260,42

BENEFICIÁRIOS	LOCALIDADES: OUTRAS CIDADES.		
	Refeições (R\$)	Pernoite (R\$)	Integral (R\$)
Prefeito e Vice-Prefeito.	104,17	208,34	312,51
Secretários Municipais, Diretores e Chefe de Gabinete do Prefeito.	78,13	182,30	260,42
Funcionários.	26,04	78,13	104,17

Município de Venturosa, em 09 de março de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:B716628E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: Rescinde o contrato temporário por excepcional interesse público nº 035/2022.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO a cláusula quarta do instrumento contratual nº 035/2022 firmado pelo Município de Venturosa e o contratado, e o pedido de rescisão contratual protocolado em 08/03/2023;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, da senhora **MARIA IVONETE SILVA CORDEIRO**, matrícula nº 23209, Função de Professor I.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 09 de março de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:660EB77F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 013/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo do tipo **MATERIAIS DE COPA COZINHA, DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**, visando atender as eventuais e futuras necessidades da Secretaria de Educação, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 207.596,95 (duzentos e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos). Horário de abertura e recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de março de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 24 de março de 2023. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 24 de março de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:57A35F5B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 003/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares destinados a suprir as necessidades do FME através da Secretaria de Educação de Vertente do Lério, de acordo com as especificações técnicas e condições relacionadas no Termo de Referência, Tendo como Órgão Participante: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde. Valor: R\$8.777.826,72. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 23 de Março de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; E-mail cpl.vertlerio@gmail.com / www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (81) 36347140, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 09/03/2023.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:61522B7C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 112/2022**

Extrato de 2º TERMO ADITIVO - DE PRAZO - AO CONTRATO Nº 112/2022, oriundo do Proc. Licitatório n.º 23/2022 – Tomada de Preços nº 02/2022, que tem como **objeto** a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação de vias públicas no distrito de Trigueiros - Rua do Matador e Rua Alto do Céu - do município de Vicência/PE, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES CNPJ: 20.945.413/0001-56

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18/01/2023, com vigência até 18/05/2023.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 18/01/2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FF9A08DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 49/2021**

Extrato de 5º TERMO ADITIVO - DE PRAZO - AO CONTRATO Nº 049/2021, oriundo do Proc. Licitatório n.º 49/2021 – Tomada de Preços nº 06/2021, que tem como **objeto** a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para pavimentação em paralelepípedos em paralelepípedos no trecho inicial da estrada vicinal início no distrito de angélicas sentido a comunidade de Turiassu, próximo a PE 074, no município de Vicência/PE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES CNPJ: 20.945.413/0001-56

5º Termo Aditivo de prazo:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14/01/2023, com vigência até 14/05/2023.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 14/01/2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F20D385E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Fundo municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundos do Proc. Licitatório n.º 07/2025 – Inex n.º 05/2022, o qual tem como **Objeto** a chamada pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade na área da saúde, na função de digitador, sem vínculo empregatício, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

MEI CONTRATADO

Contrato n.º 56/2022
TAINÁ VIEIRA DA SILVA 71249280443

CNPJ sob o nº **46.830.620/0001-59**
Valor: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)
Vigência: 18/07/2022 a 18/07/2023

Vicência/PE, 09 de março de 2023.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0BADD940

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO MUNICIPAL Nº 230/2022, DE 16 DE
AGOSTO DE 2022.

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo identificado, visando à relocação de parte de FEIRA LIVRE da Cidade da Vitória de Santo Antão.

ERRATA:

Onde se Lê:

"Art. 1º

Parágrafo Segundo: O terreno descrito no parágrafo anterior tem as seguintes medições: 67,00 metros na frente; 82,00 metros de comprimento no lado direito; 129,00 metros de comprimento do lado esquerdo e, em forma diagonal, 81,84 metros nos fundos. Totalizando Área de 7.068,50 m²."

Leia-se:

"Art. 1º

Parágrafo Segundo: O terreno descrito no parágrafo anterior tem as seguintes medições: **67,00 metros na frente; 82,00 metros de comprimento no lado direito; 129,80 metros de comprimento do lado esquerdo e, em forma diagonal, 83,74 metros nos fundos. Totalizando Área de 7.208,00 m²."**

Registre-se. Publique-se.

Vitória de Santo Antão – PE, 09 de março de 2023.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Prefeito

Publicado por:
 Joeides Pereira Paz
Código Identificador:708B3AD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO
PROCURADOR-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023

Pregão Eletrônico Nº 058/2022; Processo Licitatório Nº 111/2022;
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de 18 (dezoito) desktops completos e 2 (duas) impressoras multifuncionais, laser, com capacidade mínima de impressão de 2.000 páginas/mês, visando atender as demandas da Procuradoria Geral do Município da Vitória de Santo Antão. **Empresa:** AI SIM COMERCIO LTDA, CNPJ nº 44.922.438/0001-00. **Valor Total Do Contrato:** R\$ 3.000,00. (três mil reais); **Prazo de Vigência:** 60 dias.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 8 de março de 2023

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
 Procuradoria Geral Do Município

Publicado por:
 Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:77984237

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO
PROCURADOR-GERAL
NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

Do:
MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO,
 Pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Bairro Livramento, CEP nº 55602-420, cidade idêntico nome, Cadastro de Pessoa Jurídica nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito na forma legal, Sr. **Paulo Roberto Leite de Arruda.**

Destinatário:
Espólio de JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA CAMPELO,
 Cadastro de Pessoa Física sob o nº 029.256.134-20, com endereço na Rua. Miguel de Lagos, nº 120 – 142, Bairro do Livramento, CEP nº 55602-440, Cidade da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu herdeiro inventariante **JOÃO BATISTA CAMPELO FILHO,** conforme termo de compromisso acostado aos **autos nº 0002589-61.2004.8.17.1590.**

ASSUNTO:

1. Por força do **Decreto Municipal nº 228/2022,** publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16 de agosto de 2022, editado em conformidade com a Lei Federal nº 13.867/2019, o qual alterou o Decreto-Lei nº 3.365/41, *foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação,* o imóvel situado na **Travessa Primitivo de Miranda, com as seguintes confrontações: nos fundos Terreno de Propriedade de Terceiro, lado direito com a Casa nº 502 situada na Rua. Primitivo de Miranda, lado esquerdo com os imóveis de propriedade dos descendentes e familiares do Senhor Popularmente conhecido como “Chico de Arandú”, medindo 6 metros de frente e fundos, por 25 metros nas laterais, totalizando 150 metros quadrados, escriturado e transcrito sob o nº 11.368, folhas 33 do Livro 3-AC do 1º Cartório de serviços notarial e registral da Cidade da Vitória de Santo Antão.**

2. Assim, cuidou o Município Requerente em solicitar laudo de avaliação a profissionais devidamente habilitados, os quais atribuíram ao imóvel o *preço de mercado oscilante entre* R\$ 75.000,00 (cento e noventa mil reais) a R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), daí porque se oferta o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), por representar à prévia, justa e definitiva indenização do imóvel acima descrito;

3. Por conseguinte, fica Vossa Senhoria devidamente notificada a, no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da presente, a aceitar ou rejeitar a oferta de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) a *título de prévio* justa e definitiva pela desapropriação do bem imóvel supra indicado, salientando que o seu silêncio será considerado rejeição, para todos os fins legais.

Vitória de Santo Antão, 02 de fevereiro de 2023.

Município da Vitória de Santo Antão
OZIAS VALENTIM GOMES
 Secretário de Assessoria Especial
 Mat. 114992

Procuradoria Geral do Município
JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA FILHO
 Subprocurador
 Mat. 113119

JOÃO BATISTA CAMPELO FILHO
 Inventariante
 CPF: 265.732.537-87

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:8BB61D33

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO
PROCURADOR-GERAL
NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO**

Do:
MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO,
Pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Bairro Livramento, CEP nº 55602-420, cidade idêntico nome, Cadastro de Pessoa Jurídica nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito na forma legal, Sr. **Paulo Roberto Leite de Arruda**.

Destinatário:
Espólio de JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA CAMPELO,
Cadastro de Pessoa Física sob o nº 029.256.134-20, com endereço na Rua. Miguel de Lagos, nº 120 – 142, Bairro do Livramento, CEP nº 55602-440, Cidade da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu herdeiro inventariante **JOÃO BATISTA CAMPELO FILHO**, conforme termo de compromisso acostado aos autos nº **0002589-61.2004.8.17.1590**.

ASSUNTO:

1. Por força do **Decreto Municipal nº 229/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16 de agosto de 2022, editado em conformidade com a Lei Federal nº 13.867/2019, o qual alterou o Decreto-Lei nº 3.365/41, *foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação*, o imóvel situado na **Travessa Primitivo de Miranda, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua Primitivo de Miranda, Lado direito, esquerdo e fundo com terreno de propriedade de terceiro, com as seguintes medições: 14,00 metros de frente e fundo, por 17,00 metros de ambos os lados, totalizando 238,00 metros quadrados, escriturado e transcrito sob o nº 8014, às folhas 05 do Livro 3-T, registrado no 1º Serviço Notarial e Registral da Cidade da Vitória de Santo Antão**.

2. Assim, cuidou o Município Requerente em solicitar laudo de avaliação a profissionais devidamente habilitados, os quais atribuíram ao imóvel o *preço de mercado oscilante entre* R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), daí porque se oferta o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por representar à prévia, justa e definitiva indenização do imóvel acima descrito;

3. Por conseguinte, fica Vossa Senhoria devidamente notificada a, no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da presente, a aceitar ou rejeitar a oferta de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a *título de prévio* justa e definitiva pela desapropriação do bem imóvel supra indicado, salientando que o seu silêncio será considerado rejeição, para todos os fins legais.

Vitória de Santo Antão, 02 de fevereiro de 2023.

Município da Vitória de Santo Antão
OZIAS VALENTIM GOMES
Secretário de Assessoria Especial
Mat. 114992

Procuradoria Geral do Município
JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA FILHO
Subprocurador
Mat. 113119

JOÃO BATISTA CAMPELO FILHO
Inventariante
CPF: 265.732.537-87

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:AB1497FD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO
PROCURADOR-GERAL
NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO**

Do:
MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO,
Pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Bairro Livramento, CEP nº 55602-420, cidade idêntico nome, Cadastro de Pessoa Jurídica nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito na forma legal, Sr. **Paulo Roberto Leite de Arruda**.

Destinatário:
Espólio de JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA CAMPELO,
Cadastro de Pessoa Física sob o nº 029.256.134-20, com endereço na Rua. Miguel de Lagos, nº 120 – 142, Bairro do Livramento, CEP nº 55602-440, Cidade da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu herdeiro inventariante, **JOÃO BATISTA CAMPELO FILHO**, conforme termo de compromisso acostado aos autos nº **0002589-61.2004.8.17.1590**.

ASSUNTO:

1. Por força do **Decreto Municipal nº 230/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16 de agosto de 2022, editado em conformidade com a Lei Federal nº 13.867/2019, o qual alterou o Decreto-Lei nº 3.365/41, *foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação*, o imóvel situado na **Travessa Primitivo de Miranda, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua Dias Cardoso, fundo com terreno de terceiro, lado direito com terreno de terceiro, lado esquerdo com as margens do Rio Itapacurá, medindo 67,00 metros de frente, lado direito e esquerdo 129,80 metros e na forma diagonal 83,74 metros de fundo, totalizando a área de 7.208,00 metros quadrados, transcrito sob o nº 3930, ficha 001, livro 2, registrado no 1º Serviço Notarial e Registral da Cidade da Vitória de Santo Antão**.

2. Assim, cuidou o Município Requerente em solicitar laudo de avaliação a profissionais devidamente habilitados, os quais atribuíram ao imóvel o *preço de mercado oscilante entre* R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais) a R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), daí porque se oferta o valor de R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais), por representar à prévia, justa e definitiva indenização do imóvel acima descrito;

3. Por conseguinte, fica Vossa Senhoria devidamente notificada a, no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da presente, a aceitar ou rejeitar a oferta de R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais) a *título de prévio* justa e definitiva pela desapropriação do bem imóvel supra indicado, salientando que o seu silêncio será considerado rejeição, para todos os fins legais.

Vitória de Santo Antão, 02 de fevereiro de 2023

Município da Vitória de Santo Antão
OZIAS VALENTIM GOMES
Secretário de Assessoria Especial
Mat. 114992

Procuradoria Geral do Município
JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA FILHO
Subprocurador
Mat. 113119

JOÃO BATISTA CAMPELO FILHO
Inventariante
CPF: 265.732.537-87

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:B376050E

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023**

Onde se Lê:

Contratado: LUIS RAMOS DO NASCIMENTO -
SERRALHARIA, inscrita no CNPJ nº 10.000.152/0001-36.

Leia-se:

Contratado: LUIS RAMOS DO NASCIMENTO -
SERRALHARIA, inscrita no CNPJ nº 13.000.152/0001-36.

Vitória de Santo Antão, 09 de março de 2023.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:8592FB7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
SEGURANÇA CIDADÃ
PORTARIA Nº 002/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

EMENTA: INSTITUI O GRUPAMENTO DE PATRULHA MARIA DA PENHA (PMP), DEPARTAMENTO DA ESTRUTURA INSTITUCIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal a Patrulha Maria da Penha (PMP) como departamento da Guarda Civil Municipal da Vitória de Santo Antão/PE.

Art. 2º A Patrulha Maria da Penha é um departamento intrínseco à Guarda Civil Municipal, caracterizado por autonomia operacional e administrativa em face da coordenação convencional da GCMVSA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este grupamento tem por finalidade executar patrulhamento junto à Secretaria Executiva da Mulher do Município da Vitória de Santo Antão/PE, em acompanhamento às mulheres assistidas nas tratativas da Lei Maria da Penha, e suas responsabilidades quanto ao Poder Público Municipal e seus convênios com as esferas Estadual e Municipal.

CAPÍTULO II

Composição da PMP

SEÇÃO I

Da Hierarquia

Art. 3º A estrutura hierárquica da PMP fica disposta da seguinte maneira:

I - Secretário de Defesa Social e Segurança Cidadã;

II - Comandante da GCMVSA;

III – Supervisora da PMP.

IV - Patrulheiros (o grupamento é misto, mas a supervisão é exclusiva para GCMs/FEM).

§ 1º É competência do Secretário de Defesa Social elaborar, aprovar e viabilizar projetos perante o Executivo Municipal para o bom funcionamento e aprimoramento da PMP.

§ 2º É competência do Comandante da GCMVSA garantir o funcionamento da Patrulha, eliminando todo e qualquer óbice, viabilizando os ajustes necessários ao seu funcionamento.

§ 3º É competência da Supervisora da PMP administrar as ações do grupamento, elaborar ordens de serviço fundamentadas nas solicitações do Comando da GCMVSA, bem como do Poder Executivo Municipal.

§ 4º É competência do(a) Patrulheiro(a) da PMP observar o ambiente externo às viaturas de maneira a ter visão clara e certa dos fatos e atos. São princípios destes o zelo pela coisa pública e o cumprimento fiel e legal das atribuições pertinentes ao Grupamento.

Art. 4º O Grupamento PMP é subordinado direto a Supervisora da PMP.

Art. 5º Ao considerar a disposição de um efetivo que viabilize o andamento dos serviços e a atenção às demandas, enfatizando disposição em escala de serviço, a PMP necessita de ao menos 08 (oito) servidores para compor a equipe de trabalho, considerando alternância de serviço com folgas, além de mais 01 (uma) servidora para supervisionar o grupamento, necessitando assim, de no mínimo 09 (nove) servidores.

SEÇÃO II

Da Competência

Art. 6º Compete à Patrulha Maria da Penha (PMP) as atividades preventivas/ostensivas da GCMVSA, relativas ao cumprimento das demandas emanadas da Secretaria Executiva da Mulher nas tratativas do cumprimento da Lei Maria da Penha, e das competências elencadas na Lei Municipal nº 3.303/2008 (Estatuto da Guarda Civil Municipal) e na Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais no Brasil):

I. Coordenar e planejar atividades de prevenção, proteção, acompanhamento e monitoramento no âmbito municipal, às mulheres vítimas de violência doméstica;

II. Empregar os recursos humanos e materiais disponíveis visando ao aprimoramento no atendimento às demandas iminentes e eminentes;

III. A primazia pelo condicionamento físico e pelo conhecimento constante de seus membros, no tocante a técnicas e procedimentos operacionais, bem como das legislações vigentes;

IV. Manter um grupamento treinado, qualificado e em prontidão para atendimento imediato e direto da Secretaria Executiva da Mulher e do Chefe do Executivo; tal qual para ações de controle de conflitos domésticos, assistência às vítimas em iminente ocorrência, manutenção da ordem pública em situações públicas de exposição elevada, escolta e acompanhamento no deslocamento de vítimas a outras localidades designadas pela justiça para salvaguardar a integridade das mesmas, atendendo ao emprego das forças policiais, respeitando a progressão gradual e escalonada destas

SEÇÃO III

Do Ingresso na PMP

Art. 7º Para ingressar no Grupamento PMP o(a) servidor(a) GCMVSA deverá ter cumprido o estágio probatório na Instituição GCMVSA, além de atender os seguintes critérios:

I. Ter CNH pelo menos na categoria A e B.

II. Não ter sofrido qualquer penalidade disciplinar nos 12 (doze) meses antecedentes ao ingresso;

III. Ter sido aprovado na avaliação básica de condução de viaturas;

IV. Ter disponibilidade de ajustamento de horários mediante necessidade operacional;

V. Ter responsabilidade institucional (viaturas, equipamentos, uniformes, armas, horários, postura de serviço);

VI. Ter clareza e respeito pela hierarquia, tanto no grupamento quanto institucionalmente.

Art. 8º O(a) GCM (Guarda Civil Municipal) interessado em ingressar na PMP deverá submeter-se ao estágio de adaptação operacional, com duração de 60 (sessenta) dias, nos quais o(a) mesmo(a) será avaliado(a) na postura institucional, companheirismo, responsabilidade com a equipe, bem como treinado(a) e capacitado(a) operacionalmente.

Art. 9º Deverá o(a) GCM cumprir o período de adaptação e ao final, se considerado apto, receber o braçal e algema caracterizada, além da nomeação por portaria como "PATRULHEIRO(A)".

Art. 10º Em caso de recusa por parte do(a) GCM em realizar treinamentos, cursos específicos da PMP, seguir as normas de conduta, atender às solicitações pertinentes ao cargo de GCMVSA, será primariamente advertido(a) formalmente, e na reincidência, automaticamente desligado(a) do grupamento, retornando às atividades da rotina da GCMVSA.

SEÇÃO IV

Do Estágio de Qualificação

Art. 11º O estágio de qualificação é a capacitação técnica operacional que qualifica o(a) GCM a estar apto a fazer parte da Patrulha Maria da Penha, sendo composto da seguinte grade curricular:

- I- Condicionamento físico (8h);
- II - Técnicas de abordagem (8h);
- III- Conduta de patrulha urbana (8h);
- IV- Técnicas com tonfa e algemação (8h);
- V- Manuseio de arma de fogo e tiro defensivo (16h);
- VI- Técnicas com armamento menos letal (8h);
- VII- Técnicas de condutor de veículo de emergência (8h);
- VIII- Noções de primeiros socorros (8h);
- IX- Legislação aplicada às atribuições operacionais (32h);
- X- Técnicas de defesa pessoal (16).

§ 1º O(a) CGMVSA que concluir e for aprovado(a) em todas as etapas do curso estará apto a fazer parte da Patrulha Maria da Penha, recebendo o certificado do curso e o braçal, podendo iniciar o estágio de adaptação de 60 (sessenta) dias.

§ 2º O estágio de qualificação será custeado pelo Município da Vitória de Santo Antão/PE e será realizado anualmente.

Art. 12º Deverá o(a) GCMVSA cumprir o período de adaptação e ao final, se considerado apto(a), receber a nomeação por portaria como Patrulheiro(a) da Maria da Penha.

Art. 13º Estar apto(a) a realizar treinamentos físicos, salvo por força maior ou caso fortuito.

Art. 14º Em caso de recusa por parte do(a) GCMVSA em realizar treinamentos, cursos específicos da PMP, seguir as normas de conduta, atender às solicitações pertinentes ao cargo de GCMVSA, será primariamente advertido(a) formalmente, e na reincidência, automaticamente desligado(a) da patrulha, retornando às atividades da rotina da GCMVSA.

Parágrafo Único - O Patrulheiro(a) quando desligado devolverá todo material caracterizado por símbolos, cores e insígnia do grupamento, fazendo jus ao fardamento da GCMVSA Convencional.

CAPÍTULO III

Dos Uniformes e dos Equipamentos

Art. 15º O uniforme da PMP será composto por calça tática, gandola tática com amarração interna, bolsos superiores e inferiores na parte anterior, de uso sem ensacamento, cobertura (boné), todos azuis-marinhos, além de boina na cor azul marinho, modelo francês, braçal, cinto tático, coturno ou bota tática, além das disposições em regulamento de uniformes da GCMVSA.

I. Os integrantes da PMP deverão prezar pelo asseio pessoal, bem como de seu uniforme e seus acessórios, de serviço ou fora dele;

II. Quando em serviço, salvo nos intervalos de refeição e em serviços administrativos, é OBRIGATÓRIO o uso de colete balístico.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não poderá ser usado separadamente, salvo por motivo de força maior ou se autorizado pelo Comandante da GCMVSA.

§ 2º Quando se fizer necessário, em eventos especiais, poderá, por determinação do Comandante da GCMVSA, ser utilizado uniforme diferente do habitual.

Art. 16º Fica terminantemente proibida a utilização do uniforme incompleto, ou de partes deste, como adereços a outras vestimentas, implicando ao GCMVSA em desacordo as penalidades legais cabíveis.

Art. 17º Os equipamentos operacionais devem estar em perfeitas condições de uso e apresentação ao emprego em serviço, sendo de responsabilidade o zelo e cuidados pertinentes dos bens aqui listados:

- I.** Viaturas;
- II.** Armamentos (letais e/ou não letais);
- III.** Colete balístico;
- IV.** Rádios HT;
- V.** Tonfas;
- VI.** Algemas;
- VII.** Espargidores.

Parágrafo Único - As viaturas destinadas à PMP são de uso exclusivo dos integrantes da PMP.

CAPÍTULO IV

Do Treinamento

Art. 18º Todos os integrantes do grupamento devem se dispor a participar de treinamentos práticos e teóricos, à prática de atividades físicas, visando ao aprimoramento constante do efetivo da PMP/GCMVSA, exceto quando houver algum fato impeditivo devidamente justificado.

§ 1º O treinamento físico diário será obrigatório para todo o efetivo do dia.

§ 2º O efetivo do dia disporá de 90 (noventa) minutos para prática de exercícios físicos, dando início à rotina de trabalho após o treinamento.

CAPÍTULO V

Das atribuições das Patrulhas

Art. 19º A disposição do efetivo da PMP por viaturas será de no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três), em carros, por patrulha. Disposições diferentes destas apresentadas, somente autorizado pelo Comandante da GCMVSA ou pela Supervisora da PMP.

Art. 20º Incumbe ao responsável pela equipe diária (Chefe de Patrulha):

- I.** Coordenar a rotina diária;
- II.** Zelar pela disciplina da patrulha;
- III.** Motivar e manter o moral;
- IV.** Assumir as ações nas quais forem envolvidos, coletando informações e sendo o responsável pelo compartilhamento com a

Secretaria Executiva da Mulher, bem como com a Supervisora da PMP;

V. Ser iminente nas atualizações relativas à rotina, bem como a ajustamentos emergenciais às ações diárias, repassando imediatamente ao superior hierárquico cada ocorrência, suas particularidades e suas conclusões;

VI. Constituir relatório da patrulha;

VII. É a voz de abordagem da patrulha.

Art. 21º Ficam distribuídas as funções dentro da patrulha da seguinte maneira:

I. CHEFE DE PATRULHA: é a autoridade da patrulha responsável pelo gerenciamento das ações e rotinas;

II. CONDUTOR: é o responsável pela viatura em qualquer circunstância, devendo zelar pela mesma e por seus equipamentos, mantendo-a sempre a pronto emprego e somente em casos de extrema necessidade deve afastar-se da vista da viatura;

III. RETAGUARDA I: também chamado de terceiro homem, é o responsável pela lateral direita da viatura, auxilia o condutor nos cuidados da viatura e em patrulha, faz a proteção da chefia da patrulha pela retaguarda direita;

IV. RETAGUARDA II: também chamado de quarto homem, é o responsável pela lateral esquerda da viatura, em patrulha faz a proteção do condutor da patrulha e é responsável pela retaguarda esquerda. Responsável pelos documentos da patrulha;

V. A apresentação à autoridade policial, em casos de prisão em flagrante delito, deve ser feita de forma alternada a fim de que todos os integrantes sejam conhecedores dos procedimentos.

CAPÍTULO VI Da Disciplina

Art. 22º O referencial disciplinar da PMP é o **Decreto Municipal nº 51/2008 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal da Vitória de Santo Antão/PE)**, a **Lei Municipal nº 3.303/2008**, (Estatuto da GCMVSA), Lei Municipal nº 3.703/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), além do disposto neste instrumento:

I. Cada integrante da PMP deverá ter comportamento exemplar, reputação ilibada, evitando atitudes e comentários que possam direta ou indiretamente trazer prejuízo à imagem do grupamento, da Instituição GCMVSA e ainda do Poder Público Municipal;

II. Após julgamento por infrações previstas nas leis de referência, sendo condenado, o integrante da PMP fica sujeito às punições identificadas no **Decreto Municipal nº 51 de 2008 - Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal da Vitória de Santo Antão/PE**.

III. Qualquer tipo de punição acarretará no desligamento do(a) servidor(a) do grupamento, desde que respeitados os trâmites legais/constitucionais.

IV. O descumprimento desta Portaria pelos servidores mencionados nos incisos do Art. 3º, configura infração disciplinar.

CAPÍTULO VII Disposições Finais

Art. 23º Os(as) Guardas Cívicas Municipais que ingressarem no grupamento da PMP serão designados(as) por Portaria do Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã, sendo definidos nomes e funções de cada integrante, ficando sujeitos a alterações a atender as necessidades institucionais.

Art. 24º O horário padrão para atendimento das mulheres assistidas pela Guarda Municipal através da Secretaria Executiva da Mulher (in loco) ocorre das 07h às 19h, e após esse horário sob regime de prontidão das 19h às 07h na sede da GCMVSA, de segunda à sexta-

feira, e aos sábados e domingos em regime de prontidão na sede da GCMVSA.

Art. 25º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Vitória de Santo Antão/PE, 03 de março de 2023.

MARIA ROSEANE CORREIA DE SANTANA
Secretária Executiva da Mulher

DÉCIO CANUTO DOS ANJOS FILHO
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:F4566575

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. BB - 989904. Objeto: Formação de Registro de Preços, com validade de 12 meses, visando a eventual e futura Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de bens (eletrodomésticos e eletrônico de informática), para suprir as necessidades das unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Vitória de Santo Antão – PE conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 596.806,45 (quinhentos e noventa e mil e oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). **Recebimento de Propostas:** 10/03/2023, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 23/03/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 23/03/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do [link](https://transparencia.prefeituradavitória.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao) <https://transparencia.prefeituradavitória.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 09 de Março de 2023.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:7B6C380D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 Nat: Serviços de Engenharia. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para gestão integral do parque de iluminação pública do Município da Vitória de Santo Antão/PE, abrangendo, manutenção preventiva e corretiva, melhoria, elaboração de projetos, teleatendimento (0800), gerenciamento informatizado, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e epi incluídos. **Valor Estimado:** R\$ 4.276.557,23 (quatro milhões duzentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos). A licitação realizar-se-á, às **10:00 horas do dia 14 de abril de 2023**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do [link](https://transparencia.prefeituradavitória.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao): <https://transparencia.prefeituradavitória.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao>.

Vitória de Santo Antão, 09 de março de 2023.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE

Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:7D66CFB8**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 001/2023 - CP Nº 001/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MACRO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE". Por interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: **PREÇO GLOBAL MÁXIMO: R\$ 16.688.205,04 (Dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinco reais e quatro centavos)**. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de abril de 2023, às 10hs00min. LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, Nobre, Paulista/PE). **E-mail: cplobras.paulista03@gmail.com.** RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta no horário das 08hs00min às 14hs00min, ou solicitado via e-mail.

Paulista/PE, 09 de março de 2023.

CPL**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.****Publicado por:**Ana Paula Caroline Nascimento da Silva
Código Identificador:27E2A1E6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PA Nº 081/2023 - DL Nº 003/2023****AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.** OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA DUPLICAÇÃO DE TRECHO DA PE 01 (NOS BAIRROS DE PAU AMARELO, NOSSA SENHORA DO Ó E CONCEIÇÃO) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA RUA ABIGAIL RUSSEL NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO Ó, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.", com fundamento no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da empresa: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 00.758.756/0001-02, na Rua Nobre de Lacerda, nº 209 - Madalena - Recife-PE - CEP: 50.720-040, com proposta de preços no LOTE 01 de R\$ 9.612.571,40 e no LOTE 02 de R\$ 5.363.167,80, **perfazendo o valor total de R\$ 14.975.739,20 (Quatorze milhões, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**.

O referido processo deverá ser publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista/PE, 07 de março de 2023.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:3B335A2A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 2149/2023 - PARECER Nº 119/2023****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

DEFERIR o requerimento de Prioridade de Pagamento de Verbas Indenizatórias, tombado sob o número 2149/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **CARLINDO BATISTA DA SILVA**, Matrícula nº **29.682**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 119/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de março de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:345BC0E9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 967/2023 - PARECER Nº 118/2023****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

DEFERIR o requerimento de Prioridade de Pagamento de Verbas Indenizatórias, tombado sob o número 967/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **LINDINALVA ALVES DA SILVA**, Matrícula nº **29.035**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 118/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de março de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:AEB3FA38**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 975/2023 - PARECER Nº 117/2023****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

DEFERIR o requerimento de Prioridade de Pagamento de Verbas Indenizatórias, tombado sob o número 975/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA ANGELINA DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº **10.758**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 117/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de março de 2023.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:6680FCF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº
011/2023 - SECAD**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II, torna público aos interessados em geral que o **PROCESSO Nº 014/2023** - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ONDE SERÁ DISPONIBILIZADA SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE SOFTWARE MUNICIPAL**, cuja sessão de disputa: acontecerá 15/03/2023 às 10h00, fica adiado **SINE DIE**. Para os devidos ajustes.

Paulista, 09/03/2023.

ROSELY MENDES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Rosely Mendes da Silva

Código Identificador:0E846E04

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 012/2023**

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 012/2023

A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de refrigerador, freezer, fogão, micro-ondas e cafeteira industrial. As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o Termo de Referência por E-mail cotacao.seducpaulista@gmail.com até o dia 15/03/2023.

Paulista, 09 de março de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA

Secretária Executiva de Administração Educacional

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:832462C0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 012/2023**

PORTARIA SEDUC Nº 012/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO
CONTRATO SEDUC Nº 014/2023, PROCESSO
LICITATÓRIO SEDUC Nº 044/2022, PREGÃO

ELETRÔNICO 027/2022, DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE.

O Secretário de Educação do Município do Paulista, nomeado pela Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal do Contrato SEDUC Nº 014/2023: Sra. Karla Gabriely Dias Abreu, Matrícula 45083 como Gestora e o Sr. Marcelo Brandt Feijó Filho, matrícula 44358; como Fiscal. O Objeto do supracitado contrato é a aquisição de notebooks, com garantia on site, para atender às demandas dos setores administrativos e dos professores da Rede Municipal do Paulista, conforme condições e exigências estabelecidas no Processo supramencionado.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Paulista/PE, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:97990B73

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” - CONCORRÊNCIA
SEDUC Nº 001/2022**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”**

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa que a licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 053/2022 – CONCORRÊNCIA SEDUC Nº 001/2022, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de unidades escolares e creches com estrutura modular em aço galvanizado, que estava marcada para recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Propostas de Preço às 9:00h do dia 16/03/2023, FICA ADIADA “SINE DIE” devido à necessidade de ajustes na Planilha. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, Nº 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 09 de março de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Vinícios de Oliveira Resende

Código Identificador:2C6233E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 006/2022**

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 006/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, dos candidatos abaixo relacionados, em da desistência de alguns candidatos e da necessidade do preenchimento de vagas em aberto, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

MÉDICO GENERALISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF 40HS

Em virtude da desistência dos Candidatos relacionados abaixo:

Inscrição	Nome do candidato	CPF	Cargo	Pontuação
6042	CAMILA ALVES PACAS DE OLIVEIRA	089.259.434-92	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6043	CHARLEY RAFAEL COELHO VAZ PACHECO	013.142.024-33	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6041	JULIANA DE CARVALHO PEREIRA	064.479.244-22	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6048	MARINA MORAIS MARTINS DE LUCENA	104.567.724-80	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6039	RENATA CAMELO DE SOUZA	096.229.464-02	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0

DIANTE DAS DESISTÊNCIAS MENCIONADAS ACIMA E DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM ABERTO.

CONVOCA-SE OS SEGUINTE CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

Inscrição	Nome do candidato	CPF	Cargo	pontuação
6054	LORENA COELHO CARVALHO LUSTOSA	110.750.944-02	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6056	PAULO EUGÊNIO MATOZO AZEVEDO DA COSTA	701.826.334-46	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6003	LUCIANA CORRÊA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA	885.282.274-72	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6004	FABIOLA MONTEIRO DE VASCONCELOS	046.458.734-40	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6008	GISELLE PINHO COSTA SOUZA	041.753.974-69	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6010	TALITA LINS MAIA FERREIRA	052.458.134-75	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6012	MARIA EMILIA VALENÇA DE MORAES	096.558.024-50	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6017	SIDNEY DA SILVA MARTINS	080.286.354-07	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6019	MARIA EDUARDA CAVALCANTI DE SIQUEIRA	117.700.394-57	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6021	JAMYLY DE LIMA PAIVA	108.749.944-54	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:88AD278D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES COM MONTAGEM, PARA VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS AFINS, NAS REFERÊNCIAS ESPECIFICADAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 29/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 02/2023

Fornecedor: **ARILSON FERREIRA DA SILVA - ME**, com sede na Rodovia BR 316 KM23, SN, Centro, no Município de Araripina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.343.036/0001-94** da boa vista, Em Araripina, Estado Do Pernambuco, Inscrita No CNPJ Sob O Nº 36.851.835/0001-00, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	18	UND	PNEU 1400X24 L3 16 LONAS PARA PATROL	RS 8.616,60	RS 115.098,80
2	100	UND	CAMARA DE AR PARA PNEU 1400X24	RS 438,06	RS 43.806,00
3	100	UND	PROTETOR ARO 24	RS 170,30	RS 17.030,00
4	16	UND	PNEU 1000XR20 DIRECIONAL	RS 2.585,60	RS 41.369,60
5	24	UND	PNEU 1000XR20 BORRACHUDO – TRAÇÃO	RS 2.850,30	RS 68.407,20
6	100	UND	CAMARA DE AR PARA PNEU 1000XR20	RS 203,93	RS 20.393,00
7	100	UND	PROTETOR ARO 20	RS 90,60	RS 9.060,00
8	10	UND	PNEU 295/80 R 22.5 DIRECIONAL	RS 3.581,30	RS 35.813,00
9	10	UND	PNEU 295/80 R 22.5 BORRACHUDO - TRAÇÃO	RS 3.899,30	RS 38.993,00
10	50	UND	CAMARA DE AR PARA PNEU ARO 22.5	RS 244,80	RS 12.240,00
11	50	UND	PROTETOR 22.5	RS 72,40	RS 3.620,00
12	12	UND	PNEU 12.5/80X18 12 LONAS PARA ETROESCAVADEIRA	RS 3.693,80	RS 44.325,60
13	100	UND	CAMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80X18	RS 209,06	RS 20.906,00

14	100	UND	PROTETOR PARA PNEU 12.5/80X18	RS 59,66	RS 5.966,00
15	6	UND	PNEU 19.5X24R 16 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA	RS 7.766,00	RS 46.596,00
16	100	UND	CAMARA DE AR PARA PNEU 19.5/24R	RS 374,66	RS 37.466,00
17	100	UND	PROTETOR PARA PNEU 19.5/24R	RS 149,66	RS 14.966,00
18	9	UND	PNEU 17.5X25 L3 16 LONAS PARA PÁ CARREGADEIRA	RS 9.554,13	RS 85.987,17
19	100	UND	CAMARA DE AR PARA PNEU 17.5X25	RS 573,80	RS 57.380,00
20	100	UND	PROTETOR PARA PNEU 17.5X25	RS 365,46	RS 36.546,00
21	6	UND	PNEU 18.4-30 12 LONAS PARA TRATOR	RS 5.179,53	RS 31.077,18
22	6	UND	PNEU 12.4-24 12 LONAS PARA TRATOR	RS 3.770,66	RS 22.623,96
23	30	UND	CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30 PARA TRATOR	RS 422,66	RS 12.679,80
24	30	UND	PROTETOR PARA PNEU 18.4-30 PARA TRATOR	RS 121,66	RS 3.649,80
25	30	UND	CAMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24 PARA TRATOR	RS 794,00	RS 23.820,00
26	30	UND	PROTETOR PARA PNEU 12.4-24 PARA TRATOR	RS 91,33	RS 2.739,90
27	6	UND	PNEU 1400X24 L3 16 LONAS PARA PATROL	RS 8.616,60	RS 51.699,60
28	3	UND	PNEU 17.5X25 L3 16 LONAS PARA PÁ CARREGADEIRA	RS 9.554,13	RS 28.662,39
TOTAL:				RS 972.922,00	

Data de assinatura: 27 de JANEIRO de 2023.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE 27 de JANEIRO de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EAB36EBA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2023 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações de preço para futura aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - DESKTOPS, NOTEBOOKS E MONITORES, que atenderão a necessidade de diversas secretarias do município de Goiana. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 03/03/2023 para o e-mail: seadm.compras@goiana.pe.gov.br.

Goiana, 27 de fevereiro de 2023

ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM

Diretor de Compras, Suprimento e Patrimônio

Portaria n ° 094/2023

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS DESKTOPS

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA DESKTOPS		ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03
	ESPECIFICAÇÃO	TIPO 01 - Básico	TIPO 02 - Padrão	TIPO 03 - Alto Desempenho
1	PROCESSADOR	I	II	III
1.01	Microcomputador com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória.	Exigido	Exigido	Exigido
1.02	Velocidade (mínima) de operação máxima do processador (Turbo), sem o uso de overlock	3,0GHz	4 GHz	4 GHz
1.03	Quantidade mínima de núcleos físicos do processador.	4	6	8
1.04	Capacidade total mínima de cache integrado ao processador.	6 MB	12MB	16 MB
1.05	Quantidade mínima de threads	8	12	16
1.06	Pontuação mínima de desempenho no Passmark CPU Mark (disponível no endereço eletrônico https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)	8.500	12.000	17.000
1.07	Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente).	Exigido	Exigido	Exigido
1.08	Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados, ou superior	Exigido	Exigido	Exigido
1.09	Suporte a ECC	Não Exigido	Não Exigido	Exigido
1.10	O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2021, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.	Exigido	Exigido	Exigido
2	MEMÓRIA RAM	I	II	III
2.01	Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de MHz	DDR4-2666	DDR4-3200	DDR4-3200
2.02	Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos)	08 GB	16 GB	32 GB ECC
2.03	Capacidade de expansão até (ou superior)	16 GB	32 GB	64 GB
3	ARMAZENAMENTO	I	II	III
3.01	Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC.	Exigido	Exigido	Exigido
3.02	Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita.	Exigido	Exigido	Exigido
3.03	Capacidade nominal de armazenamento em SSD:	256 GB	256 GB	512 GB
3.04	Capacidade de armazenamento mínimo de disco rígido (HDD 7200RPM, SATA 3.5)	Não Exigido	Não Exigido	1 TB
4	PLACA-MÃE	I	II	III
4.1	A placa-mãe deve prover total suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento.	Exigido	Exigido	Exigido
4.2	Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware.	Exigido	Exigido	Exigido

4.3	A placa-mãe deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o equipamento com direitos Copyright, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, nem em regime de OEM.	Exigido	Exigido	Exigido
4.4	Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.	Exigido	Exigido	Exigido
4.5	Capacidade de inventário remoto de hardware	Exigido	Exigido	Exigido
4.6	Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior	Exigido	Exigido	Exigido
4.7	Suporte a boot por dispositivo conectado à porta USB (exemplo: pendrive) e pela rede.	Exigido	Exigido	Exigido
4.8	Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation)	Exigido	Exigido	Exigido
4.9	Suporte a ECC	Não Exigido	Não Exigido	Exigido
5	INTERFACE	I	II	III
5.01	Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.	Exigido	Exigido	Exigido
5.02	Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces USB frontais: podendo ser ambas do tipo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou ambas superiores ou uma USB 3.0 Tipo A (padrão) ou uma superior e uma USB 3.0 Tipo C ou uma superior; na parte traseira: 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou superiores bem como 02 (duas) USB 2.0 – não sendo permitida a utilização de hubs.	Exigido	Exigido	Exigido
5.03	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface PCI Express, ou superior, compatível com a unidade de armazenamento ofertada.	Exigido	Exigido	Exigido
5.04	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), com autosenso, full-duplex, função Wake-on-Lan, suporte aos padrões PXE 2.0.	Exigido	Exigido	Exigido
5.05	Controladora de rede wireless b/g/n/ac integrada ao gabinete, com pelo menos 01 (uma) antena externa de, no mínimo, 1,5 dBi de ganho. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.	Exigido	Exigido	Exigido
5.06	Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out), sendo pelo menos 01 (uma) mic-in e 01 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo.	Exigido	Exigido	Exigido
6	BIOS	I	II	III
6.01	O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento.	Exigido	Exigido	Exigido
6.02	Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS)	Exigido	Exigido	Exigido
6.03	Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation)	Exigido	Exigido	Exigido
6.04	BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5.	Exigido	Exigido	Exigido
6.05	Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem “.ISO” e/ou “.IMG” via dispositivos de armazenamento USB (pendrive)	Exigido	Exigido	Exigido
6.06	Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM	Exigido	Exigido	Exigido
6.07	Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet)	Exigido	Exigido	Exigido
6.08	Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS.	Exigido	Exigido	Exigido
6.09	Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup	Exigido	Exigido	Exigido
6.10	Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete.	Exigido	Exigido	Exigido
6.11	Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente).	Exigido	Exigido	Exigido
6.12	Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário (obs.: não será necessário o fornecimento do software de gerenciamento correspondente)	Exigido	Exigido	Exigido
6.13	Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST.	Exigido	Exigido	Exigido
6.14	Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby).	Exigido	Exigido	Exigido
7.0	SISTEMA OPERACIONAL	I	II	III
7.01	Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits ou Windows 11 Professional 64bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema. Caso venha instalado o sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, este deverá Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.	Exigido	Exigido	Exigido
7.02	A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS.	Exigido	Exigido	Exigido
7.03	O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações.	Exigido	Exigido	Exigido
8	CONTROLADORA DE VÍDEO	I	II	III
8.01	Controladora de vídeo:	Integrada	Integrada	Dedicada
8.02	Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima:	1 GB	1GB	6 GB
8.03	Controladora de vídeo dedicada com dissipador térmico ativo. Deve ter ao menos 02 (duas) interfaces digitais, sendo pelo menos uma HDMI e outra DisplayPort.	Não Exigido	Não Exigido	Exigido
8.04	Pontuação mínima de vídeo com desempenho no Passmark GPU Mark, G3DMark (disponível no endereço eletrônico https://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php).	Não Exigido	Não Exigido	11.000
8.05	Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores	Exigido	Exigido	Exigido
8.06	Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 10 64 bits e atualizações)	Exigido	Exigido	Exigido
8.07	Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores.	Exigido	Exigido	Exigido
8.08	Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model)	Exigido	Exigido	Exigido
8.09	Suporte para utilização de pelo menos 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.	Exigido	Exigido	Exigido
9	TECLADO	I	II	III
9.01	Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado, sendo predominantemente da mesma cor do conjunto.	Exigido	Exigido	Exigido
9.02	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.	Exigido	Exigido	Exigido
9.03	Cabo não pode ser retrátil.	Exigido	Exigido	Exigido
10	MOUSE	I	II	III
10.01	Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser, com resolução mínima de 1.000 DPI, de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem), conexão USB, compatível com o computador ofertado e predominantemente da mesma cor do conjunto.	Exigido	Exigido	Exigido
10.02	Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação.	Exigido	Exigido	Exigido
10.03	Cabo não pode ser retrátil.	Exigido	Exigido	Exigido
11	GABINETE	I	II	III
11.01	Formato do gabinete	Ultra Small Form Factor	Ultra Small Form Factor	Mini Tower, Mid Tower ou Full Tower
11.02	Volume Máximo do Gabinete	1.5 (um e meio) Litros	1.5 (um e meio) Litros	Não Exigido
11.03	O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Deve ser do mesmo fabricante do conjunto (sendo admitido regime OEM).	Exigido	Exigido	Exigido
11.04	Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante).	Exigido	Exigido	Exigido
11.05	Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado.	Exigido	Exigido	Exigido

11.06	Possuir ventilação preferencialmente nas partes frontal e traseira – admitindo-se aberturas para ventilação adicional nas partes superior, inferior e lateral.	Exigido	Exigido	Exigido
11.07	Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete.	Exigido	Exigido	Exigido
11.08	Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo.	Exigido	Exigido	Exigido
11.09	Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá ser desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas.	Exigido	Exigido	Não Exigido
11.10	Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999.	Exigido	Exigido	Exigido
11.11	Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe.	Exigido	Exigido	Exigido
11.12	Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete.	Exigido	Exigido	Exigido
12	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	I	II	III
12.01	Fonte de alimentação com Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136 ou Conforme Portaria 170 do INMETRO.	Exigido	Exigido	Exigido
12.02	A fonte de alimentação deverá possuir eficiência energética de, no mínimo, 80% (comprovado por laudo técnico reconhecido ou declaração do fabricante).	Exigido	Exigido	Exigido
12.03	Capacidade suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos).	Exigido	Exigido	Exigido
13	MONITOR DE VÍDEO	I	II	III
13.01	Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador/conjunto:	01 monitor	01 monitor	01 monitor
13.02	Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado.	Exigido	Exigido	Exigido
13.03	Possuir chave liga/desliga (botão ou touch).	Exigido	Exigido	Exigido
13.04	Possuir luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor.	Exigido	Exigido	Exigido
13.05	Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês).	Exigido	Exigido	Exigido
13.06	Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m ² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits).	Exigido	Exigido	Exigido
13.07	Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos).	Exigido	Exigido	Exigido
13.08	Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada).	Exigido	Exigido	Exigido
13.09	Possuir base com ajustes de inclinação, altura, rotação e rotação pivotante (retrato/paisagem), permitindo a perfeita ergonomia da posição desejada pelo usuário.	Exigido	Exigido	Exigido
13.10	Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100-224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo “Y” para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada.	Exigido	Exigido	Exigido
13.11	O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo.	Exigido	Exigido	Exigido
13.12	O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado.	Exigido	Exigido	Exigido
13.13	Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros).	Exigido	Exigido	Não Exigido
14	GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	I	II	III
14.01	Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, com cobertura de assistência técnica on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos).	Exigido	Exigido	Exigido
14.2	Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;	Exigido	Exigido	Exigido
15	ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS	I	II	III
15.01	Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis	Exigido	Exigido	Exigido
15.02	Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação.	Exigido	Exigido	Exigido
15.03	Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).	Exigido	Exigido	Exigido
15.04	O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa.	Exigido	Exigido	Exigido
15.05	Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.	Exigido	Exigido	Exigido
16	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	I	II	III
16.01	Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas.	Exigido	Exigido	Exigido
16.02	Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Económica Europeia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);	Exigido	Exigido	Exigido
16.03	Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.	Exigido	Exigido	Exigido

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS NOTEBOOKS

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOTEBOOKS		ITEM 4	ITEM 5
ESPECIFICAÇÃO		TIPO 1 - Padrão	TIPO 2 - Alto Desempenho
1	PROCESSADOR	I	II
1.01	Arquitetura x86, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits, controlador de memória e processamento gráfico integrado ao processador.	Exigido	Exigido
1.02	Velocidade (mínima) de operação máxima do processador (Turbo), sem o uso de overlock.	3,0GHz	4,0GHz
1.03	Quantidade mínima de núcleos físicos do processador.	2	4
1.04	Capacidade total mínima de cache integrado ao processador.	6 MB	8MB
1.05	Quantidade mínima de threads	4	8
1.06	Pontuação mínima de desempenho no Passmark CPU Mark (disponível no endereço eletrônico https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)	6300	10.000
1.07	O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2021, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.	Exigido	Exigido
2	MEMÓRIA RAM	I	II
2.01	Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de MHz	DDR4-3200	DDR4-3200

2.02	Deverá ter capacidade instalada de no mínimo:	8 GB	16 GB
2.03	Capacidade de expansão até (ou superior)	16 GB	32 GB
3	ARMAZENAMENTO	I	II
3.01	Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC.	Exigido	Exigido
3.02	Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita.	Exigido	Exigido
3.03	Capacidade nominal de armazenamento SSD:	256 GB	512 GB
4	PLACA-MÃE	I	II
4.1	Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O;	Exigido	Exigido
4.2	Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware.	Exigido	Exigido
5	INTERFACE E CONEXÕES	I	II
5.01	Mínimo de 3 (três) portas USB e pelo menos (uma) sendo USB 3.1 Tipo C e duas portas USB 3.0 Tipo A ou superior;	Exigido	Exigido
5.02	HDMI ou USB tipo C com suporte ao Display Port;	Exigido	Exigido
5.03	Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autossense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software e com função Wake-on-lan;	Exigido	Exigido
5.04	Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset). Não será aceita solução USB para interfaces de áudio.	Exigido	Exigido
5.05	Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos). Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.	Exigido	Exigido
5.06	Bluetooth 4.0 ou superior;	Exigido	Exigido
6	BIOS	I	II
6.01	Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento;	Exigido	Exigido
6.02	Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;	Exigido	Exigido
6.03	Suportar Boot por dispositivos USB e por rede;	Exigido	Exigido
6.04	Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio e número de série);	Exigido	Exigido
6.05	Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via download no site do fabricante do equipamento;	Exigido	Exigido
7.0	SISTEMA OPERACIONAL	I	II
7.01	Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits ou Windows 11 Professional 64bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM. Caso venha instalado o sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, deverá Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.	Exigido	Exigido
7.02	O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações.	Exigido	Exigido
8	CONTROLADORA DE VÍDEO	I	II
8.01	Controladora de vídeo	Integrada	Dedicada
8.02	Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima;	1 GB	4 GB
8.03	Pontuação mínima de vídeo integrada com desempenho no Passmark GPU Mark, G3DMark (disponível no endereço eletrônico https://www.videoocardbenchmark.net/gpu_list.php).	800	Não exigido
8.04	Pontuação mínima de vídeo offboard com desempenho no Passmark GPU Mark, G3DMark (disponível no endereço eletrônico https://www.videoocardbenchmark.net/gpu_list.php).	Não exigido	6.900
8.05	Suporte a resolução de 1920x1080 ou superior, com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60Hz e padrão plug-and-play;	Exigido	Exigido
8.06	Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 10 64 bits ou superior).	Exigido	Exigido
8.07	Capacidade mínima de memória dedicada	Não exigido	4 GB
9	MULTIMÍDIA	I	II
9.01	O notebook deverá ter, no mínimo, 1 (um) microfone e 1 (um) alto falante integrado ao equipamento, conectado diretamente à controladora de som do próprio microcomputador pessoal. Sem adaptações	Exigido	Exigido
9.02	Webcam integrada na parte superior central da tela e resolução de, no mínimo, 720p High-Definition (HD);	Exigido	Exigido
10	TELA	I	II
10.01	Tamanho mínimo em polegadas	14	14
10.02	Resolução mínima nativa	FULL HD	FULL HD
10.03	Retroiluminação de LED	Exigido	Exigido
10.04	Possuir proporção de 16:9	Exigido	Exigido
10.05	Tratamento anti reflexivo na tela ou anti-glare	Exigido	Exigido
11	TECLADO	I	II
11.01	Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç.”.	Exigido	Exigido
11.02	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.	Exigido	Exigido
12	FORNE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA	I	II
12.01	A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90 Watts ou menos;	Exigido	Exigido
12.02	A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh.	Exigido	Exigido
13	CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE	I	II
13.01	Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment).	Exigido	Exigido
13.02	Deverá possuir atestado de conformidade EPEAT em qualquer nível; ou, alternativamente à comprovação de conformidade com certificado EPEAT, apresentação da certificação ISO 14001.	Exigido	Exigido
13.03	Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);	Exigido	Exigido
13.04	A solução deve ser compatível com o SO Windows	Exigido	Exigido
13.05	Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.	Exigido	Exigido
14	GARANTIA	I	II
14.1	O período de Garantia Técnica, incluindo a bateria, deve ter o mínimo de 36 (trinta e seis) meses on-site.	Exigido	Exigido
15	OBSERVAÇÕES GERAIS	I	II
15.01	O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores;	Exigido	Exigido
15.02	Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.	Exigido	Exigido

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MONITORES EXTRAS

DESCRÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DOS MONITORES EXTRAS		
I	MONITOR EXTRA	ITEM 6
1.01	Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado.	Exigido
1.02	Possuir chave liga/desliga (botão ou touch).	Exigido
1.03	Possuir luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor.	Exigido

1.04	Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês).	Exigido
1.05	Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m ² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits).	Exigido
1.06	Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), acompanhada de seu respectivo cabo conector;	Exigido
1.07	Possuir, no mínimo, 1 (uma) conexão VGA, acompanhada de seu respectivo cabo conector;	Exigido
1.08	Possuir base com ajustes de inclinação, altura, rotação e rotação pivotante (retrato/paisagem), permitindo a perfeita ergonomia da posição desejada pelo usuário.	Exigido
1.09	Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100-224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada.	Exigido
1.10	O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo.	Exigido
1.11	O monitor deverá possuir todos os cabos e acessórios necessários para o seu funcionamento.	Exigido
2	GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Monitor extra
2.1	Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, com cobertura de assistência técnica on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos)	Exigido
3	ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS	Monitor extra
3.1	Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.	Exigido
3.2	Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, preferencialmente com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.	Exigido
4	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	Monitor extra
4.1	Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas ou por declaração do fabricante.	Exigido
4.2	Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contêm substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Económica Europeia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);	Exigido
4.3	Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.	Exigido

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:59F1EE7E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 002/2023 AO EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2023 DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SECTURCEL/CCAPS Nº01, 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

ERRATA Nº 002/2022

O Presidente da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA nº 002/2023 ao EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, em razão do poder de autotutela e da regulamentação de ofício que competem a esta comissão e do Procedimento Interno nº PI2300212 do TCE/PE:

Art. 1º Com relação ao Anexo I, onde lê-se:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITOS OBRIGATORIOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD	Total de Vagas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Experiência mínima acima de 6 (seis) meses na execução de tarefas de conservação e limpeza em geral, bem como preparar e servir café.	40 (quarenta) horas semanais	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	3	0	3
EDUCADOR FÍSICA	Ter nível superior completo de Bacharel ou Licenciatura Plena em Educação Física, e possuir registro no Conselho de Educação Física;	30 (trinta) horas semanais	R\$1.400,00	3	0	3

Leia-se:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITOS OBRIGATORIOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD	Total de Vagas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Experiência mínima acima de 6 (seis) meses na execução de tarefas de conservação e limpeza em geral, bem como preparar e servir café.	40 (quarenta) horas semanais	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	2	1	3
EDUCADOR FÍSICO	Ter nível superior completo de Bacharel ou Licenciatura Plena em Educação Física, e possuir registro no Conselho de Educação Física;	30 (trinta) horas semanais	R\$1.400,00	2	1	3

Art. 2º Com relação ao Anexo II, onde lê-se:

ANEXO II - CRONOGRAMA		
EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 00h00 min do dia 27 de fevereiro de 2023 até às 23h59 min de 08 de março de 2023	Através do endereço eletrônico: selecoes@gravata.pe.gov.br
Resultado Preliminar	14 de março de 2023	Endereço eletrônico selecoes@gravata.pe.gov.br , Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravata e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração
Prazo para Recursos	Das 00h00 min do dia 15 de março de 2023 até às 23h59 min de 16 de março de 2023	Eletronicamente, através do site: selecoes@gravata.pe.gov.br
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	21 de março de 2023	Endereço eletrônico selecoes@gravata.pe.gov.br , Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravata e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração

Leia-se:

ANEXO II – CRONOGRAMA		
EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 00h00 min do dia 27 de fevereiro de 2023 até às 23h59 min de 13 de março de 2023	Através do endereço eletrônico: selecoes@gravata.pe.gov.br
Resultado Preliminar	14 de março de 2023	Endereço eletrônico selecoes@gravata.pe.gov.br, Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração
Prazo para Recursos	Das 00h00 min do dia 15 de março de 2023 até às 23h59 min de 16 de março de 2023	Eletronicamente, através do site: selecoes@gravata.pe.gov.br
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	21 de março de 2023	Endereço eletrônico selecoes@gravata.pe.gov.br, Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração

Art. 3º Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital em epígrafe.

Gravatá, 09 de março de 2023

JASON MARINHO
Presidente Da CCPASS

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:91C405EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2023

EMENTA: AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA E A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER À SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o inciso VII do Artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE determina a “contratação de pessoal por tempo determinado, na forma em que a lei estabelecer, para atendimento à necessidade temporária, de excepcional interesse público, inclusive decorrente de programas sociais das diversas esferas do governo, não podendo os contratos superarem o limite de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período;

CONSIDERANDO que a Lei nº: 488/2021 do Município de Jatobá/PE estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal, em razão de afastamentos temporários de servidores efetivos motivados por: Licença sem Vencimentos; Licença Prêmio; Licença Médica; Licença Maternidade, dentre outros afastamentos e ou situações que coloquem em risco a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a inexistência de servidores em quantitativo suficiente para suprir as necessidades atuais do Município, bem como o fato de que a realização de concurso público demanda um procedimento preparatório que envolve estudos de natureza orçamentária, atuarial além de um levantamento quanto à existência de funções vagas ou que venham a ficar vagas no âmbito do Município, além de estudo de impacto financeiro de tais admissões sobre a folha de pagamento do Município e o cumprimento do devido processo legislativo para atualização do quadro de vagas efetivas do Município;

CONSIDERANDO que não há seleção pública simplificada ou concurso público vigente no Município de Jatobá/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a seleção pública simplificada para as secretarias Municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de seleção pública simplificada, para a contratação por prazo determinado, de 78 (Setenta e oito) profissionais para atuar no âmbito das secretarias Municipais, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitadas as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência – PCD, que serão formalizadas de acordo com as normas estabelecidas nesse Decreto.

Art. 2º Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal 488/2021 pela Lei Orgânica do Município e terão vigência máxima de 24 (Vinte e Quatro) meses, podendo ser prorrogável por igual período, nos termos da citada legislação.

§ 1º A eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com o fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente poderá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º deste Decreto será precedida de Seleção Pública Simplificada, cujos critérios serão estabelecidos em Edital a ser publicado na forma da lei.

Parágrafo único. A seleção simplificada para contratação de que trata o caput será coordenada por comissão composta por servidores da Prefeitura de Jatobá, e poderá ter auxílio de equipe técnica contratada com esta finalidade.

Art. 4º O contrato firmado de acordo com este decreto será extinto, sem direito a indenizações:

I – Automaticamente pelo término do prazo contratual, prescindindo de qualquer outra formalidade;

II – Por iniciativa do contratado;

III – Por iniciativa do contratante;

IV – Por mútuo acordo entre as partes;

Art. 5º O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos deste Decreto será contado para todos os efeitos.

Art. 6º As atribuições, a remuneração mensal, a carga horária e os requisitos de contratação para os profissionais contratados nos termos deste Decreto serão oportunamente divulgados pela Secretaria de Administração e Gestão através dos Editais específicos da seleção pública simplificada.

Art. 7º O pessoal contratado nos termos deste Decreto não poderá receber atribuições, funções ou cargos não previstos no respectivo contrato.

Art. 8º O Executivo poderá expedir atos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto 08/2023. Registre-se. Publique-se.

Jatobá/PE, 09 de março de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ADERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão

Portaria 040/2022

I – DAS VAGAS

PLANILHA CONSOLIDADA DAS FUNÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

*CR = CADASTRO DE RESERVA

Nº	FUNÇÕES	NÍVEL ESCOLARIDADE	DE	CH SEMANAL	VAGAS REGULARES	SALÁRIOS	TOTAL VAGAS	DE
01	ARQUITETO E URBANISTA/SECRETARIA DE. INFRAESTRUTURA	SUPERIOR		30H	01+CR*	R\$ 2.198,00	01	
02	ASSISTENTE SOCIAL/ SECRETARIAS DIVERSAS	SUPERIOR		30H	01+CR	R\$ 1.970,00	01	
03	BIOQUÍMICO/SECRETARIA DE SAÚDE	SUPERIOR		30H	01+CR	R\$ 1.970,00	01	
04	ENFERMEIRO/SECRETARIA DE SAÚDE	SUPERIOR		40H	05+CR	R\$ 2.198,00	05	
05	ENGENHEIRO AGRÔNOMO/ SECRETARIA DE AGRICULTURA	SUPERIOR		30H	01+CR	R\$ 2.198,00	01	
06	ENGENHEIRO CIVIL/SECRETARIA DE. INFRAESTRUTURA	SUPERIOR		30H	01+CR	R\$ 2.198,00	01	
07	ENGENHEIRO DE PESCA/SECRETARIA DE AGRICULTURA	SUPERIOR		30H	01+CR	R\$ 2.198,00	01	
08	FARMACÉUTICO/SECRETARIA DE SAÚDE	SUPERIOR		30H	01+CR	R\$ 1.970,00	01	
09	FISIOTERAPEUTA/SECRETARIA DE SAÚDE	SUPERIOR		30H	01+CR	R\$ 1.970,00	01	
10	MÉDICO/SECRETARIA DE SAÚDE	SUPERIOR		24H	01+CR	R\$ 4.416,00	01	
11	NUTRICIONISTA/SECRETARIAS DIVERSAS	SUPERIOR		30H	01+CR	R\$ 1.970,00	01	
12	ODONTÓLOGO/SECRETARIA DE SAUDE	SUPERIOR		20H	01+CR	R\$ 2.198,00	01	
13	PROFESSOR ENSINO INFANTIL – PEDAGOGIA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	SUPERIOR		200 H/A	01+CR	R\$ 3.845,70	01	
14	PROFESSOR FUNDAMENTAL I – PEDAGOGIA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SUPERIOR		200 H/A	01+CR	R\$ 3.845,70	01	
15	PROFESSOR FUNDAMENTAL II - ED. FÍSICA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SUPERIOR		200 H/A	01+CR	R\$ 3.845,70	01	
16	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SUPERIOR		200 H/A	01+CR	R\$ 3.845,70	01	
17	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – LETRAS/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SUPERIOR		200 H/A	01+CR	R\$ 3.845,70	01	
18	PSICÓLOGO/ SECRETARIAS DIVERSAS	SUPERIOR		30H	01+CR	R\$ 1.970,00	01	
19	PSICOPEDAGOGO/ SECRETARIAS DIVERSAS	SUPERIOR		40H	01+CR	R\$ 1.970,00	01	
20	TERAPEUTA OCUPACIONAL/SECRETARIA DE SAÚDE	SUPERIOR		40H	01+CR	R\$ 1.970,00	01	
21	VETERINÁRIO/SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA	SUPERIOR		30H	01+CR	R\$ 1.970,00	01	
22	FONOAUDIOLOGO/SECRETARIA DE SAÚDE	SUPERIOR		30H	01+CR	R\$ 1.970,00	01	
TOTAL					26		26	

Nº	FUNÇÕES	NÍVEL ESCOLARIDADE	DE	CH SEMANAL	VAGAS REGULARES	SALÁRIOS	TOTAL DE VAGAS	DE
1	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO/SECRETARIA DE SAÚDE	TÉCNICO/MÉDIO		40H	01+CR	R\$ 1.406,00	01	
2	DESENHISTA/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	TÉCNICO/MÉDIO		40H	01+CR	R\$ 1.406,00	01	
3	DIGITADOR/SECRETARIAS DIVERSAS	TÉCNICO/MÉDIO		40H	01+CR	R\$ 1.406,00	01	
4	ENTREVISTADOR DE PROGRAMA SOCIAL/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TÉCNICO/MÉDIO		40H	01+CR	R\$ 1.302,00	01	
5	ORIENTADOR SOCIAL/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TÉCNICO/MÉDIO		40H	02+CR	R\$ 1.302,00	02	
6	PARTEIRA/SECRETARIA DE SAÚDE	TÉCNICO/MÉDIO		40H	01+CR	R\$ 1.406,00	01	
7	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/SECRETARIA DE SAÚDE	TÉCNICO/MÉDIO		40H	05+CR	R\$ 1.406,00	05	
8	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	TÉCNICO/MÉDIO		40H	01+CR	R\$ 1.406,00	01	
9	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TÉCNICO/MÉDIO		40H	03+CR	R\$ 1.302,00	03	
10	ALMOXARIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	TÉCNICO/MÉDIO		40H	01+CR	R\$ 1.406,00	01	
11	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO/SECRETARIA DE SAÚDE	TÉCNICO/MÉDIO		40H	01+CR	R\$ 1.406,00	01	
12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SECRETARIAS DIVERSAS	TÉCNICO/MÉDIO		40H	01+CR	R\$ 1.406,00	01	
13	OFICINEIRO/ SECRETARIAS DIVERSAS	TÉCNICO/MÉDIO		40H	01+CR	R\$ 1.406,00	01	
14	TÉCNICO DE RAIO – X/ SECRETARIA DE SAÚDE	TÉCNICO/MÉDIO		24H	01+CR	R\$ 1.406,00	01	
TOTAL					21		21	

Nº	FUNÇÕES	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CH SEMANAL	VAGAS REGULARES	SALÁRIOS	TOTAL VAGAS	DE
1	RECREADOR/ SECRETARIAS DIVERSAS	1º GRAU COMPLETO	40H	01+CR	R\$ 1.320,00	01	
2	RECEPCIONISTA/ SECRETARIAS DIVERSAS	1º GRAU COMPLETO	40H	01+CR	R\$ 1.320,00	01	
TOTAL						02	02

Nº	FUNÇÕES	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CH SEMANAL	VAGAS REGULARES	SALÁRIOS	TOTAL VAGAS	DE
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SECRETARIAS DIVERSAS	1º GRAU INCOMPLETO	40H	05+CR	R\$ 1.320,00	05	
2	COPEIRA/SECRETARIAS DIVERSAS	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	R\$ 1.320,00	01	
3	COZINHEIRO/SECRETARIAS DIVERSAS	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	R\$ 1.320,00	01	
4	ELETRICISTA/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	R\$ 1.320,00	01	

5	JARDINEIRO/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	R\$ 1.320,00	01
6	LAVADOR DE CARROS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	R\$ 1.320,00	01
7	MECÂNICO/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	R\$ 1.320,00	01
8	MERENDEIRA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	R\$ 1.320,00	01
9	MOTORISTA/SECRETARIAS DIVERSAS	1º GRAU INCOMPLETO	40H	05+CR	R\$ 1.320,00	05
10	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1º GRAU INCOMPLETO	40H	03+CR	R\$ 1.580,00	03
11	PEDREIRO/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	R\$ 1.320,00	01
12	TRATORISTA/SECRETARIA DE AGRICULTORA	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	R\$ 1.320,00	01
13	VIGILANTE/SECRETARIAS DIVERSAS	1º GRAU INCOMPLETO	40H	05+CR	R\$ 1.320,00	05
14	LAVADEIRA/FUNÇÃO/SECRETARIA DE SAÚDE.	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	R\$ 1.320,00	01
15	AUXILIAR DE DISCIPLINA (MONITOR)/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	R\$ 1.320,00	01
TOTAL				29		29

TOTAL DE VAGAS GERAL: 78 (SETENTA E OITO VAGAS)

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:26B706F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0002/2023**

Aos 08 dias do mês de março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Material para confecção de Kit's escolares personalizados, para atender a demanda da rede Municipal de Ensino de Machados (Creche, Pré-Escola, Alunos do 1º ao 5º ano, 6º ao 9º e EJA), relativos ao ano Letivo de 2023; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS - CNPJ nº 11.097.375/0001-38.

VENCEDOR: GRAFICA FONSECA LTDA						
CNPJ: 08.513.512/0001-63						
TOTAL: 328.820,50						
1 - 1 - KIT MATERIAL DESTINADO AOS ALUNOS DO EJA						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LÁPIS GRAFITE CORPO EM MADEIRA Nº 2	CIS	UNIDADE	100	0,57	57,00
2	TUBO DE COLA BRANCA 90G	COLA MAIS	UNIDADE	50	2,50	125,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA (azul, vermelha ou preta)	COMPACTOR	UNIDADE	150	0,96	144,00
4	CANETA MARCA TEXTO	MASTERPRINT	UNIDADE	50	1,74	87,00
5	TESOURA ESCOLAR DE PONTA ARREDONDADA	CIS	UNIDADE	50	4,98	249,00
6	REGUA PLÁSTICA – 30 cm PERSONALIZADA	PRÓPRIA	UNIDADE	50	2,70	135,00
7	BORRACHA BRANCA PONTEIRA	MERCUR	UNIDADE	100	0,28	28,00
8	BORRACHA BICOLOR	RED BOR	UNIDADE	50	0,99	49,50
9	APONTADOR PERSONALIZADO COM DEPOSITO	PRÓPRIA	UNIDADE	50	3,00	150,00
10	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS PERSONALIZADO	PRÓPRIA	UNIDADE	100	21,00	2.100,00
11	ESTOJO PERSONALIZADO COM 01 COMPARTIMENTO	PRÓPRIA	UNIDADE	50	9,90	495,00
12	PASTA LATERAL PERSONALIZADA	PRÓPRIA	UNIDADE	50	36,00	1.800,00
Total do Lote:						5.419,50
2 - 2 - KIT MATERIAL DESTINADO AOS ALUNOS DA CRECHE E PRE ESCOLA						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LÁPIS GRAFITE CORPO EM MADEIRA Nº 2	CIS	UNIDADE	1000	0,57	570,00
2	LÁPIS DE COR CORPO EM MADEIRA – 12 CORES	LEONORA	UNIDADE	500	7,00	3.500,00
3	GIZÃO DE CERA GROSSO – 12 CORES	ALCALEX	UNIDADE	500	7,30	3.650,00
4	TUBO DE COLA BRANCA 90G	COLA MAIS	UNIDADE	500	2,50	1.250,00
5	MASSA MODELAR 12 CORES BASE AMIDO	ACRILEX	UNIDADE	500	7,80	3.900,00
6	PINTURA A DEDO 06 CORES 30ML	ACRILEX	UNIDADE	500	8,10	4.050,00
7	BORRACHA BRANCA PONTEIRA	MERCUR	UNIDADE	1000	0,28	280,00
8	APONTADOR PERSONALIZADO COM DEPOSITO	PRÓPRIA	UNIDADE	500	3,00	1.500,00
9	CADERNO DE DESENHO GRANDE 80fs – PERSONALIZADO	PRÓPRIA	UNIDADE	500	9,80	4.900,00
10	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	PRÓPRIA	UNIDADE	500	22,00	11.000,00
11	ESTOJO PERSONALIZADO COM 01 COMPARTIMENTO	PRÓPRIA	UNIDADE	500	9,90	4.950,00
12	MOCILA DE COSTA PEQUENA PERSONALIZADA	PRÓPRIA	UNIDADE	500	36,50	18.250,00
13	SQUEEZE PERSONALIZADA 500ML	PRÓPRIA	UNIDADE	500	7,70	3.850,00
Total do Lote:						61.650,00
3 - 3 - KIT MATERIAL DESTINADO AOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LÁPIS GRAFITE CORPO EM MADEIRA Nº 2	CIS	UNIDADE	1125	0,57	641,25
2	LÁPIS DE COR CORPO EM MADEIRA – 12 CORES	LEONORA	UNIDADE	563	7,00	3.941,00
3	TUBO DE COLA BRANCA 90G	COLA MAIS	UNIDADE	563	2,50	1.407,50
4	TESOURA ESCOLAR DE PONTA ARREDONDADA	CIS	UNIDADE	563	4,98	2.803,74
5	REGUA PLÁSTICA – 30 cm PERSONALIZADA	PRÓPRIA	UNIDADE	563	2,70	1.520,10
6	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	COMPACTOR	UNIDADE	563	8,65	4.869,95
7	BORRACHA BRANCA PONTEIRA	MERCUR	UNIDADE	1125	0,28	315,00
8	BORRACHA BRANCA QUADRADA	MERCUR	UNIDADE	1125	0,85	956,25
9	APONTADOR PERSONALIZADO COM DEPOSITO	PRÓPRIA	UNIDADE	563	3,00	1.689,00

10	CADERNO BROCHURA CAPA DURA ¼ PERSONALIZADO	PRÓPRIA	UNIDADE	2250	9,00	20.250,00
11	CADERNO DE DESENHO GRANDE 80fs – PERSONALIZADO	PRÓPRIA	UNIDADE	563	9,80	5.517,40
12	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	PRÓPRIA	UNIDADE	563	22,00	12.386,00
13	ESTOJO PERSONALIZADO COM 01 COMPARTIMENTO	PRÓPRIA	UNIDADE	563	9,90	5.573,70
14	MOCHILA DE COSTA GRANDE PERSONALIZADA	PRÓPRIA	UNIDADE	563	68,49	38.559,87
15	SQUEEZE PERSONALIZADA 500ML	PRÓPRIA	UNIDADE	563	7,70	4.335,10
Total do Lote:						104.765,86
4 - 4 - KIT MATERIAL DESTINADO AOS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNITÁRIO	P. TOTAL
1	LÁPIS GRAFITE CORPO EM MADEIRA Nº 2	CIS	UNIDADE	975	0,57	555,75
2	LÁPIS DE COR CORPO EM MADEIRA – 12 CORES	LEONORA	UNIDADE	488	7,00	3.416,00
3	TUBO DE COLA BRANCA 90G	COLA MAIS	UNIDADE	488	2,50	1.220,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA (azul, vermelha ou preta)	COMPACTOR	UNIDADE	975	0,95	926,25
5	TESOURA ESCOLAR DE PONTA ARREDONDADA	CIS	UNIDADE	488	4,98	2.430,24
6	BORRACHA BRANCA PONTEIRA	MERCUR	UNIDADE	975	0,28	273,00
7	BORRACHA BICOLOR	RED BOR	UNIDADE	488	0,99	483,12
8	APONTADOR PERSONALIZADO COM DEPOSITO	PRÓPRIA	UNIDADE	488	3,00	1.464,00
9	KIT REGUA GEOMETRICA 1º GRAU PERSONALIZADO	PRÓPRIA	UNIDADE	488	5,98	2.918,24
10	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS PERSONALIZADO	PRÓPRIA	UNIDADE	975	21,00	20.475,00
11	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	PRÓPRIA	UNIDADE	488	22,00	10.736,00
12	CADERNO DE DESENHO GRANDE 80fs – PERSONALIZADO	PRÓPRIA	UNIDADE	488	9,80	4.782,40
13	ESTOJO PERSONALIZADO COM 01 COMPARTIMENTO	PRÓPRIA	UNIDADE	488	9,90	4.831,20
14	MOCHILA DE COSTA GRANDE PERSONALIZADA	PRÓPRIA	UNIDADE	488	68,49	33.423,12
15	SQUEEZE PERSONALIZADA 500ML	PRÓPRIA	UNIDADE	488	7,70	3.757,60
Total do Lote:						91.691,92
5 - 3 - KIT MATERIAL DESTINADO AOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNITÁRIO	P. TOTAL
1	LÁPIS GRAFITE CORPO EM MADEIRA Nº 2	CIS	UNIDADE	375	0,57	213,75
2	LÁPIS DE COR CORPO EM MADEIRA – 12 CORES	LEONORA	UNIDADE	187	7,00	1.309,00
3	TUBO DE COLA BRANCA 90G	COLA MAIS	UNIDADE	187	2,50	467,50
4	TESOURA ESCOLAR DE PONTA ARREDONDADA	CIS	UNIDADE	187	4,98	931,26
5	REGUA PLÁSTICA – 30 cm PERSONALIZADA	PRÓPRIA	UNIDADE	187	2,70	504,90
6	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	COMPACTOR	UNIDADE	187	8,65	1.617,55
7	BORRACHA BRANCA PONTEIRA	MERCUR	UNIDADE	375	0,28	105,00
8	BORRACHA BRANCA QUADRADA	MERCUR	UNIDADE	375	0,85	318,75
9	APONTADOR PERSONALIZADO COM DEPOSITO	PRÓPRIA	UNIDADE	187	3,00	561,00
10	CADERNO BROCHURA CAPA DURA ¼ PERSONALIZADO	PRÓPRIA	UNIDADE	750	9,00	6.750,00
11	CADERNO DE DESENHO GRANDE 80fs – PERSONALIZADO	PRÓPRIA	UNIDADE	187	9,80	1.832,60
12	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	PRÓPRIA	UNIDADE	187	22,00	4.114,00
13	ESTOJO PERSONALIZADO COM 01 COMPARTIMENTO	PRÓPRIA	UNIDADE	187	9,90	1.851,30
14	MOCHILA DE COSTA GRANDE PERSONALIZADA	PRÓPRIA	UNIDADE	187	68,49	12.807,63
15	SQUEEZE PERSONALIZADA 500ML	PRÓPRIA	UNIDADE	187	7,70	1.439,90
Total do Lote:						34.824,14
6 - 4 - KIT MATERIAL DESTINADO AOS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNITÁRIO	P. TOTAL
1	LÁPIS GRAFITE CORPO EM MADEIRA Nº 2	CIS	UNIDADE	325	0,57	185,25
2	LÁPIS DE COR CORPO EM MADEIRA – 12 CORES	LEONORA	UNIDADE	162	7,00	1.134,00
3	TUBO DE COLA BRANCA 90G	COLA MAIS	UNIDADE	162	2,50	405,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA (azul, vermelha ou preta)	COMPACTOR	UNIDADE	325	0,95	308,75
5	TESOURA ESCOLAR DE PONTA ARREDONDADA	CIS	UNIDADE	162	4,98	806,76
6	BORRACHA BRANCA PONTEIRA	MERCUR	UNIDADE	325	0,28	91,00
7	BORRACHA BICOLOR	RED BOR	UNIDADE	162	0,99	160,38
8	APONTADOR PERSONALIZADO COM DEPOSITO	PRÓPRIA	UNIDADE	162	3,00	486,00
9	KIT REGUA GEOMETRICA 1º GRAU PERSONALIZADO	PRÓPRIA	UNIDADE	162	5,98	968,76
10	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS PERSONALIZADO	PRÓPRIA	UNIDADE	325	21,00	6.825,00
11	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	PRÓPRIA	UNIDADE	162	22,00	3.564,00
12	CADERNO DE DESENHO GRANDE 80fs – PERSONALIZADO	PRÓPRIA	UNIDADE	162	9,80	1.587,60
13	ESTOJO PERSONALIZADO COM 01 COMPARTIMENTO	PRÓPRIA	UNIDADE	162	9,90	1.603,80
14	MOCHILA DE COSTA GRANDE PERSONALIZADA	PRÓPRIA	UNIDADE	162	68,49	11.095,38
15	SQUEEZE PERSONALIZADA 500ML	PRÓPRIA	UNIDADE	162	7,70	1.247,40
Total do Lote:						30.469,08
Total:						R\$ 328.820,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GRAFICA FONSECA LTDA.

08.513.512/0001-63

Valor: R\$ 328.820,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES Prefeito	GRAFICA FONSECA LTDA
---	-----------------------------

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior

Código Identificador:E4BB0864

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA PORTARIA Nº 058/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 57, e seus parágrafos do Regimento Interno – Resolução 573/91, considerando que a composição das Comissões Permanentes será feita bianualmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga-se a Portaria de nº 021 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar os membros das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, para o biênio 2023/2024, conforme abaixo relacionado:

Comissões	Membros
Comissão de Legislação, Justiça e Redação	Biaí Tonny Magalhães Felipe Nascimento
Finanças, Orçamento e Assuntos Tributários	Biaí Everaldo Silva Felipe Nascimento
Educação e Esportes	Denise Almeida Jesuino Araújo Mizael Prestanista
Cultura e Patrimônio Histórico e Turismo	Tostão de Olinda Denise Almeida Vladimir Labanca
Obras, Urbanismo, Assunto do Meio Ambiente e Serviços Públicos	Dete Silva Biaí Mizael Prestanista
Saúde, Higiene e Assistência Social	Bruno de Melo Vladimir Labanca Jojó Guerra
Defesa e Proteção dos Direitos Humanos	Vinicius Castello Dete Silva Flavio Nascimento
Direito do Contribuinte e do Consumidor	Flavio Nascimento Tonny Magalhães Jesuino Araújo
Segurança Pública	Bruno de Melo Flavio Nascimento Mizael Prestanista
Comissão dos Assuntos da Família	Jojó Guerra Everaldo Silva Irmão Biá
Comissão da Transparência	Vinicius Castello Jesuino Araújo Denise Almeida

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 09 de março de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:C2DC21DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 255/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.562.414,78 em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Educação, da Secretaria de Segurança Cidadã e da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Educação, da Secretaria de Segurança Cidadã e da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Educação, da Secretaria de Segurança Cidadã e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ 2.562.414,78 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.001	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA	
28.846.7024.0.049	Obrigações com Estagiários	
3.3.90.39-1500-072	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
15	SECRETARIA DA FAZENDA	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA	
04.122.7020.8.025	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ	
3.3.90.93-1500-144	Indenizações e Restituições	153.000,00
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEED	
3.3.90.33-1500-196	Passagens e Despesas com Locomoção	88.000,00
3.3.90.39-1500-200	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
3.3.90.39-1550-201	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355.985,91
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
20.001	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADM. DIRETA	
06.122.7058.8.015	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SESC	

3.3.90.39-1500-653	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.055,60
3.3.90.40-1500-654	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.394,40
06.122.7069.8.002	Estruturação e Manutenção da Central de Videomonitoramento	
3.3.90.40-1500-662	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.120,00
06.122.7069.8.031	Apoio às Ações Finalísticas da SESC	
3.3.90.39-1500-667	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.430,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
04.122.7052.8.041	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGU	
3.3.90.30-1500-1104	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39-1500-1117	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	673.640,67
15.451.3052.4.054	Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas	
3.3.90.39-1500-1152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.932,00
15.451.3057.3.017	Plano Municipal de Enfrentamento aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco	
3.3.90.30-1500-1175	Material de Consumo	108.861,20
15.452.3059.4.051	Operacionalização da Limpeza Urbana	
3.3.90.39-1500-1197	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	691.995,00
	TOTAL	2.562.414,78

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA	
13.001	PROCURADORIA GERAL - ADM. DIRETA	
28.846.1013.0.013	Encargos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91-1500-048	Sentenças Judiciais	182.521,59
15	SECRETARIA DA FAZENDA	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA	
04.122.7020.8.025	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ	
3.1.91.13-1500-131	Obrigações Patronais	153.000,00
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.3.033	Estruturação Física de Qualidade	
4.4.90.51-1500-286	Obras e Instalações	193.000,00
4.4.90.51-1500-23742	Obras e Instalações	355.985,91
27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.3060.3.008	Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada	
4.4.90.92-1500-1063	Despesas de Exercícios Anteriores	150.818,00
3.3.90.93-1500-1072	Indenizações e Restituições	217.000,00
17.512.3051.3.012	Plano Municipal de Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem e Saneamento Básico	
4.4.90.51-1500-1074	Obras e Instalações	793.622,69
3.3.90.39-1500-1080	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	313.788,59
27.060	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
15.451.3053.4.127	Realização de Serviços de Pavimentação e Logradouros Urbanos	
3.3.90.93-1500-1085	Indenizações e Restituições	6.560,00
4.4.90.51-1500-1086	Obras e Instalações	171.280,00
15.451.3053.4.128	Adequação de Equipamentos Urbanos de Interesse Público	
3.3.90.93-1500-1090	Indenizações e Restituições	2.650,00
27.068	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.3002.3.005	Desenvolvimento da Política Habitacional de Olinda	
3.3.90.39-1500-1092	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.687,00
16.482.3002.3.035	Investimento em Construção e Melhorias de Habitações	
4.4.90.51-1500-1093	Obras e Instalações	12.501,00
	TOTAL	2.562.414,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 28 de novembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D9B23C8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 267/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.177.660,80 em favor da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Educação, da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Educação, da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Educação, da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ 7.177.660,80 (sete milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	SECRETARIA DA FAZENDA	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA	
04.129.1020.2.035	Desenvolvimento da Política Fiscal	
3.3.90.39-1500-155	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	253.000,00
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA	
14.422.3027.4.130	Implantação, Implementação e Gestão de Políticas Públicas Voltadas para a Juventude	
3.3.90.39-1500-234	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.260,80
19	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO	
19.001	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA	
13.391.3038.4.137	Manutenção e Requalificação do Patrimônio Histórico e Cultural	
4.4.90.93-2700-24233	Indenizações e Restituições	1.961.500,00
13.392.3042.4.016	Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura	
3.3.90.39-1500-601	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	470.000,00
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
20.001	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADM. DIRETA	
06.122.7058.8.015	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SESC	
3.3.90.39-1500-653	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.3060.3.008	Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada	
4.4.90.51-2700-23738	Obras e Instalações	2.400.000,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
04.122.7052.8.041	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGU	
3.3.90.39-1500-1108	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.285,00
3.3.90.39-1500-1117	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
06.182.3057.4.049	Desenvolvimento das Atividades Vinculadas à Defesa Civil	
3.3.90.93-1500-24071	Indenizações e Restituições	81.022,00
15.451.3052.4.052	Requalificação do Sistema de Drenagem	
3.3.90.93-1500-24070	Indenizações e Restituições	155.590,00
15.451.3052.4.054	Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas	
4.4.90.51-1500-23971	Obras e Instalações	448.796,00
4.4.90.51-1701-23862	Obras e Instalações	434.557,00
15.451.3052.4.057	Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos	
3.3.90.39-1500-1162	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.650,00
15.452.3059.4.051	Operacionalização da Limpeza Urbana	
3.3.90.39-1500-1197	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	782.000,00
	TOTAL	7.177.660,80

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	SECRETARIA DA FAZENDA	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA	
04.122.7020.8.025	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ	
3.3.90.35-1500-23567	Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39-1500-139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
04.129.1020.2.035	Desenvolvimento da Política Fiscal	
3.3.90.30-1500-147	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39-1500-150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.000,00
3.3.90.40-1500-151	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.3.033	Estruturação Física de Qualidade	
4.4.90.51-1500-286	Obras e Instalações	1.038,80
12.363.3026.4.146	Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.30-1500-330	Material de Consumo	6.611,00
3.3.90.39-1500-331	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.611,00
27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
04.122.7051.8.037	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SOB	
3.3.90.14-1500-1000	Diárias-Civil	17.700,00
3.3.90.30-1500-1001	Material de Consumo	107.669,00
3.3.90.32-1500-1002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.40-1500-1006	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.281,00
4.4.90.52-1500-1010	Equipamentos e Material Permanente	236.612,00
15.451.3027.3.046	Plano Municipal de Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos de Esporte, Lazer e Convívio Social	
4.4.90.51-1500-1018	Obras e Instalações	782.000,00
15.451.3051.3.013	Revitalização da Orla Marítima	
4.4.90.51-1500-1027	Obras e Instalações	448.796,00
15.451.3051.3.053	Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal	
4.4.90.51-2700-23737	Obras e Instalações	1.961.500,00
17.512.3051.3.012	Plano Municipal de Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem e Saneamento Básico	
4.4.90.51-1500-1074	Obras e Instalações	470.000,00
4.4.90.51-2700-24056	Obras e Instalações	2.400.000,00
27.060	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
15.451.3053.4.127	Realização de Serviços de Pavimentação e Logradouros Urbanos	
4.4.90.51-1701-24108	Obras e Instalações	434.557,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
15.451.3052.3.007	Requalificação dos Espaços de Convivência Pública	

3.3.90.39-1500-1132	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.300,00
4.4.90.52-1500-1136	Equipamentos e Material Permanente	1.985,00
	TOTAL	7.177.660,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 12 de novembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F347552D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Livia Maria Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 156, VII, da Lei Orgânica Municipal, na redação dada pela Emenda nº 10/2005 e no art. 13, § 2 da Lei Municipal nº 5.484/2005 (Estatuto do Magistério), ambas regulamentadas pelo Decretos nº 146/2022 e alterações,

RESOLVE:

I - DESTITUIR os professores constantes no **Anexo I** desta portaria do exercício da função de Diretor(a), Vice-Diretor(a) e Secretário(a) Escolar das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Olinda, em virtude do provimento das funções para o triênio 2023 – 2025.

II - AUTORIZARa Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP dos professores constantes no Anexo I**,na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que faziam jus, enquanto exercia a função de Diretor(a), Vice-Diretor(a) e Secretário(a) Escolar e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III - DESIGNAR os professores constantes no **Anexo II** desta portaria, **APROVADOS** no processo eletivo, regido pela Decreto nº 146/2022, de 15 de agosto de 2022, para o provimento da função de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Olinda, em virtude do provimento das funções para o triênio 2023 - 2025.

IV – ATRIBUIR a **Gratificação FGP dos professores constantes no Anexo II**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

V - ATRIBUIR a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA** aos professores constantes no **Anexo II**, conforme permissivo constante do art. 1º, da Lei nº 5.707/2010, enquanto estiver lotado na respectiva unidade de ensino.

VI - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos no dia 02 de janeiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 02 de Janeiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária De Educação

ANEXO I

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	FGP
GLORIA DE LOURDES BOA VIAGEM DE FRANÇA	667315/1	C.M.E.I. PROFª NORMA COELHO	DE/02
RAFAELA PRAZERES DA CUNHA CAVALCANTI	183210/1	CRECHE MUNICIPAL MÃE OUTRA	DE/02
EDILZA LÚCIA DA SILVA	664294/1	ESC. M. AGEU MAGALHÃES	VDE/02
SILVANA MARQUES DA SILVA	638897/1	ESC. M. ALEXANDRE BARBOSA LIMA	VDE/02
ELZA ROBERTA DA SILVA CAMPELO	648175/1	ESC. M. ALLAN KARDEC	VDE/02
LECY DE LIMA E SILVA	186945/1	ESC. M. ALTO DO SOL NASCENTE	DE/02
GERUSA GUERRA CABRAL	638641/1	ESC. M. BASE RURAL MARGARIDA ALVES	VDE/02
PATRICIA SOLANGE MARINHO PIMENTEL	664600/1	ESC. M. CORONEL JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	DE/03
ANA CLAUDIA DOS SANTOS URBANO	183520/1	ESC. M. DOM AZEREDO COUTINHO	VDE/04
ADRIANA MARIA DE SOUZA	186066/1	ESC. M. DOM JOÃO COSTA	VDE/01
VERÔNICA VIEIRA DE OLIVEIRA	186732/1	ESC. M. DOUTOR MANOEL BORBA	DE/02
ANA KATARINA BISPO FERREIRA	186430/1	ESC. M. DOUTOR MANOEL BORBA	VDE/02
SILVANIA FERREIRA DA SILVA	185701/1	ESC. M. ELPIDIO DE FRANÇA	VDE/02
EMANUELA DE ARAÚJO VIEIRA	187844/1	ESC. M. PASTOR DAVID RICHARD BLACKBURN	VDE/04
LUCIANA FERNANDA NASCIMENTO DE ARAUJO	164410/1	ESC. M. IZAULINA DE CASTRO E SILVA	DE/04
MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO FRAGOSO	161802/1	ESC. M. IZAULINA DE CASTRO E SILVA	VDE/04
LÚCIA MARIA DA SILVA BARBOSA	657034/1	ESC. M. LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE	VDE/02
SUELY CRISTINA MIRANDA DE OLIVEIRA	185078/1	ESC. M. MARIA DA GLÓRIA ADVINCULA	DE/02
CLEONEIDE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	190411/1	ESC. M. MINISTRO MARCOS FREIRE	VDE/04
INÊS FELIX DA CRUZ	664367/1	ESC. M. MIZAEEL MONTENEGRO FILHO	DE/02
ANA LÚCIA EUSTAQUIO DE ARAUJO	192139/1	ESC. M. MONSENHOR FABRICIO	VDE/04

ELINEIDE ALVES DA SILVA	638480/1	ESC. M. NOSSA SENHORA DE LOURDES	VDE/01
MARIA APARECIDA TICO RIBEIRO DOS SANTOS	638773/1	ESC. M. NOVA OLINDA	VDE/02
CENILDA MARIA SIQUEIRA NOVAES	188980/1	ESC. M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PRINCESA ISABEL	VDE/02
ISIS PAES CARDOSO DA SILVA	187925/1	ESC. M. PASTOR CONRADO PAULINO	DE/02
ROSEMI BERNARDINO DE FREITAS SPINDOLA	664235/1	ESC. M. PROF.º JOÃO FRANCISCO DE SOUZA	VDE/02
ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	189901/1	ESC. M. PROF.º CLEIDE BETÂNIA DO AMARAL	DE/01
CRISTIANE CASTANHA BARRETO TENORIO LEAL	163740/1	ESC. M. PROF.º MARCOLINO BOTELHO	VDE/01
JOZIRENE PIMENTEL MOREIRA	249726/1	ESC. M. PROF.º WILSON DE SOUZA	DE/01
CELICE VIEIRA ROCHA	639010/1	ESC. M. ROTARY DE OLINDA	VDE/03
IRIS MARTA SANTANA DE OLIVEIRA	183423/1	ESC. M. SÃO BENTO	VDE/01
KARLA KAROLINE DA SILVA VITOR	188344/1	ESC. M. SARA KUBISTCHEK	DE/02
RUTH MARIA GOMES CAVALCANTI	133680/1	ESC. M. VEREADOR JOSÉ MENDES DE LIMA	DE/03
IVALEIDE MARIA BARROS CAVALCANTI	146234/1	C.M.E.I. PROF.º JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA SOBRAL	VDE/01
ANA CARMEN FEITOSA MIRANDA CAVALCANTI	161810/1	C.M.E.I. BARTOLOMEU AROUCHA	DE/1
SUELY SOARES DA SILVA DE MENDONÇA	192686/1	C.M.E.I. PROF.º NORMA COELHO	VDE/2
MARIÂNGELA DE SOUSA MOCOCK	184845/1	C.M.E.I. PROF.º JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA SOBRAL	DE/01
KARINA KELLY DE ALBUQUERQUE LIRA PEREIRA	673862/1	C.M.E.I. SANTA BÁRBARA	DE/01
ADNA LÚCIA DE OLIVEIRA ELOI	162280/1	C.M.E.I. SANTA BÁRBARA	VDE/01
ANA KAROLINA DO NASCIMENTO TEODORO	656690/1	C.M.E.I. VALÉRIO MACIEL LEITÃO	DE/02
JACIANE COSMA AMÉLIA FELICIANO	656674/1	CRECHE MUNICIPAL MÃE OUTRA	VDE/02
ADAILZA MADALENA DE MELO	185892/1	ESC. M. 19 DE SETEMBRO	DE/01
FLÁVIA MARINHO DE LIMA FRANÇA	187631/1	ESC. M. 19 DE SETEMBRO	VDE/01
DÉBORA PATRÍCIA COELHO FERREIRA	639087/1	ESC. M. AGEU MAGALHÃES	DE/02
SIMONE ALVES BARBOSA	183512/1	ESC. M. ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA	DE/02
PETUSKA RAMOS SOARES	186651/1	ESC. M. ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA	SE/02
MARIA BERNADETE MENEZES DE SÁ ALVES	670294/1	ESC. M. ALLAN KARDEC	DE/02
ELISABETE ROSA DA SILVA FREITAS	184632/1	ESC. M. ALTO DA MACAIBA	DE/01
NERISE PRADO BEZERRA DE OLIVEIRA	184675/1	ESC. M. ALTO DA MACAIBA	VDE/01
BETÂNIA RIBEIRO DA SILVA	186660/1	ESC. M. ALTO DO SOL NASCENTE	VDE/02
TELMA MARIA DA SILVA E PINTO	185710/1	ESC. M. ANTONIO CORREIA DA SILVA	DE/03
JOSÉ DE ARIMATHEIA DE SANTANA	630900/1	ESC. M. ANTONIO CORREIA DA SILVA	SE/03
DERLY CABRAL DE SOUZA	669962/1	ESC. M. CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE/01
ROSIMERE DE ALMEIDA ANICETO GOMES	630365/1	ESC. M. CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VDE/01
SUZANA MÁRCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	638722/1	ESC. M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CHICO SCIENCE	DE/02
NÂNDIA CORREIA TEIXEIRA DE CARVALHO	656828/1	ESC. M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CHICO SCIENCE	VDE/02
ANDRÉA LÚCIA DO RÉGO BARROS PRATA FONSECA RAMOS	190098/1	ESC. M. CLAUDINO LEAL	VDE/04
JULIANA DA SILVA XAVIER	188484/1	ESC. M. CORONEL JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	VDE/03
MARIA BETHANIA GOMES DA SILVA	183865/1	ESC. M. CORONEL JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	SE/03
ELISAMA MARIA DA SILVA BEZERRA	185531/1	ESC. M. CRIANÇA FELIZ	DE/02
VANESSA MARIA DE OLIVEIRA ESTEVES ALVES	667498/1	ESC. M. CRIANÇA FELIZ	SE/02
PRISCILA PEREIRA DE MOURA	657255/1	ESC. M. DO BEM ESTAR SOCIAL	DE/01
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUZA	164585/1	ESC. M. DO BEM ESTAR SOCIAL	VDE/01
ROSELI CAVALCANTI DE LIMA	256986/1	ESC. M. DOM AZEREDO COUTINHO	DE/04
KÍRIA CELESTE DORNELAS DA SILVA	185680/1	ESC. M. DOM JOÃO COSTA	DE/01
ANA CELI BEZERRA SILVA DE AMORIM	190888/1	ESC. M. DONA BRITES DE ALBUQUERQUE	DE/02
FABIANA MARIA VASCONCELOS SILVA	189782/1	ESC. M. DONA BRITES DE ALBUQUERQUE	VDE/02
ANDRÉA GOMES DA ROCHA	162302/1	ESC. M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DONA GUIOMAR BARBOSA	DE/02
ANESSA GOMES DA ROCHA	185728/1	ESC. M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DONA GUIOMAR BARBOSA	VDE/02
ARANNAHAN TAVARES DE OLIVEIRA E SILVA	190004/1	ESC. M. DOUTOR JOSÉ MARIANO	DE/02
VANESSA FREIRE FERREIRA	190985/1	ESC. M. DOUTOR JOSÉ MARIANO	VDE/02
REJANE MARIA DANTAS	164968/1	ESC. M. DOZE DE MARÇO	DE/04
DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS	161977/1	ESC. M. DOZE DE MARÇO	VDE/04
ALINE JOZUELA GUIMARÃES DOS SANTOS	166561/1	ESC. M. DUARTE COELHO	DE/02
ELIS MÔNICA E SILVA GALINDO	186171/1	ESC. M. DUARTE COELHO	VDE/02
SUZANA RÉGIA SANTOS FIGUEIREDO	187887/1	ESC. M. EBENEZER GUEIROS	DE/02
MARIA ALDIANA LEITE	638684/1	ESC. M. EBENEZER GUEIROS	VDE/02
ALEXSANDRA DE OLIVEIRA CANECA	167681/1	ESC. M. ELPÍDIO DE FRANÇA	DE/02
MAURICÉIA DO NASCIMENTO CARNEIRO LINHARES	134244/1	ESC. M. GREGÓRIO BEZERRA	DE/03
PATRÍCIA GALVAO DA SILVA JOTA	190039/1	ESC. M. GREGÓRIO BEZERRA	VDE/03
ROSIANA GENUÍNA DA SILVA	657298/1	ESC. M. IRACEMA PIRES	DE/01
MARIA FABIANA DA SILVA	179000/1	ESC. M. ISAAC PEREIRA DA SILVA	DE/02
REBECA ABI DO NASCIMENTO	191574/1	ESC. M. ISAAC PEREIRA DA SILVA	VDE/02
MARGARIDA CAVALCANTI PIRES	191949/1	ESC. M. IZABEL BURITY	DE/02
KARINA ROBERTA SANTANA COIMBRA	191540/1	ESC. M. IZABEL BURITY	VDE/02
RITHIA CARNEIRO SILVA E SILVA OLIVEIRA	183962/1	ESC. M. LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	DE/01
PATRÍCIA MARIA CÂMARA CALDAS LINS	657123/1	ESC. M. LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	VDE/01
PAULA PRIGIDA OLIVEIRA DA COSTA NASCIMENTO	162230/1	ESC. M. LAR TRANSITORIO DE CHRISTIE	DE/02
NEÍDE BARROS SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA	614823/1	ESC. M. MARIA DA GLÓRIA ADVINCULA	VDE/02
ALANIA ROMÃO CALDAS LOPES	184322/1	ESC. M. MARIA JOSÉ DOS PRAZERES	DE/02
ZULEIDE CRISTIANE MENEZES SANTOS	184357/1	ESC. M. MARIA JOSÉ DOS PRAZERES	VDE/02
ANDRÉA MARTINS DA SILVA	162124/1	ESC. M. METODISTA GLADYS OBERLIN	DE/01
SANDRA CLARA DA SILVA	167045/1	ESC. M. METODISTA GLADYS OBERLIN	VDE/01
AMANDA KARINNE BATISTA DE OLIVEIRA	185434/1	ESC. M. MINISTRO MARCOS FREIRE	VDE/04
MAYSA LIDIANE TEIXEIRA PATRIOTA	164780/1	ESC. M. MIZAEEL MONTENEGRO FILHO	VDE/02
TIAGO JOSÉ DA SILVA	631310/1	ESC. M. MONSENHOR FABRICIO	DE/04
CAMILA NOGUEIRA BOTELHO	184594/1	ESC. M. MONSENHOR VIANA	DE/02
DANIELLY OLIVEIRA FERNANDES	163731/1	ESC. M. MONSENHOR VIANA	VDE/02
CRISTINA LEITE TORRES BANDEIRA	183776/1	ESC. M. NOSSA SENHORA DE LOURDES	DE/01
GECINEIDE RODRIGUES DE LIMA	184403/1	ESC. M. NOSSA SENHORA DO MONTE	DE/02
ANDRÉA KAROLINA PEREIRA DA SILVA	184314/1	ESC. M. NOSSA SENHORA DO MONTE	VDE/02
TACIANA BARBOSA DA SILVA	188468/1	ESC. M. NOVA OLINDA	DE/02
RUBISTÊNIA VALÉRIA CORREIA DE ANDRADE	664057/1	ESC. M. PASTOR CONRADO PAULINO	VDE/02
NOÊMIA BEATRIZ DE MELO	183377/1	ESC. M. PASTOR DAVID RICHARD BLACKBURN	DE/04
KHATYA JOLMA DA SILVA NOGUEIRA	167134/1	ESC. M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PRINCESA ISABEL	DE/02

ALEXSANDRA GONÇALVES DAMASCENO	672890/1	ESC. M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROF.ª ANA PAULA DE ALBUQUERQUE PONTES RAMOS	DE/02
GILMARA SILVA DOS SANTOS	672564/1	ESC. M. PROF.ª JOANA SENA DA COSTA	VDE/02
JOSINEIDE MARQUES DE SOUZA SANTOS	187755/1	ESC. M. PROF.ª JOANA SENA DA COSTA	DE/02
ANA PAULA RAMOS SEVERO	189839/1	ESC. M. PROF.º HELIO FERREIRA MAIA	DE/02
KELY DA SILVA BARBOSA	185671/1	ESC. M. PROF.º HELIO FERREIRA MAIA	VDE/02
FERNANDA CAVALCANTI DE ARAÚJO	186554/1	ESC. M. PROF.º JOÃO FRANCISCO DE SOUZA	DE/02
MÁRCIA MARIA ALVES DA ROCHA	164470/1	ESC. M. PROF.º MARCOLINO BOTELHO	DE/01
PATRICIA FONSECA RODRIGUES DOS SANTOS	166588/1	ESC. M. PRO-MENOR	DE/02
JOCENILDA DAS NEVES LIMA SOTERO	664430/1	ESC. M. PRO-MENOR	VDE/02
MARCELLI OLIMPIA DA SILVA CASTRO	656844/1	ESC. M. RECANTO DA ARTE E DO SABER	SE/02
LUZIMAR DA LUZ PEREIRA	673757/1	ESC. M. RECANTO DA ARTE E DO SABER	DE/02
SILVÂNIA MARIA DA SILVA	190993/1	ESC. M. REVERENDO JULIAO FERREIRA	DE/01
BERNADETE FÁTIMA DA COSTA	664456/1	ESC. M. REVERENDO JULIAO FERREIRA	VDE/01
MARCELA MARIA DA SILVA	198161/1	ESC. M. ROTARY DE OLINDA	DE/03
ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	167444/1	ESC. M. ROTARY DE OLINDA	SE/03
ANAELÉCIA DE SÁ GÓIS BERNARDO	166847/1	ESC. M. SANTA TEREZA	DE/02
CLAUDIA BETÂNIA MARIA DOS SANTOS	664383/1	ESC. M. SANTA TEREZA	VDE/02
BRUNO JÚNIOR PAES BARRETO	657360/1	ESC. M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	DE/02
MARTA FERREIRA DE SANTANA	667340/1	ESC. M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	VDE/02
ROSILDA MARIA LEITÃO DE ALBUQUERQUE SILVA	166863/1	ESC. M. SARA KUBISTCHECK	VDE/02
BIANCA SANTANA LOPES	184543/1	ESC. M. SHEKINÁ	DE/01
MARILENE MARIA DE SOUZA	657026/1	ESC. M. SHEKINÁ	VDE/01

ANEXO II

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS	GDA	DIRETOR(A) / MATRÍCULA	FGP	VICE-DIRETOR(A) / MATRÍCULA	FGP
01	C.M.E.I. BARTOLOMEU AROUCHA	***	ANA CARMEN FEITOSA MIRANDA CAVALCANTI / 161810/1 /	DE/01	*****	***
02	C.M.E.I. PROFª NORMA COELHO	***	SUELY SOARES DA SILVA DE MENDONÇA / 192686/1 /	DE/02	LUCIANA FERREIRA DA SILVA / 198595/1	VDE/02
03	C.M.E.I. PROFº JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA SOBRAL	***	MARIÂNGELA DE SOUSA MOCOCK / 184845/1	DE/01	*****	***
04	C.M.E.I. SANTA BÁRBARA	***	KARINA KELLY DE ALBUQUERQUE LIRA PEREIRA/ 673862/1	DE/01	ADNA LÚCIA DE OLIVEIRA ELOI / 162280/1	VDE/01
05	C.M.E.I. VALÉRIO MACIEL LEITÃO	***	ANA KAROLINA DO NASCIMENTO TEODORO / 656690/1	DE/02	*****	***
06	CRECHE MUNICIPAL MÁE OUTRA	***	JACIANE COSMA AMÉLIA FELICIANO / 656674/1	DE/02	CÁSSIA VALÉRIA DANTAS DA SILVA / 631361/1	VDE/02
07	ESC. M. 19 DE SETEMBRO	***	ADAILZA MADALENA DE MELO / 185892/1	DE/02	FLÁVIA MARINHO DE LIMA FRANÇA / 187631/1	VDE/02
08	ESC. M. AGEU MAGALHÃES	***	DÉBORA PATRÍCIA COELHO FERREIRA / 639087/1	DE/02	SOLANGE DE ANDRADE LIMA / 185949/1	VDE/02
09	ESC. M. ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA	***	SIMONE ALVES BARBOSA / 183512/1	DE/02	PETUSKA RAMOS SOARES / 186651/1	VDE/02
10	ESC. M. ALLAN KARDEC	***	SIMONE COCKLES CRISANTO TEIXEIRA / 161829/1	DE/02	MARIA BERNADETE MENEZES DE SÁ ALVES / 670294/1	VDE/02
11	ESC. M. ALTO DA MACÁIBA	GDA - II	ELISABETE ROSA DA SILVA FREITAS / 184632/1	DE/01	NERISE PRADO BEZERRA DE OLIVEIRA / 184675/1	VDE/01
12	ESC. M. ALTO DO SOL NASCENTE	GDA - II	BETÂNIA RIBEIRO DA SILVA / 186660/1	DE/02	*****	***
13	ESC. M. ANTÔNIO CORREIA DA SILVA	****	TELMA MARIA DA SILVA E PINTO / 185710/1	DE/04	JOSÉ DE ARIMATHEIA DE SANTANA / 630900/1	VDE/04
14	ESC. M. BASE RURAL MARGARIDA ALVES	GDA - II	ROBERTA BARROS DE OLIVEIRA NASCIMENTO / 638820/1	DE/02	JOSIMAR ALVES DA SILVA / 184500/1	VDE/02
15	ESC. M. CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	***	DERLY CABRAL DE SOUZA / 669962/1	DE/01	ROSIMERE DE ALMEIDA ANICETO GOMES / 630365/1	VDE/01
16	ESC. M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CHICO SCIENCE	***	SUZANA MÁRCIA DOS SANTOS OLIVEIRA / 638722/1	DE/02	NÂNDIA CORREIA TEIXEIRA DE CARVALHO / 656828/1	VDE/02
17	ESC. M. CLAUDINO LEAL	GDA - II	ANDRÉA LÚCIA DO RÊGO BARROS PRATA FONSECA RAMOS / 190098/1	DE/04	ALCILENE FERREIRA DA SILVA / 672572/1	VDE/04
18	ESC. M. CORONEL JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	***	JULIANA DA SILVA XAVIER / 188484/1	DE/03	MARIA BETHANIA GOMES DA SILVA / 183865/1	VDE/03
19	ESC. M. CRIANÇA FELIZ	***	ELISAMA MARIA DA SILVA BEZERRA / 185531/1	DE/02	VANESSA MARIA DE OLIVEIRA ESTEVES ALVES / 667498/1	VDE/02
20	ESC. M. DO BEM ESTAR SOCIAL	GDA - II	PRISCILA PEREIRA DE MOURA / 657255/1	DE/01	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUZA / 164585/1	VDE/01
21	ESC. M. DOM AZEREDO COUTINHO	***	ROSELI CAVALCANTI DE LIMA / 256986/1	DE/04	*****	***
22	ESC. M. DOM JOÃO COSTA	***	KÍRIA CELESTE DORNELAS DA SILVA / 185680/1	DE/02	*****	***
23	ESC. M. DONA BRITES DE ALBUQUERQUE	***	ANA CELI BEZERRA SILVA DE AMORIM / 190888/1	DE/02	FABIANA MARIA VASCONCELOS SILVA / 189782/1	VDE/02
24	ESC. M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DONA GUIOMAR BARBOSA	GDA - II	ANDRÉA GOMES DA ROCHA / 162302/1	DE/02	ANESSA GOMES DA ROCHA / 185728/1	VDE/02
25	ESC. M. DOUTOR JOSÉ MARIANO	***	ARANNHAN TAVARES DE OLIVEIRA E SILVA / 190004/1	DE/02	VANESSA FREIRE FERREIRA / 190985/1	VDE/02
26	ESC. M. DOZE DE MARÇO	GDA - I	REJANE MARIA DANTAS / 164968/1	DE/02	DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS / 161977/1	VDE/02
27	ESC. M. DUARTE COELHO	GDA - I	ALINE JOZUELA GUIMARAES DOS SANTOS / 166561/1	DE/02	ELIS MÔNICA E SILVA GALINDO / 186171/1	VDE/02
28	ESC. M. EBENÉZER GUEIROS	***	SUZANA RÉGIA SANTOS FIGUEIREDO / 187887/1	DE/02	MARIA ALDIANA LEITE / 638684/1	VDE/02
29	ESC. M. ELPÍDIO DE FRANÇA	GDA - I	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA CANECA / 167681/1	DE/02	*****	***
30	ESC. M. GREGÓRIO BEZERRA	GDA - I	MAURICÉIA DO NASCIMENTO CARNEIRO LINHARES / 134244/1	DE/03	PATRICIA GALVÃO DA SILVA JOTA / 190039/1	VDE/03
31	ESC. M. IRACEMA PIRES	GDA - I	ROSIANA GENUÍNA DA SILVA / 657298/1	DE/01	ADZA DE CARVALHO / 183393/1	VDE/01
32	ESC. M. ISAAC PEREIRA DA SILVA	GDA - I	MARIA FABIANA DA SILVA / 179000/1	DE/02	REBECA ABI DO NASCIMENTO / 191574/1	VDE/02

33	ESC. M. IZABEL BURITY	***	MARGARIDA CAVALCANTI PIRES / 191949/1	DE/02	KARINA ROBERTA SANTANA COIMBRA / 191540/1	VDE/02
34	ESC. M. LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	***	RITHIA CARNEIRO SILVA E SILVA OLIVEIRA / 183962/1	DE/01	PATRICIA MARIA CÂMARA CALDAS LINS / 657123/1	VDE/01
35	ESC. M. LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE	***	PAULA PRÍGIDA OLIVEIRA DA COSTA NASCIMENTO / 162230/1	DE/02	*****	***
36	ESC. M. MARIA DA GLÓRIA ADVÍNCULA	***	NEÍDE BARROS SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA / 614823/1	DE/02	ALCIONE JUVENAL DA SILVA / 183466/1	VDE/02
37	ESC. M. PROF.ª MARIA JOSÉ DOS PRAZERES	***	ALANIA ROMÃO CALDAS LOPES / 184322/1	DE/02	ZULEIDE CRISTIANE MENEZES SANTOS / 184357/1	VDE/02
38	C.M.E.I. METODISTA GLADYS OBERLIN	***	ANDRÉA MARTINS DA SILVA / 162124/1	DE/01	SANDRA CLARA DA SILVA / 167045/1	VDE/01
39	ESC. M. MINISTRO MARCOS FREIRE	GDA - II	AMANDA KARINNE BATISTA DE OLIVEIRA / 185434/1	DE/04	*****	***
40	ESC. M. MIZAEI MONTENEGRO FILHO	GDA - I	MAYSA LIDIANE TEIXEIRA PATRIOTA / 164780/1	DE/02	*****	***
41	ESC. M. MONSENHOR FABRÍCIO	***	TIAGO JOSÉ DA SILVA / 631310/1	DE/04	JULIANA DE FÁTIMA SCANONI CEZÁRIO DE MELO / 190942/1	VDE/04
42	ESC. M. MONSENHOR VIANA	***	CAMILA NOGUEIRA BOTELHO / 184594/1	DE/02	DANIELLY OLIVEIRA FERNANDES / 163731/1	VDE/02
43	ESC. M. NOSSA SENHORA DE LOURDES	GDA - II	CRISTINA LEITE TORRES BANDEIRA / 183776/1	DE/02	*****	***
44	ESC. M. NOSSA SENHORA DO MONTE	GDA - II	GECEINEIDE RODRIGUES DE LIMA / 184403/1	DE/02	ANDRÉA KAROLINA PEREIRA DA SILVA / 184314/1	VDE/02
45	ESC. M. NOVA OLINDA	***	TACIANA BARBOSA DA SILVA / 188468/1	DE/02	*****	***
46	ESC. M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR CONRADO PAULINO	***	RUBISTÊNIA VALÉRIA CORREIA DE ANDRADE / 664057/1	DE/02	*****	***
47	ESC. M. PASTOR DAVID RICHARD BLACKBURN	GDA - I	NOÊMIA BEATRIZ DE MELO / 183377/1	DE/04	*****	***
48	ESC. M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PRINCESA ISABEL	***	KHATYA JOLMA DA SILVA NOGUEIRA / 167134/1	DE/02	*****	***
49	ESC. M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROF.ª ANA PAULA DE ALBUQUERQUE PONTES RAMOS	GDA - II	ALEXSANDRA GONÇALVES DAMASCENO / 672890/1	DE/02	*****	***
50	ESC. M. PROF.ª CLEIDE BETÂNIA DO AMARAL	***	DENILMA DE MOURA SILVA SÁ / 638536/1	DE/01	*****	***
51	ESC. M. PROF.ª JOANA SENA DA COSTA	GDA - I	GILMARA SILVA DOS SANTOS / 672564/1	DE/02	JOSINEIDE MARQUES DE SOUZA SANTOS / 187755/1	VDE/02
52	ESC. M. PROF.ª HÉLIO FERREIRA MAIA	GDA - I	ANA PAULA RAMOS SEVERO / 189839/1	DE/02	KELY DA SILVA BARBOSA / 185671/1	VDE/02
53	ESC. M. PROF.ª JOÃO FRANCISCO DE SOUZA	***	FERNANDA CAVALCANTI DE ARAÚJO / 186554/1	DE/02	*****	***
54	ESC. M. PROF.ª MARCOLINO BOTELHO	GDA - I	MÁRCIA MARIA ALVES DA ROCHA / 164470/1	DE/01	*****	***
55	ESC. M. PROFESSOR WILSON DE SOUZA	***	SIMONE ALBUQUERQUE DA SILVA / 198153/1	DE/01	*****	***
56	ESC. M. PRÓ-MENOR	GDA - I	PATRICIA FONSECA RODRIGUES DOS SANTOS / 166588/1	DE/02	JOCENILDA DAS NEVES LIMA SOTERO / 664430/1	VDE/02
57	ESC. M. RECANTO DA ARTE E DO SABER	GDA - I	MARCELLI OLÍMPIA DA SILVA CASTRO / 656844/1	DE/02	LUZIMAR DA LUZ PEREIRA / 673757/1	VDE/02
58	ESC. M. REVERENDO JULIAO FERREIRA	***	SILVÂNIA MARIA DA SILVA / 190993/1	DE/01	BERNADETE FÁTIMA DA COSTA / 664456/1	VDE/01
59	ESC. M. ROTARY DE OLINDA	***	MARCELA MARIA DA SILVA / 198161/1	DE/03	ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO / 167444/1	VDE/03
60	ESC. M. SANTA TEREZA	***	ANACLÉCIA DE SÁ GÓIS BERNARDO / 166847/1	DE/02	CLAUDIA BETÂNIA MARIA DOS SANTOS / 664383/1	VDE/02
61	ESC. M. SÃO BENTO	GDA - I	KÊNIA TOME DA SILVA SANTANA / 657190/1	DE/01	*****	VDE/01
62	ESC. M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	***	BRUNO JUNIOR PAES BARRETO / 657360/1	DE/02	MARTA FERREIRA DE SANTANA / 667340/1	VDE/02
63	ESC. M. SARA KUBISTCHEK	***	ROSILDA MARIA LEITÃO DE ALBUQUERQUE SILVA / 166863/1	DE/02	ANDRÉA VELOSO DE LIMA SILVA / 183253/1	VDE/02
64	ESC. M. SHEKINÁ	GDA - II	BIANCA SANTANA LOPES / 184543/1	DE/01	MARILENE MARIA DE SOUZA / 657026/1	VDE/01
65	ESC. M. VEREADOR JOSÉ MENDES DE LIMA	***	ALCIONE VALÉRIA DE SANTANA PAIVA / 639001/1	DE/03	EDJAR FIGUEIRÓA DOS SANTOS / 190101/1	VDE/03

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:50415050

SECRETARIA DE SAUDE
16ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2022/01

CATEGORIA: TÉCNICO ENFERMAGEM IMUNIZAÇÃO			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	1	3066	THAMIRES DA SILVA ANDRADE
2	2	3100	ELIAZIR CÂMARA DA SILVA
3	3	1123	TATIANE ANDRADE DA SILVA
4	4	3350	VANUSA ARRUDA DE ARAUJO
5	5	1441	APARECIDA Mª SOARES DO CARMO DA SILVA
6	6	819	SUZICLEIDE LUIZ DE OLIVEIRA
7	7	1473	JANELICE PAULINA DE ASSIS
8	8	3234	VALDETE BARBOSA BARROS PARAMES
9	9	3349	BRENO MONTENEGRO SANTANA BARRETO
10	10	1769	ROCLAINÉ DE MELO
11	11	1153	JOYCE NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA
12	12	2759	JONAS JOSÉ DE SOUZA
CATEGORIA: TÉCNICO ENFERMAGEM DIARISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	12	1521	ISABEL MARIA DA SILVA

2	13	1851	MARIA JOSÉ FRANÇA DA COSTA
3	14	4254	DANIELLE OTÁVIA ALCANTARA DE SOUZA

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:53815FB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO

Chamada Pública nº. 001/2023; Compras; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda **RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDAS – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023**

Chamada Pública nº. 001/2023; Compras; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda dos estudantes da Educação Básica da Rede Escolar das Unidades de Ensino da SEMED/FME/Palmars/PE, com o período para o fornecimento até 31 de dezembro do ano de 2023, comunica-se o Resultado de Habilitação e Classificação dos Projetos de Vendas de seu objeto da seguinte maneira:

Habilitados:

AGRICULTORES LOCAIS: PALMARES

ORDEM	AGRICULTORES HABILITADOS	
	CPF	NOME
	532.434.984-49	JOSÉ ANALITO DA SILVA
	044.412.314-82	SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
	036.842.594-03	EDNA DE MELO E SILVA
	067.326.414-92	EDVAN CALHEIROS MEDEIROS DA SILVA
	082.719.984-80	ELENILDO RAIMUNDO GRIGORIO
	011.328.744-59	CRISTIANA MARIA DE LIMA SILVA
	863.758.494-20	ANTONIO JOSÉ DA SILVA NETO
	043.378.644-23	AMARO PEDRO FERREIRA
	098.261.464-04	EUDES JOSÉ CIRINO DA SILVA
	082.232.494-64	ELTON JOSÉ CIRINO DA SILVA
	123.470.054-99	GLEYBSON ANDRE DA SILVA
	101.617.544-22	JOSSICA RODRIGUES DO NASCIMENTO
	025.351.664-10	JOSÉ HAILTON BESERRA
	744.978.204-91	JOSÉ GALDINO DA SILVA
	452.588.054-68	JOSÉ ANTONIO DA SILVA FILHO
	167.030.654-20	JOSÉ GABRIEL MARTINS DOS SANTOS
	052.358.114-95	JOSÉ VITALINO LIMA DA SILVA
	074.212.384-76	LUCAS FERNANDO DE ALMEIDA AFONSO FERREIRA
	050.424.734-40	MARCIANO GOMES BARBOSA
	046.629.744-02	MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA
	021.661.674-38	MARCOS ALESSANDRO ALVES DA SILVA
	470.026.034-34	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
	196.009.684-20	MARIA IRENE DE LIMA
	910.215.375-00	MARIA LINDAURA LOURENÇO DOS SANTOS
	027.923.454-62	MARLI RODRIGUES DA SILVA
	100.978.264-99	MICHELE MARIA DE LIMA PEREIRA
	145.383.038-36	QUITÉRIA DE LIMA CALADO
	067.505.654-33	AGUINALDO CARVALHO DA SILVA
	054.738.944-29	ROSILENE GOMES VANDERLEI
	085.148.944-39	ROSANGELA MARIA DA SILVA
	054.529.984-54	ROBERTO GOMES BARBOSA
	400.757.294-15	NATALICIA MARIA DE LIMA
	117.686.784-99	SEVERINA DANIELE DA SILVA
	112.810.864-01	SOLANGE MARIA DA SILVA
	067.505.654-33	RONALDO CARVALHO DA SILVA

ASSOCIAÇÕES – COOPERATIVAS – LOCAIS - PALMARES

ORDEM	ASSOCIAÇÕES/ COOPERATIVAS		MUNICIPIO SEDE
	CNPJ:	RAZAO SOCIAL/FANTASIA:	
	28.427.959/0001-27	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SERRA AZUL - AFASA	PALMARES - PE
	03.617.670/0001-40	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO SÃO JOÃO DA PRATA - ACASJOP	PALMARES - PE
	13.466.748/0001-26	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO EDUARDO CAMPOS	PALMARES - PE

ASSOCIAÇÕES – COOPERATIVAS – : OUTROS MUNICIPIOS

ORDEM	ASSOCIAÇÕES/ COOPERATIVAS		MUNICIPIO SEDE
	CNPJ:	RAZAO SOCIAL/FANTASIA:	
	00.730.544/0001-09	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO 21 DE NOVEMBRO	GAMELEIRA - PE

17.137.941/0001-74	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO (COOPEAFA)	CAMOCIM DE SÃO FELIX - PE
05.685.449/0001-54	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VARZEA GRAMDE	GRAVATÁ - PE
15.320.158/0001-16	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PERNAMBUCO	JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

passando em seguida a classificá-las, de acordo com o Art. 25 da Resolução FNDE n.º 4/2015/CD/FNDE/MEC. Após análise passou-se a seguinte classificação:

Projetos de Vendas Selecionados (Classificados)

1 – Agricultor Familiar Individual – Local Palmares

ORD.	NOME	Produto	UND	ENTREGA MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÊS	VLR. MÊS	10 MESES
1	Aguinaldo Cavalho da Silva	Abacaxi	UND	300	R\$ 4,58	R\$ 1.374,00	R\$ 1.850,00	R\$ 18.500,00
		Laranja Pera	KG	100	R\$ 4,76	R\$ 476,00		
2	Amaro Pedro Ferreira	Banana Prata	UND	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
		Banana Prata	UND	500	R\$ 0,34	R\$ 170,00		
3	Antônio José da Silva	Banana Comprida	UND	100	R\$ 1,31	R\$ 131,00	R\$ 301,00	R\$ 3.010,00
		Banana Prata	UND	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00		
4	Cristiana Maria de Lima	Banana Prata	UND	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
		Banana Comprida	UND	400	R\$ 1,31	R\$ 524,00		
5	Elenildo Raimundo Grigório	Cará	KG	450	R\$ 7,67	R\$ 3.451,50	R\$ 3.975,50	R\$ 39.755,00
		Banana Prata	UND	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00		
6	Edvan Calheiros Medeiros da Silva	Banana Prata	UND	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
		Laranja Mimo	KG	100	R\$ 5,51	R\$ 551,00		
		Laranja Pera	KG	200	R\$ 4,76	R\$ 952,00		
7	Edná de Melo e Silva	Banana Prata	UND	500	R\$ 0,34	R\$ 170,00	R\$ 1.673,00	R\$ 16.730,00
		Banana Prata	UND	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00		
		Banana Comprida	UND	200	R\$ 1,31	R\$ 262,00		
8	Eudes José Cirino da Silva	Batata Doce	KG	100	R\$ 5,06	R\$ 506,00	R\$ 1.108,00	R\$ 11.080,00
		Banana Prata	UND	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00		
		Banana Comprida	UND	200	R\$ 1,31	R\$ 262,00		
9	Elton José Cirino da Silva	Batata Doce	KG	61	R\$ 5,06	R\$ 308,66	R\$ 910,66	R\$ 9.106,60
		Banana Prata	UND	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00		
		Banana Comprida	UND	200	R\$ 1,31	R\$ 262,00		
10	Gleybson André da Silva	Batata Doce	KG	50	R\$ 5,06	R\$ 253,00	R\$ 1.631,00	R\$ 16.310,00
		Cará	KG	100	R\$ 7,67	R\$ 767,00		
		Macaxeira	KG	50	R\$ 5,42	R\$ 271,00		
		Banana Prata	UND	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00		
11	Jessica Rodrigues do Nascimento	Abacaxi	UND	200	R\$ 4,58	R\$ 916,00	R\$ 3.660,62	R\$ 36.606,20
		Coentro	MAÇO	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00		
		Laranja Pera	KG	150	R\$ 4,76	R\$ 714,00		
		Cenoura	KG	218	R\$ 7,65	R\$ 1.667,70		
12	José Analito da Silva	Abóbora	KG	57	R\$ 3,56	R\$ 202,92	R\$ 2.040,00	R\$ 20.400,00
		Batata Doce	KG	100	R\$ 5,06	R\$ 506,00		
		Cará	KG	200	R\$ 7,67	R\$ 1.534,00		
13	José Hailton Beserra	Farinha de Mandioca	KG	71	R\$ 6,09	R\$ 432,39	R\$ 903,39	R\$ 9.033,90
		Banana Comprida	UND	100	R\$ 1,31	R\$ 131,00		
		Banana Prata	UND	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00		
14	José Antônio da Silva Filho	Abacaxi	UND	531	R\$ 4,58	R\$ 2.431,98	R\$ 2.431,98	R\$ 24.319,80
15	José Galdino da Silva	Banana Prata	UND	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
16	José Gabriel Martins dos Santos	Polpa de Fruta Acerola	KG	100	R\$ 10,47	R\$ 1.047,00	R\$ 3.909,50	R\$ 39.095,00
		Polpa de Fruta Goiaba	KG	100	R\$ 8,69	R\$ 869,00		
		Polpa de Fruta Graviola	KG	100	R\$ 13,59	R\$ 1.359,00		
		Polpa de Fruta Cajá	KG	50	R\$ 12,69	R\$ 634,50		
17	José Vitalino Lima da Silva	Laranja Pera	KG	120	R\$ 4,76	R\$ 571,20	R\$ 2.254,20	R\$ 22.542,00
		Abacaxi	UND	200	R\$ 4,58	R\$ 916,00		
		Cará	KG	100	R\$ 7,67	R\$ 767,00		
18	Lucas Fernando de Almeida Afonso Ferreira	Polpa de Fruta Graviola	KG	150	R\$ 13,59	R\$ 2.038,50	R\$ 3.992,76	R\$ 39.927,60
		Polpa de Fruta Cajá	KG	154	R\$ 12,69	R\$ 1.954,26		
19	Marciano Gomes Barbosa	Banana Comprida	UND	100	R\$ 1,31	R\$ 131,00	R\$ 1.621,50	R\$ 16.215,00
		Banana Prata	UND	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00		
		Cará	KG	150	R\$ 7,67	R\$ 1.150,50		
20	Marcos Alessandro Alves da Silva	Banana Prata	UND	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00	R\$ 1.126,00	R\$ 11.260,00
		Banana Comprida	UND	200	R\$ 1,31	R\$ 262,00		
		Batata Doce	KG	50	R\$ 5,06	R\$ 253,00		
		Macaxeira	KG	50	R\$ 5,42	R\$ 271,00		
21	Maria José Lima da Silva	Abacaxi	UND	200	R\$ 4,58	R\$ 916,00	R\$ 1.169,00	R\$ 11.690,00
		Batata Doce	KG	50	R\$ 5,06	R\$ 253,00		
22	Maria da Conceição da Silva Santos	Melancia	KG	510	R\$ 3,80	R\$ 1.938,00	R\$ 3.905,58	R\$ 39.055,80
		Mamão	KG	126	R\$ 4,43	R\$ 558,18		
		Melão	KG	270	R\$ 5,22	R\$ 1.409,40		
23	Maria Irene de Lima	Laranja Mimo	KG	74	R\$ 5,51	R\$ 407,74	R\$ 1.467,86	R\$ 14.678,60
		Laranja Pera	KG	187	R\$ 4,76	R\$ 890,12		
		Banana Prata	UND	500	R\$ 0,34	R\$ 170,00		
24	Maria Lindaura dos Santos	Banana Prata	UND	544	R\$ 0,34	R\$ 184,96	R\$ 184,96	R\$ 1.849,60
		Banana Prata	UND	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00		
		Laranja Pera	KG	150	R\$ 4,76	R\$ 714,00		
25	Marli Rodrigues da Silva	Abóbora	KG	56	R\$ 3,56	R\$ 199,36	R\$ 1.253,36	R\$ 12.533,60
		Banana Prata	UND	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00		
26	Michele Maria de Lima Pereira	Banana Prata	UND	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
		Macaxeira	KG	52	R\$ 5,42	R\$ 281,84		
27	Natalicia Maria de Lima	Batata Doce	KG	50	R\$ 5,06	R\$ 253,00	R\$ 534,84	R\$ 5.348,40
		Banana Comprida	UND	100	R\$ 1,31	R\$ 131,00		
28	Quitéria de Lima Calado	Cenoura	KG	200	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00	R\$ 2.613,00	R\$ 26.130,00
		Laranja Pera	KG	200	R\$ 4,76	R\$ 952,00		
		Abacaxi	UND	300	R\$ 4,58	R\$ 1.374,00		
29	Ronaldo Carvalho da Silva	Melancia	KG	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00	R\$ 2.134,00	R\$ 21.340,00
		Laranja Cravo	KG	200	R\$ 7,12	R\$ 1.424,00		
30	Rosilene Gomes Vanderlei	Laranja Mimo	KG	60	R\$ 5,51	R\$ 330,60	R\$ 3.692,08	R\$ 36.920,80
		Macaxeira	KG	50	R\$ 5,42	R\$ 271,00		

		Cará	KG	100	RS 7,67	RS 767,00		
		Goiaba	KG	94	RS 6,27	RS 589,38		
		Mamão	KG	70	RS 4,43	RS 310,10		
31	Rosângela Maria da Silva	Banana Prata	UND	1.000	RS 0,34	RS 340,00	RS 3.854,00	RS 38.540,00
		Cenoura	KG	160	RS 7,65	RS 1.224,00		
		Abacaxi	UND	500	RS 4,58	RS 2.290,00		
32	Roberto Gomes Barbosa	Cará	KG	150	RS 7,67	RS 1.150,50	RS 1.281,50	RS 12.815,00
		Banana Comprida	UND	100	RS 1,31	RS 131,00		
33	Severina Daniele da Silva	Banana Prata	UND	1.000	RS 0,34	RS 340,00	RS 340,00	RS 3.400,00
34	Solange Maria da Silva	Cará	KG	200	RS 7,67	RS 1.534,00	RS 1.811,72	RS 18.117,20
		Banana Comprida	UND	212	RS 1,31	RS 277,72		
35	Sebastião Antônio da Silva	Cará	KG	200	RS 7,67	RS 1.534,00	RS 1.665,00	RS 16.650,00
		Banana Comprida	UND	100	RS 1,31	RS 131,00		

2 – GRUPO FORMAL – Local

NOME	Produto	KG/UND	ENTREGA MÊS	VALOR UNITÁRIO	VLR. MÊS	10 MESES
1 - ASSOCIAÇÃO DO AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO EDUARDO CAMPOS CNPJ: 13.466.748/0001-26	Abacate	KG	71	RS 10,21	RS 724,91	RS 7.249,10
	Abóbora	KG	200	RS 3,56	RS 712,00	RS 7.120,00
	Alface	MAÇO	120	RS 2,93	RS 351,60	RS 3.516,00
	Beterraba	KG	18	RS 4,90	RS 88,20	RS 882,00
	Brocolis	KG	17	RS 20,96	RS 356,32	RS 3.563,20
	Cebola	KG	356	RS 8,40	RS 2.990,40	RS 29.904,00
	Chuchu	KG	220	RS 3,36	RS 739,20	RS 7.392,00
	Coentro	MAÇO	87	RS 3,20	RS 278,40	RS 2.784,00
	Goiaba vermelha	KG	100	RS 6,27	RS 627,00	RS 6.270,00
	Laranja Pera	KG	300	RS 4,76	RS 1.428,00	RS 14.280,00
	Melancia	KG	1.175	RS 3,80	RS 4.465,00	RS 44.650,00
	Melão	KG	443	RS 5,22	RS 2.312,46	RS 23.124,60
	Manga	KG	128	RS 5,02	RS 642,56	RS 6.425,60
	Ovos de Galinha de granja	UNID	15.000	RS 0,82	RS 12.300,00	RS 123.000,00
	Pepino	KG	6	RS 4,19	RS 25,14	RS 251,40
	Pimentão	KG	234	RS 6,53	RS 1.528,02	RS 15.280,20
	Polpa de Fruta Goiaba	KG	85	RS 8,69	RS 738,65	RS 7.386,50

NOME	Produto	KG/UND	ENTREGA MÊS	VALOR UNITÁRIO	VLR. MÊS	10 MESES
2 - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SERRA AZUL - AFASA - CNPJ N 28.427.959/0001-27	Abacate	KG	72	RS 10,21	RS 735,12	RS 7.351,20
	Abóbora	KG	200	RS 3,56	RS 712,00	RS 7.120,00
	Alface	MAÇO	120	RS 2,93	RS 351,60	RS 3.516,00
	Beterraba	KG	18	RS 4,90	RS 88,20	RS 882,00
	Brocolis	KG	17	RS 20,96	RS 356,32	RS 3.563,20
	Cebola	KG	355	RS 8,40	RS 2.982,00	RS 29.820,00
	Cenoura	KG	50	RS 7,65	RS 382,50	RS 3.825,00
	Chuchu	KG	221	RS 3,36	RS 742,56	RS 7.425,60
	Coentro	MAÇO	87	RS 3,20	RS 278,40	RS 2.784,00
	Goiaba vermelha	KG	100	RS 6,27	RS 627,00	RS 6.270,00
	Laranja Pera	KG	300	RS 4,76	RS 1.428,00	RS 14.280,00
	Melancia	KG	1.195	RS 3,80	RS 4.541,00	RS 45.410,00
	Melão	KG	448	RS 5,22	RS 2.338,56	RS 23.385,60
	Mamão	KG	30	RS 4,43	RS 132,90	RS 1.329,00
	Manga	KG	129	RS 5,02	RS 647,58	RS 6.475,80
	Ovos de Galinha de granja	UNID	15.000	RS 0,82	RS 12.300,00	RS 123.000,00
	Pepino	KG	7	RS 4,19	RS 29,33	RS 293,30
	Pimentão	KG	234	RS 6,53	RS 1.528,02	RS 15.280,20
	Polpa de Fruta Goiaba	KG	80	RS 8,69	RS 695,20	RS 6.952,00
	Polpa de Fruta Acerola	KG	65	RS 10,47	RS 680,55	RS 6.805,50
	Polpa de Fruta de Graviola	KG	150	RS 13,59	RS 2.038,50	RS 20.385,00
	Polpa de Fruta cajá	KG	150	RS 12,69	RS 1.903,50	RS 19.035,00
	Repolho Branco	KG	7	RS 7,37	RS 51,59	RS 515,90
Repolho Roxo	KG	7	RS 10,15	RS 71,05	RS 710,50	
Tomate	KG	332	RS 11,62	RS 3.857,84	RS 38.578,40	
Vagem	KG	16	RS 12,65	RS 202,40	RS 2.024,00	

NOME	Produto	KG/UND	ENTREGA MÊS	VALOR UNITÁRIO	VLR. MÊS	10 MESES
3 - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO SÃO JOÃO DA PRATA	Polpa de Fruta Goiaba	KG	100	RS 8,69	RS 869,00	RS 8.690,00
	Polpa de Fruta Acerola	KG	135	RS 10,47	RS 1.413,45	RS 14.134,50
	Polpa de Fruta de Graviola	KG	594	RS 13,59	RS 8.072,46	RS 80.724,60
	Polpa de Fruta Cajá	KG	640	RS 12,69	RS 8.121,60	RS 81.216,00

Preenchido os quantitativos totais pelos agricultores e Associações/Cooperativas Locais.

Obs: Os demais Grupos de Fornecedores Participantes do Processo, tiveram seus projetos de vendas registrados em Ata, apenas para mapeamento.

A Comissão Informa aos Agricultores e Associações/Cooperativas locais que tiveram seus Projetos de Vendas habilitados e selecionados que deverão imediatamente após a fase de habilitação e classificação dos fornecedores, deverão ser entregues amostras dos produtos CENTRAL DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - CAUE: Localizado: Rua Sebastião Paulino, s/n, Centro, do dia 09/03/2023 até o dia 13/03/2023, até às 08 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido

Informo ainda que a Secretaria de Agricultura do Município deverá Promover o aviso e notificação dos Agricultores Locais e Associações/Cooperativas locais, que tiveram seus projetos de vendas classificados, devido a muitos residirem em engenhos de difícil acesso, onde recursos da tecnologia poderão estar limitados, diante a isso utilizar todos os recursos para notificação dos mesmos para fins de publicidade. Deverá ser também afixado no mural da Prefeitura Municipal dos Palmares um extrato da Ata, bem como publicado no Sítio Municipal do Ente, e Também deverá ser publicado no Diário Municipal dos Estados de Pernambuco – AMUPE.

Palmares/PE, 08/03/2023.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES

Presidente

Comissão Permanente De Licitação – CPL Dos Estudantes Da Educação Básica Da

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:ED29E496**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANEAS****CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANEAS/PE
RESOLUÇÃO Nº 02/2023.**

FIXA VALORES E REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PANEAS/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PANEAS, Estado de Pernambuco, por meio dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com as imposições do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte RESOLUÇÃO:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Paneas/PE, rege-se pelos dispositivos desta Resolução.

Parágrafo único. Para fins de interpretação desta Resolução, entende-se por:

I – agentes políticos: Vereadores;

II – servidores: Pessoas legalmente investidas em cargo público de provimento efetivo ou em comissão, servidores estáveis, contratados temporariamente ou sob qualquer outro vínculo com o serviço público no Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta Resolução, acrescida de seus anexos, institui e regulamenta no Poder Legislativo Municipal de Paneas/PE, a concessão de diárias a vereadores e servidores, nos seguintes casos:

I – para reuniões com autoridades do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, Estadual ou Federal, bem como, entidades Privadas e do Terceiro Setor para tratar de assuntos de interesse público do Poder Legislativo e do Município de Paneas/PE;

II – para participar de encontros, seminários, cursos ou congressos, que venham a dar aprimoramento e melhor conhecimento, para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador, e no caso dos servidores, para aprimoramento profissional e melhor desempenho das atribuições do cargo/função conforme impõem as Cortes de Contas;

III – para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e demais órgãos públicos que venham a fornecer subsídios aos integrantes do Poder Legislativo, em suas atribuições típicas ou funções exercidas no Poder Legislativo Municipal de Paneas/PE;

IV – quando em missão oficial, representando o Poder Legislativo Municipal ou o Município de Paneas/PE.

**CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DAS DIÁRIAS**

Art. 3º Os agentes políticos e servidores públicos do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem, a serviço, da localidade onde têm exercício para outro Município ou para o Distrito Federal, farão jus à percepção de diárias, cujos valores são fixados pelo Anexo I desta Resolução.

§1º Os vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal, deverão apresentar junto ao Relatório de Viagem, para fins de atestarem a sua participação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades: certificado, diploma, atestado ou declaração de visita ou participação, ou matérias jornalísticas, fotos, crachás, publicações, demonstrando o interesse público da viagem, sempre pautados nas atribuições típicas do Poder Legislativo Municipal.

§2º Somente serão pagas as inscrições em eventos quando estes forem de interesse do Poder Legislativo e do Município.

§3º Os vereadores ou servidores que não apresentarem em 5 (cinco) dias úteis os Relatório de viagem, terão o valor repassado pelo Poder Legislativo na forma de diária(s) descontada(s) integralmente no próximo subsídio ou vencimento, caso se mantenham inertes.

§4º Serão também restituídas em sua totalidade, por meio de desconto em folha de pagamento, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo vereador ou servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o deslocamento ou mesmo o evento, quando nesse último caso, deverá ser restituído as respectivas taxas de inscrições pela organizadora.

§5º A não restituição dos valores das diárias, nos termos dos §§ 3º e 4º deste artigo, implicará em descontos nos subsídios ou vencimentos, do valor das diárias recebidas em excesso.

Art. 4º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o beneficiário de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

§1º As diárias têm natureza indenizatória, com a finalidade unicamente de indenizar o beneficiário pelas despesas previstas no *caput*.

§2º As diárias só serão concedidas aos beneficiários em pleno exercício das suas funções.

§3º O beneficiário não fará jus ao valor da diária com pernoite nos seguintes casos: I - quando o afastamento não exigir pernoite fora do Município;

II - no dia do retorno à sede de serviço;

III - quando o Poder Legislativo Municipal custear, por meio diverso, as despesas de hospedagem;

IV - quando fornecido alojamento ou outra forma de estadia, por parte do Poder Legislativo Municipal.

§4º Não fará jus a diárias o beneficiário cujo deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo.

§5º A percepção de diárias não poderá ser acumulada com o recebimento de outra verba de qualquer natureza que tenha por fato gerador o deslocamento do beneficiário da sede do serviço e as despesas dele decorrentes.

§6º Excepcionalmente e a critério do Presidente do Poder Legislativo Municipal, nos casos em que o beneficiário se afastar da sede do serviço acompanhando de superior hierárquico, fará jus a diárias no mesmo valor atribuído ao seu superior.

§7º A concessão de diária fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, na conveniência do Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Aplica-se o disposto nesta Resolução ao servidor que acompanhar outro servidor com deficiência, para o deslocamento a serviço.

§1º O valor da diária do acompanhante será igual ao valor da diária do servidor acompanhado.

§2º O servidor com deficiência poderá indicar o seu acompanhante, fornecendo as informações necessárias para os trâmites administrativos no caso de pessoa indicada sem vínculo com o Poder Legislativo Municipal.

§3º No caso de o indicado ser servidor, a concessão de diária dependerá da anuência do Presidente do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO E PAGAMENTO

Art. 6º As diárias, serão previamente autorizadas pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Apenas após a homologação do ordenador de despesas, considerar-se-á concedida a diária.

§ 2º A homologação do ordenador de despesas presume a boa-fé da autoridade autorizativa, sendo deste a responsabilidade sobre a regularidade da propositura, cabendo a ele tão somente a observação da conveniência e oportunidade sob o aspecto financeiro e orçamentário.

§ 3º Serão de inteira responsabilidade do beneficiário, eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério do Presidente do Poder Legislativo Municipal:

I – em casos de emergência, em que poderão ser processadas no decorrer do deslocamento, se o pagamento for efetuado durante o período ou após o seu retorno;

II – quando o afastamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

Art. 8º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento se iniciar a partir da sexta-feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão justificadas, configurando, a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.

Art. 9º Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, o beneficiário fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 10. São elementos essenciais do ato de concessão:

I – o nome, o cargo, emprego ou função e a matrícula do beneficiário;

II – RG, CPF e Telefone do beneficiário;

III – Dados bancários que será depositado as diárias para o beneficiário;

IV – Motivo, destino e período da viagem;

V – Transporte utilizado para viagem;

VI – o tipo e a quantidade das diárias, o valor unitário e a importância total a ser paga;

VII – se necessitará de passagem aérea e inscrição para o evento; VIII – autorização de pagamento pelo ordenador de despesas.

§1º Para concessão das diárias, deverá ser preenchido o formulário conforme o previsto no Anexo II desta Resolução.

§2º O autorizador e ordenador de despesas é o Presidente do Poder Legislativo Municipal.

§3º O beneficiário é aquele que vai fazer a requisição ao direito de receber diárias.

§4º No caso de o ordenador de despesas ser o próprio beneficiário, deverá preencher em duplicidade o formulário, indicando-o como ordenador e beneficiário simultaneamente.

Art. 11. O Presidente do Poder Legislativo Municipal poderá conceder diárias em quantidade menor do que as solicitadas.

Art. 12. Deverá ser dada a devida publicidade a todas as diárias concedidas.

Art. 13. Só em casos excepcionalíssimos, diante a discricionariedade do Presidente do Poder Legislativo Municipal, autorizará a concessão de diária após a realização do evento, mediante a devida justificativa do beneficiário.

CAPÍTULO IV DO VALOR DAS DIÁRIAS

Art. 14. O valor das diárias será em conformidade com a tabela do Anexo I, integrante desta resolução.

Art. 15. Os valores das diárias poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, do acumulado dos últimos 12 (dozes) meses, quando a Mesa Diretora entender necessário.

§1º O reajuste far-se-á por meio de Ato publicado pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Painéis/PE.

§2º As diárias só poderão ser reajustadas decorridos 12 (doze) meses do último reajuste.

§3º O reajuste de que trata o presente artigo, o qual será realizado por meio de Ato da Mesa Diretora, somente refere-se a ajustes para valores maiores, caso seja necessário um reajuste para valores menores, uma nova resolução necessitará ser editada.

§4º Caso o reajuste não tenha sido realizado em determinado ano, fica a Mesa Diretora autorizada a realizá-la de forma cumulativa nos moldes de correção do valor real por meio Ato próprio.

CAPÍTULO V DA SOLICITAÇÃO DAS DIÁRIAS

Art. 16. Os vereadores e servidores deverão encaminhar, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, solicitação de diárias ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o Anexo II desta resolução, quando houver necessidade de pagamento de alguma taxa de inscrição pelo Poder Legislativo, para fins de realização dos procedimentos administrativos adequados.

Parágrafo único. Em caso de deslocamento com necessidade de Passagem Aérea, o prazo passa a ser (15) quinze dias úteis, nos demais casos não previstos no caput, a antecedência será de 2 (dois) dias úteis.

CAPÍTULO VI DA RESTITUIÇÃO

Art. 17. Serão restituídas pelo beneficiário em 5 (cinco) dias úteis contados da data do retorno ao Município de origem, as diárias recebidas em excesso.

Art. 18. Serão restituídas em 5 (cinco) dias úteis as diárias recebidas pelo beneficiário quando, por qualquer circunstância, não tiver se deslocado e participado do evento.

CAPÍTULO VII DO PAGAMENTO DA DIÁRIA SIMPLES E DIÁRIA COM PERNOITE

Art. 19. O vereador ou servidor terá direito a perceber diária simples quando o deslocamento não exigir o afastamento da sede por todo o dia.

Art. 20. O vereador ou servidor terá direito a perceber diária com pernoite quando o deslocamento exigir o afastamento da sede incluindo durante a noite, de forma que terão de pousar na cidade de destino.

Parágrafo único - Somente contará para fins de recebimento da diária com pernoite, a noite que o vereador ou servidor estiver afastado da sede para participar do respectivo evento, não fazendo jus a pernoite no dia de retorno a sede.

CAPÍTULO VIII DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 21. A emissão da nota de empenho e do pagamento, deverão ser realizados previamente à saída do vereador ou servidor, só em casos excepcionais poderão ser realizados posteriormente.

§1º Os valores das diárias somente serão realizados por transferência eletrônica ou depositados em conta corrente ou poupança de titularidade do vereador ou servidor, recebedor da diária, em conta a ser informado pelo solicitante.

§2º Os casos omissos e excepcionais deverão ser analisados e autorizados pela Presidência do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO IX DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESPONSABILIDADE

Art. 22. Os beneficiários no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do retorno do deslocamento, deverá apresentar a documentação comprobatória de sua efetiva participação no respectivo evento, e, na impossibilidade material, excepcionalmente apresentará declaração própria do beneficiário.

§1º Poderá a Controladoria Interna, por ato próprio, definir elementos complementares para a composição do processo de prestação de contas.

§2º O beneficiário só poderá receber uma nova diária após o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

§3º O vereador ou servidor que não apresentar documentação comprobatória de sua efetiva participação no evento, dentro do prazo previsto no caput deste artigo, sofrerá os descontos do valor das diárias recebidas nos respectivos subsídios e/ou vencimentos.

Art. 23. Os atos praticados em desacordo com o disposto nesta Resolução implicam responsabilidade solidária do ordenador de despesas e do beneficiário que houver recebido as diárias.

Art. 24. Compete ao Controle Interno avaliar a prestação de contas, e em caso de desaprovação da prestação de contas da diária, determinará se haverá ou não a restituição de valores, especificando-os, ou se fará necessário complementação de documentação.

Art. 25. O beneficiário que tiver a prestação de contas desaprovada, ficará impedido de obter nova diária até a devolução do valor ou sanar a irregularidade encontrada.

Art. 26. Na hipótese de o vereador e/ou servidor retornar a sede do Município em prazo inferior ao previsto para o seu afastamento, este deverá restituir os valores das diárias recebidas em excesso, sob pena de desconto de seu subsídio ou vencimento.

Parágrafo único. O Poder Legislativo Municipal não se responsabilizará de forma civil ou criminal por qualquer ato incorrido durante o deslocamento do vereador ou servidor, sendo de sua inteira responsabilidade.

CAPÍTULO X DAS DESPESAS DE VIAGENS NÃO COBERTAS POR DIÁRIAS

Art. 27. Quando a necessidade de deslocamento pelo vereador ou servidor for no perímetro urbano ou rural do Município de Panelas, ou ainda, em outro Município circunvizinho com distância inferior a 30 km da sede do Poder Legislativo Municipal, que não se faça necessidade de pernoitar, não será concedida diária.

Art. 28. Caso o Poder Legislativo Municipal tenha disponibilidade de veículo oficial, por decisão do Presidente, poderá ser disponibilizado esse veículo para os deslocamentos de Vereadores e Servidores, sem que isso incorra obrigatoriamente em pagamento de diárias.

Art. 29. Não serão custeadas pelo Poder Legislativo Municipal, despesas:

I – de viagens relacionadas à participação em eventos de cunho político, partidário e eleitoral;

II – viagens sem motivação clara de interesse do Poder Legislativo e do Município.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Comprovado que o vereador ou servidor recebeu diária em excesso, os valores excedidos serão descontados integralmente.

Parágrafo Único. Compete à Mesa Diretora editar normativas para melhor entendimento e efetividade no controle das diárias, podendo também, o Controle Interno emitir Instruções Normativas.

Art. 31. Para o pagamento de diárias, poderá ser utilizado o tipo de empenho ordinário, no qual o favorecido deverá ser o agente político ou servidor.

Art. 32. Na hipótese do afastamento (evento) iniciar em um exercício e encerrar-se no exercício posterior, deverá ocorrer o comprometimento da dotação orçamentária e a apropriação da despesa proporcionalmente ao afastamento efetivamente ocorrido em cada exercício.

Art. 33. Não serão inscritos em “Restos a Pagar” empenhos relativos à concessão de diárias, exceto na hipótese do afastamento ter ocorrido no exercício do empenho, não tendo sido efetivado o pagamento da forma antecipada.

Art. 34. O momento para registro da liquidação das despesas com diárias será o da formalização da autorização para o afastamento.

Art. 35. A prorrogação de diárias caracteriza um novo fato contábil, devendo ser registrado um novo documento.

Art. 36. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual, do exercício financeiro vigente, suplementadas se necessário.

Art. 37. Ficam integralmente revogadas as disposições em contrário, especificamente a Resolução nº 04/2009.

Art. 38. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas, 07 de março de 2023.

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

VALORES PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Panelas, 07 de março de 2023.

DESLOCAMENTO		ATÉ 100KM DE PANELAS/PE		ACIMA DE 100KM DE PANELAS/PE		DEMAIS ESTADOS DO NORDESTE		DEMAIS ESTADOS DO BRASIL	
TIPO DE DIÁRIA		DIÁRIA SIMPLES	COM PERNOITE	DIÁRIA SIMPLES	COM PERNOITE	DIÁRIA SIMPLES	COM PERNOITE	DIÁRIA SIMPLES	COM PERNOITE
BENEFICIA	VEREADOR	250,00	400,00	400,00	650,00	650,00	900,00	900,00	1.200,00
RIO	SERVIDOR	150,00	250,00	250,00	400,00	400,00	600,00	600,00	800,00

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO II

MODELO PARA REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

A- DADOS DO SOLICITANTE									
Nome									
Cargo			Setor			Nº Funcional			
RG			CPF			Telefone			
Banco			Agência			Conta			
B- INFORMAÇÕES DA VIAGEM									
Motivo da Viagem									
Destino			Período			// a //			
Transporte									
Veículo Oficial		Veículo Particular		Ônibus		Aéreo		Outro	

C- INFORMAÇÕES DE DIÁRIA(S) / PASSAGEM AÉREA / INSCRIÇÃO									
Nº de Diárias			Valor decada Diária R\$			Total a Receber de Diárias R\$			
Simples		Pernoite		Simples		Pernoite			
Passagem Aérea			Sim			Não			Valor da Passagem R\$
Inscrição do Evento			Sim			Não			Valor da Inscrição R\$
Favorecido			Banco			Agência			Conta Corrente
D- SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO									
Solicito autorização para realizar viagem oficial a serviço do Poder Legislativo Municipal de Panelas.									
// Data Assinatura do Requerente Assinatura Tesoureiro									
E- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Projeto/Atividade									
Natureza da Despesa			Fonte da Despesa						
NR			Plano Interno						
F- AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS									
Autorizo ao Setor Financeiro realizar empenho e pagamento, conforme previsto em lei.									
// Data Assinatura do Presidente									
G- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES									
- Evento: Anexar Ofício Convite / Folders / Programação / Certificado / Foto de Participação; - A Serviço: Declaração / Foto.									

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO

NOME	INSTRUÇÃO
A- DADOS DO SOLICITANTE	

01- Nome	Preencher com o nome completo do servidor requerente.
02- Cargo	Preencher com o cargo ocupado pelo servidor requerente.
03- Setor	Preencher com o nome do setor que o servidor trabalha.
04- Nº Funcional	Preencher com nº funcional do servidor.
05- RG	Preencher com o nº da Carteira de Identidade.
06- CPF	Preencher com o nº do CPF.
07- Telefone	Preencher com o telefone do servidor.
08- Banco	Preencher com o nº do banco do servidor.
09- Nº Agência	Preencher com o nº do banco do servidor.
10- Conta Corrente	Preencher com o nº da conta corrente do servidor.
B- INFORMAÇÕES DA VIAGEM	
11- Motivo da Viagem	Preencher com o motivo da viagem.
12- Destino	Preencher com o local de destino (Cidade e Estado) da viagem.
13- Período	Preencher com a data de início e retorno da viagem.
14- Transporte	Preencher o tipo de transporte utilizado na viagem pelo servidor.
C- INFORMAÇÕES DE DIÁRIA(S) / DADOS PARA INSCRIÇÃO	
15- Nº de Diárias	Preencher com a quantidade de diária(s) solicitada(s).
16- Valor de cada Diária R\$	Preencher com o valor de cada diária.
17- Total a Receber de Diárias	Preencher com o valor total de diária(s) a receber.
18- Passagem Aérea	Preencher se SIM ou NÃO, caso necessite de passagem aérea.
19- Valor da Passagem R\$	Preencher o valor a ser pago pela passagem aérea, caso exista.
20- Inscrição do Evento	Preencher se SIM ou NÃO, caso necessite inscrição para o evento.
21- Valor da Inscrição R\$	Preencher o valor a ser pago pela inscrição, caso exista.
22- Favorecido	Preencher com o nome ou razão social da instituição.
23- CNPJ	Preencher com o CNPJ da instituição.
24- Banco	Preencher com o nome do banco que a instituição tem conta.
25- Agência	Preencher com o nº da agência bancária da instituição.
26- Conta Corrente	Preencher com o nº da conta corrente da instituição.
D- SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO	
27- Data, Assinatura do Requerente e do Tesoureiro	Preencher com a data da solicitação, assinatura do requerente e assinatura do tesoureiro.
E- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
28- Projeto / Atividade	Uso Restrito do Setor de Orçamento
29- Natureza da Despesa	Uso Restrito do Setor de Orçamento
30- Fonte do Recurso	Uso Restrito do Setor de Orçamento
31- NR	Uso Restrito do Setor de Orçamento
32- Plano Interno	Uso Restrito do Setor de Orçamento
F- AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS	
33- Data e Assinatura	Preencher com a data da autorização para realizar empenho e pagamento, com a assinatura do Presidente da Câmara.

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:ACA33F93

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 30.817.641/0001-02** com sede na Rua Barão do Rio Branco, 153 – Centro – Rio Formoso – PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** representado neste ato pelo Sr. Antônio Marcos Coutinho, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Rua Hélio Coutinho, 27, centro – Rio Formoso/PE, portadora do RG Nº 4.223.315 SSP/PE, CPF Nº 735.479.054-00, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Secretaria Municipal de administração e Finanças como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e de outro lado, empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/03/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – **DO FORNECEDOR REGISTRADO**: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso prestar os serviços parceladamente em que constitui objeto do presente certame, o Registro de Preços, consignado em ata, objetivando à eventual contratação de empresa para a execução de serviço técnico especializado, visando à organização e realização de curso em Gestão Escolar e Processo Seletivo para a função de Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública de Educação Básica Municipal de Rio Formoso - PE, como previsto na Lei Municipal nº 1.764/2022, com a finalidade de promover formação na área de atuação da Gestão Escolar na perspectiva de proporcionar conhecimentos, desenvolver competências e habilidades e promover qualidades profissionais necessárias ao exercício eficiente dos novos papéis atribuídos e requeridos na Gestão da Escola Pública Municipal da Educação Básica, e da proposta de preços da licitante vencedora.

Empresa **VINCI EDUCAR EIRELI**, CNPJ nº. 39.856.874/0001-80, com sede à Av. Adriano Duque de Godoy Sousa – Shopping Serra Telhada, 001, Loja: 124, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP. 56.903-525, telefones: (81)3432-761 / 98353-0802 / 99631-9957, E-mails: administrativo@vincieducar.com / vincieducar@hotmail.com, representada por sua Diretora Geral Srta. Josilma Vicente Barbosa da Silva Lima,

brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.183.594-67, portadora da cédula de identidade nº 6.318.996 SDS/PE, residente e domiciliada Na Rua Siqueira Campos, 279, SL24, Edf Brasília, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50010-010.

CURSO DE GESTÃO ESCOLAR E PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE GESTORES					
SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE EDITAL PARA A OFERTA DE CURSO EM GESTÃO ESCOLAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	02 (DOIS) PROFESSORES COM EXPERIÊNCIA EM PROCESSO SELETIVOS NA REDE PÚBLICA, GRADUADOS EM LICENCIATURA E COM PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTU SENSU" (MESTRADO OU DOUTORADO RECONHECIDOS PELA CAPES/MEC). ESTARÃO EXECUTANDO O SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL, CONFORME PRECEITUA A LEI MUNICIPAL Nº 1.764/2022, NO PERÍODO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS. SENDO CADA PROFESSOR COM UMA CARGA HORÁRIA DE 24 H/A. 24 H/AULAS X 02 = 48 H/A X R\$240,00 POR AULA, TOTALIZANDO: R\$11.040,00.	HORA/AULA	48	R\$230,00	R\$11.040,00
2	DESPESAS DE CUSTEIO DOS 02(DOIS) PROFESSORES RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO DO EDITAL: 03 (TRÊS) ALMOÇOS, COM O SEGUINTE CARDÁPIO (PORÇÕES DE FEIJÃO MULATINHO, ARROZ, SALADA, FRANGO ASSADO, PURÊ DE BATATA, COPO DE SUCO E 02 TIPOS DE FRUTAS). CADA ALMOÇO R\$45,00 X 03 DIAS = R\$ 135,00 02 PROFESSORES = R\$ 270,00.	UND	06	R\$45,00	R\$270,00
3	DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL, SENDO: 01 RESMA DE PAPEL OFÍCIO A4, 04 CANETAS ESTEREOGRÁFICA NA COR AZUL, 03 CANETAS MARCA TEXTO FLUORESCENTE, 05 ENVELOPES COR BRANCA TAMANHO A4, 01 FITA ADESIVA CREPE E 01 PASTA AZ. VALORES GERAL DO KIT COM OS MATERIAIS ACIMA DESCRITOS: R\$90,00	UND	01	R\$90,00	R\$90,00
VALOR TOTAL: R\$11.400,00					

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE GESTÃO ESCOLAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
4	EQUIPE DE 04 (QUATRO) PROFISSIONAIS LICENCIADOS EM QUALQUER ÁREA, COM PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTU SENSU" (MESTRADO OU DOUTORADO, RECONHECIDOS PELA CAPES/MEC) E QUE POSSUA EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA EXECUÇÃO DE CONCURSOS OU PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, NA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES, SERÃO POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) DIAS, CORRESPONDENDO A UMA CARGA HORÁRIA GLOBAL DE 160 H/AULAS, VISANDO ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº 1.764/2022 E O EDITAL VIGENTE. SENDO: 40 H/AULAS DE TRABALHO DE CADA PROFESSOR X 04 PROFESSORES CONTRATADOS = 160 H/AULAS X 250,00 POR H/AULA = R\$40.000,00	HORA/AULA	160	R\$250,00	R\$40.000,00
5	PROFESSOR COORDENADOR DO PROCESSO SELETIVO DE GESTOR ESCOLAR, COM LICENCIATURA E PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU", EM QUALQUER ÁREA, E QUE POSSUA EXPERIÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. DESENVOLVER O TRABALHO DE COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO CERTAME PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) DIAS. COM CARGA HORÁRIA DE 40 H/AULAS, SENDO A HORA/AULA DE R\$210,00 X 40 H/A = R\$8.400,00	HORA/AULA	40	R\$210,00	R\$8.400,00
6	DESPESAS DE CUSTEIO DOS 04 (QUATRO) PROFESSORES RESPONSÁVEIS PELO CERTAME, 01 COORDENADOR GERAL E 02 TÉCNICOS DE APOIO, PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO. LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO POR 05 DIAS, TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO ENTRE 2020 A 2022, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DO PROPRIETÁRIO, DISPONÍVEL NO HORÁRIO DAS 6H30MIN ÀS 22H E UMA QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE ATÉ 200 KM. HOSPEDAGEM EM HOTEL/POUSADA, COM 04 DIÁRIAS PARA 07 PESSOAS, QUE OFERECERÁ CAFÉ DA MANHÃ, 01 QUARTO TRIPLO (03 CAMAS) E 02 QUARTO DUPLO (02 CAMAS EM CADA), WC PRIVATIVO, AR CONDICIONADO E INTERNET. REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTA), SENDO: ALMOÇO COMPOSTO DE PORÇÕES DE FEIJÃO MULATINHO, ARROZ, SALADA, FRANGO ASSADO, PURÊ DE BATATA, COPO DE SUCO E 02 TIPOS DE FRUTAS. JANTA COMPOSTA DE PÃES, SOPA DE FEIJÃO, CAFÉ, LEITE, QUEIJOS, MACAXEIRA E SUCOS DE FRUTA. TOTAL GERAL DO CUSTEIO: R\$12.500,00 ÷ 05 DIÁRIAS = R\$2.500,00.	DIÁRIA	05	R\$2.500,00	R\$12.500,00
7	TÉCNICOS DE SUPORTE E APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME: 02 PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO, COM GRADUAÇÃO, E QUE TENHA HABILIDADES EM INFORMÁTICA E NA EXECUÇÃO DE RELATÓRIOS, DEVENDO ATUAR PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) DIAS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 H/AULAS. SENDO A HORA/AULA DE R\$ 160,00 X 40 H/A = R\$6.400,00 X 02 = R\$12.800,00	HORA/AULA	80	R\$160,00	R\$12.800,00
8	DESPESAS COM MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, SENDO: 06 RESMAS DE PAPEL OFÍCIO A4, 15 CANETAS ESFEROGRÁFICAS, 20 ENVELOPES PARA GUARDAR PAPEL OFÍCIO A4, 02 PASTAS AZ, 02 FITAS ADESIVAS CREPE, PAPEL ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO E 01 CONJUNTO ORIGINAL COM 05 UNIDADES (PRETO E COLORIDO) DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON. VALOR DO KIT DOS PRODUTOS ACIMA DESCRITOS: R\$400,00	UND	01	R\$400,00	R\$400,00
VALOR TOTAL: R\$74.100,00					

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEMINÁRIO DE ABERTURA E DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA GESTÃO ESCOLAR					
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD TOTAL	R\$ UNT	R\$ TOTAL
9	01 (UM) PALESTRANTE/DEBATEDOR COM PÓS-GRADUAÇÃO " STRICTU SENSU" (MESTRADO OU DOUTORADO, RECONHECIDOS PELA CAPES/MEC) E QUE POSSUA EXPERIÊNCIA NA FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E/OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O SERVIÇO REFERENTE A PALESTRA, COM DEBATE, QUE COMPÕE O SEMINÁRIO DE ABERTURA DE 03 H/A, TERÁ COMO OBJETIVO ORIENTAR OS PROFESSORES QUE PARTICIPAM DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES. VALORES DA HORA/AULA SERÁ DE R\$700,00 X 03 H/AULA = R\$2.100,00	HORA/AULA	03	R\$700,00	R\$2.100,00
10	PROFESSOR COORDENADOR DO CURSO (INCLUINDO O SEMINÁRIO INICIAL) PARA GESTOR ESCOLAR, QUE POSSUA FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTU SENSU" (MESTRADO OU DOUTORADO, RECONHECIDOS PELA CAPES/MEC), EM ÁREAS RELACIONADAS A EDUCAÇÃO E QUE POSSUA EXPERIÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. DESENVOLVER O TRABALHO DE COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO CERTAME, COM CARGA HORÁRIA DE 60 H/AULAS. SENDO: 03 H/A DO SEMINÁRIO, 29 H/AULAS DE FORMAÇÃO PRESENCIAL E 28 H/AULA DE FORMA EAD. A HORA/AULA SERÁ DE R\$183,00 X 60 H/A = R\$10.980,00	HORA/AULA	60	R\$183,00	R\$10.980,00
11	TÉCNICO DE SUPORTE E APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO, QUANDO OCORRER EXCLUSIVAMENTE AS AULAS PRESENCIAIS. 01 PROFISSIONAL COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO, COM GRADUAÇÃO, E QUE TENHA HABILIDADES EM INFORMÁTICA E NA EXECUÇÃO DE RELATÓRIOS, DEVENDO ATUAR PELO PERÍODO DE ATÉ 08 (OITO) DIAS, COM CARGA HORÁRIA DE 08 H/AULAS DIÁRIAS. SENDO A HORA/AULA DE R\$95,00 X 08 H/A = R\$760,00.	HORA/AULA	08	R\$95,00	R\$760,00
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICO NA ORGANIZAÇÃO DO SEMINÁRIO DE ABERTURA DO CURSO. 04 PROFISSIONAIS COM QUALQUER FORMAÇÃO ESCOLAR PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAS, LIMPEZA E ARRUMACAO.	HORA	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00

	VALOR INDIVIDUAL A SER PAGO POR 8 HORAS DE TRABALHO, EM UM ÚNICO DIA, SERÁ DE R\$ 100,00 X 04 PROFISSIONAIS: R\$ 400,00				
13	EQUIPE DE 04 (QUATRO) PROFESSORES LICENCIADOS EM QUALQUER ÁREA, COM PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" (ESPECIALIZAÇÃO) E/OU "STRICTU SENSU" (MESTRADO OU DOUTORADO, RECONHECIDOS PELA CAPES/MEC) E QUE POSSUA EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES NA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO CURSO DE GESTORES ESCOLARES, CORRESPONDERÁ A UMA CARGA HORÁRIA GLOBAL DE 57 H/AULAS, VISANDO ATENDER O EDITAL QUE REGULAMENTA O CURSO. SERÃO 03 PROFESSORES QUE ESTARÃO DESENVOLVENDO UMA CARGA DE 45 H/AULAS (SENDO CADA PROFESSOR COM 15 H/AULAS) E 01 PROFESSOR QUE ESTARÁ DESENVOLVENDO UMA CARGA HORÁRIA DE 12 H/AULAS, CONFORME CALENDÁRIO DO CURSO, 29 H/A SERÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E 28 H/A SERÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, TOTALIZANDO 57 H/AULAS. AS 57 H/AULAS CORRESPONDERÃO A R\$160,00 POR H/A X 57 = R\$9.120,00,00.	HORA	57	R\$160,00	R\$9.120,00
14	DESPESAS DE CUSTEIO DE 06 PROFESSORES PARTICIPANTES DO CURSO DE GESTOR ESCOLAR, SENDO: 01 PALESTRANTE/DEBATEDOR, 01 COORDENADOR GERAL E 04 PROFESSORES FORMADORES. LOGÍSTICA DE SUPORTE NO PERÍODO EXCLUSIVO DE AULAS PRESENCIAIS: LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO EM DIAS ALTERNADOS, TIPO SEDAN, ANO DE FABRICAÇÃO ENTRE 2020 A 2022, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DO PROPRIETÁRIO, DISPONÍVEL NO HORÁRIO DAS 6H30MIN ÀS 22H E UMA QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE ATÉ 250 KM. HOSPEDAGEM EM HOTEL/POUSADA, COM 08 DIÁRIAS PARA 05 PESSOAS (AS PESSOAS VIRÃO EM DIAS ALTERNADOS E CONFORME O CALENDÁRIO DO CURSO) QUE OFEREÇA CAFÉ DA MANHÃ, 01 QUARTO DUPLO (02 CAMAS), WC PRIVATIVO, AR CONDICIONADO E INTERNET. REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTA). SENDO: ALMOÇO COMPOSTO DE PORÇÕES DE FEIJÃO MULATINHO, ARROZ, SALADA, FRANGO ASSADO, PURÊ DE BATATA, COPO DE SUCO E 02 TIPOS DE FRUTAS. JANTA COMPOSTA DE PÃES, SOPA DE FEIJÃO, CAFÉ, LEITE, QUEIJS, MACAXEIRA E SUCOS DE FRUTA. TOTAL GERAL DO CUSTEIO COM ATIVIDADES PRESENCIAIS DO CURSO: R\$12.750,00 ÷ 15 DIAS/MÉDIA DIÁRIA = R\$850,00	diária	15	R\$850,00	R\$12.750,00
15	COFFEE BREAK PARA SEMINÁRIO INICIAL E PARA ENCONTROS PRESENCIAIS DO CURSO DE GESTÃO, COMPOSTO POR: 01 SANDUICHE (PÃO CAIXA + FATIA DE QUEIJO PRATO + FATIA DE PRESUNTO); 03 FATIAS DE BOLO DE TRIGO; 01 COPO DE 500 ML DE REFRIGERANTE. 01 SEMINÁRIO TERÁ 50 PARTICIPANTES E 08 DIAS DE ENCONTROS PRESENCIAIS. VALOR POR PESSOA: R\$20,00 X 50 = R\$1.000,00 X 09 MOMENTOS PRESENCIAIS = R\$ 9.000,00	UND	50	R\$20,00	R\$9.000,00
16	50 CAMISAS PADRONIZADAS PARA PROFESSORES PARTICIPANTES DO SEMINÁRIO INICIAL E DO CURSO, CONFECCIONADAS EM MALHA, COR BRANCA, MANGA CURTA, COM LOGO DA PREFEITURA E DO SEMINÁRIO/CURSO PARA GESTOR, PRODUZIDA NOS TAMANHOS: P, M, G E GG. VALOR UNITÁRIO DE CADA CAMISA: R\$40,00 x 50 UNIDADES = R\$ 2.000,00.	UND	50	R\$40,00	R\$2.000,00
17	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPLETO PARA O SEMINÁRIO, CONTENDO: CAIXAS DE SOM COM ENTRADAS PARA TECLADO, CD, PC ENTRADA PARA 2 MICROFONES COM 2 CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTE; MESA DE SOM DE QUALIDADE COM REGULAGEM DE GRAVE, MÉDIO, AGUDO, ECO, VOLUME POR CANAL E VOLUME MÁSTER.	UND	01	R\$1.000,00	R\$1.000,00
18	01 BANNER, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO MATERIAL LONA, BRILHOSA, MEDINDO: 2,00 X 3,30, CONTENDO LOGO DA PREFEITURA E DO SEMINÁRIO/CURSO DE GESTÃO ESCOLAR.	UND	01	R\$250,00	R\$250,00
19	APOSTILA DE ESTUDO PARA AS OFICINAS DO CURSO DE GESTÃO, PARA PROFESSORES PARTICIPANTES. CONFEÇÃO DE 50 APOSTILAS, EM GRÁFICA OFF-SET, PAPEL OFÍCIO A4, CADA UMA DAS APOSTILAS COMPOSTA DE 25 PÁGINAS (FRENTE E VERSO), CONTENDO: TEXTO, CÁLCULOS, FIGURAS, GRÁFICOS OU TABELAS, PRODUZIDAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDAS. VALOR DE CADA APOSTILA: R\$40,00 x 50 UNIDADES = R\$2.000,00.	UND	50	R\$40,00	R\$2.000,00
20	CRACHÁS PERSONALIZADOS CONTENDO ALOGO DO SEMINÁRIO/CURSO DE GESTÃO E DA PREFEITURA, DEVERÁ SER EM PAPEL DURO, COM SUPORTE DE CORDÃO. 50 UNIDADES, SENDO O VALOR UNITÁRIO: R\$8,00 x 50= R\$400,00	UND	50	R\$8,00	R\$400,00
21	CONFEÇÃO DE 50 BOLSAS PADRONIZADAS PARA OS PROFESSORES PARTICIPANTES DO SEMINÁRIO E DO CURSO DE GESTÃO, TIPO PASTA, TECIDO 100% POLIÉSTER, COR AZUL E COM LOGO DO EVENTO E DA PREFEITURA. ACOMPANHA A BOLSA, UM KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO, COMPOSTO DE: 02 CANETAS ESFEROGRÁFICAS NA COR AZUL/01 BLOCO EM ESPIRAL PARA ANOTAÇÕES COM 150 FOLHAS / 01 PEN DRIVE. VALOR UNITÁRIO R\$ 86,00 x 50= 4.300,00.	UND	50	R\$65,00	R\$3.250,00
22	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE DATASHOW (BOA RESOLUÇÃO/ ENTRADA HDMI OU VGA). SERÃO UTILIZADOS NO SEMINÁRIO INICIAL E DURANTE O CURSO. R\$347,33 POR UNIDADE x 02= R\$694,67.	UND	02	R\$ 195,00	R\$ 390,00
VALOR TOTAL: R\$ 54.400,00					
VALOR GLOBAL: R\$139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais)					

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso - PE, 02 de março de 2023.

ANTONIO MARCOS COUTINHO
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

JOSILMA VICENTE BARBOSA DA SILVA LIMA
Vinci Educar EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF n°. _____
Nome: _____ CPF n°. _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:261FA87E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores de diversas secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Sanharó, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, da seguinte maneira: Lote 1:

Item	Descrição	Valor Estimado	Taxa de Administração	Taxa de Credenciamento	Somatório (Taxa Adm. + Taxa de Cred.)	Valor total com a Taxa Administrativa
1	Prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores de diversas secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Sanharó, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro	R\$ 389.376,27	0,00%	2,79%	2,79%	R\$387.491,40

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30, pelo valor de R\$ 387.491,40

Sanharó, 09/03/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:55CEE67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores de diversas secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Sanharó, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque. Lote 1:

Item	Descrição	Valor Estimado	Taxa de Administração	Taxa de Credenciamento	Somatório (Taxa Adm. + Taxa de Cred.)	Valor total com a Taxa Administrativa
1	Prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores de diversas secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Sanharó, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro	R\$ 389.376,27	0,00%	2,79%	2,79%	R\$ 387.491,40

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30, pelo valor de R\$387.491,40.

Sanharó, 09/03/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.

Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:CE3794F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº 007/2021 DISPENSA Nº 004 /2021 CONTRATO Nº 035/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado a **Fundo Municipal de Educação - FME de Santa Cruz da Baixa Verde**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.497.230/0001-79, situada à Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, o Microempreendedor Individual: **KECIO AMBROZINO GOMES DE SÁ AQUINO – MEI** - CNPJ: 27.398.868/0001-48, END: ZONA RURAL SÍTIO CONCEIÇÃO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal, **KECIO AMBROZINO GOMES DE SÁ AQUINO**, portador do R.G. 7150868 SSP/PE, CPF: 054.911.354-10, residente na Zona Rural Sítio Conceição – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **Dispensa nº 004/2021**, oriundo do **Processo Licitatório nº 007/2021**, doravante denominada de CONTRATADA, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato ora aditado em 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

5.12000.12002.12.361.12005.2.82/3.3.90.39; 5.12000.12003.12.361.12005.2.57/3.3.90.39

Parágrafo Único – A Rota descrita na Cláusula Primeira deste Termo, compreende:

- Rota nº 17 (Projeto Básico e Planilha de reequilíbrio anexo);

ITEM	TIPO DO VEÍCULO	ROTA Nº/DESCRIÇÃO KM DIARIO	Nº DE VIAGENS	TURNO(S)	QUANT. MESES	KM MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	V. ANUAL	TOTAL
01	MICROONIBUS	SÍTIO SÃO FIDELIS / SÍTIO CONCEIÇÃO / STA. CRUZ B. VERDE KM 13,2	01	TARDE	12	KM 264	2.304,20	27.650,40	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:7651179A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 007/2021 DISPENSA Nº 004 /2021 CONTRATO Nº 027/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado a **Fundo Municipal de Educação - FME de Santa Cruz da Baixa Verde**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.497.230/0001-79, situada à Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, o Microempreendedor Individual: **GILVAN CORDEIRO DA SILVA – MEI** - CNPJ: 38.268.92/0001-10, END: RUA ESMERINDO FLORENTINO DINIZ, 17 – CENTRO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal, **GILVAN CORDEIRO DA SILVA**, residente na Rua Esmerindo Florentino Diniz, 17- Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE - portador da carteira de identidade nº.6471857 - SSP/SP - CPF.032.081.314-29, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **Dispensa nº 004/2021**, oriundo do **Processo Licitatório nº 007/2021**, doravante denominada de CONTRATADA, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato ora aditado em 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

5.12000.12002.12.361.12005.2.82/3.3.90.39; 5.12000.12003.12.361.12005.2.57/3.3.90.39

Parágrafo Único – A Rota descrita na Cláusula Primeira deste Termo, compreende:

- Rota nº 07 (Projeto Básico e Planilha de reequilíbrio em anexo);

ITEM	TIPO DO VEÍCULO	ROTA Nº/DESCRIÇÃO KM DIARIO	Nº DE VIAGENS	TURNO(S)	QUANT. MES	KM MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL
01	MERCEDE BENZ/310 SPRINTER	SÍTIO BOA VISTA / SÍTIO BOM JESUS / SÍTIO PANGA / SÍTIO ICÓ / STA. CRUZ B. VERDE	01	TARDE	12	KM 401	2.403,23	28.838,76

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A9764187

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 007/2021 DISPENSA Nº 004 /2021 CONTRATO Nº 026/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado a **Fundo Municipal de Educação - FME de Santa Cruz da Baixa Verde**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.497.230/0001-79, situada à Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, o Microempendedor Individual: **GILBERTO SABINO DE MAGALHÃES - MEI**, com sede no sítio Santa Clara, Zona Rural de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.660.256/0001-02, neste ato representada pelo Sr(a) Gilberto Sabino de Magalhães, CPF/MF nº 033.992.334-26, RG nº 5.290.173 SSP/PE, residente na Zona Rural Sítio Santa Clara – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **Dispensa nº 004/2021**, oriundo do **Processo Licitatório nº 007/2021**, doravante denominada de CONTRATADA, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato ora aditado em 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

5.12000.12002.12.361.12005.2.82/3.3.90.39; 5.12000.12003.12.361.12005.2.57/3.3.90.39

Parágrafo Único – A Rota descrita na Cláusula Primeira deste Termo, compreende:

- Rota nº 08 (Projeto Básico);

ITEM	TIPO DO VEÍCULO	ROTA Nº/DESCRIÇÃO KM DIÁRIO	Nº DE VIAGENS	TURNO(S)	QUANT. MESES	KM MENSAL	VALOR MENSAL	TOTAL	V. TOTAL ANUAL
01	MICRO ONIBUS	SÍTIO CANA BRAVA / SÍTIO SANTA CLARA / STA. CRUZ B. VERDE KM 17,41	01	TARDE	12	KM 348,2	1.903,39		22.840,68

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:6D5AE1D0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado a **Fundo Municipal de Educação - FME de Santa Cruz da Baixa Verde**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.497.230/0001-79, situada à Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, o Microempendedor Individual: **FRANCISCO MARQUES DA COSTA - MEI**, com sede na Zona Rural sítio Mulugú, nº S/N, Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.773.196/0001-39, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a) FRANCISCO MARQUES DA COSTA, CPF/MF nº 010.518.884-09, RG nº 6.411.249 SDS/PE, Residente neste Município, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **Dispensa nº 004/2021**, oriundo do **Processo Licitatório nº 007/2021**, doravante denominada de CONTRATADA, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato ora aditado em 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

5.12000.12002.12.361.12005.2.82/3.3.90.39; 5.12000.12003.12.361.12005.2.57/3.3.90.39

Parágrafo Único – A Rota descrita na Cláusula Primeira deste Termo, compreende:

- Rota nº 13 (Projeto Básico e Planilha de reequilíbrio anexo);

ITEM	TIPO DO VEÍCULO	ROTA Nº/DESCRIÇÃO KM DIÁRIO	Nº DE VIAGENS	TURNO(S)	QUANT. MESES	KM MENSAL	VALOR MENSAL	TOTAL	V. TOTAL ANUAL
01	D20 GM/CHEVROLET	SÍTIO BOA VISTA / SÍTIO CORREDOR / SÍTIO MULUNGU / STA. CRUZ B. VERDE 18,33KM/DIA	01	TARDE	12	KM 366,6	2.318,26		27.819,12

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:3D8376C8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 007/2021 DISPENSA Nº 004 /2021 CONTRATO Nº 039/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado a **Fundo Municipal de Educação - FME de Santa Cruz da Baixa Verde**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.497.230/0001-79, situada à Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, o Microempreendedor Individual: **VAELSON FERNANDES DOS SANTOS – MEI** - CNPJ: 42.804.223/0001-51, End: Zona Rural, Sítio Salgada, s/n, Santa Cruz da Baixa Verde/PE, residente a Zona Rural, Sítio Salgada, s/n – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, documento de identidade nº 9.421.876 SDS/PE, inscrito no CPF: 076.422.544-82, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **Dispensa nº 004/2021**, oriundo do **Processo Licitatório nº 007/2021**, doravante denominada de CONTRATADA, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato ora aditado em 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

5.12000.12002.12.361.12005.2.82/3.3.90.39; 5.12000.12003.12.361.12005.2.57/3.3.90.39

Parágrafo Único – A Rota descrita na Cláusula Primeira deste Termo, compreende:

- Rota nº 03 (Projeto Básico e Planilha de reequilíbrio anexo);

ITEM	TIPO DO VEÍCULO	ROTA Nº/DESCRIÇÃO KM DIÁRIO	Nº DE VIAGENS	TURNO(S)	QUANT. MESES	VALOR TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL
01	GM/VERANEIO	SÍTIO SALGADA/ SÍTIO SÃO MATEUS/ SÍTIO PAUS BRANCO / STA. CRUZ B. VERDE	01	MANHA	12	2.228,95	26.747,40

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:B41C6977

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 007/2021 DISPENSA Nº 004 /2021 CONTRATO Nº 038/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado a **Fundo Municipal de Educação - FME de Santa Cruz da Baixa Verde**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.497.230/0001-79, situada à Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, o Microempreendedor Individual: **SERGIO PEREIRA DIAS -MEI**, com sede no Rua Vereador Manoel de Caldas, 307, Centro Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.400.875/0001-37, neste ato representada pelo Sr(a) Sergio Pereira Dias, CPF/MF nº 592.531.184-15, RG nº 3.385.861 SSP/PE, residente a Rua Vereador Manoel de Caldas, 307 – Centro Santa Cruz da Baixa Verde/PE, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **Dispensa nº 004/2021**, oriundo do **Processo Licitatório nº 007/2021**, doravante denominada de CONTRATADA, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato ora aditado em 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

5.12000.12002.12.361.12005.2.82/3.3.90.39; 5.12000.12003.12.361.12005.2.57/3.3.90.39

Parágrafo Único – A Rota descrita na Cláusula Primeira deste Termo, compreende:

- Rota nº 04 (Projeto Básico e Planilha de Reequilíbrio anexo);

ITEM	TIPO DO VEÍCULO	ROTA Nº/DESCRIÇÃO KM DIÁRIO	Nº DE VIAGENS	TURNO(S)	QUANT. MESES	KM MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL
01	GM/VERANEIO	SÍTIO BAZÉ / STA. CRUZ B. VERDE 8,28KM/DIA	01	MANHA	12	KM 149,04	1.308,45	15.701,40

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:6F8146CC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 007/2021 DISPENSA Nº 004 /2021 CONTRATO Nº 020/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado a **Fundo Municipal de Educação - FME de Santa Cruz da Baixa Verde**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.497.230/0001-79, situada à Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, o Microempreendedor Individual: **EDMILSON NOVAL DE SOUZA - MEI**, com sede na Rua Luiza de Sá, 50 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.297.860/0001-16, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a) EDMILSON NOVAL DE SOUZA, CPF/MF nº 028.994.014-16, RG nº 6136615 SSP/PE, residente na Rua Luiza de Sá, 50 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **Dispensa nº 004/2021**, oriundo do **Processo Licitatório nº 007/2021**, doravante denominada de CONTRATADA, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato ora aditado em 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

5.12000.12002.12.361.12005.2.82/3.3.90.39; 5.12000.12003.12.361.12005.2.57/3.3.90.39

Parágrafo Único – A Rota descrita na Cláusula Primeira deste Termo, compreende:

- Rota nº 14 (Projeto Básico e Planilha de reequilíbrio anexo);

ITEM	TIPO DO VEÍCULO	ROTA Nº/DESCRIÇÃO KM DIARIO	Nº DE VIAGENS	TURNOS	QUANT. MENSAL	KM MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL
01	MICROONIBUS	SÍTIO ICO /SÍTIO BOA VISTA/SÍTIO BOM JESUS STA. CRUZ B. VERDE KM 20,07KM/DIA	01	MANHA	12	KM 401,4	2.510,67	30.128,04

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:5C3F34B5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 007/2021 DISPENSA Nº 004 /2021 CONTRATO Nº 017 /2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado a **Fundo Municipal de Educação - FME de Santa Cruz da Baixa Verde**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.497.230/0001-79, situada à Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, o Microempreendedor Individual: **CLERIO ADRIANO DA COSTA - MEI** - CNPJ: 27.434.493/0001-24, END: ZONA RURAL SÍTIO SÃO PEDRO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal, **CLERIO ADRIANO DA COSTA**, residente na Zona Rural Sítio São Pedro – Santa Cruz da Baixa Verde - portador da carteira de identidade nº 7150868 SSP/PE - CPF.054.911.354-10, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **Dispensa nº 004/2021**, oriundo do **Processo Licitatório nº 007/2021**, doravante denominada de CONTRATADA, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato ora aditado em 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

5.12000.12002.12.361.12005.2.82/3.3.90.39; 5.12000.12003.12.361.12005.2.57/3.3.90.39

- Rota nº 21 (Projeto Básico);

ITEM	TIPO VEÍCULO	DO	ROTA Nº/DESCRIÇÃO KM DIARIO	Nº DE VIAGENS	TURNOS(S)	QUANT. MESES	KM MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL
01	PAS/MICROONIBUS		SÍTIO SÃO PEDRO / SÍTIO BOM JESUS / SÍTIO BOA VISTA / STA. CRUZ B. VERDE 18,01 KM/D	01	TARDE	12	KM 360,02	2.401,77	28.821,24

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:66380802

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 007/2021 DISPENSA Nº 004 /2021 CONTRATO Nº 015 /2021**

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado a **Fundo Municipal de Educação - FME de Santa Cruz da Baixa Verde**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.497.230/0001-79, situada à Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, o Microempreendedor Individual: **ANTONIO APARECIDO BEZERRA DOS SANTOS– MEI** - CNPJ: 27.434.594/0001-03, END: ZUNA RURAL SÍTIO SÃO PAULO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal, **ANTONIO APARECIDO BEZERRA DOS SANTOS**, residente na Zona Rural Sítio São Paulo – Santa Cruz da Baixa Verde/PE - portador da carteira de identidade nº.8.232.346 SDS/PE - CPF.069.517.194-11, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **Dispensa nº 004/2021**, oriundo do **Processo Licitatório nº 007/2021**, doravante denominada de CONTRATADA, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato ora aditado em 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

5.12000.12002.12.361.12005.2.82/3.3.90.39; 5.12000.12003.12.361.12005.2.57/3.3.90.39

Parágrafo Único – A Rota descrita na Cláusula Primeira deste Termo, compreende:

- Rota nº 16 (Projeto Básico e Planilha de reequilíbrio anexo);

ITEM	TIPO DO VEÍCULO	ROTA Nº/DESCRIÇÃO KM DIARIO	Nº DE VIAGENS	TURNOS(S)	QUANT. MESES	KM MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL
01	MICROONIBUS	SÍTIO MUNDO NOVO / SÍTIO VELHO/ SÍTIO SÃO GONÇALO	01	MANHA	12	KM 429,4	5.801,61	69.619,32

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:29C0B44B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 007/2021 DISPENSA Nº 004 /2021 CONTRATO Nº 019/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado a **Fundo Municipal de Educação - FME de Santa Cruz da Baixa Verde**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.497.230/0001-79, situada à Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, o Microempreendedor Individual: **EDICARLOS ALVES DE SOUZA - MEI**, com sede na Rua Manoel Gomes de Sá, S/N – Centro - de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.958.360/0001-15, neste ato representada pelo Sr(a) **EDICARLOS ALVES DE SOUZA**, CPF/MF nº 029.541.994-66, RG nº 6063520 SSP/PE, residente Rua Manoel Gomes de Sá, S/N – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **Dispensa nº 004/2021**, oriundo do **Processo Licitatório nº 007/2021**, doravante denominada de CONTRATADA, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato ora aditado em 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

5.12000.12002.12.361.12005.2.82/3.3.90.39; 5.12000.12003.12.361.12005.2.57/3.3.90.39

Parágrafo Único – A Rota descrita na Cláusula Primeira deste Termo, compreende:

- Rota nº 19 (Projeto Básico e Planilha de reequilíbrio anexo);

ITEM	TIPO DO VEÍCULO	ROTA Nº/DESCRIÇÃO KM DIARIO	Nº DE VIAGENS	TURNO(S)	QUNT. MESES	KM MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL
01	MICRO ONIBUS	SÍTIO LAGOA DO ALMEIRA / SÍTIO SERRA DOS NOGUEIRAS / SANTA CRUZ 10,79 KM/DIA	01	TARDE	12	KM 215,8	2.603,71	31.244,52

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:BDA17A27

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado a **Fundo Municipal de Educação - FME de Santa Cruz da Baixa Verde**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.497.230/0001-79, situada à Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, o Microempresendedor Individual: **JOSÉ MARIO TEODOSIO DA COSTA - MEI**, com sede no Sítio Covão, S/N, Zona Rural de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.547.795/0001-00, neste ato representada pelo Sr(a) José Mario Teodósio da Costa, CPF/MF nº 119.139.684-30, RG nº 9.107.604 SDS/PE – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **Dispensa nº 004/2021**, oriundo do **Processo Licitatório nº 007/2021**, doravante denominada de CONTRATADA, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato ora aditado em 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

5.12000.12002.12.361.12005.2.82/3.3.90.39; 5.12000.12003.12.361.12005.2.57/3.3.90.39

Parágrafo Único – A Rota descrita na Cláusula Primeira deste Termo, compreende:

- Rota nº 01 (Projeto Básico, Planilha de reequilíbrio anexo);

ITEM	TIPO DO VEÍCULO	ROTA Nº/DESCRIÇÃO KM DIÁRIO	Nº DE VIAGENS	TURNO(S)	QUANT. MESES	KM MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL
01	GM/CHEVROLET D20	SÍTIO COVÃO / SÍTIO BOA VISTA / STA. CRUZ B. VERDE 22,98KM/DIA	01	TARDE	12	KM 459,6	2.414,14	28.969,68

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:1C99E5BB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 007/2021 DISPENSA Nº 004 /2021 CONTRATO Nº 032/2021**

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado a **Fundo Municipal de Educação - FME de Santa Cruz da Baixa Verde**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.497.230/0001-79, situada à Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, o Microempresendedor Individual: **JOSÉ LEANDRO BRASIL GOMES – MEI** - CNPJ: 30.168.440/0001-13, END: Rua Sebastião Jose da Silva, 88 - Centro – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal, **JOSÉ LEANDRO BARASIL GOMES**, residente na Rua Sebastião José da Silva, 88 - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde - portador da carteira de identidade nº.7055959 SSP/PE - CPF. 049.735.524-88, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **Dispensa nº 004/2021**, oriundo do **Processo Licitatório nº 007/2021**, doravante denominada de CONTRATADA, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato ora aditado em 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

5.12000.12002.12.361.12005.2.82/3.3.90.39; 5.12000.12003.12.361.12005.2.57/3.3.90.39

Parágrafo Único – A Rota descrita na Cláusula Primeira deste Termo, compreende:

- Rota nº 20 - (Planilha de reequilíbrio anexo);

ITEM	TIPO DO VEÍCULO	ROTA Nº/DESCRIÇÃO KM DIÁRIO	Nº DE VIAGENS	TURNOS	QUANT. MESES	KM MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL
01	GM/VERANEIO	SÍTIO SANTA CLARA / SÍTIO CANA BRAVA / STA. CRUZ B. VERDE 21,680 KM/DIA	01	MANHA	12	KM 433,6	2.470,28	29.643,36

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:0E7E0268

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 007/2021 DISPENSA Nº 004 /2021 CONTRATO Nº 022/2021**

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado a **Fundo Municipal de Educação - FME de Santa Cruz da Baixa Verde**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.497.230/0001-79, situada à Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, o Microempreendedor Individual: **FRANCISCO DE ASSIS DE MELO LIMA** – MEI - CNPJ: 32.099.949/0001-87, END: RUA VEREADOR MANOEL DE CALDAS, 861 - CENTRO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal, **FRANCISCO DIASSIS DE MELO LIMA**, residente na Rua Vereador Manoel de Caldas, 861 – Casa - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE - portador da carteira de identidade nº.1194105 SSP/DF - CPF. 658.282.404-04, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **Dispensa nº 004/2021**, oriundo do **Processo Licitatório nº 007/2021**, doravante denominada de CONTRATADA, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato ora aditado em 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

5.12000.12002.12.361.12005.2.82/3.3.90.39; 5.12000.12003.12.361.12005.2.57/3.3.90.39

Parágrafo Único – A Rota descrita na Cláusula Primeira deste Termo, compreende:

- Rota nº 02 (Projeto Básico e Planilha de reequilíbrio em anexo);

ITEM	TIPO DO VEÍCULO	ROTA Nº/DESCRIÇÃO KM DIÁRIO	Nº DE VIAGENS	TURNOS	QUANT. MES	KM MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL
01	MERCEDES BENZ/SPRINTER	SÍTIO BOA VISTA / SÍTIO SÃO PEDRO / SÍTIO BATINGA / STA. CRUZ B. VERDE 20,10 KM/DIA	01	TARDE	12	KM 402	2.217,00	26.604,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:766DBC9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 007/2021 DISPENSA Nº 004 /2021 CONTRATO Nº 021/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado a **Fundo Municipal de Educação - FME de Santa Cruz da Baixa Verde**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.497.230/0001-79, situada à Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, o Microempreendedor Individual: **FRANCISCO DENILSON GOMES FERREIRA – MEI** - CNPJ: 41.398.290/0001-50, End: ZONA RURAL SÍTIO CALDERÃO DOS BARROS – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal, **FRANCISCO DENILSON GOMES FERREIRA**, residente na Zona Rural Sítio Caldeirão dos Barros, S/N – Santa Cruz da Baixa Verde - portador da carteira de identidade nº.10982156 SDS/PE - CPF.132.823.314-60, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **Dispensa nº 004/2021**, oriundo do **Processo Licitatório nº 007/2021**, doravante denominada de CONTRATADA, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato ora aditado em 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

5.12000.12002.12.361.12005.2.82/3.3.90.39; 5.12000.12003.12.361.12005.2.57/3.3.90.39

Parágrafo Único – A Rota descrita na Cláusula Primeira deste Termo, compreende:

- Rota nº 15 (Projeto Básico);

ITEM	TIPO DO VEÍCULO	ROTA Nº/DESCRIÇÃO KM DIÁRIO	Nº DE VIAGENS	TURNO(S)	QUAT. MESES	KM MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL
01	SPRINTER/ M.BENZ	SÍTIO CALDEIRÃO DE BAIXO / SÍTIO SANTA CLARA / STA. CRUZ B. VERDE KM 11,83	01	MANHA	12	KM 236,6	1.606,81	19.281,72

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A61BC6F4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 007/2021 DISPENSA Nº 004 /2021 CONTRATO Nº 031/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), de um lado a **Fundo Municipal de Educação - FME de Santa Cruz da Baixa Verde**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.497.230/0001-79, situada à Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, o Microempendedor Individual: **JOSÉ IVANILDO MARQUES DA COSTA - MEI**, com sede no sítio Covão, Zona Rural de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.396.484/0001-96, neste ato representada pelo Sr(a) José Ivanildo Marques da Costa, CPF/MF nº 060.761.614-85, RG nº 6.438.391 SDS/PE, residente na Zona Rural do Sítio Covão – Santa Cruz da Baixa Verde - portador da carteira de identidade nº.124.721.-49 SSP/SP - CPF.996.892.278-15, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **Dispensa nº 004/2021**, oriundo do **Processo Licitatório nº 007/2021**, doravante denominada de CONTRATADA, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato ora aditado em 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

5.12000.12002.12.361.12005.2.82/3.3.90.39; 5.12000.12003.12.361.12005.2.57/3.3.90.39

Parágrafo Único – A Rota descrita na Cláusula Primeira deste Termo, compreende:

- Rota nº 06 - (Planilha de reequilíbrio anexo);

ITEM	TIPO DO VEÍCULO	ROTA Nº/DESCRIÇÃO KM DIARIO	Nº DE VIAGENS	QUANT. MESES	VALOR TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL
01	GM/D20 CUSTOM LUXE	SÍTIO BOA VISTA / SÍTIO COVÃO / STA. CRUZ B VERDE	01	12	2.461,64	29.539,68

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:452F197C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado a **Fundo Municipal de Educação - FME de Santa Cruz da Baixa Verde**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.497.230/0001-79, situada à Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, o Microempendedor Individual: **JOSE DOS SANTOS SOUZA – MEI - CNPJ: 42.606.352/0001-35, END: ZONA RURAL SÍTIO LAGOA DO ALMEIDA – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE**, através de seu representante legal, JOSE DOS SANTOS SOUZA, residente na Zona Rural Sítio Lagoa do Almeida – Santa Cruz da Baixa Verde - portador da carteira de identidade nº.124.721.-49 SSP/SP - CPF.996.892.278-15, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **Dispensa nº 004/2021**, oriundo do **Processo Licitatório nº 007/2021**, doravante denominada de CONTRATADA, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato ora aditado em 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

5.12000.12002.12.361.12005.2.82/3.3.90.39; 5.12000.12003.12.361.12005.2.57/3.3.90.39

Parágrafo Único – A Rota descrita na Cláusula Primeira deste Termo, compreende:

- Rota nº 08 - (Planilha de reequilíbrio anexo);

ITEM	TIPO DO VEÍCULO	ROTA Nº/DESCRIÇÃO KM DIARIO	Nº DE VIAGENS	TURNO(S)	QUANT. MESES	KM MENSAL	VALOR MENSAL CORRIGIDO	TOTAL	V. TOTAL CORRIGIDO	ANUAL
01	L/M.BENZ 312D SPRINTER	SÍTIO SANTA/ STA. CRUZ B. VERDE	01	TARDE	12	KM 348,2	2.403,56		28.842,72	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:6A453388

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL 04/2023 – PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE DIRETORES – GESTÃO DEMOCRÁTICA

EDITAL 04/2023 – PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE DIRETORES – GESTÃO DEMOCRÁTICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna pública a abertura do processo para seleção de Diretor(a) Escolar da Creche Municipal Inês Déu da Silva Lima, localizada no distrito de Pão de Açúcar, no município de Taquaritinga do Norte/PE, que se realizará nos termos deste Edital e do Decreto nº 042/2022, observadas as seguintes disposições:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de seleção de Diretor(a) Escolar da Creche Municipal Inês Déu da Silva Lima do município de Taquaritinga do Norte será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. O presente processo de seleção destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II.

1.3. O processo de seleção do Diretor(a) da Unidade de Ensino, será constituído, pelas seguintes etapas:

1.3.1. Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (currículo, plano de gestão escolar e demais exigidos);

1.3.2. Análise do currículo;

1.3.3. Análise do Plano de Gestão à Comissão Interna de Avaliação;

1.3.4. Entrevista do candidato com a Comissão Interna de Avaliação;

1.3.5. Publicação dos Resultados Preliminares;

1.3.6. Recursos quanto ao resultado preliminar;

1.3.7. Homologação do Resultado Final;

1.3.8. Designação para a função;

1.3.9. Assinatura do Termo de Compromisso.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de seleção, através do link através do sítio oficial do Município: <http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/> e <https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/> assim como por publicação no Diário Oficial dos Municípios, gerido pela AMUPE.

1.5. O processo de seleção será promovido através da Comissão Interna de Avaliação, designada pela Portaria nº 105/2023, à qual cumpre a adoção dos respectivos procedimentos de avaliação curricular, avaliação dos planos de gestão escolar e entrevista, de acordo com artigo 10 do Decreto nº 042/2022, de 23 de setembro de 2022.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Os profissionais da educação interessados em participar do processo seletivo com objetivo de exercer a função de Diretor Escolar da Creche Municipal Inês Déu da Silva Lima, quando houver, deverão preencher os seguintes requisitos subjetivos e procedimentais:

2.1.1. ser professor, integrante do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, comprovado mediante declaração do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte;

- 2.1.2. ter experiência docente de no mínimo 3 (três) anos em estabelecimento de educação básica, podendo ser, em suas diversas etapas e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de gestão de unidade escolar, de coordenação pedagógica ou de assessoramento pedagógico, comprovado mediante declaração do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte;
- 2.1.3. Apresentar Currículo, com respectivas informações e comprovantes/certificados, comprobatórios do atendimento aos requisitos de participação obrigatórios (pré-requisito) quanto em relação a eventuais cursos que serão considerados para pontuação fixados no subitem 5.1.1.;
- 2.1.4. Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento, mediante declaração do próprio candidato, sob as penas da lei;
- 2.1.5. Não estar respondendo ou que tenha sido condenado em inquérito administrativo ou tenham condenação administrativa ou judicial por irregularidades no âmbito da Administração Pública de qualquer esfera, comprovado mediante:
- 2.1.5.1. declaração do próprio candidato, sujeita verificação de veracidade, sob as penas da lei;
- 2.1.5.2. declaração do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, no tocante ao atendimento do item 2.1.5 quanto à Administração Pública Municipal;
- 2.1.5.3. ou ainda constar relatórios ou documentos afins nesta Secretaria, referentes a averiguação de condutas incompatíveis com o cargo de gestora que tenha causado transtornos nos serviços cotidianos da Unidade Escolar pela qual esteve responsável;
- 2.1.6. Comprovar a conclusão em:
- 2.1.6.1. Curso de graduação em pedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), oferecido por instituição de Ensino Superior; ou
- 2.1.6.2. em curso superior de licenciatura plena e de pós-graduação em educação (lato senso ou stricto sensu), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), oferecido por instituição de Ensino Superior;
- 2.1.7. Para candidatos que já tenham exercido função de dirigente escolar, devem preencher a condição de não terem as prestações de contas desaprovadas das verbas municipais e federais repassadas à escola, via PDDE ou outros meios, ou que haja restrições na situação fiscal ou administrativa da Unidade Escolar à época da seleção por sua omissão ou responsabilidade, comprovado mediante declaração da divisão de ensino da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
- 2.1.8. Apresentar o Plano de Gestão, conforme ANEXO IV.
- 2.1.9 No mesmo prazo previsto para as inscrições (de 13/03/2023 à 06/04/2023), os candidatos deverão encaminhar o seu plano de gestão em formato PDF através do e-mail seduc2009@gmail.com.
- 2.2. Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do Plano de Gestão escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital, mesmo não estando vinculado na unidade escolar para a qual apresenta o Plano de Gestão.

3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

- 3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do “Requerimento de Inscrição” e juntada de documentos, através do e-mail: seduc2009@gmail.com ou através de protocolo físico do requerimento e documentação no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes do Município de Taquaritinga do Norte, situada na Rua Padre Berenguer, 103, Centro – Taquaritinga do Norte/PE
- 3.2.1. As inscrições serão realizadas nos dias 13/03/2023 a 06/04/2023;
- 3.2.2. Em se tratando de inscrição por meio de protocolo físico, esta se realizará no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h 00 min, setor protocolo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Taquaritinga do Norte, sito na Rua. Padre Berenguer, 103, Centro – Taquaritinga do Norte/PE.
- 3.2.3. O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 04/2023.

UNIDADE ESCOLAR – Creche Municipal Inês Déu da Silva Lima.

- 3.2.4. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 3.3. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4.1. É terminantemente vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.
- 3.5. As informações constantes no “Requerimento de Inscrição” (Anexo III), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de TAQUARITINGA DO NORTE de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.
- 3.6. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.
- 3.7. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 3.8. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação:
- 3.8.1. Certidão emitida pelo Departamento da Divisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte comprovando os requisitos constantes nos subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.6.2. e 2.1.8.;
- 3.8.2. Certidão emitida pelo Departamento de Divisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, informando:
- 3.8.2.1- Tempo total experiência do candidato em função de gestão escolar;
- 3.8.2.2- Tempo total experiência do candidato em atividades regulares de ensino;
- 3.8.3. Cópia de:
- 3.8.3.1. Diploma(s) de conclusão de Curso de Graduação;
- 3.8.3.2. Certificado (s) de conclusão de Curso de pós-graduação (lato ou stricto sensu);
- 3.8.4. Currículo, com informações (comprovadas pela documentação anexada) em relação ao atendimento aos requisitos de participação obrigatórios (pré-requisito) quanto em relação a eventuais cursos que serão considerados para pontuação fixados no subitem 6.1.1.;
- 3.8.5. declaração assinada pelo próprio candidato, quanto ao atendimento aos subitens 2.1.4 e 2.1.5.1.
- 3.8.6. Plano de Gestão Escolar;
- 3.9. As inscrições requisitos e documentos serão previamente analisados pela Comissão Interna de Avaliação, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do Município de TAQUARITINGA DO NORTE, na data de 12/04/2023.
- 3.10. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação.

3.11. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de TAQUARITINGA DO NORTE na data de 18/04/2023.

4. DA Comissão Interna de Avaliação

4.1. O processo de escolha será realizado pela Comissão Interna de Avaliação, designada pela Portaria nº 105/2023, à qual cumpre a adoção dos respectivos procedimentos de avaliação curricular, avaliação dos planos de gestão escolar e entrevista, de acordo com artigo 10 do Decreto nº 042/2022, de 23 de setembro de 2022.

4.2. A apresentação na banca e a entrevista serão realizados no dia 25/04/2023, das 08:00h às 13:00h, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

4.3. Deverá o(a) candidato(a) apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado; conforme publicado no sítio oficial do município.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. O processo de avaliação ocorrerá em três fases, todas com caráter classificatório.

1ª fase: Análise do Currículo

2ª fase: Análise do plano de gestão

3ª fase: Entrevista

5.1.1. A primeira fase, compreenderá a análise do currículo que considerará a qualificação profissional através de títulos acadêmicos, experiências em funções administrativas de gestão e atividades educacionais em sala de aula devidamente comprovado, conforme quadro de pontuação abaixo especificado:

ANÁLISE DO CURRÍCULO	MÁXIMO 10 PONTOS
I- QUALIFICAÇÃO	MÁXIMO 4 PONTOS
Pós-graduação <i>Strictu Sensu</i> (Doutorado/Mestrado)	1 ponto (limite de 2 especializações)
Especialização no mínimo de 360 horas	1 ponto (limite de 2 especializações)
II- EXPERIÊNCIA	MÁXIMO 6 PONTOS
Em função de gestão escolar	1 ponto por ano (até o limite de 3 anos)
Atividades regulares de ensino	0,5 ponto por ano (até o limite de 6 anos)

5.1.2. Para apuração da nota final desta fase, será feita a soma dos pontos de cada quesito acima.

5.2. A segunda fase consistirá em análise do Plano de Gestão Escolar.

5.2.1. Serão avaliados pela Comissão Interna de Avaliação os seguintes critérios:

5.2.1.1. Conteúdo (0 a 10 pontos)

5.2.1.1.1 - Quanto ao conteúdo, o Plano de Gestão direcionado para escola a qual o candidato se inscrever, contendo obrigatoriamente:

a) Eixo 1: gestão participativa/democrática;

b) Eixo 2: gestão pedagógica;

c) Eixo 3: gestão de pessoas;

d) Eixo 4: gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiro.

e) Eixo 5: gestão de estrutura física

5.2.1.1.2. Também serão considerados, no conteúdo, referências a temáticas relevantes relacionadas ao Plano de Gestão Escolar, como:

I - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB);

II - Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

III - Projeto Político Pedagógico (PPP);

IV - O Conselho Escolar e a participação social;

V - Regimento Escolar;

VI - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);

VII - Censo Escolar;

VIII - Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Sistema de Avaliação da Educação de Pernambuco (SAEPE);

IX - Competências Socioemocionais;

X - Gestão participativa;

XI - Resolução de problemas e mediação de conflitos.

X - Plano Municipal de Educação

5.2.1.2. Viabilidade (0 a 10 pontos);

5.2.1.3. Metas e ações (0 a 10 pontos);

5.2.1.4. Compatibilidade com os Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação (0 a 10 pontos);

5.2.1.5. Clareza e coerência (0 a 10 pontos).

5.2.2. Os membros da Comissão Interna de Avaliação atribuirão aos(as) candidatos(as) pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima.

5.2.3. Para apuração da nota final desta fase, será feita a soma das notas de cada quesito acima apresentado, sendo dividida por 5 (cinco). Após, será apurada média simples obtida com a nota final de cada avaliador.

5.3. A terceira fase, a entrevista, ocorrerá após a segunda fase, consoante calendário anexo, com duração máxima de 15 (quinze minutos), de forma oral e presencial, perante a Comissão Interna de Avaliação, em local e horário previamente indicados, em torno das atribuições do cargo de gestor escolar descritas no Plano de Gestão apresentado pelo candidato, com o intuito de avaliar o conhecimento do candidato dentro das respectivas dimensões/eixos e conteúdo.

5.3.1. Serão avaliados pela Comissão Interna de Avaliação os seguintes critérios:

5.3.1.1. Segurança e domínio na entrevista (0 a 10 pontos);

5.3.1.2. Comunicação eficiente (0 a 10 pontos);

5.3.1.3. Entendimento, objetividade na explicação dos questionamentos (0 a 10 pontos).

5.3.2. Os membros da Comissão Interna de Avaliação, atribuirão aos(as) candidatos(as) pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima.

5.3.3. Para apuração da nota final desta fase, será feita a soma das notas de cada quesito acima apresentado, sendo dividida por 3 (três). Após, será apurada média simples obtida com a nota final de cada avaliador.

5.4. Será considerado(a) aprovado(a) para as etapas seguintes o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50% da pontuação máxima da etapa anterior, não sendo cumulativa.

5.5. A nota final do candidato será apurada de acordo com a fórmula abaixo:

Nota Final = (Nota da Análise Curricular x 4) + (Nota do Plano de Gestão x 3) + (Nota da Entrevista x 3) dividido por 10.

- 5.6. O candidato será aprovado se alcançar no mínimo 50% (setenta por cento) do valor total possível da nota.
 5.7. O candidato aprovado que alcançar a maior pontuação será selecionado para a função na unidade escolar em que se inscreveu.
 5.8. No caso de empate será considerados, na seguinte ordem, os critérios de desempate: 6.8.1. maior idade; 6.8.2. maior tempo de exercício na função de Direção de unidade escolar; 6.8.3. maior tempo de exercício em cargo efetivo no Magistério público municipal.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. A Comissão Interna de Avaliação, divulgará a classificação preliminar, a qual será publicada no dia 28/04/2023 no sítio oficial da Prefeitura Municipal de TAQUARITINGA DO NORTE.
 6.2. Caberá recurso da homologação preliminar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação.
 6.3 Não havendo interposição de recurso ou sendo julgados, o resultado final do processo de escolha será homologado pelo chefe do Poder Executivo respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo publicado sítio oficial da Prefeitura Municipal de TAQUARITINGA DO NORTE na data de 05/05/2023.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor da Unidade de Ensino Creche Municipal Inês Déu da Silva Lima.
 7.2. No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO IX).
 7.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.
 7.4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Interna de Avaliação.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

PERÍODO/DATA	ETAPA
Inscrição dos candidatos	13/03/2023 à 06/04/2023
Habilitação das inscrições	12/04/2023
Prazo para Recursos	13/04/2023 e 14/04/2023
Homologação final das inscrições	18/04/2023
Entrevistas	25/04/2023
Homologação dos resultados	28/04/2023
Prazo para Recursos	02/05/2023 e 03/05/2023
Homologação Resultado Final	05/05/2023
Transição do mandato	08/05/2023 à 10/05/2023
Nomeação e posse	12/05/2023

**ANEXO II
UNIDADE DE EDUCAÇÃO E FUNÇÃO**

UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO
Creche Mul. Inês Déu da Silva Lima	DIRETOR

**ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Dados Pessoais do Diretor

Nome Completo _____	Data de Nascimento ____/____/____
Filiação: Pai _____ Mãe: _____	Título de Eleitor: _____
Nacionalidade _____ Estado Civil _____	CPF _____
Endereço completo: _____	Identidade: _____
Cidade: _____ Estado: _____	Telefone _____
E-mail _____	Graduação _____

TAQUARITINGA DO NORTE, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato a Diretor

**ANEXO IV
MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

DADOS DA ESCOLA

NOME DA ESCOLA:

Município:

Endereço:

Bairro: CEP: Telefone:

ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Educação Infantil

Ensino Fundamental (anos iniciais) Ensino Fundamental (anos finais)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome completo:

Formação acadêmica: Função atual:

INTRODUÇÃO

HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR

APRESENTAÇÃO DOS EIXOS DO PLANO E DIAGNÓSTICO:

- a) **Eixo 1: gestão participativa/democrática;**
- b) **Eixo 2: gestão pedagógica;**
- c) **Eixo 3: gestão de pessoas;**
- d) **Eixo 4: gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiro.**
- e) **Eixo 5: gestão de estrutura física**

METAS E AÇÕES

Eixo 1: gestão participativa/democrática	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
b) Eixo 2: gestão pedagógica	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	
c) Eixo 3: gestão de pessoas;	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	
d) Eixo 4: gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiro.	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	
e) Eixo 5: gestão de estrutura física	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

AVALIAÇÃO DO PLANO

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – CURRÍCULO

Nome da Unidade Escolar.....
 Nome do Candidato (a) Diretor:
 Nome do Candidato (a): Diretor Adjunto (caso houver):
 Data da Avaliação: ____/____/____

ANÁLISE DO CURRÍCULO	MÁXIMO 10 PONTOS	NOTA
I- QUALIFICAÇÃO	MÁXIMO 4 PONTOS	
Pós-graduação <i>Strictu Sensu</i> (Doutorado/Mestrado)	1 ponto (limite de 2 especializações)	
Especialização no mínimo de 360 horas	1 ponto (limite de 2 especializações)	
II- EXPERIÊNCIA	MÁXIMO 6 PONTOS	
Em função de gestão escolar	1 ponto por ano (até o limite de 3 anos)	
Atividades regulares de ensino	0,5 ponto por ano (até o limite de 6 anos)	
SOMA DOS PONTOS		

Assinatura membros da banca avaliadora

- Membro 1
- Membro 2
- Membro 3
- Membro 4
- Membro 5
- Membro 6
- Membro 7

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS – PLANO DE GESTÃO

Nome da Unidade Escolar.....
 Nome do Candidato (a) Diretor:
 Nome do Candidato (a): Diretor Adjunto (caso houver):
 Data da Realização da Banca: ____/____/____

	Quesitos do Plano de Gestão	Nota (0 - 10)
1	CONTEÚDO 1.1 Atendimento ao conteúdo obrigatório: a) Eixo 1: gestão participativa/democrática; b) Eixo 2: gestão pedagógica; c) Eixo 3: gestão de pessoas; d) Eixo 4: gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiro. e) Eixo 5: gestão de estrutura física	

	1.2. referências a temáticas relevantes relacionadas ao Plano de Gestão Escolar, como: I - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB); II - Base Nacional Comum Curricular (BNCC); III - Projeto Político Pedagógico (PPP); IV - O Conselho Escolar e a participação social; V - Regimento Escolar; VI - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); VII - Censo Escolar; VIII - Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Sistema de Avaliação da Educação de Pernambuco (SAEPE); IX - Competências Socioemocionais; X - Gestão participativa; XI - Resolução de problemas e mediação de conflitos. X – Plano Municipal de Educação	
2	VIABILIDADE 2.1 As propostas são factíveis e buscam melhorias para a unidade escolar?	
3	METAS E AÇÕES 3.1 As metas têm relação com os apontamentos do diagnóstico? 3.2 As ações propostas estão alinhadas às metas? 3.3 As metas e ações são passíveis de execução?	
4	Compatibilidade com os Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação 4.1 O Plano de Gestão é compatível, em metas, ações e prazos, com os Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação?	
5	Clareza e coerência 5.1 O plano de gestão é apresentado de forma clara (e compreensível) e coerente (lógica)?	
	Soma notas quesitos (1 a 5)	
	Média simples das notas (dividir por 5)	

Assinatura membros da banca avaliadora

Membro 1
Membro 2
Membro 3
Membro 4
Membro 5
Membro 6
Membro 7

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS – ENTREVISTA

Nome da Unidade Escolar.....
Nome do Candidato (a) Diretor:
Nome do Candidato (a): Diretor Adjunto (caso houver):
Data da Realização da Banca: ____/____/____

	Quesitos da Entrevista	Nota (0 - 10)
1	Segurança e domínio na entrevista (0 a 10 pontos);	
2	Comunicação eficiente (0 a 10 pontos);	
3	Entendimento, objetividade na explicação dos questionamentos (0 a 10 pontos).	
	Soma notas quesitos (1 a 3)	
	Média simples das notas (dividir por 3)	

Assinatura membros da banca avaliadora

Membro 1
Membro 2
Membro 3
Membro 4
Membro 5
Membro 6
Membro 7

ANEXO VIII

FICHA DE PARECER FINAL DA COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A GESTOR ESCOLAR

Nome da Unidade Escolar.....
Nome do Candidato (a) Diretor:
Nome do Candidato (a): Diretor Adjunto (caso houver):
Data da Realização da Banca: ____/____/____
Parecer final da banca:

Data do parecer: ____/____/____

Assinatura membros da banca avaliadora

Membro 1
Membro 2
Membro 3
Membro 4
Membro 5
Membro 6
Membro 7

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula _____, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Unidade de Ensino Creche Municipal Inês Déu da Silva Lima, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

- I- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
- II- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
- III- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
- IV- Garantir a execução do que foi pactuado no plano pedagógico da Unidade Escolar;
- V- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
- VI- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
- VII - Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.
- VIII - Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
- IX - Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
- X - Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- XI - Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- XII - Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- XIII - Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- XIV - Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- XV - Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- XVI - Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
- XVII - Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
- XVIII - Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

TAQUARITINGA DO NORTE, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Diretor

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:A21DD100

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
9ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública a 9ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 Divulga lista para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2 A lista de convocação será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e também feitas através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.

2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2023. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) Por término do prazo contratual;
 - b) Por iniciativa da Administração Pública;
 - c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
 - d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
 - b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;
 - c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital nº 002/2022;
 - d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
 - e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
 - f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;

g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no período de 09/03/2023 à 13/03/2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:

- a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
- f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- g) Cópia do Comprovante de Residência;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
- k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
- m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
- n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
- o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
- p) 02 fotos 3x4;
- q) Declaração de Bens;
- r) Declaração de Vínculos;
- s) Declaração de Nepotismo.

2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.

2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.

2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 09 de março de 2023.

ANDRÉ FELIPE BIU

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Nº 132/2022

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: CUIDADOR ESCOLAR					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
46º		392	LUIZA DE ANDRADE VERISSIMO	20/02/1976	CLASSIFICÁVEL
47º		224	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	09/06/1977	CLASSIFICÁVEL
48º		651	MARGARETE ALVES BATISTA PEREIRA	05/06/1978	CLASSIFICÁVEL
49º		644	MYRNA MARIA DA SILVA MELO	05/08/1978	CLASSIFICÁVEL
50º		344	IVANEIDE RODRIGUES DIAS	19/01/1979	CLASSIFICÁVEL
51º		588	MARICELY DE ALMEIDA FREITAS	29/10/1979	CLASSIFICÁVEL
52º		460	ELIZABETE CAMILO DE SALES ASSUNCAO	26/11/1979	CLASSIFICÁVEL
53º		319	MARILI MARIA DA SILVA	04/12/1980	CLASSIFICÁVEL
54º		605	ABENILDA ALAIDE BEZERRA LIMA	03/03/1981	CLASSIFICÁVEL
55º		205	LUCELIA SOARES DA SILVA	16/07/1981	CLASSIFICÁVEL
56º		607	LUCINALVA DO CARMO DA SILVA	30/09/1983	CLASSIFICÁVEL
57º		602	PATRICIA MARIA DA SILVA	06/12/1983	CLASSIFICÁVEL
58º		240	ROZANGILA LIMA SOUZA	22/10/1984	CLASSIFICÁVEL
59º		073	SIMONE SILVA BARBOSA DE LIMA PEREIRA	10/03/1985	CLASSIFICÁVEL
60º		416	LIDIANY HELYDA BARBOSA DOS SANTOS	09/12/1985	CLASSIFICÁVEL

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
21º		284	ROZELI BEZERRA DA SILVA	26/10/1966	CLASSIFICÁVEL

Publicado por:
André Felipe Biu
Código Identificador:E6DFDBDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE SELEÇÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VICENCIA - RETIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA-PE**EDITAL Nº 01/2023****ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

A **Secretária de Educação e Esportes, Eliane Maria Silveira Silva**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de cargo designado Diretor(a) e vice-diretor(a) Escolar das unidades de ensino da Educação Básica da rede pública municipal, em conformidade com o disposto no Decreto nº 029/2022, de 08 de setembro de 2022, e pelas normas estabelecidas neste Edital.

PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção de que trata este Edital será executado pela Secretaria de Educação e pelos membros da Comissão Municipal, designados com competências para acompanhar todas as etapas.

. DOS REQUISITOS E DA SELEÇÃO

O presente processo de seleção dar-se-á com a participação de profissionais efetivos da rede municipal de ensino de Vicência, aprovados previamente mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, para as funções Diretor(a) e Vice diretor(a) Escolar das unidades de ensino da Educação Básica da rede pública municipal.

Ter perfil profissional de direção escolar, com base na Dimensão Político-Institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-Financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar.

Não poderá participar do processo de seleção o profissional, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional, pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vicência.

Contempla-se com o cargo de vice diretor escolar, apenas as Unidades Escolares que atendam as modalidades dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental com o quantitativo igual ou superior a 300(trezentos) estudantes matriculados efetivamente;

1.5 A escola que apresentará vaga para a função de diretor e vice-diretor escolar, das unidades da rede municipal de ensino, dar-se-á por designação e posse do Prefeito do Município, devendo ser escolhido entre os professores integrantes do quadro efetivo do Magistério Público Municipal, mediante a participação do candidato nas etapas seletivas, formativa e avaliativa.

1.6 O processo de seleção de que trata este Edital constitui-se das seguintes etapas:

Processo Seletivo: análise de currículo para verificação da formação mínima e atendimento dos requisitos do Decreto nº 029/2022, que tem como finalidade identificar um conjunto de competências profissionais relacionadas à gestão escolar;

O processo formativo: conclusão do Curso em Gestão Escolar da Educação Básica, com o objetivo de promover atualização, aprofundamento, complementação e ampliação de conhecimentos indispensáveis ao exercício da função, necessários ao desenvolvimento de novas competências em gestão, monitoramento e avaliação educacional; e

Processo avaliativo: avaliação escrita e entrevista com profissionais especializados na área de psicologia e psicopedagogia, com o objetivo de avaliar o desempenho e as habilidades nos procedimentos de administração e gestão escolar.

1.7 Serão investidos no cargo de diretor e vice-diretor escolar os candidatos que comprovarem a formação mínima, obtiverem certificação no Curso em Gestão Escolar da Educação Básica e aprovação em avaliação de mérito e desempenho com as maiores notas, respeitando o disposto no inciso do § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 14.113 de dezembro de 2020.

1.8 Poderá inscrever-se no processo para provimento na função de representação de diretor e vice-diretor escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, o candidato que satisfaça os seguintes requisitos:

Ser integrante da carreira de Magistério Público Municipal, com 5 (cinco) anos de experiência comprovada no Sistema de Ensino Público ou em Instituição de Ensino Particular;

Ter cumprido os 3 (três) anos de estágio probatório;

Possuir formação para o magistério, com Licenciatura Plena na área de Pedagogia e/ou pós graduação em gestão escolar;

Não ter sofrido sanção em virtude de processo administrativo disciplinar nos 3 (três) últimos anos anteriores a data do pleito;

Não ter condenação em processo criminal, cuja sentença tenha sido transitada em julgado;

Não ocupar cargos eletivos ou comissionados em municípios;

Estar adimplente com as prestações de contas relacionadas com os recursos financeiros repassados pela Secretaria de Educação e Esportes e pelo Ministério de Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); e

O candidato a diretor e vice-diretor escolar deverá dispor de carga horária mínima de 200 h/a, sendo permitido o acúmulo de vínculo desde que haja compatibilidade de horário nos termos do art. 37, XVI da CR/1988.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital deverão ser realizadas no período de **06 a 15 de março de 2023**, conforme o cronograma em Anexo.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá fornecer toda documentação necessária para análise de currículo a fim de comprovação dos critérios e requisitos para participação nas etapas seguintes do processo seletivo.

2.3 Deverão ser apresentados, no mínimo, os seguintes documentos, sem prejuízos de outros descritos em edital específico:

Documentos de identificação;

Comprovante de residência;

Portaria de nomeação ao cargo de professor do município de Vicência;

Declaração de conclusão de curso de graduação – Licenciatura em Pedagogia;

Declaração de conclusão de curso de pós graduação em Gestão Escolar;
 Certidões negativas de processos judiciais e administrativos;
 Declaração de experiência profissional, no caso de escolas particulares; e
 Declaração do município onde possui cargo público, atestando a natureza do vínculo e a disponibilidade de horário.

2.4 Deverá ainda o candidato, no ato da inscrição, apontar qual unidade de ensino pretende assumir no caso de aprovação em todas as etapas do processo.

2.5 As inscrições serão realizadas através do Instagram da Secretaria Municipal de educação e Esportes ([@sme.vicencia](#)). Em caso de dúvidas, a Comissão Municipal na Secretaria de Educação e Esportes de Vicência, Departamento de Políticas Educacionais.

DAS ETAPAS

O curso em Gestão Escolar da Educação Básica será realizado pela instituição conveniada sob a coordenação da Comissão Municipal de Seleção.

Poderão participar da etapa avaliativa, para exercer a função de represetação de diretor ou vice-diretor escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, os candidatos que tiverem concluído o Curso em Gestão Escolar da Educação Básica, com carga horária mínima de 80h/a, e frequência mínima de 80% (oitenta por cento).

A etapa avaliativa será aplicada pela instituição conveniada e servirá para identificar, no candidato, características necessárias ao desempenho da função, bem como, o aproveitamento no Curso em Gestão Escolar da Educação Básica.

Após a etapa de seleção e formação, o candidato realizará avaliação escrita com perguntas e respostas de estilo objetiva e dissertativa em que deverá obter no mínimo a nota 07 (sete).

Os aprovados na avaliação escrita serão entrevistados.

Da Entrevista

A Entrevista será aplicada aos candidatos aprovados na avaliação escrita , e realizada por profissionais da área de psicologia e psicopedagogia a fim de comprovar conhecimentos técnicos e características pessoais necessárias ao desenvolvimento da função de diretor e vice-diretor escolar.

3.6.1 Serão avaliados através da entrevista as seguintes competências:

Postura de liderança;
 Capacidade de organização;
 Habilidades de concentração;
 Habilidades de comunicação;
 Conhecimento sobre planejamento estratégico;
 Habilidades de gerenciamento administrativo, financeiro e patrimonial;
 Habilidades tecnológicas;
 Habilidades socioemocionais e pedagógicas;
 Entendimento da gestão democrática;
 Entendimento da gestão pedagógica e curricular da escola.

DO PLANO DE GESTÃO

O Plano de Gestão deverá ser constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia de inclusão e equidade no processo de ensino e aprendizagem.

Apresentar Plano de Gestão Escolar, para o período referente ao mandato pretendido, devidamente protocolado e pautado nos indicadores de resultados: IDEB, IDEPE, SAEPE, bem como nos indicadores de gestão pedagógica e administrativa e nas metas e desempenho emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

DAS COMPETÊNCIAS

Ao integrante da carreira do Magistério Público Municipal, apto para provimento na função de diretor e vice-diretor escolar, será ofertado o curso em Gestão da Educação Básica, que contribuirá para o desenvolvimento das seguintes competências, além de outras que forem julgadas indispensáveis:

Desenvolver domínio de conceitos, procedimentos, habilidades práticas, cognitivas e sociemocionais no contexto da esfera da educação;
 Aprender a operacionalizar o Sistema de acompanhamento escolar do município (Educágil) ou outro que venha substituí-lo;
 Adquirir conhecimento e domínio de ferramentas tecnológicas;
 Demonstrar atitudes e procedimentos direcionados a coordenação geral da escola;
 Atuar na gestão escolar com postura e ações democráticas, durante o mandato de diretor e vice-diretor escolar;
 Gerenciar a escola a partir das competências apresentadas na Base Nacional Comum e no Anexo do Parecer CNE/CP nº 4/2021 aprovado em 11 de maio de 2021. <http://portal.mec.gov.br/docman/junho-2021-pdf/191151-pcp004-21/file>

A PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As análises dos documentos, da avaliação de desempenho e da entrevista serão realizadas em caráter classificatório, seguindo os critérios abaixo descritos totalizando no máximo 30 (trinta) pontos.

Tabela de pontuação:

1ª ETAPA	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Análise do Currículo	0 a 10 pontos	Formação em Pedagogia - 3 pontos Pós-Graduação em Gestão Escolar 3 pontos; Experiência Profissional - até 4 pontos (de 1 a 10 anos= 2 pontos) (de 11 a 15 anos= 3 pontos) (a partir de 16 anos =4 pontos)
2ª ETAPA	PONTUAÇÃO	
Avaliação de desempenho	7 a 10 pontos	Art. 12 §1º do decreto 29/202, em anexo.
3ª ETAPA	PONTUAÇÃO	
Entrevista	0 a 10 pontos	
TOTAL GERAL	0 a 30 pontos	

O resultado final do processo seletivo será divulgado em lista individualizada por escola, na ordem de classificação, sendo os candidatos aprovados com maior nota direcionados para o cargo de diretor e o segundo colocado assumirá o cargo de vice-diretor escolar.

DA DESIGNAÇÃO E DO MANDATO

A designação para o cargo de diretor(a) ou vice-diretor(a) Escolar será realizada pela Secretária de Educação e Esportes, originada de processo seletivo embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

O diretor selecionado e designado cumprirá o mandato de 2 (dois) anos, a partir da posse, podendo ser reconduzido por igual período, desde que observado o cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Plano de Ação, o qual será avaliado e monitorado pela Comissão Municipal semestralmente, sob pena de dispensa.

DOS RECURSOS

Das decisões da Comissão Municipal e Resultados da Seleção, caberá questionamento administrativo:

Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

Da classificação dos candidatos;

Do resultado final do processo de seleção;

Os recursos deverão ser apresentados, conforme Formulário (em anexo), e serem protocolados na Secretaria de Educação e Esportes, situada na Rua Drº Manoel Borba, Centro, Vicência-PE;

Para todos os efeitos legais, a contagem dos prazos estipulados neste Edital, se dará a partir da data de divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo;

Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital;

Após julgados os recursos em face dos questionamentos e/ou das provas, será publicado o edital com as modificações, se necessário;

Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo;

Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar nas referências bibliográficas quando específicas sobre a matéria abordada nos conteúdos programáticos para as provas escritas ou na ausência desta, poderá utilizar a literatura conceituada sobre o tema, procedendo de argumentação plausível;

O resultado do julgamento do recurso será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo para entrada do pedido;

Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidos no presente Edital e na legislação Municipal, Estadual e Federal pertinentes;

A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração;

Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Municipal do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na documentação apresentada;

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos Atos Oficiais do Município na imprensa local;

Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, Departamento de Gestão Escolar e Comissão Municipal do Processo de Seleção, especialmente nomeada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Vicência-PE.

Vicência, 03 de março de 2023.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA

Secretária de Educação e Esportes

Anexo I

Decreto nº 029/2022

<https://drive.google.com/file/d/14Hh3Phyc6NHTq96bVVxSgmgdmMvqP3iN/view?usp=sharing>

ANEXO II

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Constituição Federal – artigo 206, VI.

Lei 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, artigos 64 e 67.

Parecer nº 4/2021 – Aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar).

Lei nº 13.005/2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação.

PNE. - Meta 19.1 do PNE – Plano Nacional de Educação.

Lei nº 14.113, de 25-12-2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) – artigo 14, § 1º, I.

Resolução MEC/SEB Nº 01, de 27-07-2022 - Aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023

ANEXO III CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
03/03/2023	- Publicação do Edital.
06 a 15/03/2023	Inscrições. Preenchimento do formulário online com documentação comprobatória de escolaridade e de experiência no magistério público municipal.
16 a 20/03/2023	- Período de análise documental e avaliação dos projetos.
22/03/2023	- Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
Abril e Maio/2023	- Curso de Gestão Escolar
10/05/2023	- Avaliação do Curso de Diretor e Vice-Diretor Escolar
17/05/2023	- Publicação da classificação dos candidatos.
23 a 26/05/2023	- Entrevista dos Candidatos
31/05/2023	- Publicação do Resultado Final do Processo de Seleção.
01 a 07/06/2023	- Prazo para interposição do recurso.
12/06/2023	- Resposta aos recursos.
13/06/2023	- Apresentação do Plano de Ação a comunidade escolar.
16/06/2023	- Resultados Finais.
13/07/2023	- Designação e Posse do Diretor(a) e Vice-Diretor Escolar.

ANEXO IV FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)	
Nome Completo:	
CPF:	RG:
Cargo/Função:	Data de Nomeação:
Unidade de Ensino em exercício:	Carga horária de lotação:
Endereço Residencial:	
E-mail:	Telefone:
Curso da Graduação:	
Pós-graduação: () Especialização () Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado	
II – PEDIDO	
Solicito a inscrição no Processo de Seleção de Diretores e/ou Vice-Diretor das unidades de ensino da Educação Básica da rede pública municipal, nos termos do Edital nº 001/2023, da Secretaria de Educação e Esportes, para o seguinte Unidade de Ensino: () Educação Infantil () Ensino Fundamental Unidade: Para tanto, declaro estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos pelo referido Edital. Vicência -PE, de de 2023. Assinatura do(a) servidor(a):	

ANEXO V MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,_,RG_, inscrito(a) no Processo de Seleção de Diretor e Vice-Diretor Escolar, Edital nº 01/2023, inscrição nº_, apresento recurso junto à Secretaria de Educação e Esportes do Município de Vicência-PE.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao:

- () Classificação dos candidatos;
() Resultado da Avaliação e/ou Entrevista;

Os argumentos com os quais contesto são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):

Assinatura do candidato

RECEBIDO em: / /2023,

ANEXO VI UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Escolas Municipais	
01	Escola Municipal Luiz Maranhão
Ensino Fundamental () DIRETOR () VICE-DIRETOR	

02	Escola Municipal Urbano Ramos de Andrade Lima	Ensino Fundamental () DIRETOR () VICE-DIRETOR
03	Escola Municipal Comunidade Cristã Professora Maria Vânia Jerônimo de Oliveira	Ensino Fundamental () DIRETOR () VICE-DIRETOR
04	Escola Municipal Alfredo Gomes de Araújo	Ensino Infantil e Fundamental () DIRETOR
05	Escola Municipal José Rufino da Silva	Ensino Fundamental () DIRETOR
06	Escola Municipal Napoleão Xavier de Moraes	Ensino Fundamental () DIRETOR
07	Escola Municipal Maria José Monteiro	Ensino Infantil e Fundamental () DIRETOR
08	Escola Municipal Dr. Benjamin Azevedo	Ensino Infantil e Fundamental () DIRETOR
09	Escola Municipal Juvenato Padre Guedes	Ensino Fundamental Anos Iniciais () DIRETOR
10	Escola Municipal Luiza Coutinho da Silva	Ensino Fundamental Anos Iniciais () DIRETOR
11	Escola Municipal Maria de Lourdes Moura Pedrosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais () DIRETOR
12	Escola Municipal Jacy Estelita Guerra	Ensino Infantil e Fundamental Anos Iniciais () DIRETOR
13	Escola Municipal Manoel de Oliveira	Ensino Infantil e Fundamental Anos Iniciais () DIRETOR
14	Centro de Educação Infantil Afrânio Samuel de Oliveira Nunes	Ensino Infantil () DIRETOR
15	Centro de Educação Infantil Monte Belo	Ensino Infantil () DIRETOR
16	Centro de Educação Infantil Carlos Pessoa Guerra	Ensino Infantil () DIRETOR
17	Centro Educacional Social Almir Tavares	Ensino Infantil () DIRETOR
18	Creche Casulo Tia Luiza	Ensino Infantil () DIRETOR
19	Creche Clotilde Wanderley Alves	Ensino Infantil () DIRETOR
20	Creche Maria de Loudes Monteiro Pontes	Ensino Infantil () DIRETOR

Publicado por:
 Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B037D4E6

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
 diario.amupe@hotmail.com

